PARTE I PODER EXECUTIVO

DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

www.ioeri.com.br

ANO XLIX - Nº 038 QUARTA-FEIRA. 1 DE MARCO DE 2023



Cláudio Bomfim de Castro e Silva

VICE-GOVERNADOR Thiago Pampolha Gonçalves

ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL Nicola Moreira Miccione

SECRETARIA DE ESTADO DO GABINETE DO GOVERNADOR Rodrigo Ratkus Abel

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO Francisco Alves Machado Neto

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO Nelson Monteiro da Rocha

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA Leonardo Lobo Pires

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,

INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS Vinícius Medeiros Farah

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR Luiz Henrique Marinho Pires

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL Fernando Antônio Paes de Andrade Albuquerque

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

Maria Rosa Lo Duca Nebel SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL

Leandro Sampaio Monteiro

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE Luiz Antonio de Souza Teixeira Junior

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Patricia Helena dos Reis Barbastefano SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA. TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Mauro Azevedo Neto

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA Washington Reis de Oliveira

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE Thiago Pampolha Gonçalves - Interino

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E **ABASTECIMENTO**

Flávio Campos Ferreira

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA Danielle Christian Ribeiro Barros

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E **DIREITOS HUMANOS**

Rosangela de Souza Gomes

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

Rafael Carneiro Monteiro Picciani SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

Gustavo Reis Ferreira

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO Demetrio Abdennur Farah Neto

GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO DO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO Edu Guimarães œ Souza

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E RENDA Kelly Christian Silveira de Mattos

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE REPRESENTAÇÃO DO GOVERNO EM BRASÍLIA

André Luís Dantas Ferreira

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL José Mauro de Farias Junior

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES

Uruan Cintra de Andrade

SECRETARIA DE ESTADO DE ENERGIA E ECONOMIA DO MAR Mariana Pisani Mata - Interina

SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO

Bruno Felgueira Dauaire SECRETARIA DE ESTADO INTERGERACIONAL DE JUVENTUDE E

ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL Alexandre Isquierdo Moreira

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER

Heloisa Helena de Alencar Aquiar

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Bruno Dubeux

GOVERNO DO ESTADO www.rj.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 48.375 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023

DISPÕE SOBRE O MARCO TEMPORAL DE TRANSIÇÃO PARA A APLICAÇÃO INTEGRAL DO NOVO REGIME DE LICITAÇÕES E CON-TRATOS SOB A ÉGIDE DA LEI Nº 14.133, DE 1° DE ABRIL DE 2021, E RESPECTIVOS RE-GULAMENTOS ESTADUAIS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições constitucionais e legais, de acordo com o art. 1º do Decreto nº 47.680, de 12 de julho de 2021, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº SEI-120001/001078/2023, **CONSIDERANDO:**

- a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas di-retas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

a necessidade de regulamentação infralegal de diversos institutos da Nova Lei de Licitações e Contratos possibilitando sua aplicação efe-

- a extensão e complexidade das inovações legais, que demanda grande esforco de capacitação de centenas de servidores estaduais que atuam na área logística:

- a transição do atual Sistema de Gestão de Aquisições - SIGA para visando a melhor utilização das ferramentas oferecidas pela nova ledislação: e

- o exíguo prazo para adeguar todo o Sistema Logístico do Estado do Rio de Janeiro à Nova Lei de Licitações e Contratos e seus regulamentos, de forma a não interromper os ciclos de contratações em curso e o planeiamento dos órgãos e entidades estaduais.

Art. 1º - Este Decreto dispõe sobre o marco temporal de transição para a aplicação integral do novo regime de licitações e contratos sob a égide da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e respectivos regulamentos estaduais

Art. 2º - Os órgãos e entidades integrantes da Administração Direta, autárquica e fundacional, inclusive os fundos especiais do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro poderão optar por licitar ou contratar diretamente com fundamento na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, ou na Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, e respectivos regulamentos, nos processos em que a autorização da contratação pela autoridade competente para início do procedimento for assinada no documento gerado e indexado no processo eletrônico até o dia 31 de março de 2023.

§ 1º - Na hipótese do caput deste artigo, o processo de contratação será regido pela legislação de escolha da autoridade competente até o término da vigência do contrato ou até a entrega definitiva do ob-

§ 2º - Os procedimentos enquadrados na hipótese do caput serão processados eletronicamente por meio do Sistema Integrado de Gestão de Aquisições - SIGA

Art. 3º - O ato de autorização da contratação de que trata o art. 2º deste Decreto deverá observar o disposto no inciso VII do art. 10 e no art. 19, ambos do Decreto Estadual nº 46.642, de 17 de abril de 2019, e conter, ainda, os seguintes elementos:

I - indicação expressa da legislação a ser aplicada:

II - justificativa da contratação do objeto, indicando, conforme o caso:

a) risco à descontinuidade de serviço prestado ao órgão ou entidade

b) risco à descontinuidade de programa de governo ou política pública; ou

c) risco à segurança de pessoas ou patrimônio. Parágrafo Único - Nos processos em trâmite em que a autorização da contratação não tenha preenchido os requisitos do caput deste ar-

da contratação não tenha preenchido os requisitos do caput deste artigo, admitir-se-á, por meio de ato apartado da autoridade competente, a complementação da autorização anteriormente conferida, desde que isso ocorra até 31 de março de 2023, para fins de incidência da regra de transição do art. 2º deste Decreto.

Art. 4º - Quando a Administração optar por realizar licitação para registro de preços, com fundamento na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ou na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e respectivos regulamentos, a Ata de Registro de Preços gerada continuará válida durante toda a sua vigência, que será de no máximo 12 (doze) meses, incluídas eventuais prorrogações, sendo possível firmar as contratações decorrentes desta ARP, mesmo após a revogação das referidas Leis.

Art. 5º - Os editais de licitação e os extratos das ratificações de contratação direta de que trata o artigo 2º deste Decreto deverão, obrigatoriamente, ser publicados no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro até o dia 30 de setembro de 2023.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 2023 **CLÁUDIO CASTRO** Governador

Atos do Governador

ATOS DO GOVERNADOR **DECRETOS DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

NOMEAR CHRISTINE COUTINHO AGUIAR DE ANDRADE, ID FUN-CIONAL N°5118980-1, para exercer o cargo em comissão de Coordenador Geral, símbolo VP-3, da Coordenadoria Geral de Educação para o Trânsito, do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN/RJ, da Secretaria de Estado da Casa Civil, anteriormente ocupado por Fellipe da Silva Santos, ID Funcional n°5127017-0. Processo n° SEI-150159/001121/2023.

EXONERAR FELLIPE DA SILVA SANTOS, ID FUNCIONAL N°5127017-0, do cargo em comissão de Coordenador Geral, símbolo VP-3, da Coordenadoria Geral de Educação para o Trânsito, do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN/RJ, da Secretaria de Estado da Casa Civil. Processo nº SEI-150159/001121/2023.

EXONERAR RENATA SPHAIER DE FREITAS. ID FUNCIONAL Nº 5133005-9, do cargo em comissão de Assessor Especial, símbolo DG, da Assessoria Especial do Governador, da Secretaria de Estado do Gabinete do Governador. Processo nº SEI-150001/002802/2022.

NOMEAR SIMONE DE ASSIS FERREIRA ID FUNCIONAL Nº 5006189-5, Auditor Fiscal da Receita Estadual de 1ª Categoria, para exercer, com validade a contar de 13 de fevereiro de 2023, o cargo em comissão de Superintendente, símbolo DAS-9, da Superintendência de Inovação e de Representação Técnica, da Subsecretaria de Política Tributária e Relações Institucionais, da Secretaria de Estado de Fazenda, em vaga resultante da transformação estabelecida pelo

SUMÁRIO Atos do Poder Legislativo. Atos do Poder Executivo..... Governadoria do Estado Gabinete do Vice-Governador Vice-Governadoria do Estado..... ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO (Secretarias de Estado) Casa Civil ... Gabinete do Governador..... Governo Polícia Civil Administração Penitenciária Saúde Ciência, Tecnologia e Inovação Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento..... Cultura e Economia Criativa 26 Desenvolvimento Social e Direitos Humanos 27 Controladoria Geral do Estado Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Rio de Janeiro.. 28 Trabalho e Renda..... Extraordinária de Representação do Governo em Brasília Transformação Digital Infraestrutura e Cidades 30 Habitação..... Intergeracional de Juventude e Envelhecimento Saudável Procuradoria Geral do Estado..... AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO REPARTIÇÕES FEDERAIS

Decreto nº 48.36 040093/000001/2023. 48.360, de 07/02/2023. Processo nº SEI-

EXONERAR, com validade a contar de 01 de março de 2023, **LUAN ALVES CASTILHO**, ID. FUNCIONAL Nº 5129344-7, do cargo em comissão de Assessor Especial, símbolo VP-2, da Autarquia de Proteção e Defesa do Consumidor do Estado do Rio de Janeiro - PROCON-RJ, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços. Processo nº SEI-240002/000453/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 01 de fevereiro de 2023. ISAAC TREIGER, ID. FUNCIONAL Nº 5133587-5, do cargo em comissão de Assessor Especial, símbolo VP-2, da Autarquia de Proteção e Defesa do Consumidor do Estado do Rio de Janeiro - PROCON-RJ, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços. Processo nº SEI-240002/000452/2023.

NOMEAR RENATO BALDIN DE MIRANDA ANDRADE, ID FUNCIO-NOMEAR RENATO BALDIN DE MIRANDA ANDRADE, ID FUNCIO-NAL N°51352940, para exercer, com validade a contar de 01 de fevereiro de 2023, o cargo em comissão de Assessor Especial, símbolo VP-2, da Autarquia de Proteção e Defesa do Consumidor do Estado do Rio de Janeiro - PROCON-RJ, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços, anteriormente ocupado por Isaac Treiger, ID. Funcional nº 5133587-5. Processo nº SEI-240002/000456/2023.

ld: 2460583

ATOS DO GOVERNADOR DECRETO DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e tendo em vista o que consta no Processo nº SEI-240002/000140/2023,

RESOLVE:

EXONERAR. a pedido e com validade a contar de 16 de janeiro de 2023, o servidor GUSTAVO SANT'ANA DE PAULA, Id. Funcional nº 5025578-9, Vínculo 1, do cargo efetivo de Assistente Técnico - Agente de Proteção e Defesa do Consumidor, da Autarquia de Proteção e Defesa do Consumidor do Estado do Rio de Janeiro - PROCON-RJ.

DECRETO DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo administrativo disciplinar nº SEI-E-08/015/1343/2019.

DECRETA a DEMISSÃO de ATILLA ALVES VIEIRA, Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 862.136-9, ID Funcional 3027346-3, por transgressão ao artigo 52, inciso V, §1°, do Decreto Lei n° 220/1975, al-terado pela Lei Complementar n° 85/1996, por ter se ausentado ao serviço, sem justa causa, por 10 (dez) dias consecutivos.

DECRETO DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº SEI-E-03/030/655/2020,

DECRETA a DEMISSÃO de RENATO LUIZ GAMA SOUZA. Professor Docente I, ID Funcional nº 42184894, Mat. 964.335-4, por conduta tipificada no art. 216-A do Código Penal e por transgressão ao art. 39, incisos IV, V, VI, VII e VIII e art. 40, inciso III, c/c o artigo 50, I e art. 52, I, todos do Decreto-Lei nº 220/1975, disciplinado pelo Regulamento e aprovado pelo Decreto nº 2.479/1979.

DECRETO DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e considerando o disposto no processo administrativo eletrônico nº SEI-E-03/004/1880/2014,



RESOLVE:

EXONERAR, ex-officio, CAMILA DA ROCHA FURTADO, Professor Docente I-16H, Nível C, Referência 3, Identidade Funcional 43943730, Vínculo 01, Matrícula 0967062-1, da Secretaria de Estado de Educação, na forma do art. 16, parágrafo único, inciso II, do Decreto-Lei estadual nº 220/75.

DECRETO DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e considerando o disposto no processo administrativo eletrônico nº SEI-E-03/006/100634/2018,

EXONERAR, ex-officio, LUIZ FELIPE MELO EDUARDO, Professor Docente I, Nível C, Referência 3, Identidade Funcional 50793276, Vínculo 01, Matrícula 3086916-8, da Secretaria de Estado de Educação, na forma do art. 16, parágrafo único, inciso II, do Decreto-Lei estadual nº 220/75.

DECRETO DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido e com validade a contar de 01/02/2023, a servidora **TANIA MARILIA FERREIRA HONORATO**, Analista de Tecnologia da Informação, Id. Funcional n.º 43476210, do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN/RJ, da Secretaria de Estado da Casa Civil, nos termos do art. 16, I do Decreto-Lei n.º 220/1975 e do art. 54, I do Decreto n.º 2.479/1979. Processo n.º SEI-

ATO DO GOVERNADOR DECRETO DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº SEI-150001/003653/2022,

RESOLVE:

EXONERAR os servidores relacionados no Anexo Único ao presente Decreto, todos ocupantes de cargos em comissão da estrutura básica da Secretaria de Estado da Casa Civil, com validade a contar de 01 de marco de 2023.

ANEXO ÚNICO

Cargo em Comissão	Símbolo	ID Funcional
AJUDANTE I	DAI-1	51214725
AJUDANTE I	DAI-1	51287994
AJUDANTE I	DAI-1	51287315
AJUDANTE I	DAI-1	51287560
AJUDANTE I	DAI-1	51287625
AJUDANTE I	DAI-1	51287595
AJUDANTE I	DAI-1	51287277
AJUDANTE I	DAI-1	51223767
AJUDANTE I	DAI-1	22415670
AJUDANTE I	DAI-1	43460941
AJUDANTE I	DAI-1	51211513
AJUDANTE I	DAI-1	51282500
AJUDANTE I	DAI-1	51277611
AJUDANTE I	DAI-1	50868802

AJUDANTE I	DAI-1	51313391
AJUDANTE I	DAI-1	51317214
AJUDANTE I	DAI-1	51317320
AJUDANTE I	DAI-1	51316960
AJUDANTE I	DAI-1	51313448
AJUDANTE I	DAI-1	51323290
AJUDANTE I	DAI-1	51304120
AJUDANTE I	DAI-1	51304732
AJUDANTE I	DAI-1	51303515
AJUDANTE I	DAI-1	51298139

ld: 2460591

Despachos do Governador

DESPACHOS DO GOVERNADOR EXPEDIENTES DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-350102/001100/2022/SEI-350102/000112/2023 - APROVO, conforme deliberado na 35° Reunião do Conselho Diretor do FISED.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-210005/001644/2022 - INDE-FIRO o requerimento formulado por NEWTON VERÍSSIMO DE SOU-ZA, na forma do pronunciamento exarado pela Secretaria de Estado da Casa Civil, nos autos do Processo Administrativo nº SEI-210005/001644/2022, cujos termos adoto como fundamento da deci-

ld: 2460324

Enrickie: 16/02/2023

DESPACHO DO GOVERNADOR EXPEDIENTE DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023

PROCESSO Nº SEI-040053/000022/2023, DE 14/02/2023 - Lei de Responsabilidade Fiscal - Relatório de Gestão Fiscal - 3º Quadrimestre - Consolidado Exercício 2022

De acordo Publique-se



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022

ROF - ANEXO 1 (LRF, art. 35, instire), after "a")							ACCOUNTS (40)	EXECUTADAS a 12 Mousi						H5 1.00
			111	1	110	,	LIQUIDADAS		100			10		INSCRITAS EM
DEAPESA COM PESSOAL. Jan 28	Jan 2021	Fex(2023	Mar/2022	Ate/2022	Mole/2823	Jun/2012	34(2)23	Ags/2022	Set/2022	Out2022	Nov/2022	Der2022	TOTAL (CLTIMOS 12 MESES)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS On
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (D	3,956,874,159,83	4362,990,400,30	4.212.696.763,W	4286.248.756.39	4431,192,578,51	5.754.451.537,62	4353515.644.16	49523959600	6.732.211,015,64	4.824.542.674.68	4.994.073.339,43	1334.245.921.99	\$7,864,583,699,76	249.273,763,88
Posoul Alive	2,086,029,555,00	2330313.039.46	2,211,373,239,66	123031389430	1.407.222390.36	2,658,124,696,09	32558429039	2.899.475.480,05	2.591.565.276.40	1893377.998.71	230190329270	4.192.301.918.49	9.320.290.99	179,570,402,09
Vercentrios, Variagers e Osmo Despesas Varireis.	0.860,721,959,32	2,660,323,841,82	1:996.608.041.94	1,012,843,714,62	2.201.445.657.65	200439237239	1,897,216,576,09	2.642.708.739,72	2323/03/05/48	2.4(T.391.259.6)	2.256.939,700,08	3,645,400,015,99	27/903/11/274/49	114.540,025.78
Ohrgagies Peronais	334,300,999,48	269:TB9.197.64	254,767,196,74	253,670,075,04	259.797.288,71	265.212.813,72	296.543.765.29	296.367,062,73	297.584.40632	275.0960003.21	T15403.535A2	564,964,002,54	3,364.608.809,54	4890377.21
Proposal Institute of Propriettings	1.844/01/01/04/04	1347,588,981,34	1,852,996,785,83	13/14/05/00:45	E150,869,642,29	279001140409	1331364,395,59	100642,00001	(343.2%242,03	(3/34/09/34/67)	1.949.377.074,00	1.892752.023.14	3461782142900	46,265,599,51
Apoctralistics, Reservo e Reforma	1.407.576.536.73	1.427.006,192,39	1-415.655.369.61	1,457,249,861,21	153430030130	2111/98/2007	1.07.758.000,27	1.803.803.699,44	1,941,416-989,24	(38439) 766,0	3.315.274.440,23	2.171.505.404.51	19.007.237.382.01	4.681,507,54
Prodes	637,106,497,47	420,542,761,05	H134LM500	417,315,040,37	425.369.164,TB	605.721.694,95	403460631	423/9-33037	440.899,260.00	429,086,593,34	438.002.625,17	681,246,998,57	3.500396.230.99	61,354,051,76
Outra-despesa de pesas d'economies de creman de interiridação ou de comunção de forma indirexa (5 1° do um. 16 da LEF)	14 106 550,74	(31461445.5)	197.721.569,18	105.125.001.21	BLOOMIN.	(44,202,309,6)	06/30/10/20	146.632.0076	297,369,497,01	19638521189	191230,0031	36.18.180,87	1/06/4116/0/71	1640/301.21
Droppia com Possial não Execusala Organismaniamente	100	100	- 4	-	1	41			- 1	4	11	- 4	47	1.0
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (ID () 1º de art. 19 da LRF)	1.185.915.536.02	160,871,613,72	88.013.563.12	1,299,542,003,09	247.038,349,90	577,579,659,13	385,971,114,40	714535.436,91	903.104.129.82	\$26,091,094,78	MTA53,386,22	1.440,906,300,54	8.500.579.133,76	1300.094T
Indinização por Denissão o Insontroro à Denissão Voluntação	197,681,45	1.646.892,07	362,229,05	2.50.314.26	185,000,00	325.647.63	2,377,593,65	500,549,311	3.440.407.00	1.000.204.05	3,07,85,17	2,600,453,50	18.856.600,11	8,134,00
Decommen de Decisio Audicial de período amorior ao da aparção	6.888.897.32	16.609,481,34	22.003.617,76	23,290,075,30	26.643.297.52	34.593.961,97	26683,723.82	541.09.619.37	190,079,876,00	246.426.236.31	749:584,639,53	881291.438.34	2.114.091.660.12	17,233,27
Despesas de Exercicios Anteriores de período anterior ao da aparação	56.402.509.59	141.987,048.38	65.5789655.41	42/99/22623	2013/02/04/95	94,677,811,17	57,141,074,00	139.422.849.14	178,656,213.62	142,792,963,74	W-206-019,19	tantamont.	1,385,800,854,57	20040
Eurisia e Presionista com Recesso Vincialos	1,392,408,216,87	908 (87.03)	997,061,00	1.140.538,373.40	19.547,243.56	447.990.415.35	190,759,019,75	37.364.419.58	480,072,433,13	412,000,658,69	400336341,42	500000033	4.879.030.021.04	1.494.771,60
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) « (I - II)	2,690,958,613,91	434130081563	4133.863.290,27	2,596,898,753,20	4.384.154.228.61	5.176.671.577,89	4,667,544,533,76	4238.214.349,90	3,999,004,895,82	3,990,481,181,30	3,941,419,963,18	5382,344,643,46	49.568.604.565,94	241,763,634,06

APURAÇÃO DO CEMPREMENTO DO EMITE LEGAL.	YALOR	%-SORRE A RCL A JUSTADA.
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	95.631,965,296,18	/ /: // / / / / / / / / / / / / / / /
Transferincise derigativian du Unitio relativas às exceedas individuais (art. 564-A, § 1°, da CF) (V)		
) Transferfacias shrigatórias da Unilio relativas in enundas de hançada (art. 166, § 16 da CF) (VI) 		*);
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTABA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	89.631.995.200.18	2/
DESPESA TOTAL COM PESSOAL : DTP (VIII) = (III a + III to	49.802,368,191,42	86,0
LIMITE MAXIMO (IX) (furless I, II o III, art, 28 da LRF)	\$3,779,143,128,11	60.0
LIMITE PREDENCIAL (X) = (8.95 x (X) (parsignalo único do are, 22 da LRF)	51,000,185,964,10	51,6
LIMITE DE ALERTA (XI) a (ESS) a IX) distince II de SI [*] de art. 59 de LRI [*]	45.001.226.505.10	54.0

PONTE: Suly-Rio - Seminals do Bolado do Florad.

- On: 1-Euclada a Impresa Oficial, a CEDAÉ e a AGERIO per sin se esqualismento concido de Empresa Deposidos
- 2 Segregaa Ollusti, CEDAT e NGERIO niu consum um Organismo Finante de Segredado Social no esercicio de 2022 - ALT 3/12/2002 Six conscioles o momente de RS 12:95 694.25 class militions, gentleman e minima a cinco militario militario e minima minima e dissiona e Poper Xilo Processales inscribus em 7/12/2003
- 4 Per Descripting on TCT. a parted of execution de 1921, parted of execution data DESPESAS NÃO COMPATADAS, costio cards to expension and continuation of personation and a requirement of execution data and the personation of the continuation of the description of the description of the continuation of the description of the continuation of the description of the continuation of the description of the descrip eschindo recorso remusalis pelo Tesam para criteriara de défesi franco
- 5 O cream non-classicated to percental condition processed condition processed condition processed condition in the condition processed condition in the condition of the cond ser or menomi postuado no Planta de Recognição, ou sejo, 34 (trita e selo; mesos, coma possibilidado de pretagogão por igual periodo. Esse é o meno, coma possibilidado de pretagogão por igual periodo. Esse é o meno pueso a ser comiderado para elémento postuado por igual periodo. Esse é o meno pueso a ser comiderado para elémento portuga de portuga de ser elemento de 2021, estuado e o quadro de ser elemento portuga de portuga de ser elemento de superior de 2021, estuado e o quadro de ser elemento portuga de ser elemento de 2021, estuado e o quadro de ser elemento portuga de ser elemento portuga de ser elemento de 2021, estuado e o quadro de ser elemento portuga de ser elemento de 2021, estuado e de ser elemento de 2021, estuado e o quadro de ser elemento portuga de ser elemento de 2021, estuado e o quadro de ser elemento de 2021, estuado de ser elemento de 2021, estuado de ser elemento de 2021, estuado de calendar de 2021, estuado de calendar de 2021, estuado de fashino da administração financeira estabad para uni 30 do junha de 2022.

Leonardo Lobo Fines Detwetiv Abdessur Facili Next Clauder Conv Secretário de Estado de Pasenda Controlato Geral do Estado Goernalor



Patricia Damasceno Diretora-Presidente

Flávio Cid Diretor Administrativo

Rodrigo de Mesquita Caldas **Diretor Financeiro**

> Jefferson Woldavnsky **Diretor Industrial**

PUBLICAÇÕES

ENVIO DE MATÉRIAS:

As matérias para publicação deverão ser enviadas pelo sistema edof's ou entregues em mídia eletrônica nas Agências Rio e Niteroi.

PARTE I - PODER EXECUTIVO:

Os textos e reclamações sobre publicações de matérias deverão ser encaminhados à Assessoria para Preparo e Publicações dos Atos Oficiais - à Rua Pinheiro Machado, s/nº - (Palácio Guanabara - Casa Civil), Laranjeiras,

Rio de Janeiro - RJ, Brasil - CEP 22.231-901

Tels.: (21) 2334-3242 e 2334-3244

Serviço de Atendimento ao Cliente da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro: Tel.: (21) 2717-7840.

DIÁRIO OFICIAL PARTE I - PODER EXECUTIVO

AGÊNCIAS DA IMPRENSA OFICIAL

RIO - Rua São José, 35, sl. 222/24 - Centro - Rio de Janeiro Ed. Garagem Menezes Côrtes - Tel.: (21) 2332-6550 / (21) 2332-6549 Email.: agerio@ioerj.rj.gov.br Atendimento das 8h às 17h

NITERÓI - Rua Professor Heitor Carrilho, nº 81 - Centro - Niterói/RJ. Tel.: (21) 2719-2689 / (21) 2719-2705 Atendimento das 8h às 17h.

PRECO PARA PUBLICAÇÃO:

R\$ 132,00

RECLAMAÇÕES SOBRE PUBLICAÇÕES DE MATÉRIAS: Deverão ser dirigidas, por escrito, à Diretora-Presidente da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro, no máximo até 10 (dez) dias após a data de sua publicação.





GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL. JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022

Emissio: 16/02/2023

			OBRIGAÇÕES I	TNANCEIRAS		INSUFICIÊNCIA	DISPONIBILIDADE DE CAIXA	and the second second	EMPENBOS NÃO	DISPONBILIDADE DE
L. Transport	DISPONIBILIDADE	Restos a Pagar Liquis	lados e Não Pagos	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Autoriores	o a Pagar autos e Não Demais Obrigaçãoes trácios eriores	Processor and the Park	LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E	LIQUIDADOS CANCELADOS	CAEXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS
	DE CAIXA BRUTA	De Exercícios Anteriores	Do Exercício				PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) ¹	NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO		A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
	(a)	(80	(e)	(d)			(g) = (a - (b + c + d + e) - f)	(8)	FINANCEIRA)	(i) = (g - h)
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	25.015.840.254,29	1.312.470.607,28	1.043.575.120,18	24.343.726,32	1.941.360.943,85	1 8	20,694,889,856,66	941,137,198,31	10.992.893,34	19.752.952.658,35
Recursos Não Vinculados de Impostos	469.129.147,14	2.146.363,00	131,718,814,71	19.158.085,37	160.984.651,39		155.121.232,64	215.211.274,86	Figure 1997	(60,090,042,22)
Outros Recursos não Vinculados*	24,546,711,107,15	1.310.324.244,25	911.856.305,47	5.185,640,95	1.780.376.292,46		20.538.968.624.02	725.925.923,45	10,992,893,34	19.813.042.700.57
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	11.280,170,649,54	3.329.263.566,44	495,919,032,08	4.364.072,68	2.783,015,873,83		4,676,608,104,51	354,327,050,63	5,028,000.83	4.322.281.053,88
Receitas de Impostes e de Transferência de Impostos - Educação	555.905.327.36	1.055.018.338,63	160.155.703,83		170.828.325,00		(830,097,040,10)	195,606.488,94	1.018.302,60	(1.025.703.529.04)
Transferências do FUNDEB [®]	88.161.636,05	198,84	5.448.364,99	9,000,00	63.857.927,24		18.846.164,98	0.0000000000000000000000000000000000000		18.946.164,98
Outros Recursos Vinculados à Educação	236,958,547,79	1,255,080,33	73,676,799,55	4,329,199,87	6,703,775,78		150.993.689,26	735,142,02	100	150.258.547.24
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde ^a	256.829.908.69	2.152.260.338,20	155,375,685,65		127.587.963,14		(2.178.393.178,30)	4.1	300,000,00	(2.178.393.178,30)
Outros Recursos Vinculados à Saide	184.241.969.95	13.323.247,67	25,767,866,98	25,704,03	13.340.941,71		131.784.209.56	41,103,990,18	1.0	90.680.219,38
Recursos Vinculados à Assistência Social	the contract of the contract o									Transport of the second
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização - Plano Previdenciário ************************************	2,776,529,449,56	148.560.97	118,662,96	0.050	99,194,36		2.776.163.031,27	2,409.820,02		2:773.753.211.25
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição -Plano Finançeiro *	3.050.607.134,79	21,273,963,81	7,151,484,13	168,78	325.987.450,53	*	2.696.194.067,54	32,589,597,53		2,663,694,470,01
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração				(5)					1.5	
Rocursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde) ¹¹	1,473,334,834,16	0.20	722,645,84		3.262.405,98		1.469.349.782,14		1.5	1.469.349.782,14
Recursos de Alienación de Bens/Ativos ¹³	35.365.781,07		134.373,60	55	49.730,060,65		(14.498.651,18)	9,165,737,65	- 3	(23.664.388,83)
Recursos Extraoreamentários 18	1.094.086.388,60	20000002	102000000000	1.5	2.000,731,536,91		(906.645.148,31)	Caracona di	Section 2	(906.645.148,31)
Outros Recursos Vinculados. ¹⁷	1.528.149.651,52	76.983.837,79	67.367.446,55		20.887.189,53	+	1.362.911.177.65	72.716,274,29	3,709,698,23	1.290.194.903.36
TOTAL (III) = (I + II)	36,296,010,903,83	4.632.734,173,72	1.539.494.152,26	28,707,799,00	4.724.376,817,68	*	25.370.697.961.17	1.295,464,248,94	16,020,894,17	24.075.233.712.23

Obs.: Excluidas a lingrensa Oficial, a CEDAE e a AGERDO por não se esquadrarem no conceito de Empresa Dependente

Impressa Oficial, CEDAE e AGERIO não constam nos Organismos Fiscal e da Seguridade Social no exércicio de 2022.

Para fins de Inscrição dos Resros a Pagar Não Processados foram considerados os saldos da Disponibilidade Financeira Lúpsida, por forno de recursos, registrada em cada Órgão/flintidade,

Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros

*Recursos No Vinculados de Impostos: Forum considerados os saláns contabilizados, publicados pela Defensoria Pública e os Poderes Legislativo (ALERJ e TCE-RJ), Judiciário e Ministério Público.

*Outros Recursos são Vinculados - Forum considerados os demais recursos livres contabilizados pela Defensoria Pública e os Poderes Executivo, Legislativo (ALERJ e TCE-RJ), Judiciário e Ministério Público.

*Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação: Forum considerados os valores contabilizados nas Forus de Recursos 100 - Ordinários Provenientes de Impostos, 102 - Purdo Estudad de Equilibrio Fiscal, 107 - Transferências Constitucionais Provenientes de Impostos, 108 - Receita Desvine, Tesouro - EC 93/2016 ADCT - Artigo 76-A e 122 - Adicional do ICMS - FECP us Unidades Gestoria Executantes 180100 - SEEDLC, 210700 - DEGASE, 404310 - Adm. Central (UERU), 404400 - FAETEC, 404500 - UENF, 404000 - CECIERJ e 404700 - UEZO, "Transferências do FUNDEB: Forum considerados os subres contabilizados na Fonte de Recursos 215 - Transferências do FUNDEB:

Outros Recursos Vinculados à Educação: Forum considerados os valores contubilizados na Fonte de Recursos 105 - Salário Educação

**Receitus de Impostos e de Transferência de Impostos e de Transferência de Impostos e de Recursos 100 - Ordinários Provenientes de Impostos, 102 - Fundo Estadual de Equilibrio Fiscal, 107 - Transferências Constitucionais Provenientes de Impostos, 108 - Receitu Desvinc. Tesouro - EC 93/2016 ADCT - Antiga 76-A e 122 - Adictoros Recursos Vinculados - Escotames 20010 - ESS, 29/100 - FES, 29/100

"Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saidor: Forant considerados os valores contabilizados nas Foras de Recursos 111 - Operações de Crédito - Tesouro e 211 - Operações de 211 - Operaçõe

**Recursos Extrarriçamentários: Foram considerados os recursos contabilizados na Forte de Recursos 081 - Recursos Não Orçamentários - Depósitos de Diversas Origens, pela Defensoria Pública e os Poderes Executivo, Legislativo (ALERJ e TCE-RJ), Judicário e Ministério Público.

Charges Recursos Vinculados. Forum considerados os valores publicados pela Defensoria Pública e os Podera Legislativa (ALER) e TCE-RD), Indiciário e Ministeiro Público. No Poder Escentivo foram considerados os valores vinculados aos indices constitucionais da FAPERU (Forue de Recursos 100 - Oministico Provenientes de Impostos vinculada à Unidade Gestora Escentaria 40400 - FAPERD, FECAM (Postes de Recursos 151 - Fundo Especial de Controle Ambiental - FECAM e 251 - Fundo Especial de Controle Ambiental - FECAM somadas aos valores contabilizadoras Fortes de Recursos 103 - Compensação Franceira pela Exploração de Petróleo vinculada às Unidades Gestoras Escentarias de Estado do Ambienta (PECAM (Postes de Recursos 103 - Compensação Franceira pela Exploração de Petróleo y FERIS (Fonte de Recursos 150 - Fonte de Recursos 15 Fundo Estadual de Habitação de Interesse Social - FEHIS).



Continua (1/2)

GOVERNO DO ESTADO DO RÍO DE JANEIRO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONDILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL. JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022

Emissão: 16/02/2023

		OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS IN				INSURCIÉNCIA	DISPONIBILIDADE DE CAIXA	butter was to be a few of the few	EMPENHOS NÃO	DISPONIBILIDADE DE
	DISPONIBILIDADE.			Restus a Pagar Empenhados e Não	Demais Obrigaçãoes	FINANCEIRA VERIFICADA NO	LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A	EMPENHADOS E	LIQUIDADOS CANCELADOS	CAIXA LÍQUIDA (APÓS INSCRIÇÃO EM RESTO
	DE CAIXA BRUTA	De Exercicion Anteriores	Do Exercício	Liquidados de Exercicios Anteriores	Fianceiras	CONSÓRCIO PÚBLICO	PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO; ¹	NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	(NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	(a) 13.516.249.365,78		(c)	(d)	(e)	(0)	(g) = (a - (b + c + d + c) - f)		11.434.371.72	(i) = (g+h) 6.973.246.5333
101 AL DOS RECCIEMOS NAO VINCULADOS (I)	7.576.83	3.235.621.726,44	1.223.640.047,18	21.519.661,37	1.292,514,655,99		7.742.953.274.80	769,786,740,95	11:454.571.72	T.576.5
	(1.093.400.381,37)	2.726.112.253,36	653,486,373,22	1,226,059,20	1.076.208.265,04		(5.550.433.334.39)	405.036.887.89	11.092.678.37	
100 - Ordinários Provenientes de Impostos		151,020,799,91	9,189,890,36	3,720,059,20	29.968.560,44		**************************************	41030041081011	113/23/16.51	R30.436.421.6
101 - Ordinários Não Provenientes de Impostos 102 - Fundo Estadual de Espalíbrio Foscal	1.020.615.672,33 75.335.276.33	8,918,03	A. 59A 90A 730	1	129:158.87		830.436.421,62 75.197,199,43	1 3		75,197,199,4
	0.0000000000000000000000000000000000000	557713775	7 470 757 00		12 501100001100	3	DATES - DATES	1 13		(54.230.016.2
107 - Transferências Constitucionais Provenionas de Impostos	277.848.404,50	318,073,409,16	7.679.788,090	1	6.325.223,48	3	(54.230.016,23)	E 50		
III8 - Receita Desvinculada Tesouro - EC 93/2016 ADCT - Artigo 76-A	393.303.245.11	15,546,684,85	961.62	1	2.262,675,40	8	375,492,923,24	13		375,492,923,3
120 - Ressarcimento de Pessoul	300,260,073,06	14,975,691,75	20.498.507.36	1	3.061.782,79	3	261.724.091,16			261.724.091,1
132 - Taxas pelo Exercicio do Poder de Polícia e por Serviços Públicos.	40.994,216,01	8		3	4	8	40.994.216,01	1 13	1	40.094.216,0
140 - Recursos Oriundos de Leis ou Acordos Anticorrupção	367,474,17	AND THE PROPERTY OF	i mananani		880000 Co. 0		567,474,17	1000000015		567,474,1
145 - Recursos da Conc. de Serv. Público de Abust, de Água e Esgot. Santário - Tosouro	3,971,771,350,69	150,575,42	374.091.239,27	-	24.104,414,81	8	3,573,425,121,19	33.687.739,62		3,539,737,381,5
192 - Transferência proveniente de Auxílio Financeiro	24.556.793.90	100000		1	2.560,043,82	- 9	21,996.750,08		1	21,996,750,0
196 - Aurélio Financeiro de União para Mitigação dos Efeitos Financeiros da Covid-19	1.438.308,37	708,209.03			352,417,61		377.681,73			377.681,1
290 - Recursos Próprios	5.436.790.720,00	3.962,987,13	66,245.112,77	20.105.932,79	100,156,742,34		5.246,319,955,01	109.241.276,58	339,555,10	5.137.078.678,4
232 - Taxas pelo Exercício do Poder de Policia e por Serviços Públicos	3.051.226.515,44	5.062.195,60	92,446,916,70	187,679,39	47,385,371,39		2.906.144.352,36	221,740,836,86	2.138,25	2,684,403,515,5
240 - Recursos Oriundos de Leis ou Acordos Anticorrupção	14.934.120,38		1.257.79			. 8	14.932.862,59			14.932.862,5
POTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	22,779,761,538,05	1.397,112,447,28	315.854.105,06	7,188,137,63	3,431,862,161,69		17.627.744.686,37	525,757,507,99	4.586.522,45	17.101.987.178,2
261 - Recursos Não Orçamentários - Depósitos de Diversas Origens	1.135,333,612,38				2.041.978,760,89		(906,645,148,31)		C-2750	(906.645,148,3
065 - Fonte Genérica	(117.825.231,04)	100000000000	Sameoni A		5,971,61		(117.83).202.65)		150000000	(117.831.202.6)
103 - Royalties para Ações de Segurança Páblica e Deseav, Social-	386.270.774,65	10.914.921.57	42.589.613.84		711,401,76		332.054.837,48	72.716.274,29	3.709.698.23	259.338.563.1
104 - Compensação Financeira pela Exploração de Petróleo	4,203,014,874,47	21.410.025.00	29.697.031.24	3	359.036.936,60	8	3,792,870,881,63	261.662.595.16	242000000000000000000000000000000000000	3.531,208,286,4
105 - Salário Educação	236,958,547,79	1,255,080,33	73,676,799,55	4,329,199,87	6,703,778,78		150.993.689.26	735,142,02		150.258.547.3
III - Operações de Crédito	1.473.327.314.41	0,20	722.645.84	1,000,000	3.262.405,98	8	1.469.342.262.39	10000000		1,469,342,262,2
122 - Adicional do ICMS - FECP	2.007.936.161.97	1325,352,313,92	57.851.053,94		67.787.334,89		556,943,459,22	47.042.787.26	876.824.22	
126 - Contribuição de Intervenção no Domínio Ezonômico - CIDE	3.763.495,58	1.767.356.313,76	1.634.456.55		207.108,99		1.021.029,07	41.044.787.40	0.10.024.22	1.921.9293
	501,490,15		1.034.430,33	1	49.266.399,30		(48.764.909,15)	1		(48.764.909.1)
133 - Altensção de Bens	45.191.861,76	200.725,30	848,923,96	1		8	43.061.759.76	1 13		43.061.759.3
150 - Fundo Estadual de Itabitação de Interesse Social - FEHIS	1.0000000000000000000000000000000000000	200.725,39			1.080,452,65	3		1 3		
151 - Fundo Especial de Controle Ambiental - FECAM	1.024.825.402,01	65	19,766,029,83		1.050.644,49		1.004.008.727,69	E 5		1.004.008.727,6
152 - Fundo Soberano - Excedente de Arrecadação de Royaltim do Petrófeo e Gás Natural	3.049.951.747,47			1		8	3.049.951,747,47			3,049,951,747,4
188 - Repusses constitucionais aos municípios.	281.866.767,67				282,684,968,81	- 2	(818:201,14)			(818.201,1
189 - Ingresos a Classificar	2.68	24			THE RESERVE OF	9	2.68	1		2.6
190 - Depósitos Judiciais Tributários	201.497.077,81				152,476,409,35		49.020.668.66		1	49.020,668,6
191 - Depósitos Judiciais Não Tributários	363,228,010,75	107600.006/8					363,228,010,75			363,228,010,7
193 - Bômis de Assinatura do Excedente do Cessão Onerosa	470,348,236,28	69.352.99			418.166,77		469.860.716,52			469,860,716,5
195 - Operações Oficiais de Fomento	12.286.232.23					9	12.286.232,23			12,286,232,3
198 - Auxilio Financeiro da União pura Ações de Suíde - Covid-19	11.292.717.51	524,957,54			2.019.62	1	10,765.740,35			10.765.740.3
211 - Openações de Crédito	7,519,75					- 8	7.519.75			7.519,7
212 - Transferências Voluntárias	157,689,456,08	1.041.669.03	4.850.454.96	2,756,699,97	2.196,076,10	1	146.644.356.02	1.953.136,40		144,691,419,6
214 - Transferências do PAC	89.778.316,36	372,089,77	2.592.614.89		137.884,38	3	86.675.727.32	136.918.36		86,538,808,5
215 - Transferências do FUNDEB	88.161.656,05	198,54	5,448,364,99	9.000,00	63.857.927,24	9.	18.846.164,98			18.846.164,5
218 - Transferências Intraseçamentárias	106.242.986,03	7,642,28	178,976,06	()(-1)(-	904.689,10		105.151.678,59	1.253.748.08		103.897.930.5
223 - Contratos Intesorçamentários Gestão de Saúde	154.008.307.01	652,950,11	36,614,541,94		17,793,237,19		99.037.668.67	37,028,027,26		62,009,641,4
124 - Transferências Legais Recebidas da Unido	544.766.805,73	661.183,08	4.352.912.88	67.364.08	135.893,78	1	539.549.451.01	14.607.700,58		524.041.750.4
225 - Sistema Único de Sotido-SUS	172.949.252.44	12.798.290,13	25.767.866,98	25.704,03	13.338.922,09	8	121.018.469.21	41.103.990.18		79.914.479.0
	F. VACALO-12 SELECTION	0.42	42-50/300/96	25-10-10	13,3700,944,007	9	11.614,74	41.103.390,16		11.414.3
127 - Ausdio Financeiro da União para Ações Emergenciais ao Seter Cultural	11.415.16		2100 0000	168,78	326.014.522,33	8	3,555,974,577,51	32 589 597,53		3,523,384,979,5
231 - Rocursos Próprios do Riopervidência	3.910.742.113,99	21.601.361.24	7.151.484.13	108,78		3			1	
233 - Allenação de Bens	43,050,061,34	100000000000000000000000000000000000000	134,371,60	1	463,661,35	1	42.452.028,39	9,165,737,65	1	33,286,290,7
254 - Receita próprio do Rioprexidência - Plano Prexidenciário do RPPS	1.916.533.643.82	148.560,97	118.662,96	1	99.194,36		1.916.167.225.53	2,409,520,02		1.913.757.405.3
257 - Sistema de Proteção Social dos Militaros	177,754,157,39	101.124,47	1.520.093,69		29.821.416,62		146.311.522,61	2354,538,42		143,456,984,1
245 - Recursos da Conc. de Serv. Público de Abest, de Água e Esg. Sant Outras Fontes	179.648.319.26						179.648.319.26		1	179,648,319,2
251 - Pundo Especial de Controle Ambiental - FECAM	17.593.851,37	2.9			10.220.914,67		7,372,936,70			7.372.936,7
297 - Conservação Ambiental	430.964.488,71		337,205,25	-	5.062,19		430.622.221,27	497,494,78		430,124,726,4
IOTAL(III) = (I + II)	36,296,010,903,83	4.632,734,173,72	1.539.494.152,26	28,707,799,00	4.724.376,817,68	1 39	25.370.697.961.17	1.295.464.248,94	16,020,894,17	24,075,233,712,2





GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL ATÉ O 3º QUADRIMESTRE DE 2022

Emissão: 16/02/2023

LRF, art. 48 - Anexo 6	R\$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE
Receita Corrente Líquida	89.631.905.200,18
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	89.631.905.200,18
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	89.631.905.200,18

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	49.802.368.191,02	55,56
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	53.779.143.120,11	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	51.090.185.964,10	57,00
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	48.401.228.808,10	54,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	150.831.074.231,20	168,28
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	179.263.810.400,36	200,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas	88.285.525,48	0,10
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	19.719.019.144,04	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito Internas e Externas	14.341.104.832,03	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	E	
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito por Antec. da Receita		

RESTOS A PAGAI	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	1.295.464.248,94	24.075.233.712,23

FONTE: Siafe-Rio - Secretaria de Estado de Fazenda.

Obs.: 1 - Excluídas a Imprensa Oficial, a CEDAE e a AGERIO por não se enquadrarem no conceito de Empresa Dependente.

2 - Imprensa Oficial, CEDAE e AGERIO não constam nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social no exercício de 2022.

3 - As notas explicativas estão disponíveis nos Anexos 1, 2, 3, 4 e 5.

Leonardo Lobo Pires Secretário de Estado de Fazenda Demetrio Abdennur Farah Neto Controlador-Geral do Estado Cláudio Castro Governador

ld: 2460571

Secretaria de Estado da Casa Civil

ATOS DO SECRETÁRIO DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 40.644, de 08/03/2007,

RESOLVE:

NOMEAR ANDREA MACHADO CORREA DE CARDOSO, para exercer, com validade a contar de 10 de fevereiro de 2023, o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado da Casa Civil, em vaga prevista pelo Decreto nº 48.317, de 10 de janeiro de 2023. Processo nº SEI-150001/002802/2022.

NOMEAR MAXWELL CAVALCANTI DE ARAÚJO, ID FUNCIONAL Nº 4461349-0, para exercer, com validade a contar de 10 de fevereiro de 2023, o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado da Casa Civil, em vaga prevista pelo Decreto nº 48.317, de 10 de janeiro de 2023. Processo nº SEI-150001/002802/2022.

NOMEAR ANTONIO FERNANDES DA SILVA FRIAS, para exercer, com validade a contar de 10 de fevereiro de 2023, o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado da Casa Civil, em vaga prevista pelo Decreto nº 48.317, de 10 de janeiro de 2023. Processo nº SEI-150001/002802/2022.

NOMEAR LUANA QUELI MEDEIROS, para exercer, com validade a contar de 10 de fevereiro de 2023, o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado da Casa Civil, em vaga prevista pelo Decreto nº 48.317, de 10 de janeiro de 2023. Processo nº SEI-150001/002802/2022.

NOMEAR BRUNO BASTOS LESSA, para exercer, com validade a contar de 10 de fevereiro de 2023, o cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-7, da Secretaria de Estado da Casa Civil, anteriormente ocupado por Leila Freitas de Oliveira, ID Funcional nº 1940016-0. Processo nº SEI-150001/002802/2022.

EXONERAR LUIZ FERNANDO BOMFIM DA SILVA, ID FUNCIONAL Nº 5137090-5, do cargo em comissão de Ajudante II, símbolo DAI-2, da Secretaria de Estado da Casa Civil. Processo nº SEI-150001/004384/2023.

NOMEAR THAYNARA ROBERTA OLIVEIRA DOS SANTOS para exercer, o cargo em comissão de Ajudante II, símbolo DAI-2, da Secretaria de Estado da Casa Civil, anteriormente ocupado por Luiz Fernando Bomfim da Silva, ID Funcional nº 5137090-5. Processo nº SEI-150001/004384/2023.

EXONERAR, a pedido, e com validade a contar de 01 de março de 2023, **LÍLIA NUNES DOS SANTOS**, ID FUNCIONAL Nº 5133188-8, do cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Secretaria de Estado da Casa Civil. Processo nº SEI-150001/003063/2023.

NOMEAR FABIO DE SOUTO, ID FUNCIONAL N° 50991086, para exercer o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado da Casa Civil, em vaga resultante da transformação estabelecida pelo Decreto nº 48.248, de 07/11/2022. Processo nº

NOMEAR DENISE RAMOS PAIXÃO para exercer, com validade a contar de 01 de março de 2023, o cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Subsecretaria de Cuidados Especiais, da Secretaria de Estado da Casa Civil, anteriormente ocupado por Wagner Ribeiro Miranda, ID Funcional nº 51242834. Processo nº SEI-150001/004074/2023

NOMEAR JOCILENE LEAL FREITAS DE OLIVEIRA SANTOS para exercer, com validade a contar de 01 de março de 2023, o cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Subsecretaria de Cuidados Especiais, da Secretaria de Estado da Casa Civil, anteriormente ocupado por Tulio da Silva Fernandes Lopes, ID Funcional nº 51287870. Processo nº SEI-150001/004074/2023.

NOMEAR IGOR SILVA SOUTO para exercer, com validade a contar de 01 de março de 2023, o cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Subsecretaria de Cuidados Especiais, da Secretaria de Estado da Casa Civil, anteriormente ocupado por Pablo dos Santos, ID Funcional nº 51292645. Processo nº SEI-150001/004074/2023.

EXONERAR, a pedido e com validade a contar de 01 de março de 2023, **RODRIGO DE MELLO MONTEIRO**, ID FUNCIONAL N°5097835-7, do cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-8, da

Assessoria de Assuntos Legislativos, do Gabinete do Secretário, da Secretaria de Estado da Casa Civil. Processo nº SEI-150001/003785/2023.

NOMEAR BIANCA MENDES NUNES para exercer, com validade a contar de 01 de março de 2023, o cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-8, da Assessoria de Assuntos Legislativos, do Gabinete do Secretário, da Secretaria de Estado da Casa Civil, anteriormente ocupado por Rodrigo de Mello Monteiro, ID Funcional n°5097835-7. Processo n° SEI-150001/003785/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 01 de março de 2023, **LUCAS LOPES FERNADES**, ID FUNCIONAL N°51264684, do cargo em comissão de Assessor-Chefe, símbolo DAS-8, da Assessoria de Planejamento e Orçamento, da Fundação Centro Estadual de Estatística, Pesquisas e Formação de Servidores Públicos do Estado do Rio de Janeiro - CEPERJ, da Secretaria de Estado da Casa Civil. Processo nº SEI-150161/000145/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 01 de março de 2023, VIVIAN VICENTINI KUSS, ID FUNCIONAL Nº 5097686-9, do cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-7, da Fundação Centro Estadual de Estatística, Pesquisas e Formação de Servidores Públicos do Estado do Rio de Janeiro - CEPERJ, da Secretaria de Estado da Casa Civil. Processo nº SEI-150161/000145/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 01 de março de 2023, MARCOS BOECKEL DE AZEVEDO, ID FUNCIONAL № 4323460-7, do cargo em comissão de Chefe de Departamento, símbolo DAS-7, da Departamento de Apoio Técnico, da Coordenadoria de Planejamento de Concursos e Processos Seletivos, da Diretoria de Concursos e Processos Seletivos, da Fundação Centro Estadual de Estatística, Pesquisas e Formação de Servidores Públicos do Estado do Rio de Janeiro - CEPERJ, da Secretaria de Estado da Casa Civil. Processo nº SEI-150161/000145/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 01 de março de 2023, MAX GOMES DA CUNHA FILHO, ID FUNCIONAL N°5135615-5, do cargo em comissão de Secretário I, símbolo DAI-4, da Fundação Centro Estadual de Estatística, Pesquisas e Formação de Servidores Públicos do Estado do Rio de Janeiro - CEPERJ, da Secretaria de Estado da Casa Civil. Processo nº SEI-150161/000145/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 01 de março de 2023, MAR-COS HENRIQUE DA SILVA SANTOS, ID FUNCIONAL N°5128850-8, do cargo em comissão de Chefe de Departamento, símbolo DAS-7, do Divisão de Material e Serviços Gerais, da Coordenadoria Administrativa Operacional, da Diretoria Administrativa e Financeira, da Fundação Centro Estadual de Estatística, Pesquisas e Formação de Servidores Públicos do Estado do Rio de Janeiro - CEPERJ, da Secretaria de Estado da Casa Civil. Processo nº SEI-150161/000145/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 01 de março de 2023, JUAN CARLOS COUDIN, ID FUNCIONAL N°5135142-0, do cargo em comissão de Assistente I, símbolo DAS-6, da Fundação Centro Estadual de Estatística, Pesquisas e Formação de Servidores Públicos do Estado do Rio de Janeiro - CEPERJ, da Secretaria de Estado da Casa Civil. Processo nº SEI-150161/000145/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 01 de março de 2023, LARISSA NEVES DE LIMA, ID FUNCIONAL Nº 5100203-5, do cargo em comissão de Assistente I, símbolo DAS-6, da Fundação Centro Estadual de Estatística, Pesquisas e Formação de Servidores Públicos do Estado do Rio de Janeiro - CEPERJ, da Secretaria de Estado da Casa Civil. Processo nº SEI-150161/000145/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 01 de março de 2023, SERGIO DA SILVA MEDEIROS, ID FUNCIONAL Nº 4322101-7, do cargo em comissão de Chefe de Divisão, símbolo DAS-6, da Fundação Centro Estadual de Estatística, Pesquisas e Formação de Servidores Públicos do Estado do Rio de Janeiro - CEPERJ, da Secretaria de Estado da Casa Civil. Processo nº SEI-150161/000145/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 01 de março de 2023, RI-CHARDSON ROLIM DE BRITTO, ID FUNCIONAL Nº 5100180-2, do cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Fundação Centro Estadual de Estatística, Pesquisas e Formação de Servidores Públicos do Estado do Rio de Janeiro - CEPERJ, da Secretaria de Estado da Casa Civil. Processo nº SEI-150161/000145/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 01 de março de 2023, LEAN-DRO JOSE DO NASCIMENTO, ID FUNCIONAL N°5116466-3, do cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Fundação Centro Estadual de Estatística, Pesquisas e Formação de Servidores Públicos do Estado do Rio de Janeiro - CEPERJ, da Secretaria de Estado da Casa Civil. Processo nº SEI-150161/000145/2023.

EXONERAR ELVIS DA SILVA MOURA, ID FUNCIONAL Nº 5128587-8, do cargo em comissão de Assistente I, símbolo DAS-6, da Ouvidoria, do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN/RJ, da Secretaria de Estado da Casa Civil. Processo nº SEI-150159/001108/2023

EXONERAR MARJORYE MANDERGAN JACOMELLI PINTO, ID FUNCIONAL Nº 5110760-0, do cargo em comissão de Diretor de Divisão, símbolo DAS-6, da Divisão de Planejamento e Serviços Integrados, da Coordenadoria Geral de Integração de Serviços, do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN/RJ, da Secretaria de Estado da Casa Civil. Processo nº SEI-150110/000625/2023.

EXONERAR CHRISTINE COUTINHO AGUIAR DE ANDRADE ID FUNCIONAL N°5118980-1, do cargo em comissão de Chefe de Serviço, símbolo DAI-6, da CIRETRANS E SATS, da Coordenadoria de Serviços Descentralizados, da Coordenadoria Geral de Integração de Serviços, do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN/RJ, da Secretaria de Estado da Casa Civil. Processo nº SEI-150159/001121/2023.

NOMEAR THAIANE SANTANA GOMES, ID FUNCIONAL № 5117933-4, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Serviço, símbolo DAI-6, da CIRETRANS E SATS, da Coordenadoria de Serviços Descentralizados, da Coordenadoria Geral de Integração de Serviços, do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN/RJ, da Secretaria de Estado da Casa Civil, anteriormente ocupado por Josias Reinaldo de Souza Silva, ID Funcional nº 5034991-0. Processo nº SEI-150159/001120/2023.

EXONERAR GABRIEL SOUZA MATTOS, ID FUNCIONAL Nº 5098935-9, do cargo em comissão de Chefe de Serviço, símbolo DAI-6, da CIRETRANS E SATS, da Coordenadoria de Serviços Descentralizados, da Coordenadoria Geral de Integração de Serviços, do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN/RJ, da Secretaria de Estado da Casa Civil. Processo nº SEI-150159/001108/2023.

NOMEAR ADRIANA CAVALCANTE para exercer, o cargo em comissão de Chefe de Serviço, símbolo DAI-6, da CIRETRANS E SATS, da Coordenadoria de Serviços Descentralizados, da Coordenadoria Geral de Integração de Serviços, do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN/RJ, da Secretaria de Estado da Casa Civil, anteriormente ocupado por Patrícia Monteiro de Senna Santos, ID Funcional nº 4433686-1. Processo nº SEI-150159/001120/2023.

EXONERAR AUGUSTO NUNES LIMA, ID FUNCIONAL Nº 511154-9, do cargo em comissão de Chefe de Serviço, símbolo DAI-6, do Serviço de infraestrutura Administrativa, da Divisão de Arquivo Central, da Coordenadoria de Administração, da Diretoria de Administração e Finanças, do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN/RJ, da Secretaria de Estado da Casa Civil. Processo nº SEI-150159/001108/2023.

EXONERAR ERIC MACIEIRA VIEIRA, ID FUNCIONAL Nº 5130576-3, do cargo em comissão de Chefe de Serviço, símbolo DAI-6, do Serviço do RENAINF, da Divisão de Registro e Controle de Infrações e Penalidades, da Coordenadoria Geral de Julgamento e Controle de Infrações, do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN/RJ, da Secretaria de Estado da Casa Civil. Processo nº SEI-150159/001108/2023.

EXONERAR DELFIM DA SILVA SANTOS NETO, ID FUNCIONAL Nº 4364140-7, do cargo em comissão de Chefe de Serviço, símbolo DAI-6, da CIRETRANS E SATS, da Coordenadoria de Serviços Descentralizados, da Coordenadoria Geral de Integração de Serviços, do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN/RJ, da Secretaria de Estado da Casa Civil. Processo nº SEI-150159/001108/2023.

NOMEAR AUGUSTO NUNES LIMA, ID FUNCIONAL Nº 511154-9, para exercer, o cargo em comissão de Chefe de Serviço, símbolo DAI-6, da CIRETRANS E SATS, da Coordenadoria de Serviços Descentralizados, da Coordenadoria Geral de Integração de Serviços, do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN/RJ, da Secretaria de Estado da Casa Civil, anteriormente ocupado por Delfim da Silva Santos Neto, ID Funcional nº 4364140-7. Processo nº SEI-150159/001108/2023.

NOMEAR TANIA PEREIRA para exercer, o cargo em comissão de Chefe de Serviço, símbolo DAI-6, da CIRETRANS E SATS, da Coordenadoria de Serviços Descentralizados, da Coordenadoria Geral de Integração de Serviços, do Departamento de Trânsito do Estado do Rode Janeiro - DETRAN/RJ, da Secretaria de Estado da Casa Civil, anteriormente ocupado por Camila Alves Caetano, ID Funcional nº 5130472-4. Processo nº SEI-150159/001120/2023.

EXONERAR STEFAN BITTENCOURT ARCHER CARDOSO, ID FUNCIONAL Nº 4400387-0, do cargo em comissão de Assistente III, símbolo DAI-5, do Gabinete da Presidência, do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN/RJ, da Secretaria de Estado da Casa Civil. Processo nº SEI-150110/000625/2023.

NOMEAR YASMIN LINS DE SANTANA, ID FUNCIONAL Nº 5123786-5, para exercer o cargo em comissão de Assistente III, símbolo DAI-5,

do Gabinete da Presidência, do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN/RJ, da Secretaria de Estado da Casa Civil, anteriormente ocupado por Stefan Bittencourt Archer Cardoso, ID Funcional nº 4400387-0. Processo nº SEI-150110/000625/2023.

EXONERAR EDSOMAR FREITAS DE MORAES, ID FUNCIONAL Nº 50185080, do cargo em comissão de Assistente III, símbolo DAI-5, do Gabinete da Presidência, do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN/RJ, da Secretaria de Estado da Casa Civil. Processo nº SEI-150110/000625/2023.

NOMEAR CAMILA BARROS DE ANDRADE SANTANA para exercer, o cargo em comissão de Assistente III, símbolo DAI-5, do Gabinete da Presidência, do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN/RJ, da Secretaria de Estado da Casa Civil, anteriormente ocupado por Edsomar Freitas de Moraes, ID Funcional nº 50185080. Processo nº SEI-150110/000625/2023.

NOMEAR GABRIEL SOUZA MATTOS, ID FUNCIONAL Nº 5098935-9, para exercer o cargo em comissão de Assistente III, símbolo DAI-5, do Gabinete da Presidência, do Departamento de Trânsito do Estado o Rio de Janeiro - DETRAN/RJ, da Secretaria de Estado da Casa Civil, anteriormente ocupado por Camilla Alves, ID Funcional nº 5128012-4. Processo nº SEI-150159/001108/2023.

EXONERAR CAMILLA ALVES, ID FUNCIONAL Nº 5128012-4, do cargo em comissão de Assistente III, símbolo DAI-5, do Gabinete da Presidência, do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN/RJ, da Secretaria de Estado da Casa Civil. Processo nº SEI-150159/001108/2023.

EXONERAR JOSE WALTER DE OLIVEIRA JUNIOR, ID FUNCIONAL Nº 4401508-9, do cargo em comissão de Assistente III, símbolo DAI-5, do Gabinete da Presidência, do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN/RJ, da Secretaria de Estado da Casa Civil. Processo nº SEI-150159/001108/2023.

EXONERAR WALCIMAR DOS SANTOS RIBEIRO, ID FUNCIONAL Nº 5112697-4, do cargo em comissão de Assistente III, símbolo DAI-5, do Gabinete da Presidência, do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN/RJ, da Secretaria de Estado da Casa Civil. Processo nº SEI-150159/001108/2023.

NOMEAR ERIC MACIEIRA VIEIRA, ID FUNCIONAL Nº 5130576-3, para exercer o cargo em comissão de Assistente III, símbolo DAI-5, do Gabinete da Presidência, do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN/RJ, da Secretaria de Estado da Casa Civil, anteriormente ocupado por Walcimar dos Santos Ribeiro, ID Funcional nº 5112697-4. Processo nº SEI-150159/001108/2023.

EXONERAR PAULO ROBERTO VIANA COELHO, ID FUNCIONAL Nº 5124894-8, do cargo em comissão de Chefe de Serviço, símbolo DAI-6, da CIRETRANS E SATS, da Coordenadoria de Serviços Descentralizados, da Coordenadoria Geral de Integração de Serviços, do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN/RJ, da Secretaria de Estado da Casa Civil. Processo nº SEI-150110/000611/2023.

NOMEAR SÔNIA MARIA MAIA RODRIGUES para exercer, o cargo em comissão de Chefe de Serviço, símbolo DAI-6, da CIRETRANS E SATS, da Coordenadoria de Serviços Descentralizados, da Coordenadoria Geral de Integração de Serviços, do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN/RJ, da Secretaria de Estado da Casa Civil, anteriormente ocupado por Paulo Roberto Viana Coelho, ID Funcional nº 5124894-8. Processo nº SEI-150110/000611/2023.

EXONERAR, a pedido, e com validade a contar de 01 de fevereiro de 2023, MARIA EDUARDA DE SOUZA ALVES RAMOS, ID FUNCIO-NAL N° 5124191-9, do cargo em comissão de Assistente III, símbolo DAI-5, do Gabinete da Presidência, do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN/RJ, da Secretaria de Estado da Casa Civil. Processo nº SEI-150110/000611/2023.

NOMEAR LUIZ CARLOS MATHIAS DA SILVA para exercer, com validade a contar de 01 de fevereiro de 2023, o cargo em comissão de Assistente III, símbolo DAI-5, do Gabinete da Presidência, do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN/RJ, da Secretaria de Estado da Casa Civil, anteriormente ocupado por Maria Eduarda de Souza Alves Ramos, ID Funcional nº 5124191-9. Processo nº SEI-150110/000611/2023.

EXONERAR, a pedido, **BRUNO BIERRENBACH BONETTI**, ID FUNCIONAL N° 4263877-1, do cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-8, da Secretaria de Estado do Gabinete do Governador. Processo nº SEI-150001/002802/2022.

EXONERAR, a pedido, e com validade a contar de 01 de março de 2023, LIVIA DE PAULA BARBOSA DE REZENDE, ID FUNCIONAL Nº 5114337-2, do cargo em comissão de Coordenação símbolo DAS-6, da Coordenação Regional XIV, da Superintendência de Integração Governamental, da Subsecretaria de Governo, da Secretaria de Estado de Governo. Processo nº SEI-420001/000728/2023.

EXONERAR, a pedido, e com validade a contar de 01 de março de 2023, **MARIA APARECIDA GOMES PEREIRA FONTES**, ID FUNICIONAL Nº 5124957-0, do cargo em comissão de Ajudante II, símbolo DAI-2, da Secretaria de Estado de Governo. Processo nº SEI-420001/000728/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 01 de março de 2023, JOSÉ EDUARDO FERNANDES SOARES, ID FUNCIONAL Nº 51332701, do cargo em comissão de Adjunto II, símbolo DAI-2, da Superintendência de Integração Governamental, da Subsecretaria de Governo, da Secretaria de Estado de Governo. Processo nº SEI-420001/000731/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 01 de março de 2023, JULIO CESAR AGRA DE OLIVEIRA, ID FUNCIONAL Nº 5116649-6, do cargo em comissão de Adjunto II, símbolo DAI-2, da Superintendência de Integração Governamental, da Subsecretaria de Governo, da Secretaria de Estado de Governo. Processo nº SEI-420001/000731/2023.

NOMEAR FLÁVIA DE ALBUQUERQUE COSTA, ID FUNCIONAL № 5011197-3, para exercer, com validade a contar de 01 de março de 2023, o cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-8, da Assessoria de Contabilidade e Controle de Regularidade Fiscal, da Subsecretaria do Tesouro do Estado de Rio de Janeiro, da Secretaria de Estado de Fazenda, em vaga resultante da transformação estabelecida pelo Decreto nº 48.360, de 07/02/2023. Processo nº SEI-040093/000003/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 24 de fevereiro de 2023, PAU-LO ROBERTO ARDUINI CARVALHO, ID FUNCIONAL Nº 4417582-5, Analista em Finanças Públicas, do cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-7, da Subsecretaria Adjunta de Política Fiscal, da Subsecretaria do Tesouro do Estado do Rio de Janeiro, da Secretaria de Estado de Fazenda. Processo nº SEI-040080/000009/2023.

NOMEAR FABIO DE SOUZA PONTES, ID FUNCIONAL Nº 4418466-2, para exercer, com validade a contar de 24 de fevereiro de 2023, o cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-7, da Subsecretaria Adjunta de Política Fiscal, da Subsecretaria do Tesouro do Estado do Rio de Janeiro, da Secretaria de Estado de Fazenda, anteriormente ocupado por Paulo Roberto Arduini Carvalho, ID Funcional nº 4417582-5. Processo nº SEI-040080/000009/2023.

EXONERAR VITOR FERREIRA BENATTI, ID FUNCIONAL Nº

5006064-3, Auditor Fiscal da Receita Estadual de 2ª Categoria, do cargo em comissão de Chefe de Posto Fiscal, símbolo DAS-6, do Posto de Controle Fiscal do Morro do Coco, da Auditoria-Fiscal Especializada de Trânsito de Mercadorias e Barreiras Fiscais e de Eventos e Leilões, da Coordenadoria das Auditorias Fiscais Especializadas, da Superintendência de Fiscalização e Inteligência Fiscal, da Subsecretaria de Estado de Receita, da Secretaria de Estado de Fazenda. Processo nº SEI-040223/000092/2023.

NOMEAR VITOR FERREIRA BENATTI, ID FUNCIONAL Nº 5006064-3, Auditor Fiscal da Receita Estadual de 2ª Categoria, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Posto Fiscal, símbolo DAS-6, do Posto de Controle Fiscal de Levy Gasparian, da Auditoria-Fiscal Especializada de Trânsito de Mercadorias e Barreiras Fiscais e de Eventos e Leilões, da Coordenadoria das Auditorias Fiscais Especializadas, da Superintendência de Fiscalização e Inteligência Fiscal, da Subsecretaria de Estado de Receita, da Secretaria de Estado de Fazenda, anteriormente ocupado por Leandro Moita Laboissiere, ID Funcional nº 4387064-3. Processo nº SEI-040223/000092/2023.

EXONERAR FLÁVIA DE ALBUQUERQUE COSTA, ID FUNCIONAL Nº 5011197-3, do cargo em comissão de Secretário II, símbolo DAI-5, da Subsecretaria de Estado de Receita, da Secretaria de Estado de Fazenda. Processo nº SEI-040093/000003/2023.

EXONERAR, a pedido, e com validade a contar de 28 de fevereiro de 2023, **RAPHAEL BARBOSA DOS SANTOS LIMA**, ID FUNCIONAL Nº 5133422-4, do cargo em comissão de Ajudante II, símbolo DAI-2, do Gabinete do Secretário, da Secretaria de Estado de Saúde. Processo nº SEI-080002/000746/2023.

NOMEAR RAFAEL VITOR SAID ABDALA NAJA, ID FUNCIONAL Nº 5126960-0, para exercer, com validade a contar de 01 de fevereiro de 2023, o cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-8, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação, anteriormente ocupado por Messias de Souza Santos, ID Funcional nº5129112-6. Processo nº SEI-260016/000102/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 01 de fevereiro de 2023, MESSIAS DE SOUZA SANTOS, ID FUNCIONAL N°5129112-6, do cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-8, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação. Processo nº SEI-260016/000102/2023.

EXONERAR GUILHERME PROVENÇANO DOS REIS LEAL, ID FUNCIONAL 50884468, do cargo em comissão de Coordenador, símbolo DAS-8, da Coordenadoria Administrativa, da Diretoria Administrativa e Econômico-Financeira, do Departamento de Transportes Rodoviários do Estado do Rio de Janeiro - DETRO/RJ, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana. Processo nº SEI-100005/001709/2023.

EXONERAR, a pedido e com validade a contar de 08 de fevereiro de 2023, **GABRIEL PEREIRA FERRARI DE MORAES**, ID FUNCIONAL Nº 5128586-0, do cargo em comissão de Gerente, símbolo DAS-7, da Gerência de Administração e Logística, da Coordenadoria Executiva e de Planejamento, da Presidência, do Instituto Estadual do Ambiente - INEA, da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade. Processo nº SEI-070002/001890/2023.

NOMEAR MICHAEL HENRIQUE FONSECA DA SILVA para exercer, com validade a contar de 13 de fevereiro de 2023, o cargo em comissão de Gerente, símbolo DAS-7, da Gerência de Administração e Logística, da Coordenadoria Executiva e de Planejamento, da Presidência, do Instituto Estadual do Ambiente - INEA, da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade, anteriormente ocupado por Gabriel Pereira Ferrari de Moraes , ID Funcional nº 5128586-0. Processo nº SEI-070002/001890/2023.

NOMEAR TAYANE CORDEIRO PALMA DE HOLANDA, ID FUNCIO-NAL Nº 5084204-8, para exercer, com validade a contar de 14 de fevereiro de 2023, o cargo em comissão de Assessor II, símbolo DAS-6, do Instituto Estadual do Ambiente - INEA, da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade, anteriormente ocupado por Mahyra Garcia Dourado e Scalzo, ID. FUNCIONAL Nº 17135974. Processo nº SEI-070002/001980/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 14 de fevereiro de 2023, **MAHYRA GARCIA DOURADO E SCALZO**, ID. FUNCIONAL Nº 17135974, do cargo em comissão de Assessor II, símbolo DAS-6, do Instituto Estadual do Ambiente - INEA, da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade. Processo nº SEI-070002/001980/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 14 de fevereiro de 2023, **CINTHIA AVELLAR MARTINS**, ID FUNCIONAL Nº 4461103-0, do cargo em comissão de Assessor III, símbolo DAI-5, do Instituto Estadual do Ambiente - INEA, da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade. Processo nº SEI-070002/001980/2023.

NOMEAR JOÃO PEDRO LOPES HENRIQUES para exercer, com validade a contar de 14 de fevereiro de 2023, o cargo em comissão de Assessor III, símbolo DAI-5, do Instituto Estadual do Ambiente - INEA, da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade, anteriormente ocupado por Cinthia Avellar Martins, ID Funcional nº 4461103-0.

NOMEAR LUIZ CONSTANTINO DA SILVA JUNIOR, ID FUNCIONAL Nº 4461193-5, para exercer, com validade a contar de 14 de fevereiro de 2023, o cargo em comissão de Assessor III, símbolo DAI-5, do Instituto Estadual do Ambiente - INEA, da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade, anteriormente ocupado por Andre Leone Riguetti, ID Funcional nº 2151205-1. Processo nº SEI-070002/001980/2023.

NOMEAR MAHYRA GARCIA DOURADO E SCALZO, ID. FUNCIO-NAL Nº 17135974, para exercer, com validade a contar de 14 de fevereiro de 2023, o cargo em comissão de Assessor III, símbolo DAI-5, do Instituto Estadual do Ambiente - INEA, da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade, anteriormente ocupado por Pedro Henrique Rocha Paes Lemes, ID Funcional nº 5114940-0. Processo nº SEI-070002/001980/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 14 de fevereiro de 2023, **PEDRO HENRIQUE ROCHA PAES LEMES**, ID FUNCIONAL Nº 5114940-0, do cargo em comissão de Assessor III, símbolo DAI-5, do Instituto Estadual do Ambiente - INEA, da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade. Processo nº SEI-070002/001980/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 14 de fevereiro de 2023, **TAYANE CORDEIRO PALMA DE HOLANDA**, ID FUNCIONAL Nº 5084204-8, do cargo em comissão de Adjunto II, símbolo DAI-2, do Instituto Estadual do Ambiente - INEA, da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade. Processo nº SEI-070002/001980/2023.

NOMEAR ANA BEATRIZ MELO DE SOUZA para exercer, com validade a contar de 14 de fevereiro de 2023, o cargo em comissão de Adjunto II, símbolo DAI-2, do Instituto Estadual do Ambiente - INEA, da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade, anteriormente ocupado por Tayane Cordeiro Palma de Holanda, ID Funcional nº 5084204-8. Processo nº SEI-070002/001980/2023.



NOMEAR LARA VERÍSSIMO SANTOS para exercer, com validade a contar de 17 de fevereiro de 2023, o cargo em comissão de Assessor Especial, símbolo DAS-8, da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento, anteriormente ocupado por Glauco Souza Barradas, ID Funcional nª 258435-4. Processo nº SEI-02007/000807/2023.

NOMEAR RAYSSA JANNUZZI MAIA para exercer, com validade a contar de 17 de fevereiro de 2023, o cargo em comissão de Assessor Técnico Sênior, símbolo DAS-8, da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento, anteriormente ocupado por Itamar de Oliveira, ID Funcional nº 2596248-5. Processo nº SEI-020007/000808/2023.

EXONERAR IOHANNA CÂNDIDA TOME, ID FUNCIONAL Nº 51289709, do cargo em comissão de Encarregado II, símbolo DAI-4, da Fundação Museu da Imagem e do Som - FMIS, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa. Processo nº SEI-180003/000053/2023.

NOMEAR RICARDO SANTOS DE SOUZA para exercer, com validade a contar de 07 de fevereiro de 2023, o cargo em comissão de Encarregado II, símbolo DAI-4, da Fundação Museu da Imagem e do Som - FMIS, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa, anteriormente ocupado por Alexandre Loureiro, ID Funcional nº 41795814. Processo nº SEI-180003/000045/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 24 de fevereiro de 2023. PRISCILA VIEIRA DE CASTRO, ID FUNCIONAL Nº 5105114-1, do cargo em comissão de Gerente, símbolo DAS-8, da Casa de Cultura Laura Alvim, da Fundação Anita Mantuano de Artes do Estado do Rio de Janeiro - FUNARJ, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa. Processo nº SEI-180002/000250/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 24 de fevereiro de 2023, DA-NIEL BAPTISTA DA SILVA, ID FUNCIONAL N° 3214841-0, do cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Fundação Anita Mantuano de Artes do Estado do Rio de Janeiro - FUNARJ, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa. Processo nº SEI-180002/000250/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 24 de fevereiro de 2023. NEL-SON RODRIGO DA CUNHA MELO, ID FUNCIONAL Nº 50877429, do cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Fundação Anita Mantuano de Artes do Estado do Rio de Janeiro - FUNARJ, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa. Processo nº SEI-180002/000250/2023.

NOMEAR CARLOS ALBERTO DA SILVA para exercer, o cargo em comissão de Chefe de Divisão, símbolo DAS-6, da Divisão Técnica, da Casa de Cultura Laura Alvim, da Fundação Anita Mantuano de Artes do Estado do Rio de Janeiro - FUNARJ, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa, anteriormente ocupado por Janaina Angelica Ferreira, ID Funcional nº 50920863. Processo nº SEI-180002/000250/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 24 de fevereiro de 2023, RO-BERTO MAURO RODRIGUES CARVALHO, ID FUNCIONAL Nº 5105674-7, do cargo em comissão de Encarregado II, símbolo DAI-4, da Fundação Anita Mantuano de Artes do Estado do Rio de Janeiro -FUNARJ, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa. Processo nº SEI-180002/000250/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 24 de fevereiro de 2023, **WAGNER NEIVA REIS**, ID FUNCIONAL Nº 5091654-8, do cargo em comissão de Encarregado II, símbolo DAI-4, da Fundação Anita Mantuano de Artes do Estado do Rio de Janeiro - FUNARJ, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa. Processo nº SEI-180002/000250/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 24 de fevereiro de 2023, THAISA MAIA COELHO, ID FUNCIONAL Nº 5105607-0, do cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Fundação Anita Mantuano de Artes do Estado do Rio de Janeiro - FUNARJ, da Secretaria de Estado de Cultura 180002/000250/2023. e Economia Criativa. Processo nº SEI-

EXONERAR, com validade a contar de 24 de fevereiro de 2023, **CRISLANE MARANHÃO BANDEIRA**, ID FUNCIONAL Nº 5111786-0, do cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Fundação Anita Mantuano de Artes do Estado do Rio de Janeiro - FUNARJ, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa. Processo nº SEI-180002/000250/2023.

NOMEAR ALDO MUSSI LOPES TEIXEIRA, ID FUNCIONAL Nº 4270979-2, para exercer o cargo em comissão de Assistente de Diretoria, símbolo DAS-6, da Diretoria de Artes Cênicas e Música, da Fundação Anita Mantuano de Artes do Estado do Rio de Janeiro -FUNARJ, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa, anteriormente ocupado por Raquel da Silva Cardoso, ID Funcional nº 51059657. Processo nº SEI-180002/000250/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 24 de fevereiro de 2023, PI-LAR BORGES BARBOSA, ID FUNCIONAL Nº 5108748-0, do cargo em comissão de Encarregado de Seção, símbolo DAI-4, da Seção Administrativa, da Divisão de Apoio Administrativo, da Casa de Cultura Laura Alvim, da Fundação Anita Mantuano de Artes do Estado do Rio de Janeiro - FUNARJ, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa. Processo nº SEI-180002/000250/2023.

NOMEAR CLAUDIA DE FARIAS BRAGA DE ABREU. ID FUNCIO-NAL Nº 5036508-8, para exercer o cargo em comissão de Assistente tuano de Artes do Estado do Rio de Janeiro - FUNARJ, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa, anteriormente ocupado por Lucia Beatriz de Sá Maia, ID Funcional nº 5105271-7. Processo nº SEI-180002/000250/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 24 de fevereiro de 2023, LUCIA BEATRIZ DE SÁ MAIA, ID FUNCIONAL Nº 5105271-7, do cargo em comissão de Assistente de Diretoria, símbolo DAS-6, da Presidência, da Fundação Anita Mantuano de Artes do Estado do Rio de Janeiro - FUNARJ, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa. Processo nº SEI-180002/000250/2023.

NOMEAR YURI RAPOSO DE ARAUJO para exercer, o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Fundação Anita Mantuano de Artes do Estado do Rio de Janeiro - FUNARJ, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa, anteriormente ocupado por Nelson Rodrigo da Cunha Melo, ID Funcional nº 50877429. Processo nº SEI-180002/000250/2023.

NOMEAR ALEXIA MENDES OLIVEIRA para exercer, com validade a contar de 24 de fevereiro de 2023, o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Fundação Anita Mantuano de Artes do Estado do Rio de Janeiro - FUNARJ, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa, anteriormente ocupado por Ana Carolina Amaral Guimarães, ID Funcional nº 4414005-3. Processo nº SEI-180002/000250/2023

EXONERAR, com validade a contar de 24 de fevereiro de 2023, **AGUINALDO SILVA DIAS NETO**, ID FUNCIONAL N $^\circ$ 5091617-3, do cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Fundação Anita Mantuano de Artes do Estado do Rio de Janeiro - FUNARJ, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa. Processo nº SEI-180002/000250/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 01 de marco de 2023. FLA-

VIO DUTRA VIANA, ID FUNCIONAL Nº 5119341-8, do cargo em comissão de Auxiliar Técnico, símbolo DAI-6, da Superintendência de Desportos do Estado do Rio de Janeiro - SUDERJ, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer. Processo nº SEI-300002/000146/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 28 de fevereiro de 2023, **EL- CIO FAJARDO DE MORAES**, ID FUNCIONAL Nº 2424534-8, do cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Subsecretaria Militar (SSM), do Gabinete de Segurança Institucional do Governo do
Estado do Rio de Janeiro - GSI-RJ. Processo nº SEI-390002/000684/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 28 de fevereiro de 2023, VALDEMIRO MENDES BARCELLOS, ID FUNCIONAL N° 2376753-7, do cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Subsecretaria Militar (SSM), do Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Rio de Janeiro - GSI-RJ. Processo nº SEI-390002/000684/2023.

NOMEAR PATRICIA FERNANDES PEREIRA, ID FUCIONAL Nº 2247943-0, para exercer, com validade a contar de 28 de fevereiro de 2023, o cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Subsecretaria Militar (SSM), do Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Rio de Janeiro - GSI-RJ, anteriormente ocupado por Valdemiro Mendes Barcellos, ID Funcional nº 2376753-7. Processo nº SEI-390002/000684/2023.

EXONERAR, a pedido e com validade a contar de 01 de março de 2023, **FABIO DE SOUTO**, ID FUNCIONAL N° 50991086, do cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado de Trabalho e Renda. Processo nº SEI-400001/000187/2023.

NOMEAR BRUNO RICARDO FERREIRA RIBEIRO para exercer, com validade a contar de 16 de fevereiro de 2023, o cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Secretaria de Estado de Infraestru-tura e Cidades, anteriormente ocupado por Aline Machado Campos, ID Funcional nº 5117227-5. Processo nº SEI-460001/000237/2023.

NOMEAR ROMULO PINTO DA SILVA para exercer, com validade a contar de 16 de fevereiro de 2023, o cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades, anteriormente ocupado por Alda Jair Nogueira de Araujo, ID Funcional nº 5130354-0. Processo nº SEI-460001/000237/2023.

NOMEAR ANDERSON DA SILVA E SILVA, para exercer, com validade a contar de 16 de fevereiro de 2023, o cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades, anteriormente ocupado por Gabrielle Sá Da Silva De Paula, ID Funcional nº 5125826-9. Processo nº SEI-460001/000237/2023.

NOMEAR CAIO CÉSAR SILVA RIBEIRO, ID FUNCIONAL 5120583-1, para exercer, com validade a contar de 06 de fevereiro de 2023, o cargo em comissão de Assistente, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades, anteriormente ocupado por Tacyane Cristiane Reis de Amorim, ID Funcional nº 5128511-8. Processo nº SEI-460001/000237/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 01 de fevereiro de 2023, **PAU-LO CESAR SILVA COSTA**, ID FUNCIONAL Nº 4271448-6, do cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-8, do Secretaria de Estado de Habitação. Processo nº SEI-490001/000067/2023.

NOMEAR ANTONIO LINS DA SILVA para exercer, com validade a contar de 01 de março de 2023, o cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Secretaria de Estado da Mulher, em vaga prevista pelo Decreto nº 48.310, de 09 de janeiro de 2023. Processo nº SEI-500001/000073/2023.

NOMEAR JULIANA CRISTINA VASCONCELLOS DA SILVA FERREI-RA, para exercer, com validade a contar de 28 de fevereiro de 2023, o cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Secretaria de Estado da Mulher, em vaga prevista pelo Decreto nº 48.310, de 09 de janeiro de 2023. Processo nº SEI-500001/000069/2023.

APOSTILAS DO SECRETÁRIO DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023

ATO DE 23/02/2023 - PUBLICADO NO D.O. DE 24/02/2023 - Tendo em vista o que consta do processo nº SEI-120001/001193/2023, fica esclarecido que a nomeação de João Gabriel Alcantara Martins, para exercer o cargo em comissão da estrutura da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, produzirá efeitos a contar de 13 de fevereiro de 2023, mantidos os demais termos.

ATO DE 10/02/2023 - PUBLICADO NO D.O. DE 13/02/2023 - Tendo em vista o que consta do processo nº SEI-070026/000187/2023 - Tendo em vista o que consta do processo nº SEI-070026/000187/2023, fica esclarecido que **HUMBERTO YOSHIHARU SAITO** a quem se refere o presente Ato, para exercer o cargo em comissão da estrutura da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade, não detém a ID Funcional nº 5088008-0.

ATO DE 31/01/2023 - PUBLICADO NO D.O. DE 01/02/2023 - Tendo em vista o que consta do processo nºSEI-470001/000031/2023, fica retificada para 07 de janeiro de 2023, a data da validade da nomeação de THAMIRYS CRISTINA SOUZA SILVA, a quem se refere o presente Ato do cargo em comissão da estrutura da Secretaria de Estado de la terracional de la constanta de la constan tado de Intergeracional de Juventude e Envelhecimento Saudável, mantidos os demais termos.

ATO DE 27/01/2023 - PUBLICADO NO D.O. DE 30/01/2023 - Tendo em vista o que consta do processo SEI-490001/000111/2023, fica retificada para 24 de janeiro de 2023, a data da validade da nomeação de EDERSON NOGUEIRA NASTÁCIO, ID Funcional nº 4433904-2, a quem se refere o presente Ato do cargo em comissão da estrutura da Secretaria de Estado de Habitação, mantidos os demais termos

ld: 2460584

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023

PROCESSO Nº SEI-040083/000131/2023 - AUTORIZO a cessão do servidor PEDRO BASTOS CARNEIRO DA CUNHA, Analista em Finanças Públicas, ID Funcional nº 5010189-7, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Fazenda, para o Ministério da Fazenda, a fim de exercer o cargo comissionado executivo transitório de Conselheiro, código CCE 1.17, do Conselho de Supervisão do Regime de Recuperação Fiscal dos Estados e do Distrito Federal, com ônus para

ld: 2460589

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° SEI-E-01/005/599/2014 - Interessado: ABEL DE CARVALHO SALLES - VETO integralmente a decisão proferida no Acórdão nº 3.147/2022 do Conselho de Recursos Administrativos dos Servidores do Estado do Rio de Janeiro - CRA-SE/RJ, considerando ilícita a acumulação de cargos pretendida, adotando como fundamento os argumentos exarados no voto divergente do presente administrativo (indexador n.º 46047623), assim como na manifestação da Assessoria Jurídica da Casa Civil.

ld: 2460587

CONSELHO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS DOS SERVIDO-RES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO 1º CÂMARA ATA DA 2º SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 15 DE FEVEREIRO DE 2023

Aos guinze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, quarta-feira, às 11h35min (onze horas e trinta e cinco minutos), na sala 2-A do 2º andar do Anexo no Palácio Guanabara na Rua Pinheiro Machado s/nº, na Cidade do Rio de Janeiro, reuniu-se a 1ª Câmara do Conselho de Recursos Administrativos dos Servidores do Estado do Río de Janeiro - CRASE, sob a presidência do Dr. EDUARDO ITAGYBA DE ARAÚJO PADILHA, com a presença dos Conselheiros, Dr. GILSON CARDOSO DOS SANTOS e da Drª. HELOÁ PAULA DA SILVA MENDES GOMES, presencialmente. Compareceram por meio de videoconferência, na forma da Resolução SECC nº 79 de

29/07/2022, as conselheiras Dr^a. BIANCA DA SILVA ABRAHÃO e Dr^a. MELINA MOREIRA AMATO KNEIP. Aberta a sessão, o Senhor Presidente passou à ORDEM DO DIA: Julgamento do Recurso nº 3.484/2015, de interesse de OMAR DINIZ LACERDA DA SILVA - processo nº E-01/08/2588/2014, atuando como Relatora e Revisora, respectivamente, as Conselheiras Dr^a. Bianca da Silva Abrahão e Dr^a. Heloá Paula da Silva Mendes Gomes. Ausente o Recorrente, foi dada a palavra à Conselheira Relatora para a latitura do relatório e voto. a palavra à Conselheira Relatora para a leitura do relatório e voto, que foi no sentido de negar provimento ao recurso interposto pelo servidor, sendo acompanhado pela Revisora e demais Conselheiros. Assim, a presidência proclamou o resultado do julgamento: ACOR-DAM os membros da 1ª Câmara, à unanimidade, em negar provimen-to ao recurso, nos termos do voto da Conselheira Relatora. Ato con-DAM os filenioros da l' Carliara, a ultralinidade, ell'inegal provinterio ao recurso, nos termos do voto da Conselheira Relatora. Ato contínuo, foi colocado em pauta o Recurso nº 3.655/2019, de interesse de IRIAN NOGUEIRA LINHARES - processo nº E-03/013/101227/2018, atuando como Relatora e Revisora, respectivamente, as Conselheiras Drª. Bianca da Silva Abrahão e Drª. Heloá Paula da Silva Mendes Gomes. Ausente a recorrente e o procurador constituído, Dr. José Carlos de Oliveira Cerqueira (OAB/RJ 202.253), foi dada a palavra à Conselheira Relatora para leitura do relatório e voto, que foi no sentido de dar provimento ao recurso interposto pela servidora; divergiu a Conselheira Revisora Drª. Heloá Paula da Silva Mendes Gomes, sendo acompanhada pelos conselheiros Drª. Melina Moreira Amato Kneip e Dr. Gilson Cardoso dos Santos. Assim, a presidência proclamou o resultado do julgamento: ACORDAM os membros da 1ª Câmara, por maioria, em negar provimento ao recurso, nos termos do voto da Conselheira Revisora. Em sequência, foi colocado em pauta o Recurso nº 3.740/2021, de interesse de WALDECI VILE-LA DOS SANTOS - processo SEI nº E-04/209/124/2018, atuando como Relatora e Revisora, respectivamente, as Conselheiras Drª. Bianca da Silva Abrahão e Drª. Melina Moreira Amato Kneip. Ausente o recorrente, foi dada a palavra à Conselheira Relatora para a leitura do da Silva Abrahão e Drª. Melina Moreira Amato Kneip. Ausente o recorrente, foi dada a palavra à Conselheira Relatora para a leitura do relatório e voto, que foi no sentido de dar provimento ao recurso interposto pelo servidor, sendo acompanhado pela Revisora e demais Conselheiros. Assim, a presidência proclamou o resultado do julgamento: ACORDAM os membros da 1ª Câmara, à unanimidade, em dar provimento ao recurso, nos termos do voto da Conselheira Relatora. NADA MAIS havendo a tratar, foi encerrada a sessão às 12h17min (doze horas e dezessete minutos). Para constar, eu, CLAUDINÉA SILVA DE OLIVEIRA, Secretária do CRASE/RJ, lavrei a presente ATA que será submetida à aprovação, nos termos do § 1º do art. 68 do Regimento Interno e assinada por mim e pela Senhora Presidente. Processo SEI-150001/004037/2023.

CLAUDINÉA SILVA DE OLIVEIRA

EDUARDO ITAGYBA DE ARAUJO PADILHA Presidente

ld: 2460352

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO

PROCESSO Nº SEI-030035/004766/2022 - CELIA REGINA DOS SANTOS REIS FERNANDES, ID. Funcional 34166173, Professor Docente I-18 horas, vínculo 1 (SEEDUC) e Professor I, matrícula 137.409-9 (Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro).

PROCESSO Nº SEI-030035/008238/2022 - DIVANILDA DA SILVA FERNANDES, ID Funcional 35507357, Professor Docente II, vínculo 1 (SEEDUC) e Professor de Ensino Fundamental, matrícula 261.556-5

(SEEDUC) e Professor de Ensino Fundamental, matricula 261.556-5 (Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro).

PROCESSO Nº SEI-260005/004495/2021 - MARCELO RODRIGUES DA SILVA SOARES, ID Funcional 42542740, Professor FAETEC I 40 horas, vínculo 3 (FAETEC) e Professor I Ciências, matrícula 258.070-2 (Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro).

PROCESSO Nº SEI-E-03/10600381/2006 - SAYONARA DA ROCHA

TEIXEIRA, ID Funcional 36237825, Professor Docente II, vinculo 1 (SEEDUC) e Professor I, matrícula 2411-2 (SEMED PM Rio das Os-

PRÓCESSO Nº SEI-030033/004195/2022 - CHRISTIANE ARAÚJO SILVA, ID Funcional 33982937, Professor Docente I - 18 horas, vínculos 1 e 2 (SEEDUC).

PROCESSO Nº SEI-030036/002213/2020 - MELÂNIA DALMAS BAG-

GIO, ID Funcional 36574155, Professor Docente I - Vinculo 1 - Se-cretaria de Estado de Educação (SEEDUC) e Matrícula 216759-1 -Professor I - Educação Física (Prefeitura da Cidade do Rio de Janei-

PROCESSO Nº SEI-E-03/10100754/1998 - ANDREIA DOS SANTOS SOUZA, ID Funcional 38669749, Professor Docente I - 18 horas, vinculo 1 (Secretaria de Estado de Educação) e Professor Docente I, matrícula 13357 (Prefeitura Municipal de São Gonçalo).

PROCESSO Nº SEI-030031/000050/2023 - MARTA LUCIA MIRANDA DO COUTO, ID Funcional 42527309, Professor Docente I - 18 horas, vínculos 1 e 2 (SEEDUC).

LÍCITA a acumulação de cargos pelos servidores, nos termos do art. 37, inciso XVI, alínea "a" da CRFB/1988. PROCESSO Nº SEI-260005/003393/2022 - ROBERTO GIOVANINI

BUSNARDO, ID Funcional 20842546, Professor FAETEC I - 40 H, vínculo 1 (FAETEC) e Bioquímico, matrícula 7727-3 (Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias). LÍCITA a acumulação de cargos pelo servidor, nos termos do art. 37, inciso XVI, alínea "b" da CRFB/1988.

PROCESSO № SEI-270099/001442/2022 - ANA CRISTINA FERREI-RA DOS SANTOS, ID Funcional 32309341, Subtenente/BM/Auxiliar de Enfermagem, vínculo 1 (CBMERJ) e Auxiliar de Enfermagem, vínculo

PROCESSO № SEI-270141/000040/2022 - LUCIANA SANTOS BAR-BOSA, Id Funcional 6153380, Major BM/Dentista, vínculo 1 (CBMERJ) e Cirurgião Dentista, matrícula 27957 (Fundação Municipal de Saúde

e Cirurgiao Dentista, matricula 27957 (Fundação Municipal de Saude de Campos dos Goytacazes).

PROCESSO № SEI-270154/000430/2022 - ALINE LOBATO CAVALINI, ID Funcional 25890573, Subtenente BM/Auxiliar de Enfermagem, vínculo 1 (CBMERJ) e Auxiliar de Enfermagem, matrícula 1746389 (Ministério da Saúde).

PROCESSO N° SEI-270091/001066/2021 - AMANDA ALMEIDA FER-NANDES LOBOSCO, ID Funcional 31431054, 1° Tenente BM/Enfermeiro, vínculo 2 (CBMERJ) e Enfermeiro, matrícula 22299-5 (Prefeituro Municipal de Duque de Caviga) PROCESSO Nº SEI-270120/002641/2022 - MARCUS MERCES DAN-

TAS, ID Funcional 6132553, Subtenente BM/Técnico de Enfermagem, vínculo 1 (CBMERJ) e Auxiliar de Enfermagem, matrícula 1743209 (Ministério da Saúde)

PROCESSO N° SEI-270142/000547/2022 - NATASHA DO NASCI-MENTO FONTOURA, ID. Funcional 51316773, 1° Tenente BM/Psicó-logo, vinculo 1 (CBMERJ) e Psicólogo, matrícula 315.830-0 (Prefeitura Cidade do Rio de Janeiro).

da Cidade do Rio de Janeiro). **LÍCITA** a acumulação de cargos pelos servidores, conforme dispõe o artigo 37, inciso XVI, alínea "c, da CRFB/1988 em conjunto com o artigo 42 do mesmo diploma legal e ainda, com o artigo 142, § 3°, VIII, com nova redação dada pela Emenda Constitucional n.º 77 de

PROCESSO № SEI-E-09/005/2512/2012 - LUIZ EDUARDO DA COSTA OLIVEIRA, ID Funcional 24436844, nos cargos de Major PM - vínculo 1 - Secretaria de Estado de Polícia Militar - SEPM e Matrícula 1555753; Professor do Magistério Superior - Universidade Federal Fluminense - UFF.

LÍCITA a acumulação de cargos pelo servidor, conforme dispõe o artigo 37, inciso XVI, da CRFB/1988, c/c com o § 3º do art. 42, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 101, de 04 de julho de 2019.

PROCESSO Nº SEI-030039/003507/2021 - MANTENHO o despacho rdex 43731147, publicado no DO de 29/12/2022, que considerou ILÍ-CITA a acumulação de cargos da servidora LUANA PIRES DE JESUS ALVES, ID Funcional 50822667, Professor Docente I - 30 horas, vín-culo 1 (SEEDUC) e Secretário Escolar, matrícula 284.259-9 (Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro)

DE OFÍCIO ATRIBUO EFEITOS SUSPENSIVOS AO RECURSO, tendo em vista o justo receio para administração, quanto a suspensão dos vencimentos/proventos do servidor conforme artigo 58, parágrafo único da Lei Estadual n.º 5.427/2009, enquanto pendente de Parecer da Procuradoria do Estado sobre o tema. Remeta-se o presente processo ao Conselho de Recursos Administrativos do Estado do Rio de Janeiro - CRASE/RJ, para que seja apreciado o pedido de reconsideração, na forma de Recurso Administrativo.

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE DE 24/02/2023

DESIGNA DIEGO TAVARES COIMBRA, e EMANOEL DE MENEZES LOPES, Agentes de Saneamento F, como Membros Titulares, e PAULO HENRIQUE PEREIRA REIS, Engenheiro C, como Membro Suplente. Gerente da Contratação MARCIO MONTEIRO DE AZEVEDO, Técnico de Contabilidade II, bem como ALESSANDRO DA CUNHA MOREIRA, Agente Administrativo F, como Suplente, para compor a Comissão de Fiscalização para a "aquisição de aeronave remotamente pilotada sem câmera e sem bateria para a Assessoria de Gestão Ambiental - DSG-9", de que trata o Processo nº SEI-150001/023166/2022. Ordem de Serviço P/FIS nº 31.021-00/2023.

ld: 2460281

COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE DE 24/02/2023

DESIGNA DIEGO TAVARES COIMBRA e EMANOEL DE MENEZES LOPES, Agentes de Saneamento F, como Membros Titulares, e PAU-LO HENRIQUE PEREIRA REIS, Engenheiro C, como Membro Su-LO HENRIQUE PEREIRA REIS, Engenheiro C, como Membro Suplente. Gerente da Contratação MARCIO MONTEIRO DE AZEVEDO, Técnico de Contabilidade II, bem como ALESSANDRO DA CUNHA MOREIRA, Agente Administrativo F, como Suplente, para compor a Comissão de Fiscalização para a "aquisição de câmera hibrida com zoom de 20MP DJI ZENMUSE H2O para a Assessoria de Gestão Ambiental - DSG-9", de que trata o Processo nº SEI-150001/023249/2022. Ordem de Serviço P/FIS nº 31.024-00/2023.

ld: 2460282

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA DETRAN/RJ Nº 6336 DE 31 DE JANEIRO DE 2023

DESIGNA AGENTES PARA LAVRAR AUTOS DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO DE COMPE-TÊNCIA DO ESTADO.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRAN/RJ, no uso de suas atribuições le-

CONSIDERANDO:

- que, nos termos do artigo 280, § 4º do Código de Trânsito Brasi-leiro, compete à autoridade de trânsito designar agentes para lavrar autos de infração, em conformidade com a Portaria SENATRAN nº
- o constante dos autos do processo nº SEI-150057/000050/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os agentes de trânsito, abaixo relacionados, para executarem fiscalização de trânsito, efetuando a lavratura de autos de infração de competência do Estado.

Prefeitura de Cachoeira de Macacu

NOME	MATRÍCULA
CARLOS MAIA BLADY	4090
MARCOS HENRIQUE RODRIGUES SILVEIRA	4095
ANTONIO JOSÉ LOPES CARNEIRO	4560
ROBSON RAMOS DA SILVA	4116

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 2023

ADOLPHO KONDER Presidente do DETRAN/RJ

ld: 2460427

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA DETRAN/RJ Nº 6340 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023

INSTITUI A COMISSÃO DE ATENDIMENTO A DEMANDAS ESTRATÉGICAS E DE REDUÇÃO DA LITIGIOSIDADE DO DETRAN/RJ E DÁ OU-TRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRAN-RJ, no uso de suas atribuições le-

CONSIDERANDO:

- a necessidade de atendimento técnico-jurídico às demandas provenientes dos Ministérios Públicos e Defensorias Públicas;
- a necessidade de elaboração de estudo para redução da litigiosio constante dos autos do processo nº 150068/002295/2021;
- a necessidade de se evitar a propositura de ações judiciais em face deste DETRAN/RJ:
- a necessidade de controle e acompanhamento das ações constitucionais.

RESOLVE:

- Art. 1º Instituir a Comissão de Atendimento a Demandas Estratégicas e de Redução da Litigiosidade, vinculada à Diretoria Jurídica do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DE-
- Art. 2º Designar as servidoras, abaixo relacionadas, para comporem

SERVIDOR	ID. FUNCIONAL	CARGO/FUNÇÃO
Bruna Rocha Noguei- ra	5029625-6	Assessora Jurídica/Presi- dente
Jaqueline Marques Dreyfuss	5024440-0	Assistente Técnico de Trânsito/Equipe de Apoio
Monique Caldeira de Oliveira	4377010-0	Analista de Gestão e Trânsito/Equipe de Apoio

- Art. 3º A Comissão de Atendimento a Demandas Estratégicas e de Redução da Litigiosidade deverá, com base nas informações prestadas pelos setores técnicos:
- I responder a ofícios expedidos pelos Ministérios Públicos e Defen-
- II responder aos ofícios da Procuradoria Geral do Estado e ofícios/mandados provenientes dos tribunais, que tenham por objetivo a

coleta de subsídios para a elaboração de defesa em processos de ação direta de inconstitucionalidade, ação declaratória de constitucionalidade, arguição de descumprimento de preceito fundamental, mandado de injução, ação civil pública, ação popular, dissídio de greve, habeas corpus, habeas data e de mandado de segurança em que o

nabeas corpus, habeas data e de mandado de segurança em que o DETRAN/RJ figure como parte; III - elaborar estudos que tenham por objetivo aprimorar a atuação desta autarquia, com vistas à redução do número de processos judiciais que a envolvam, utilizando-se desses estudos para indicar os assuntos e casos que poderão vir a ser analisados na Semana do Estado Conciliador;

IV - elaborar e protocolizar no tribunal correspondente as peças de

informações em mandado de segurança e habeas data; V - acompanhar e enviar subsídios para acordos extrajudiciais, pré-mediações e solicitações da CASC/PGE visando a não judicialização do caso; VI - efetuar cadastro da assessora jurídica/presidente junto aos tribu-

nais como procuradora representante do DETRAN/RJ, para fins de acesso aos processos judiciais e protocolização;

VII - solicitar/indicar servidor com poderes de decisão para compare-cimento em audiências/reuniões junto ao Ministérios Públicos, Procu-radoria Geral do Estado e Tribunais nos casos citados nos incisos I e

VIII - enviar indicação/solicitações à Procuradoria Geral do Estado de casos apresentados pelo Ministério Público que precisem de análise quanto a necessidade de ajuizamento de ação judicial.

Art. 4º - Os casos omissos serão avaliados e resolvidos pela Comis-

Art. 5º - As solicitações da Comissão deverão ser atendidas de forma prioritária pelos setóres deste DETRAN/RJ.

Art. 6° - Fica revogada a Portaria DETRAN SEI Nº 6033 de 27 de

Art. 7º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 03 de fevereiro de 2023

ADOLPHO KONDER Presidente do DETRAN/RJ

ld: 2460429

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO PRESIDENTE DE 27.02.2023

PROC. Nº SEI-150063/008303/2022 - CONCEDO ao servidor CHAR-LES ARAUJO DA SILVA, Assistente Técnico de Trânsito, Nível 2, Pa-drão C, Id. Funcional n.º 50257820, o afastamento para realização de Curso de Formação Profissional da Polícia Civil do Estado do Ama-Curso de Formação Profissional da Policia Civil do Estado do Amazonas-Investigador, até o dia 17/02/2023, com remuneração do cargo efetivo deste DETRAN-RJ, com base no art. 11, inciso X, do Decreto-Lei nº 220/75, no art. 79, inciso XIV, do Decreto n.º 2479/79, no Enunciado 37 da d. Procuradoria Geral do Estado-PGE/RJ, aprovado pela Resolução PGE nº 4.111/17, e na Resolução SEFAZ nº 195/2018, com validade a contar de 17/10/2022.

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO CORREGEDORIA

ATOS DO CORREGEDOR

PORTARIA DETRAN-RJ/CORREG N° 420 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023

DESIGNA SERVIDOR PARA REALIZAÇÃO DE SINDICÂNCIA.

O CORREGEDOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRAN-RJ, no uso das atribui-

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 7.526/84 e o que consta no processo administrativo nº SEI-150071/000050/2023.

RESOLVE

- Art. 1º Instaurar Sindicância Investigativa, para apurar possível irregularidade objeto do processo supracitado
- Art. 2º Designar o servidor Armando Viana Matagueira Da Cunha, Id. Funcional. nº 4403046-0, para a realização da Sindicância
- Art. 3º O prazo de conclusão das investigações é de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação da presente Portaria, conforme artigo 317, do Decreto nº 2.479/79.
- Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro. 24 de fevereiro de 2023

GLÁUCIO PAZ DA SILVA Corregedor - DETRAN/RJ

PORTARIA DETRAN-RJ/CORREG Nº 421 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023

DESIGNA SERVIDOR PARA REALIZAÇÃO DE SINDICÂNCIA.

O CORREGEDOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRAN-RJ, no uso das atribui-

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 7.526/84 e o que consta no processo administrativo nº SEI-150071/000079/2023.

- Art. 1º Instaurar Sindicância Investigativa, para apurar possível irregularidade objeto do processo supracitado.
- Art. 2º Designar o servidor Armando Viana Matagueira Da Cunha. ld. Funcional. nº 4403046-0, para a realização da Sindicância
- Art. 3º O prazo de conclusão das investigações é de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação da presente Portaria, conforme artigo 317, do Decreto nº 2.479/79.
- Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro. 24 de fevereiro de 2023

GLÁUCIO PAZ DA SILVA Corregedor - DETRAN/RJ

PORTARIA DETRAN-RJ/CORREG N° 422 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023

DESIGNA SERVIDOR PARA REALIZAÇÃO DE SINDICÂNCIA.

O CORREGEDOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRAN-RJ, no uso das atribui-

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 7.526/84 e o que consta no processo administrativo nº SEI-150071/000051/2023.

RESOLVE:

- Art. 1º Instaurar Sindicância Investigativa, para apurar possível irregularidade objeto do processo supracitado
- $\bf Art.~2^{o}$ Designar a servidora Aline Bringhenti Sarmento, Id. Funcional. nº 433391-7, para a realização da Sindicância.
- Art. 3º O prazo de conclusão das investigações é de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação da presente Portaria, conforme artigo 317, do Decreto nº 2.479/79.
- Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro. 24 de fevereiro de 2023

GLÁUCIO PAZ DA SILVA Corregedor - DETRAN/RJ

PORTARIA DETRAN-RJ/CORREG N° 423 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023

DESIGNA SERVIDOR PARA REALIZAÇÃO DE SINDICÂNCIA.

O CORREGEDOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRAN-RJ, no uso das atribui-

 $\hbox{\bf CONSIDERANDO} \ \ o \ \ disposto \ \ no \ \ Decreto \ \ \ Estadual \ \ n^o \ \ 7.526/84 \ \ e \ \ o \ \ que \ \ consta \ \ no \ \ processo \ \ administrativo \ \ SEI-150071/000080/2023.$

RESOLVE:

- ${\bf Art.~1^o}$ Instaurar Sindicância Investigativa, para apurar possível irregularidade objeto do processo supracitado.
- Art. 2º Designar a servidora Aline Bringhenti Sarmento, Id. Funcional. nº 433391-7, para a realização da Sindicância.
- Art. 3º O prazo de conclusão das investigações é de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação da presente Portaria, confòrme ártigo 317, do Decreto nº 2.479/79.
- Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 24 de fevereiro de 2023

GLÁUCIO PAZ DA SILVA Corregedor - DETRAN/RJ

PORTARIA DETRAN-RJ/CORREG N° 424 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023

DESIGNA SERVIDOR PARA REALIZAÇÃO DE SINDICÂNCIA.

O CORREGEDOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRAN-RJ, no uso das atribui-

 $\hbox{\bf CONSIDERANDO} \ \ o \ \ disposto \ \ no \ \ \ \ Decreto \ \ \ \ \ \, Estadual \ \ n^o \ \ 7.526/84 \ \ e \ \ o \ \ que \ \ consta \ \ no \ \ processo \ \ administrativo \ \ n^o \ \ \ SEI-150071/000052/2023.$

RESOLVE:

- $\bf Art.~1^o$ Instaurar Sindicância Investigativa, para apurar possível irregularidade objeto do processo supracitado.
- $\mbox{\bf Art.~} 2^o$ Designar a servidora Uyla De Oliveira Alves, Id. Funcional. n^o 5026479-6, para a realização da Sindicância.
- Art. 3º O prazo de conclusão das investigações é de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação da presente Portaria, conforme artigo 317, do Decreto nº 2.479/79.
- Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação

Rio de Janeiro, 24 de fevereiro de 2023

GLÁUCIO PAZ DA SILVA Corregedor - DETRAN/RJ

PORTARIA DETRAN-RJ/CORREG N° 425 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023

DESIGNA SERVIDOR PARA REALIZAÇÃO DE SINDICÂNCIA.

O CORREGEDOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRAN-RJ, no uso das atribui-

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 7.526/84 e o que consta no processo administrativo nº SEI-150071/000054/2023

RESOLVE:

- Art. 1º Instaurar Sindicância Investigativa, para apurar possível irregularidade objeto do processo supracitado.
- $\mbox{\bf Art.~} 2^{\rm o}$ Designar a servidora Uyla De Oliveira Alves, Id. Funcional. $n^{\rm o}$ 5026479-6, para a realização da Sindicância.
- Art. 3º O prazo de conclusão das investigações é de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação da presente Portaria, conforme artigo 317, do Decreto nº 2.479/79.
- Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação

Rio de Janeiro, 24 de fevereiro de 2023

GLÁUCIO PAZ DA SILVA Corregedor - DETRAN/RJ

ld: 2460428

INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DESPACHO DO DIRETOR DE 28/02/2023

PROCESSO Nº SEI-150164/000306/2023 - CONCEDO 03 (três) meses de licença especial, nos termos do artigo 129 do Decreto nº 2.479 de 1979, de 08.03.1979, de acordo com o OFÍCIO CIRCULAR SE-PLAG.SUBGEP SEI 004, de 15.07.2020, e o contido no Processo SEI-150164/000251/2022, aos servidores abaixo elencados:

NOME	ID. FUNCIONAL	PROCESSO	MESES	PERÍODO BASE
LUCIANO FERNANDES GONÇAL- VES	44201168	E-12/17173/2017	03	14.11.2016 - 12.11.2021
LUCIANO SOUZA SILVA MARTINS	44063652	E-11/005637/2016	03	03.03.2017 - 01.03.2022
LUCINEIA DE ANDRADE ARCAN- JO	44345534	E-12/171459/2017	03	12.09.2017 - 10.09.2022



LUIZ CARLOS DE MELO SILVA	44063415	E-11/005549/2016	03	24.04.2016 - 22.04.2021
LUIZ CARLOS ZANOTTA DE AGUIAR	44362234	E-12/171319/2018	03	03.03.2017 - 01.03.2022
LUIZ CLAUDIO DELFIM DA SILVA	44174535	E-11/005962/2016	03	05.10.2016 - 03.10.2021
MANOEL ALEXANDRE CABRAL	20216343	E-24/10403/2001	03	08.12.2017 - 06.12.2022

MARCO ANTONIO TAIXEIRAO	44213557	E-12/17139/2017	03	03.12.2016 - 01.12.2021
MARCO AURELIO LIOI VIEIRA	28171233	E-11/10468/1999	03	15.06.2016 - 13.06.2021
MARCOS ANTONIO ELIZEU RI- BEIRO	28182049	E-24/10533/2001	03	29.10.2014 - 27.10.2019
MARCUS VINICIUS DE SOUZA	44063725	E-11/005531/2016	03	24.04.2016 - 22.04.2021

ld: 2460250

INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

RETIFICAÇÃO D.O. DE 29.09.2017 PÁGINA 5 - 3ª COLUNA

DESPACHO DO DIRETOR DE 26/09/2017

PROCESSO Nº E-12/171/702/2017 e SEI-150164/000254/2022

.Período-Base: 13/09/2012 a 11/09/2017...

Período-Base: 16/09/2017 a 14/09/2022...

ld: 2460494

Secretaria de Estado do Gabinete do Governador

SECRETARIA DE ESTADO DO GABINETE DO GOVERNADOR

ATO DO SECREÁRIO

RESOLUÇÃO COSUD Nº 01 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DO GRUPO DE TRABALHO PARA ORGANIZAÇÃO DO VII ENCONTRO DO CONSÓRCIO DE INTEGRA-ÇÃO SUL E SUDESTE (COSUD) A SER REA-LIZADO NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NOS TERMOS DO DECRETO Nº 48.345/23.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO GRUPO DE TRABALHO DA OR-GANIZAÇÃO DO VII ENCONTRO DO CONSÓRCIO DE INTEGRA-ÇÃO SUL E SUDESTE - COSUD, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo SEI-15001/002018/2023,

CONSIDERANDO:

- as disposições da Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005 que institui o Consórcio Público como mecanismo de planejamento e implementação de políticas públicas, programas e projetos de interesse
- a necessidade de aperfeiçoar, no âmbito da Administração Pública Estadual, a articulação de ações que busquem a cooperação mútua entre entes federativos no campo da política e da administração pública em geral, e
- o que dispõe o Artigo 4º do Decreto nº 48.345/23 sobre a composição dos Grupos de Trabalho através de eixos representados por membros de cada órgão.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os participantes titulares e suplentes do Grupo de Trabalho para organizar o VII Encontro do COSUD.

Art. 2º - O Grupo de Trabalho tem como objetivo elaborar planejamento estratégico para a realização do VII Encontro do COSUD, bem como para a formalização do Consórcio, através de seu protocolo de intenções; e ainda coordenar esforços dos órgãos estaduais em assuntos relacionados ao consorciamento dos Estados do sul e do su-

Art. 3º - O Grupo de Trabalho é composto dos seguintes membros:

I - Pela Secretaria Executiva:

- a. Titular: Rodrigo Raktus Abel, ID 4275217-5, Secretário de Estado do Gabinete do Governador do Estado do Rio de Janeiro.
- b. Suplente: Alexsandro da Silva Costa, ID 5115625-3, Assessor Es-

II - Pelo Gabinete do Vice-Governador

a. Titular: Washington Fernandes Lima, ID 5012215-0, Subsecretário Adjunto.

b. Suplente: Maria Teresa Álvaro Nunes, ID 5087034-3, Chefe de gabinete da Vice Governadoria

III - Pela Secretaria de Estado de Casa Civil:

- a. Titular: Adilson de Faria Maciel, ID 5087976-6, Subsecretário.
- b. Suplente: João Roberto Cardoso, ID 5007414-8, Assessor Pac-

IV - Pelo eixo Agricultura:

- Titular: Daniela Mello Duarte. ID 4402361
- b. Suplente: Verônica Pinheiro da Cunha, ID 5137844-2, Assistente

V - Pelo eixo Desenvolvimento Econômico:

- a. Titular: Leandro Pinheiro, ID 5087171-4, Chefe de Gabinete. b. Suplente: Bruno Carvalho Pereira, ID 5087242-7, Assessor.
- VI Pelo eixo Educação:
- a. Titular: Ângelo Demaceno Hottz, ID 4252686-8, Professor DOC I. b. Suplente: Jaqueline Antunes Farias, ID 3810374-5, Professor Doc

- VII Pelo eixo Fazenda: a. Titular: Álvaro Sávio, 5098124-2, Assessor Chefe a Assessoria Téc-
- nica da Chefia de Gabinete. b. Suplente: Adriana Colucci, ID 4428448-9, Assessora na Assessoria de Comunicação.

VIII - Pelo eixo Infraestrutura:

- a. Titular: Natasha Barbosa Pinheiro de Barros, ID 5037705-1, Chefe
- b. Suplente: Bernardo de Almeida Rodrigues Cardoso, ID 5098509-4,

IX - Pelo eixo Governo Digital:

- a. Titular: Bruno Pereira da Cunha, ID 5110634-5, Vice-Presidente de Estratégia. Governança e Inovação.
- b. Suplente: Rodrigo Lopes Xavier, ID 4349678-4, Vice-Presidente de

X - Pelo eixo Transporte e Logística:

- a. Titular: Rogério de Aaraújo Sacchi, ID 5137596-6, Chefe de Ga-
- b. Suplente: Carlos Henrique Netto Vaz, ID 5101549-8, Subsecretário Executivo.

 'XI - Pelo eixo Planejamento:
 a. Titular: Astrid De Souza Brasil Nunes, ID 20134134-1, Chefe de b. Suplente: Bruno Leonardo Barth Sobral, ID 4458377-0, Subsecre-

XII - Pelo eixo Saúde: a. Titular: Fernanda Titonel, ID 5079469-8, Chefe de Gabinete. b. Suplente: Sérgio Simões, ID 2024486-0, Assessor Especial.

XIII - Pelo eixo Segurança Pública: a. Titular: Renata Teixeira de Assis, ID 860499-3, Delegada de Po-

b. Suplente: Cel PM Renan Gomes, ID 52.823, Chefe de Gabinete

XIV - Pelo eixo Desburocratização: a. Titular: Fernando Braga Martins, ID 2586562-5, Subsecretário de Modernização da Gestão

Suplente: Roberta de Jesus de Sá, ID 4436060-6, Coordenadora do Escritório de Processos e Inovação

a. Titular: Luciano Muniz Fernandes, ID 5036559-2, Chefe de Gabi-

b. Suplente: Luiz Felipe do Amaral de Carvalho, ID 5116323-3, As-

XVI - Pelo eixo Cultura:

a. Titular: Claudia Mattos Raybolt, ID 343101-5, Chefe de gabinete. b. Suplente: Caroline Tuler Castelo Branco, ID 5107768-0, Assessora.

XVII - Pelo eixo Mulheres e Cidadania:

a. Titular: Paola Figueiredo Dos Santos Souza, ID 5138146-0, Supe-Suplente: Fernando Malheiros Dos Santos Junior, ID 5137708-0,

Assessor Especial.

057.957.997-26

XVIII - Pelo eixo Esporte: a. Titular: Rodrigo Dantas Scorzelli, ID 4183142-0, Subsecretário de

b. Suplente: Gelby Luis Justo Lima, ID 4421020-5, Presidente da SU-DERJ.

XIX - Pelo eixo Ciência, Tecnologia e Inovação: a. Titular: Caroline Alves da Costa, ID 5026889-9, Presidente da FAE-TEC.

b. Suplente: Kristina Bouskela-Svensjö, ID 5091685-8, Assessora Convidado: Dayane Lopes Oliveira Aragoso, advogada, CPF

Parágrafo Único - Outros membros poderão ser convidados para colaborar com o grupo de trabalho

Art. 4º - A Coordenação do Grupo de Trabalho será exercida pelo servidor Alexandro da Silva Costa ID 5115625-3, Assessor Especial, a

I - coordenar as atividades do grupo de trabalho para cumprimento de

- II elaborar a pauta das reuniões
- III convocar e presidir as reuniões; IV registrar a frequência dos membros nas reuniões elaborar relatório sintetizado dos trabalhos executados
- Art. 5º A participação no Grupo de Trabalho será considerada pres-
- Art. 6º O prazo para funcionamento do grupo de trabalho será de 60 (sessenta) dias da publicação desta Resolução, prorrogável por
- Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 2023

RODRIGO RAKTUS ABEL Secretário de Estado do Gabinete do Governador Id: 2460590

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 27/02/2023

PROCESSO Nº SEI-120001/001175/2023 - AUTORIZO o pagamento do Auxílio Funeral, em atendimento ao disposto no art. 1º, inciso I e § e art. 3°, todos do Decreto nº 42.477/2010, a requerente HELEN RAMALHO.

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

DESPACHO DO SECRETARIO DE 28.02.2023

PROCESSO Nº SEI-040161/000843/2023 - AUTORIZO a descentralização da servidora Juliana D'Escoffer Di Stasio, Identidade Funcional nº 5007771-6, ocupante do cargo efetivo de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental (EPPGG) desta Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão (SEPLAG) para o Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro - RIOPREVIDÊNCIA, com efeitos a contar de 24 de fevereiro de 2023, nos termos da Resolução SECCG nº 42/2019. ld: 2460411

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÚMANOS

DESPACHO DA SUPERINTENDENTE DE 28/02/2023

PROCESSO Nº SEI-160183/000042/2020 - MÁRCIO ALEXANDRE DA MOTA DUARTE, Identidade Funcional nº 5007744-9, detentor do cargo de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental. go de Especialista em Políticas Publicas o Concedo de Concedo 03 (três) meses de licença prêmio relativa ao período base de 29/08/2017 a 07/09/2022, de acordo com o disposto no artigo 19, inciso VI, do Decreto-Lei nº 220/75, regulamentado pelo artigo 129, do Decreto nº 2.479/79.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ATO DO SUBSECRETÁRIO

PORTARIA SEPLAG/SUBADM Nº 25 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023

> INSTITUI COMISSÃO DE GESTÃO. FISCALI-ZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO, PARA OS FINS QUE MENCIONA.

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no art. 29, II, da Resolução SEPLAG 137, de 18 de julho de 2022, e tendo em vista o que consta no processo SEI-120001/010658/2021, CONSIDERANDO:

a necessidade de consolidar a gestão, acompanhamento, fiscalização, e a execução de contratos, em concretização dos princípios que orientam a Administração Pública, especialmente os insculpidos no Art. 37 da Constituição Federal de 1988;
 a necessidade da atuação de Fiscais Administrativos para avaliar a

documentação de habilitação da empresa para iniciar o processo de pagamento de fatura, realizar o controle e o acompanhamento processual do pagamento e dos prazos dos instrumentos contratuais; e

 a necessidade da atuação de Fiscais Técnicos para verificar e fis-calizar o cumprimento das condições estipuladas no Termo de Refe-rência e avençadas nas Cláusulas que compõem o Contrato; RESOLVE:

Art. 1º- Instituir Comissão de Fiscalização e Gestão do Contrato nº 07/2021, celebrado com a Empresa DES Serviços em Elevadores LT-

Art. 2º - Designar Caio Pimenta Ferreira, ID Funcional nº 5005178-4, em substituição ao servidor Eriton Fernandes Ramos, ID Funcional 5093451-1.

Art. 3° - A Comissão em questão passa a vigorar com a seguinte

composição: Fiscalização Administrativa Fiscalização Técnica sabella Victória Chaves da Silva - IDCaio Pimenta Ferreira - ID Funcional 5098623-6 Funcional nº 5005178-4

Janaina Oliveira Neves Harabedian -Gilberto Granado - ID Funcio-ID Funcional 5101199-1 nal n° 5110976-0 Luciana Silva Batista - ID FuncionalRafael Rueb Ferreira - ID Fun-5099436-0 cional n° 5098973-1 Marisa de Jesus Sande Pires - ID Fun-

Art. 4° - Os Fiscais Administrativos se responsabilizarão pelo que consta nos incisos IV, VI, XXVI, XXXII, XXXIII, XXXIV do art. 13 do Decreto 45.600/2016 (Capítulo V - da Fiscalização das Contratações). Art. 5° - Os Fiscais Técnicos se responsabilizarão, principalmente, pelo que consta nos incisos II, III, VIII, XII, XIV, XV, XVI, XVII, XVIII, XIX, XX, XXII, XXII, XXVII, XXVIII, XXVIII, XXVIII, XXVIII, XXVIII, XXVIII, XXVIII, XXVIII, XXXVIIII, XXIII, XXVIIII, XXIIII, XXIII, XXIIII, XXIIII,

XXXVIII do art. 13 do Decreto 45.600/2016 (Capítulo V - da Fiscalização das Contratações).

Art. 6º - Designar como Gestor do Contrato, o servidor Ney Fernando de Mello Neves Filho, ID. Funcional 1906807-7, para sem prejuízo de suas atribuições, cumprir as determinações contidas no Decreto 45.600/2016, principalmente o que consta no art. 12 (Capítulo IV - da Gestão das Contratações), assim como:

I - cadastrar todas as penalidades aplicadas durante a execução do Contrato no Registro de Ocorrências do Sistema Integrado de Aquisições do Estado do Rio de Janeiro - SIGA.

II - cadastrar todas as despesas, sejam elas oriundas de instrumento contratual ou não, no SICODI - TCE/RJ.

Art. 7º - Designar o servidor Pedro Henrique Lima de Souza, ID. Funcional 5011643-6, como substituto do Gestor do Contrato, para, em casos de possíveis impedimentos e período de gozo de férias, sem prejuízo de suas atribuições, cumprir as determinações contidas no art. 12 (Capítulo IV - da Gestão das Contratações) do Decreto 45.600/2016.

Art. 8º - A confirmação da execução satisfatória do contrato será realizada por no mínimo 02 (dois) Fiscais Técnicos, através da atestação das faturas, da aplicação do acordo de nível de serviços e da con-fecção do relatório de fiscalização.

Art. 9° - Os Fiscais Administrativos se responsabilizarão pelo recebimento e consolidação dos documentos encaminhados pela fiscalização técnica e criarão os processos administrativos referentes ao Con-

Art. 10 - A fiscalização técnica ficará responsável por enviar os do-cumentos em até 5 (cinco) dias úteis a partir do recebimento, para a fiscalização administrativa consolidar e criar os processos referentes

Art. 11 - O descumprimento das obrigações imputadas ao Gestor de Contratos e aos Fiscais de Contratos poderão ensejar procedimento apuratório previsto no Decreto 7.526, de 06/09/1984.

Art. 12 - O Agente Público responde civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular das atribuições que lhe são confiadas, estando sujeito às penalidades previstas nas normas em vigor. Art. 13 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 2023 EVERTON MEDEIROS

ld: 2460285

Secretaria de Estado de Fazenda

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

ATOS DOS SECRETÁRIOS

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEFAZ/SECC Nº 49 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023

> DESCENTRALIZA A EXECUÇÃO DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO NA FORMA A SEGUIR ES-

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA E O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto Estadual nº 48.287 de 27/12/2022, que Dispõe sobre a Execução Antecipada do orçamento Anual do Poder Executivo para o Exercício de 2023, o Decreto nº 48.359 de 07/02/2023, que Estabelece Normas Complementares de Programação e Execução Orçamentária, Financeira e Contábil para o Exercício de 2023, a Lei Orçamentária Anual nº 9.970 de 12/01/2023, o Decreto Estadual nº 46.550, de 01/01/2019, que Estabelece Diretrizes da Política de Comunicação Social e o Decreto Estadual nº 42.436, de 30/04/2010, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orcaconforme processo administrativo 040230/000012/2023.

RESOLVEM:

Art. 1º - Descentralizar a execução de crédito orçamentário na forma a seguir especificada

I - OBJETO: Despesas com publicação de "matéria legal" (avisos de licitação, editais...)

II - VIGÊNCIA: Esta Resolução terá vigência a partir da data de pu-

III - DE/Concedente: 2061 - Fundo Especial de Administração Fazen-

UO: 2061 - Fundo Especial de Administração Fazendária UG: 206100 - Fundo Especial de Administração Fazendária

IV - PARA/Executante: 1400 - Secretaria de Estado da Casa Civil

UO: 1402 - Secretaria de Estado da Casa Civil UG: 390200 - Subsecretaria de Comunicação Social da Casa Civil e Governança - SSCS

 $\mbox{\bf V}$ - $\mbox{\bf CR\'{E}DITO}$: P.T. 2061.04.122.0002.4732 - Apoio às Atividades Operacionais da SFFA7

Natureza da Despesa: 3.3.90.39 FONTE: 1.500.100

VALOR: R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais).

Art. 2º - O executante se obriga a cumprir integralmente o que orienta o art. 10 do Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010 e o artigo 4º da instrução Normativa AGE nº 24, de 10 de setembro de 2013, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar do término da vigência desta Resolução, bem como apresentar à Concedente cópia, junto com a Prestação de Contas.

Parágrafo Único - Fica vedada a emissão de novas notas de crédito no SIAFERIO em favor do exequente sem o adimplemento da obrigação constante do caput deste artigo.

Art. 3º - Esta Resolução Conjunta entrará em vigor a contar de 1º de janeiro de 2023, revogando as disposições em contrário

Rio de Janeiro. 28 de fevereiro de 2023

LEONARDO LOBO PIRES

NICOLA MOREIRA MICCIONE Secretário de Estado da Casa Civil

ld: 2460562

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA SUBSECRETARIA DE ESTADO DE RECEITA SUPERINTENDÊNCIA DE BENEFÍCIOS FISCAIS TRIBUTÁRIOS DE ICMS

ATO DO SUPERINTENDENTE

PORTARIA SUBF Nº 36 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023

DIVULGA A CONCESSÃO DE REGIME TRIBU-TÁRIO PREVISTO NA LEI Nº 9.025/2020, RE-GULAMENTADA PELO DECRETO 47.437/2020.

O SUPERINTENDENTE DE BENEFÍCIOS FISCAIS TRIBUTÁRIOS DO ICMS, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 2º da Resolução SEFAZ nº 414, de 25 de julho de 2022, considerando o disposto nos autos 120001/010844/2021; autos do processo administrativo

RESOLVE:

Art. 1º - Torna-se público o enquadramento previsto na Lei nº 9.025/2020, de 25 de setembro de 2020, ao contribuinte abaixo iden-

Razão Social: COMERCIAL SHIVA DE ALIMENTOS EIRELLI Inscrição Estadual: 78.795.069 CNPJ nº 10.956.219/0001-12

Art. 2° - Nos termos do § 2° do art. 9° do Decreto nº 47.437/2020, o enquadramento automático no REGIME DIFERENCIADO DE TRIBUTAÇÃO produz efeitos desde 01/02/2021 (1° - dia do mês subsequente ao do envio da comunicação).

Art. 3° - Com o enquadramento do contribuinte citado no art. 1° no regime tributário previsto na Lei n° 9.025/2020, cessam-se os efeitos da Portaria SAF n° 1.568/2014, que deu publicidade ao enquadramento do mesmo contribuinte no Decreto n° 44.498/2013.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 2023

ANDERSON DA SILVA ALVES Superintendente de Benefícios Fiscais Tributários de ICMS

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA CONSELHO DE CONTRIBUINTES **CONSELHO PLENO**

*Pauta de Julgamento Aditiva para a Sessão Ordinária TELEPRESEN-CIAL do dia 08 de março de 2023, às 14h30min, nos termos da Por-taria CCERJ no 047/2022. Processo nº SEI-040087/000028/2020.

Recurso nº 72660 - Processo nº E-04/034/3922/2018 - Recorrente: FAZENDA ESTADUAL - Recorrida: CASAS GUANABARA COMESTI-VEIS LTDA- Relator: Conselheiro Alex Gabriel Siveris da Rosa - Representante da Fazenda: Vera Lucia Kirdeiko.

Recurso nº 75864 - Processo nº E-04/211/10713/2019 - Recorrente: FAZENDA ESTADUAL - Recorrida: ARAK MADU CONFECÇÃO E COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA. EPP - Relator: Conselheiro Rubens Nora Chammas - Representante da Fazenda: Silvia Faber Torres - Patrono: João Luis de Souza Pereira, OAB/RJ Nº 71.530.

*NOTA EXPLICATIVA: Conforme dispõe o §3º do artigo 72 do Regimento Interno do Conselho de Contribuintes/RJ com redação dada pela Resolução SEFAZ nº 80 de 23/06/2017, publicada no D.O. 27/06/2017, fls. 08/09: "...os julgamentos adiados serão realizados independentemente de nova publicação."

*Republicada por incorreção no original publicado no D.O de

ld: 2460308

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA CONSELHO DE CONTRIBUINTES PRIMEIRA CÂMARA

Decisão proferida na Sessão Ordinária realizada por videoconferência do dia 13/09/2022

Nota: As decisões publicadas não produzem efeitos jurídicos de ciência do ato. Os acórdãos serão disponibilizados no portal do Conselho de Contribuintes no prazo de dois dias úteis a contar desta publica-

Processo nº SEI-20071-001/000010/2020.

Recurso nº 79.170 - Processo nº SEI-040235/000528/2021- Recorrente: CRIAT PROJETOS E SERVIÇOS LTDA. - Recorrida: JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relator: Conselheiro Luiz Carlos Sampaio Afonso - DECISÃO: Por unanimidade, foi negado provimento ao recurso, nos termos do voto do Conselheiro Relator. - Acórdão nº 19.332 - EMEN-TA: MULTA - ESCRITURAÇÃO DOCUMENTO FISCAL. A autuada não nega o ilícito, se insurge a respeito da eleição da penalidade aplicada. A penalidade adotada se encontra associada ao delito cometido, ou seia, artigo 62-C, inciso I, item 1 do Lei 2657/96, com redação do Lei 6357/12, que trata da não escrituração de operação ou prestação de entrada ou saída nos livros fiscais próprios. AUTO DE INFRAÇÃO PROCEDENTE. O prazo para recurso se inicia após a intimação pela

Decisão proferida na Sessão Ordinária realizada por videoconferência do dia 20/09/2022

Nota: As decisões publicadas não produzem efeitos iurídicos de ciência do ato. Os acórdãos serão disponibilizados no portal do Conselho de Contribuintes no prazo de dois dias úteis a contar desta publica-

Processo nº SEI-20071-001/000010/2020.

Recurso nº 79.147 - Processo nº SEI-040040/000316/2021- Recorrente: CEREAIS BRAMIL LTDA. - Recorrida: JUNTA DE REVISÃO FIS-CAL - Relator: Conselheiro Graciliano José Abreu dos Santos - DE-CISÃO: Pelo voto de qualidade, foi rejeitada a preliminar de decadência parcial, nos termos do voto do Conselheiro Luiz Carlos Sampaio Afonso, designado redator. No mérito propriamente dito, foi negado provimento ao recurso, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Acórdão nº 19.341 - EMENTA: Crédito Tributário - Decadência. ICMS DECADÊNCIA. Auto de infração se materializou com a ciência do autuado em 18/12/2021, fatos geradores ocorridos de 01/02/2016 a 31/12/2016, o marco inicial seria 01/01/2017 nos termos do artigo 173, I, do CTN e não a data do fato gerador. Decadência não reconhecida. RECURSO IMPROCEDENTE quanto a decadência. DO MÉRITO PROPRIAMENTE DITO. ICMS DIVERGÊNCIA NFE DE SAÍDAS E A EFD. A Recorrente se limita a alegar, sem apresentar qualquer elemento de prova, conforme exigido pelos artigos 11 e 12 do Decreto 2473/79 que o período autuado já foi fiscalizado no ano de 2018 e que o valor do débito apurado foi objeto de parcelamento. NEGADO PROVIMENTO. O prazo para recurso se inicia após a intimação pela Inspetoria de origem.

Decisão proferida na Sessão Ordinária realizada por videoconferência do dia 25/10/2022

Nota: As decisões publicadas não produzem efeitos jurídicos de ciência do ato. Os acórdãos serão disponibilizados no portal do Conselho de Contribuintes no prazo de dois dias úteis a contar desta publica-

Processo nº SEI-20071-001/000010/2020.

Recurso nº 79.448 - Processo nº SEI-040042/000716/2021- Recorrente: THIAGO DE ALBUQUERQUE VENEZIA - Recorrida: AFE 09 - IP-- Relator: Conselheiro Luiz Carlos Sampaio Afonso - DECISÃO: Por unanimidade, foi negado provimento ao recurso, nos termos do voto do Conselheiro Relator. - Acórdão nº 19.387 - EMENTA: IPVA -RECOLHIMENTO. Veículo regularizado em 24/07/2020 perante o DE-TRAN-RJ, porém a data efetiva da transferência do veículo para o Estado do Rio de Janeiro ocorreu em 21/12/2019. IPVA 2020 devido. MANTIDA DECISÃO A QUO - AFE - 09. O prazo para recurso se inicia após a intimação pela Inspetoria de origem.

Decisões proferidas na Sessão Ordinária realizada por videoconferência do dia 08/11/2022

Nota: As decisões publicadas não produzem efeitos jurídicos de ciência do ato. Os acórdãos serão disponibilizados no portal do Conselho de Contribuintes no prazo de dois dias úteis a contar desta publica-

Processo nº SEI-20071-001/000010/2020.

Recurso nº 79.412 - Processo nº SEI-040036/000068/2022- Recorrente: INTERNEXA BRASIL OPERADORA DE TELECOMUNICACOES S.A. - Recorrida: JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relator: Conselheiro Graciliano José Abreu dos Santos - DECISÃO: Por unanimidade de votos, foi dado provimento ao recurso, determinando o encaminha-mento dos autos a Junta de Revisão Fiscal para julgamento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. - Acórdão nº 19.402 - EMENTA: PEREMPÇÃO - LEVANTAMENTO. Perempção levantada tendo em vista a comprovação da apresentação da impugnação dentro do prazo legal. RECURSO PROVIDO. O prazo para recurso se inicia após a intimação pela Inspetoria de origem.

Decisão proferida na Sessão Ordinária realizada por videoconferência do dia 17/11/2022

Nota: As decisões publicadas não produzem efeitos jurídicos de ciência do ato. Os acórdãos serão disponibilizados no portal do Conselho de Contribuintes no prazo de dois dias úteis a contar desta publica-

Processo nº SEI-20071-001/000010/2020.

Recurso nº 79.189 - Processo nº SEI-040036/000512/2021- Recorrente: TECH CABLE DO BRASIL SISTEMAS DE TELECOMUNICACOES LTDA. - Recorrida: JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relator: Conselheiro Luiz Carlos Sampaio Afonso - DECISÃO: Por unanimidade de votos, foi rejeitada a preliminar de nulidade do Auto de Infração, nos termos do voto do Conselheiro Relator. No mérito, por unanimidade de votos, foi negado provimento ao recurso, nos termos do voto do Conselheiro Relator. - Acórdão nº 19.417 - EMENTA: NULIDADE - AUTO DE INFRAÇÃO. Consta plenamente respeitado o princípio da verdade material quando da constituição do crédito tributário hostilizado, sendo analisados pela autoridade lançadora à necessária investigação fiscal dos fatos tributários, observando o princípio inquisitório. Satisfeitos os requisitos do art. 74 do Decreto nº 2.473/79, não havendo infringência alguma das hipóteses previstas no art. 48 do mesmo diploma legal. NULIDADE REJEITADA. ICMS/FECP - SALDO CREDOR CAIXA. Em referência a não-incidência do ICMS sobre serviço de provedores de acesso à internet, há de ser considerado que na omissão de receita não se pode atribuir qual tipo de renda obtida. Também não se incumbiu em demonstrar que o saldo credor de caixa teve como fonte receita incentivada, sabendo que lhe caberia o ônus de demonstrar os fatos constitutivos de seu direito. A irregularidade apurada autoriza a presunção legal de saídas de mercadorias desacobertadas de documentação fiscal, em conformidade com o disposto no art. 3A, II, da Lei nº 2.657/96 c/c art. 3A, II, Livro I, Decreto nº 27 427/00 Aa multa encontra-se associada ao delito cometido, ou seja, Art. 60, inc. I, alínea "b", da Lei nº 2657/96, com redação da Lei nº 6357/12, que estabelece multa própria da reclamação, não havendo dispositivo legal que permita a alçada do Tribunal Administrativo reduzir a multa imposta pela lei. AUTO DE INFRAÇÃO PROCEDENTE. O prazo para recurso se inicia após a intimação pela Inspetoria de

Recurso nº 69.518 - Processo nº E-04/003/001632/2016 - Recorrente: EMPREFOUR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. - Recorrida: JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relator: Conselheiro Luiz Carlos Sampaio Afonso - DECISÃO: Por unanimidade de votos, foi dado provimento ao recurso, nos termos do voto do Conselheiro Relator. - Acórdão nº 19.419 - EMENTA: ICMS - DÉBITO. Adoto o r. Parecer da douta Representação da Fazenda, que bem conduziu o processo, sendo elucidado através da diligencia, ser indevida a cobrança do imposto, por mente venda ao Corpo de Bombeiros Militar. AUTO DE INFRAÇÃO IMPROCEDENTE. O prazo para recurso se inicia após a intimação pela Inspetoria de origem.

Decisão proferida na Sessão Ordinária realizada por videoconferência do dia 08/12/2022

Nota: As decisões publicadas não produzem efeitos jurídicos de ciência do ato. Os acórdãos serão disponibilizados no portal do Conselho de Contribuintes no prazo de dois dias úteis a contar desta publica-

Processo nº SEI-20071-001/000010/2020.

Recurso nº 79.424 - Processo nº SEI-040044/000039/2022- Recorrente: AMBEV S.A. - Recorrida: JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relator: Conselheiro Luiz Carlos Sampaio Afonso - DECISÃO: Por unanimidade de votos, foi rejeitada a preliminar de nulidade do Auto de Infração, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Por unanimidade de votos, foi rejeitada a preliminar de realização de diligência, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Por unanimidade de votos, foi negado provimento ao recurso, nos termos do voto do Conselheiro Relator. - Acórdão nº 19.426 - EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO - NULIDADE. Trata-se de sanção fiscal, oriunda de ato falho do sujeito passivo relativo a obrigação acessória, qual seja, irregularidade na confecção dos registros G110 e G130 da EFD apresentada, fato que atraiu a penalidade do art. 62-B, inc. I, alínea "b", item 1, da Lei nº 2657/96. Satisfeitos os requisitos do art. 74 do Decreto nº 2.473/79, não havendo infringência alguma das hipóteses previstas no art. 48 do mesmo diploma legal. NULIDADE REJEITADA. MULTA FORMAL - DA-DOS INCORRETOS. Planilha apresenta o cálculo para se obter os valores informados no quadro demonstrativo, sendo certo que houve exclusão para apuração da BC das mercadorias com suspensão do imposto, fato que se observou a legislação de regência. A penalidade aplicada se encontra associada ao delito cometido, ou seja, art. 62-B, inciso II, alínea "b", item 1 da Lei 2.657/96, que trata da apresentação de dados incorretos em arquivos da Escrituração Fiscal Digital (EFD.

Quanto a diligência pleiteada, observo não haver necessidade, eis que a base de cálculo aplicada se encontra em plena sintonia com a norma que a define. AUTO DE INFRAÇÃO PROCEDENTE. O prazo para recurso se inicia após a intimação pela Inspetoria de origem

Decisões proferidas na Sessão Ordinária realizada por videoconferência do dia 14/09/2022

Nota: As decisões publicadas não produzem efeitos jurídicos de ciência do ato. Os acórdãos serão disponibilizados no portal do Conselho de Contribuintes no prazo de dois dias úteis a contar desta publica-

Processo nº SEI-20071-001/000010/2020.

Recurso nº 78.924 - Processo nº SEI-040224/001336/2021 - Recorrente: JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Interessada: BRASIL 3B SCIENTIFIC-IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. - Relator: Conselheiro José Augusto Di Giorgio - DECISÃO: Por unanimidade de votos, foi negado provimento ao recurso de ofício, nos termos do voto do Conselheiro Relator. - Acórdão nº 19.337 - EMENTA: ICMS - RE-CURSO DE OFÍCIO. Confirmada a decisão do julgador de Primeira Instância, pelos seus próprios motivos e fundamentos. RECURSO DE OFÍCIO DESPROVIDO.

Decisões proferidas na Sessão Ordinária realizada por videoconferência do dia 21/09/2022

Nota: As decisões publicadas não produzem efeitos jurídicos de ciência do ato. Os acórdãos serão disponibilizados no portal do Conselho de Contribuintes no prazo de dois dias úteis a contar desta publica-

Processo nº SEI-20071-001/000010/2020.

Recurso nº 78.912 - Processo nº SEI-040224/001091/2021 - Recorrente: JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Interessada: GRIMALDI INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTES LTDA. - Relator: Conselheiro Luiz Carlos Sampaio Afonso - DECISÃO: Por unanimidade de votos, foi negado provimento ao recurso de ofício, nos termos do voto do Conselheiro Relator. - Acórdão nº 19.345 - EMENTA: ICMS - RECURSO DE OFÍCIO. Confirmada a decisão do julgador de Primeira Instância, pelos seus próprios motivos e fundamentos. RE-CURSO DE OFÍCIO DESPROVIDO

Recurso nº 79.152 - Processo nº SEI-040192/000216/2022 - Recorrente: JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Interessada: SUPER GIRO DIS-TRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS EIRELI. - Relator: Conselheiro José Augusto Di Giorgio - DECISÃO: Por unanimidade de votos, foi negado provimento ao recurso de ofício, nos termos do voto do Conselheiro Relator. - Acórdão nº 19.347 - EMENTA: ICMS - RE-CURSO DE OFÍCIO. Confirmada a decisão do julgador de Primeira Instância, pelos seus próprios motivos e fundamentos. RECURSO DE OFÍCIO DESPROVIDO.

Decisões proferidas na Sessão Ordinária realizada por videoconferência do dia 28/09/2022

Nota: As decisões publicadas não produzem efeitos jurídicos de ciência do ato. Os acórdãos serão disponibilizados no portal do Conselho de Contribuintes no prazo de dois dias úteis a contar desta publica-

Processo nº SEI-20071-001/000010/2020.

Recurso nº 79.203 - Processo nº SEI-040044/000022/2022 - Recorrente: JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Interessada: AMBEV S/A. - Relator: Conselheiro José Augusto Di Giorgio - DECISÃO: Por unanimidade de votos, foi negado provimento ao recurso de ofício, nos termos do voto do Conselheiro Relator. - Acórdão nº 19.354 - EMENTA: ICMS - RECURSO DE OFÍCIO. Confirmada a decisão do julgador de Primeira Instância, pelos seus próprios motivos e fundamentos. RE-CURSO DE OFÍCIO DESPROVIDO.

Decisões proferidas na Sessão Ordinária realizada por videoconferência do dia 19/10/2022

Nota: As decisões publicadas não produzem efeitos jurídicos de ciência do ato. Os acórdãos serão disponibilizados no portal do Conselho de Contribuintes no prazo de dois dias úteis a contar desta publica-

Processo nº SEI-20071-001/000010/2020

Recurso nº 79.164 - Processo nº SEI-040224/001777/2021 - Recorrente: JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Interessada: CERVEJARIA PETROPOLIS S/A. - Relator: Conselheiro Luiz Carlos Sampaio Afonso -DECISÃO: Por unanimidade de votos, foi negado provimento ao recurso de ofício, nos termos do voto do Conselheiro Relator. - Acórdão nº 19.380 - EMENTA: ICMS - RECURSO DE OFÍCIO. Confirmada a decisão do julgador de Primeira Instância, pelos seus próprios motivos e fundamentos. RECURSO DE OFÍCIO DESPROVIDO.

Recurso nº 78.984 - Processo nº SEI-040224/000348/2021 - Recorrente: JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Interessada: MIAMI SPORTS IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA. - Relator: Conselheiro Graciliano José Abreu dos Santos - DECISÃO: Por unanimidade de votos, foi negado provimento ao recurso de ofício, nos termos do voto do Conselheiro Relator. - Acórdão nº 19.381 - EMENTA: ICMS - RECUR-SO DE OFÍCIO. Confirmada a decisão do julgador de Primeira Instância, pelos seus próprios motivos e fundamentos. RECURSO DE OFÍCIO DESPROVIDO

Decisões proferidas na Sessão Ordinária realizada por videoconferência do dia 08/11/2022

Nota: As decisões publicadas não produzem efeitos jurídicos de ciência do ato. Os acórdãos serão disponibilizados no portal do Conselho de Contribuintes no prazo de dois dias úteis a contar desta publica-

Processo nº SEI-20071-001/000010/2020.

Recurso nº 79.352 - Processo nº SEI-040225/000378/2022 - Recorrente: JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Interessada: MC BAUCHEMIE BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. - Relator: Conselheiro Graciliano José Abreu Dos Santos - DECISÃO: Por unanimidade de votos, foi negado provimento ao recurso de ofício, nos termos do voto do Conselheiro Relator. - Acórdão nº 19.400 - EMENTA: ICMS - RE-CURSO DE OFÍCIO. Confirmada a decisão do julgador de Primeira Instância, pelos seus próprios motivos e fundamentos. RECURSO DE OFÍCIO DESPROVIDO.

Recurso nº 79.433 - Processo nº SEI-040224/000360/2022 - Recorrente: JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Interessada: UDBRAX DISTRI-BUIDORA DE UTILIDADES DO LAR LTDA. - Relator: Conselheiro José Augusto Di Giorgio - DECISÃO: Por unanimidade de votos, foi negado provimento ao recurso de ofício, nos termos do voto do Conselheiro Relator. - Acórdão nº 19.404 - EMENTA: ICMS - RECURSO DE OFÍCIO. Confirmada a decisão do julgador de Primeira Instância pelos seus próprios motivos e fundamentos. RECURSO DE OFÍCIO DESPROVIDO.

Decisões proferidas na Sessão Ordinária realizada por videoconferência do dia 10/11/2022

Nota: As decisões publicadas não produzem efeitos jurídicos de ciência do ato. Os acórdãos serão disponibilizados no portal do Conselho de Contribuintes no prazo de dois dias úteis a contar desta publicação. Processo nº SEI-20071-001/000010/2020.

Recurso nº 79.345 - Processo nº SEI-040224/000285/2022 - Recorrente: JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Interessada: RAIA DROGASIL S/A. - Relator: Conselheiro José Augusto Di Giorgio - DECISÃO: Por unanimidade de votos, foi negado provimento ao recurso de ofício, nos termos do voto do Conselheiro Relator. - Acórdão nº 19.409 -EMENTA: ICMS - RECURSO DE OFÍCIO. Confirmada a decisão do julgador de Primeira Instância, pelos seus próprios motivos e fundamentos. RECURSO DE OFÍCIO DESPROVIDO.

Recurso nº 79.601 - Processo nº SEI-040224/001254/2021 - Recorrente: JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Interessada: PROTEGE S.A. PROTEÇÃO E TRANSPORTE DE VALORES - Relator: Conselheiro Graciliano José Abreu Dos Santos - DECISÃO: Por unanimidade de Graciliano Jose Abreu Dos Santos - DECISAO: Por unanimidade de votos, foi negado provimento ao recurso de ofício, nos termos do voto do Conselheiro Relator. - Acórdão nº 19.410 - EMENTA: ICMS - RE-CURSO DE OFÍCIO. Confirmada a decisão do julgador de Primeira Instância, pelos seus próprios motivos e fundamentos. RECURSO DE OFÍCIO DESPROVIDO.

Recurso nº 79.420 - Processo nº SEI-040041/001062/2022 - Recorrente: JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Interessada: GISELE FERNAN-DES CARDOSO MINK - Relator: Conselheiro Luiz Carlos Sampaio DES CARDOSO MINK - Relator: Conseineiro Luiz Carios Sampaio Afonso - DECISÃO: Por unanimidade de votos, foi negado provimento ao recurso de ofício, nos termos do voto do Conselheiro Relator. - Acórdão nº 19.411 - EMENTA: ITD - RECURSO DE OFÍCIO. Confirmada a decisão do julgador de Primeira Instância, pelos seus próprios motivos e fundamentos. RECURSO DE OFÍCIO DESPROVIDO.

Recurso nº 79.703 - Processo nº SEI-040224/002579/2022 - Recorrente: JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Interessada: AVANCO SOLUÇÕES ACUSTICAS LTDA. - Relator: Conselheiro Graciliano José Abreu Dos Santos - DECISÃO: Por unanimidade de votos, foi negado provimento ao recurso de ofício, nos termos do voto do Conselheiro Relator. - Acórdão nº 19.414 - EMENTA: ICMS - RECURSO DE OFÍ-CIO. Confirmada a decisão do julgador de Primeira Instância, pelos seus próprios motivos e fundamentos. RECURSO DE OFÍCIO DES-

Decisões proferidas na Sessão Ordinária realizada

por videoconferência do dia 12/12/2022

Nota: As decisões publicadas não produzem efeitos jurídicos de ciência do ato. Os acórdãos serão disponibilizados no portal do Conselho de Contribuintes no prazo de dois dias úteis a contar desta publica-

ção. Processo nº SEI-20071-001/000010/2020.

Recurso nº 79.612 - Processo nº SEI-040225/000843/2022 - Recorrente: JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Interessada: ASSOCIACAO DE PROTECAO VEICULAR E SERVICOS SOCIAIS - Relator: Conselheiro Luiz Carlos Sampaio Afonso - DECISÃO: Por unanimidade de votos, foi negado provimento ao recurso de ofício, nos termos do voto do Conselheiro Relator. - Acórdão nº 19.429 - EMENTA: ICMS - RECUR-SO DE OFÍCIO. Confirmada a decisão do julgador de Primeira Instância, pelos seus próprios motivos e fundamentos. RECURSO DE OFÍCIO DESPROVIDO.

Recurso nº 79.347 - Processo nº SEI-040224/001180/2021 - Recorrente: JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Interessada: R&E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA. - Relator: Conselheiro José Augusto Di Giorgio - DECISÃO: Por unanimidade de votos, foi negado provimento ao recurso de ofício, nos termos do voto do Conselheiro Relator. - Acórdão nº 19.433 - EMENTA: ICMS - RECURSO DE OFÍCIO. Confirmada a decisão do intrador de Primeira Instância, poles serus próprios mátivos decisão do julgador de Primeira Instância, pelos seus próprios motivos e fundamentos. RECURSO DE OFÍCIO DESPROVIDO.

Decisões proferidas na Sessão Ordinária realizada

por videoconferência do dia 15/12/2022 Nota: As decisões publicadas não produzem efeitos jurídicos de ciência do ato. Os acórdãos serão disponibilizados no portal do Conselho de Contribuintes no prazo de dois dias úteis a contar desta publica-

Processo nº SEI-20071-001/000010/2020.

Recurso nº 79.711 - Processo nº SEI-040225/001104/2022 - Recorrente: JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Interessada: COMERCIO E INDUSTRIA PAQUEQUER LTDA EPP. - Relator: Conselheiro José Augusto Di Giorgio - DECISÃO: Por unanimidade de votos, foi negado provimento ao recurso de ofício, nos termos do voto do Conselheiro Relator. - Acórdão nº 19.438 - EMENTA: ICMS - RECURSO DE OFÍCIO. Confirmada a decisão do julgador de Primeira Instância, pelos seus próprios motivos e fundamentos. RECURSO DE OFÍCIO DESPROVIDO.

Recurso nº 79.840 - Processo nº SEI-040013/000211/2022 - Recorrente: JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Interessada: JULIANA NEUENS-CHWANDER MAGALHÃES - Relator: Conselheiro Graciliano José Abreu Dos Santos - DECISÃO: Por unanimidade de votos, foi negado provimento ao recurso de ofício, nos termos do voto do Conselheiro Relator. - Acórdão nº 19.447 - EMENTA: ITD - RECURSO DE OFI-CIO. Confirmada a decisão do julgador de Primeira Instância, pelos seus próprios motivos e fundamentos. RECURSO DE OFÍCIO DES-PROVIDO.

ld: 2460479

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DE 28/02/2023

PROCESSO N° SEI-040161/000433/2023 - RATIFICO a dispensa de licitação, nos termos do art. 24, IV, da Lei Federal nº 8.666/93, em favor da empresa DELURB AMBIENTAL LTDA, no valor de R\$ 43.046,40 (quarenta e três mil quarenta e seis reais e quarenta cen-

OBJÉTO: Contratação emergencial de empresa habilitada e credenciada pela Companhia Municipal de Limpeza Urbana do Rio de janeiro (COMLURB), especializada na coleta, transporte e adequada destinacão final de lixo extraordinário nos edifícios SEDES, agência Méier, e unidade Maracanã desta Autarquia. Além de outros locais que apresentarem a necessidade, seja frequente ou eventualmente.

ld: 2460294

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA DE SEGURIDADE GERÊNCIA DE RELACIONAMENTO COM O SEGURADO COORDENADORIA DE CONFORMIDADE E PADRONIZAÇÃO

DESPACHO DO COORDENADOR DE 27/02/2023

PROCESSO Nº SEI PD-04/136.63/2021 - De acordo com a documentação apresentada, declaro que conforme a instrução processual, JEAN FRAZÃO DE CARVALHO FERREIRA MACHADO, na qualidade de FILHO MENOR, NÃO FAZ JUS à concessão do benefício de pensão por morte do ex-segurado NAGIB FERREIRA MACHADO, matrícula nº 12043389-1 da PMERJ, uma vez que o instituidor da pensão não era mais segurado deste Fundo Previdenciário.

ld: 2460183

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO **DIRETORIA JURIDICA**

ATO DO DIRETOR-JURÍDICO

PORTARIA RIOPREVIDÊNCIA/DJU Nº 001 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023

> DELEGAÇÃO DE PODERES PARA O GEREN-TE DE APOIO JURÍDICO E DÁ OUTRAS PRO-VIDÊNCIAS

O DIRETOR JURÍDICO DO FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SO-CIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - RIOPREVIDÊNCIA. no uso das atribuições que lhe confere o inciso "d" do item 2.5.1 do Re-

Interno nº do Rioprevidência, Processo SEIgimento 040157/000664/2023.

RESOLVE

Art. 1º - Delegar poderes para o Gerente de Apoio Jurídico, Flávio Câmara Carreiro, ID Funcional nº 4323319-8, aprovar:

a) minutas de editais de licitação com valores de até R\$ 57.000.00 a) ninitats de editais de licitação com valores de ate (\$5.000,00 (cinquenta e sete mil reais), com exceção de editais relativos à contratação de serviços de informática; b) adesão a Atas de Registro de Preços, com exceção da adesão de Atas de outros entes federativos; c) lavratura de 2ª via de ofício de baixa da garantia hipotecária;

d) portarias desta Autarquia; e
e) dispensa e inexigibilidade de licitação com valores de até R\$ e) dispensa e inexigibilidade de licitação com valores do 225 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais) para contratação de cursos, seminários, participação ou palestras.

Parágrafo Único - O disposto no caput deste artigo não exclui a atribuição da Diretora Jurídica para aprovar os documentos elencados nas alíneas "a" até "e" acima.

Art. 2º - Delegar poderes para apor visto no instrumento jurídico a ser firmado, por esta Autarquia, com o vencedor do certame licitatório ou nos casos de dispensa e inexigibilidade dos itens acima, conforme disposto na Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 14.133/2021

 $\mbox{\bf Art. 3^o}$ - Esta Portaria terá efeitos a contar de 08 de fevereiro de 2023.

Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 2023 GABRIEL BALTAZAR MULLER
Diretor Jurídico

ld: 2460296

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A.

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA AGERIO PR Nº 193 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023

EXONERA EMPREGADO NA FORMA QUE MENCIONA.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A., no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas no item III, do artigo 19, do Estatuto Social da AGÊN-CIA; Referência: Proc. SEI-220009/000096/2021;

Art. 1º - Exonerar Bruno Melo Alves, matrícula nº 384, do cargo de Livre Provimento de Consultor Técnico III, vinculado à Gerência de Micro e Pequenas Empresas - GEMPE.

 $\mbox{\bf Art.~} {\bf 2^o}$ - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06/03/2023.

Rio de Janeiro. 24 de fevereiro de 2023

ANDRE LUIZ VILA VERDE OLIVEIRA DA SILVA

ld: 2460204

Secretaria de Estado de Polícia Militar

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM Nº 3426 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023

DESIGNA SERVIDOR PARA A SUBSTITUIÇÃO DE GESTOR E SUBSTITUTO ÀS ATIVIDADES GERENCIAIS, TÉCNICAS E OPERACIONAIS QUE COMPÕEM O PROCESSO DE CONTRA-TAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de

CONSIDERANDO

- o disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e,
- o Processo nº SEI-350192/000520/2023, o qual indica servidores para a substituição de Gestor às atividades gerenciais, técnicas e operacionais que compõem o processo de contratação.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados, a contar de 06 de fevereiro de 2023, os 4252103-3 em substituição ao CB PM RG 107.166 RONALDO DAS VIRGENS MARTINS, ID: 5096813-0, como Gestor de Contrato, e o CB PM RG 106.958 DANIEL DOS SANTOS FRANÇA, ID: 5096540-9 em substituição ao 3º SGT PM RG 85 495 WALLACE DE OLIVEIRA GOMES ID: 4328151-6, como Gestor Substituto do instrumento contratual nº 005/2023, oriundo do Processo nº SEI-350192/000015/2023, firmado com a empresa BLUE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.

Art. 2º - É de responsabilidade dos Gestores executar, além dos atos inerentes às atividades gerenciais, técnicas e operacionais elencados no art. 12 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016: I - zelar pela manutenção da cobertura contratual, pelas alterações e atualizações dos contratos:

II - deflagrar os procedimentos administrativos necessários à aplicação das penalidades previstas no contrato e na legislação em vigor, referente ao contrato formalmente passado a sua responsabilidade, especialmente, no tocante à notificação preliminar, quando for a hipó-

III - declarar-se impedido ou providenciar junto à Diretoria Geral de Apoio Logístico a substituição imediata de servidor designado como gestor ou fiscal do contrato, na forma do art. 10 do Decreto Estadual 45.600, de 16 de março de 2016;

IV - coordenar e apoiar às comissões fiscalizadoras, praticando, para tanto, todos os atos inerentes às atividades gerenciais, técnicas e operacionais cabíveis ao exercício dessa função, em conformidade com a legislação de referência, bem como os atos constantes nesta

V - solicitar às Unidades beneficiadas a apresentação de documentos comprobatórios da correta execução contratual, através da fiscalização feita pela comissão existente na Unidade;

VI - solicitar à contratada comprovação da manutenção das condições de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, econômica e técnica do contrato, periodicamente, bem como requerer informações e relatórios pertinentes à consecução do serviço e à correta execução do contrato sob sua responsabilidade:

VII - conferir as notas fiscais atestadas pela comissão fiscal, relativas ao contrato, encaminhando-as ao setor responsável pelo pagamento,

após conferência dos respectivos documentos;

VIII - receber dos fiscais do contrato a documentação comprobatória da boa execução dos serviços e os termos de recebimento de ma-terial e serviço (provisório e definitivo), bem como produzir e exigir da Comissão fiscalizadora relatórios circunstanciados relativos à aquisição de equipamentos de grande vulto, respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com as respectivas notas fiscais; IX - abrir reclamação junto às contratadas devido ao não atendimento

o de obrigações estipuladas no contrato, no termo de referência ou norma legal específica do objeto, bem como a submissão de pedido de normalização da prestação devida; X - solicitar todas as informações relativas ao contrato, que forem necessárias ao melhor gerenciamento da execução do objeto contrata-

do;
XI - comunicar ao Chefe da Seção de Contratos sobre todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível;
XII - abrir processo de apuração de descumprimento contratual, instruindo-o com o máximo possível de provas da conduta irregular adotada pela contratada, especialmente quanto a comprovação: de datas de solicitações de atendimento; datas de início e término de prazos de entrega; datas de entregas efetivamente realizadas, visando instruir o cálculo de eventuais multas de mora. Além dos documentos com-probatórios de comunicação a contratada de descumprimento contra-tual; de pedido de esclarecimentos quanto à conduta; e de pedido de normalização da prestação;

Art. 3º - Cabe à Diretoria de Orçamento o controle de recebimento de

I - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem

cronológica, a partir da informação enviada pelos setores responsáveis pelo pagamento;

II - confrontar o preço total e as quantidades constantes em Nota Fiscal, ou outro documento orientador do pagamento, com o valor nominal máximo estabelecido no contrato;

III - realizar auditorias de consistência entre os dados das notas fiscales que estre decumento como comprese comprese com procursos de consistência entre os dados das notas fiscales questres decumento como comprese comp

III - realizar auditorias de consistência entre os dados das notas fis-cais, ou outro documento orientador de pagamento, com os compro-vantes de realização do serviço, sempre que solicitado pelo gestor do contrato ou quanto identificar alguma incongruência nos dados que justifique conferência detalhada, não eximindo a responsabilidade pe-los procedimentos de atestação feitos pela comissão fiscal, responsá-vel pelo recebimento de serviços e bens; IV - receber todos os documentos necessários, contratualmente esta-belecidos, para a liquidação da despesa e encaminhá-los, juntamente com a nota fiscal, para o setor responsável pelo pagamento, em tem-

com a nota fiscal, para o setor responsável pelo pagamento, em tem-po hábil, de modo que o pagamento seja efetuado no prazo adequa-

do; V - acusar, mensalmente, o não recebimento; o recebimento fora do V - acusar, mensalmente, o não recebimento; o recebimento fora do prazo regulamentar; o recebimento sem os documentos necessários, contratualmente estabelecidos, para a liquidação de despesas; falhas formais nos procedimentos de atestação (datas, carimbos, assinaturas, ofícios de remessa); valores faturados acima do limite máximo (valor nominal do contrato) de notas fiscais, ou outro documento orientador do pagamento, avisando ao respectivo responsável de tramitação e acompanhamento contratual para medidas de cobrança do envio;
VI - receber e registrar o valor das notas de empenho vinculadas à contratação, acompanhamento o saldo de empenho a fallo de limite legal.

contratação, acompanhando o saldo de empenho até o limite legal

Art. 4º - Caberá a DIRETORIA DE LICITAÇÕES E PROJETOS a formalização e os procedimentos relativos elaboração e celebração de minutas contratuais, de termos aditivos e apostilamentos, a coleta de assinatura dos representantes das partes, a publicação dos atos em DOERJ e à realização de pesquisa de mercado para a verificação de economicidade, nos casos em que a legislação assim o exigir.

Parágrafo Único - Em casos de objetos de grande complexidade ou de disponibilidade restrita ao mercado local, o Setor de Pesquisa de Mercado da DLP deverá ser auxiliado pelo Setor Técnico Requisitante da demanda para fins de realização da referida pesquisa mercadológica.

Art. 5º - O Gestor e o Gestor Substituto, elencados no art. 1º, poderão ter dedicação exclusiva às suas atribuições, na forma do § 3 do art. 6º do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016.

Art. 6° - Cabe ao Gestor e ao Gestor Substituto, em conformidade à previsão contida no art. 11, IV do Decreto Estadual n° 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento ao mandamento esculpido no BOL da PM n° 068 de 16 de abril de 2020, atentar à obrigatoriedade de realização do curso de Gestão e Fiscalização de Con-

Art. 7º - Fica estabelecido o correio eletrônico terceirizados contratos@pmerj.rj.gov.br como canal de comunicação entre as Unidades Beneficiadas e a Diretoria de Licitações e Projetos, além dos demais meios formais previstos

Art. 8º - Enquanto não for publicada em DOERJ a substituição dos membros da comissão fiscal, ficam os servidores vinculados à ativi-dade de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 9º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação. revogadas as disposições em contrário

Rio de Janeiro, 09 de fevereiro de 2023

LUIZ HENRIQUE MARINHO PIRES Secretário de Estado de Polícia Militar

ld: 2460258

ATOS DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM Nº 3427 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023

DESIGNA SERVIDOR PARA A SUBSTITUIÇÃO DE GESTOR E SUBSTITUTO ÀS ATIVIDADES GERENCIAIS, TÉCNICAS E OPERACIONAIS QUE COMPÕEM O PROCESSO DE CONTRA-TAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e,
- o Processo nº SEI-350192/000520/2023, o qual indica servidores para a substituição de Gestor às atividades gerenciais, técnicas e operacionais que compõem o processo de contratação;

Art. 1º - Ficam designados, a contar de 06 de fevereiro de 2023, os servidores: CB PM RG 106.958 DANIEL DOS SANTOS FRANÇA, ID: 5096540-9 em substituição ao CB PM RG 107.166 RONALDO DAS VIRGENS MARTINS, ID: 5096813-0, como Gestor de Contrato, e o CB PM RG 108.719 RAFAEL LOPES DE ALMEIDA, ID: 4252103-3 em substituição ao 3º SGT PM RG 85.495 WALLACE DE OLIVEIRA GOMES ID: 4328151-6, como Gestor Substituto do instrumento contratual n° 003/2023, oriundo do Processo nº SEI-350192/000013/2023, firmado com a empresa BLUE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA

Art. 2º - É de responsabilidade dos Gestores executar, além dos atos inerentes às atividades gerenciais, técnicas e operacionais elencados no art. 12 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016:

I - zelar pela manutenção da cobertura contratual, pelas alterações e atualizações dos contratos;

II - deflagrar os procedimentos administrativos necessários à aplicação das penalidades previstas no contrato e na legislação em vigor, referente ao contrato formalmente passado a sua responsabilidade, especialmente, no tocante à notificação preliminar, quando for a hipó-

III - declarar-se impedido ou providenciar junto à Diretoria Geral de Apoio Logístico a substituição imediata de servidor designado como

estor ou fiscal do contrato, na forma do art. 10 do Decreto Estadual 45.600, de 16 de março de 2016;

IV - coordenar e apoiar às comissões fiscalizadoras, praticando, para tanto, todos os atos inerentes às atividades gerenciais, técnicas e operacionais cabíveis ao exercício dessa função, em conformidade com a legislação de referência, bem como os atos constantes nesta

V - solicitar às Unidades beneficiadas a apresentação de documentos comprobatórios da correta execução contratual, através da fiscalização feita pela comissão existente na Unidade;

VI - solicitar à contratada comprovação da manutenção das condições de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, econômica e técnica do contrato, periodicamente, bem como requerer informações e relatórios pertinentes à consecução do serviço e à correta execução do contrato sob sua responsabilidade;

VII - conferir as notas fiscais atestadas pela comissão fiscal, relativas ao contrato, encaminhando-as ao setor responsável pelo pagamento, após conferência dos respectivos documentos;

apos conferencia dos respectivos documentos; VIII - receber dos fiscais do contrato a documentação comprobatória da boa execução dos serviços e os termos de recebimento de ma-terial e serviço (provisório e definitivo), bem como produzir e exigir da Comissão fiscalizadora relatórios circunstanciados relatívos à aquisição de equipamentos de grande vulto, respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com as respectivas notas fiscais;

legais, juntamente com as respectivas notas liscais, IX - abrir reclamação junto às contratadas devido ao não atendimento de obrigações estipuladas no contrato, no termo de referência ou norma legal específica do objeto, bem como a submissão de pedido de normalização da prestação devida; X - solicitar todas as informações relativas ao contrato, que forem ne-

cessárias ao melhor gerenciamento da execução do objeto contrata-

XI - comunicar ao Chefe da Seção de Contratos sobre todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível;
XII - abrir processo de apuração de descumprimento contratual, instruindo-o com o máximo possível de provas da conduta irregular ado-

tada pela contratada, especialmente quanto a comprovação: de datas de solicitações de atendimento; datas de início e término de prazos de entrega; datas de entregas efetivamente realizadas, visando instruir o cálculo de eventuais multas de mora. Além dos documentos comprobatórios de comunicação a contratada de descumprimento contra-tual; de pedido de esclarecimentos quanto à conduta; e de pedido de normalização da prestação;

Art. 3º - Cabe à Diretoria de Orçamento o controle de recebimento de notas, sendo responsáveis por:

- manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, a partir da informação enviada pelos setores responsáveis pelo pagamento;
II - confrontar o preço total e as quantidades constantes em Nota Fis-

cal, ou outro documento orientador do pagamento, com o valor no-

minal máximo estabelecido no contrato;

III - realizar auditorias de consistência entre os dados das notas fiscais, ou outro documento orientador de pagamento, com os compro-vantes de realização do serviço, sempre que solicitado pelo gestor do contrato ou quanto identificar alguma incongruência nos dados que justifique conferência detalhada, não eximindo a responsabilidade pe-justifique conferência detalhada, não eximindo a responsabilidade pe-los procedimentos de atestação feitos pela comissão fiscal, responsá-vel pelo recebimento de serviços e bens; IV - receber todos os documentos necessários, contratualmente esta-belecidos, para a liquidação da despesa e encaminhá-los, juntamente

com a nota fiscal, para o setor responsável pelo pagamento, em tem-po hábil, de modo que o pagamento seja efetuado no prazo adequa-

V - acusar, mensalmente, o não recebimento; o recebimento fora do prazo regulamentar; o recebimento sem os documentos necessários, contratualmente estabelecidos, para a liquidação de despesas; falhas formais nos procedimentos de atestação (datas, carimbos, assinaturas, ofícios de remessa); valores faturados acima do limite máximo (valor nominal do contrato) de notas fiscais, ou outro documento orientador do pagamento, avisando ao respectivo responsável de tramitação e acompanhamento contratual para medidas de cobrança do envio; VI - receber e registrar o valor das notas de empenho vinculadas à contratação, acompanhando o saldo de empenho até o limite legal.

Art. 4º - Caberá a DIRETORIA DE LICITAÇÕES E PROJETOS a for malização e os procedimentos relativos elaboração e celebração de minutas contratuais, de termos aditivos e apostilamentos, a coleta de assinatura dos representantes das partes, a publicação dos atos em DOERJ e à realização de pesquisa de mercado para a verificação de economicidade, nos casos em que a legislação assim o exigir.

Parágrafo Único - Em casos de objetos de grande complexidade ou de disponibilidade restrita ao mercado local, o Setor de Pesquisa de Mercado da DLP deverá ser auxiliado pelo Setor Técnico Requisitante da demanda para fins de realização da referida pesquisa mercadoló-

Art. 5° - O Gestor e o Gestor Substituto, elencados no art. 1° , poderão ter dedicação exclusiva às suas atribuições, na forma do §3 $^{\circ}$ do derão ter dedicação exclusiva às suas atribuições, na forma do sart. 6º do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016.

Art. 6° - Cabe ao Gestor e ao Gestor Substituto, em conformidade à previsão contida no art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento ao mandamento esculpido no BOL da PM nº 068, de 16 de abril de 2020, atentar à obrigatoriedade de realização do curso de Gestão e Fiscalização de Con-

Art. 7º - Fica estabelecido o correio eletrônico terceirizados_contratos@pmerj.rj.gov.br como canal de comunicação entre as Unidades Beneficiadas e a Diretoria de Licitações e Projetos,

Art. 8º - Enquanto não for publicada em DOERJ a substituição dos membros da comissão fiscal, ficam os servidores vinculados à ativi-dade de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 9º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Rio de Janeiro. 09 de fevereiro de 2023

RESOLUÇÃO SEPM Nº 3428 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023

LUIZ HENRIQUE MARINHO PIRES

ld: 2460253

além dos demais meios formais previstos.

DESIGNA SERVIDOR PARA A SUBSTITUIÇÃO DE GESTOR E SUBSTITUTO ÀS ATIVIDADES GERENCIAIS, TÉCNICAS E OPERACIONAIS QUE COMPOEM O PROCESSO DE CONTRA-TAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO

o disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e.

- o Processo nº SEI-350192/000520/2023, o qual indica servidores para a substituição de Gestor às atividades gerenciais, técnicas e operacionais que compõem o processo de contratação.

Art. 1º - Ficam designados, a contar de 06 de fevereiro de 2023, os servidores: CB PM RG 108.719 RAFAEL LOPES DE ALMEIDA, ID: 4252103-3 em substituição ao CB PM RG 107.166 RONALDO DAS VIRGENS MARTINS, ID: 5096813-0, como Gestor de Contrato, e o CB PM RG 106.958 DANIEL DOS SANTOS FRANÇA, ID: 5096540-9 em substituição ao 3º SGT PM RG 85.495 WALLACE DE OLIVEIRA GOMES ID: 4328151-6, como Gestor Substituto do instrumento contratual nº 002/2023, oriundo do Processo nº SEI-350192/000012/2023. firmado com a empresa BLUE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.

Art. 2º - É de responsabilidade dos Gestores executar, além dos atos inerentes às atividades gerenciais, técnicas e operacionais elencados no art. 12 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016:

I - zelar pela manutenção da cobertura contratual, pelas alterações e atualizações dos contratos;
 II - deflagrar os procedimentos administrativos necessários à aplicação

das penalidades previstas no contrato e na legislação em vigor, referente ao contrato formalmente passado a sua responsabilidade, especialmente, no tocante à notificação preliminar, quando for a hipó-

III - declarar-se impedido ou providenciar junto à Diretoria Geral de Apoio Logístico a substituição imediata de servidor designado como gestor ou fiscal do contrato, na forma do art. 10 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016;

IV - coordenar e apoiar às comissões fiscalizadoras, praticando, para

tanto, todos os atos inerentes às atividades gerenciais, técnicas e operacionais cabíveis ao exercício dessa função, em conformidade com a legislação de referência, bem como os atos constantes nesta

resolução; V - solicitar às Unidades beneficiadas a apresentação de documentos comprobatórios da correta execução contratual, através da fiscalização

feita pela comissão existente na Unidade; VI - solicitar à contratada comprovação da manutenção das condições de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, econômica e técnica do contrato, periodicamente, bem como requerer informações e relatórios pertinentes à consecução do serviço e à correta execução do contrato sob sua responsabilidade;

VII - conferir as notas fiscais atestadas pela comissão fiscal, relativas ao contrato, encaminhando-as ao setor responsável pelo pagamento, após conferência dos respectivos documentos;

VIII - receber dos fiscais do contrato a documentação comprobatória da boa execução dos serviços e os termos de recebimento de material e serviço (provisório e definitivo), bem como produzir e exigir da Comissão fiscalizadora relatórios circunstanciados relatívos à aquisição de equipamentos de grande vulto, respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com as respectivas notas fiscais;

IX - abrir reclamação junto às contratadas devido ao não atendimento de obrigações estipuladas no contrato, no termo de referência ou norma legal específica do objeto, bem como a submissão de pedido de

normalização da prestação devida; X - solicitar todas as informações relativas ao contrato, que forem ne-cessárias ao melhor gerenciamento da execução do objeto contrata-

do; XI - comunicar ao Chefe da Seção de Contratos sobre todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível; XII - abrir processo de apuração de descumprimento contratual, instruindo-o com o máximo possível de provas da conduta irregular adotada pela contratada, especialmente quanto a comprovação: de datas de solicitações de atendimento; datas de início e término de prazos de entrega; datas de entregas efetivamente realizadas, visando instruir o cálculo de eventuais multas de mora. Além dos documentos comprobatórios de comunicação a contratada de descumprimento contratual; de pedido de esclarecimentos quanto à conduta; e de pedido de normalização da prestação: normalização da prestação;

Art. 3º - Cabe à Diretoria de Orçamento o controle de recebimento de notas, sendo responsáveis por:

- manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, a partir da informação enviada pelos setores responsá-

veis pelo pagamento;
II - confrontar o preço total e as quantidades constantes em Nota Fiscal ou outro documento orientador do pagamento, com o valor nominal máximo estabelecido no contrato;
III - realizar auditorias de consistência entre os dados das notas fis-

III - realizar auditorias de consistencia entre os dados das notas fis-cais, ou outro documento orientador de pagamento, com os compro-vantes de realização do serviço, sempre que solicitado pelo gestor do contrato ou quanto identificar alguma incongruência nos dados que justifique conferência detalhada, não eximindo a responsabilidade pe-los procedimentos de atestação feitos pela comissão fiscal, responsá-vel pelo recebimento de serviços e bens; IV - receber todos os documentos necessários, contratualmente esta-

belecidos, para a liquidação da despesa e encaminhá-los, juntamente com a nota fiscal, para o setor responsável pelo pagamento, em tempo hábil, de modo que o pagamento seja efetuado no prazo adequa-

 V - acusar, mensalmente, o não recebimento; o recebimento fora do prazo regulamentar; o recebimento sem os documentos necessários, contratualmente estabelecidos, para a liquidação de despesas; falhas formais nos procedimentos de atestação (datas, carimbos, assinaturas, oficios de remessa); valores faturados acima do limite máximo (valor nominal do contrato) de notas fiscais, ou outro documento orientador do pagamento, avisando ao respectivo responsável de tramitação e acompanhamento contratual para medidas de cobrança do envio; VI - receber e registrar o valor das notas de empenho vinculadas à contratação, acompanhando o saldo de empenho até o limite legal.

Art 4º - Caberá a DIRETORIA DE LICITAÇÕES E PROJETOS a for malização e os procedimentos relativos elaboração e celebração de minutas contratuais, de termos aditivos e apostilamentos, a coleta de assinatura dos representantes das partes, a publicação dos atos em DOERJ e à realização de pesquisa de mercado para a verificação de economicidade, nos casos em que a legislação assim o exigir.

Parágrafo Único - Em casos de objetos de grande complexidade ou de disponibilidade restrita ao mercado local, o Setor de Pesquisa de Mercado da DLP deverá ser auxiliado pelo Setor Técnico Requisitante da demanda para fins de realização da referida pesquisa mercadoló-

Art. 5° - O Gestor e o Gestor Substituto, elencados no art. 1°, poderão ter dedicação exclusiva às suas atribuições, na forma do \$\frac{1}{2}\$ do art. 6° do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016.

Art. 6° - Cabe ao Gestor e ao Gestor Substituto, em conformidade à previsão contida no art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento ao mandamento esculpido no BOL da PM nº 068, de 16 de abril de 2020, atentar à obrigatoriedade de realização do curso de Gestão e Fiscalização de Con-

Art. 7º - Fica estabelecido o correio eletrônico terceirizados contratos@pmerj.rj.gov.br como canal de comunicação entre as Unidades Beneficiadas e a Diretoria de Licitações e Projetos, além dos demais meios formais previstos.

Art. 8º - Enquanto não for publicada em DOERJ a substituição dos membros da comissão fiscal, ficam os servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 9º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Rio de Janeiro, 09 de fevereiro de 2023

LUIZ HENRIQUE MARINHO PIRES Secretário de Estado de Polícia Militar

ld: 2460254

RESOLUÇÃO SEPM Nº 3429 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023

DESIGNA SERVIDORES PARA A SUBSTITUI-CÃO DE GESTOR SUBSTITUTO ÀS ATIVIDA-DES GERENCIAIS, TÉCNICAS E OPERACIO-NAIS QUE COMPÕEM O PROCESSO DE CONTRATAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊN-

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e,

- o Processo nº SEI-350192/000520/2023, o qual indica servidores para a substituição de Gestor Substituto às atividades gerenciais, técnicas e operacionais que compõem o processo de contratação.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado, a contar de 06 de fevereiro de 2023, o servidor: 3° SGT PM RG 85.495 WALLACE DE OLIVEIRA GOMES, ID: 4328151-6 em substituição ao servidor CB PM RG 107.166 RONAL-DO DAS VIRGENS MARTINS, ID: 5096813-0, ambos da DLP, como Gestor Substituto do instrumento contratual nº 086/2019, oriundo do Processo SEI-350192/001583/2020, firmado com a empresa LIDE-RANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA, o qual representará o Gestor em caso de férias, licenças e outros eventuais afastamentos.

Art. 2º - É de responsabilidade dos Gestores executar, além dos atos inerentes às atividades gerenciais, técnicas e operacionais elencados no art. 12 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016:

I - zelar pela manutenção da cobertura contratual, pelas alterações e atualizações dos contratos;

II - deflagrar os procedimentos administrativos necessários à aplicação das penalidades previstas no contrato e na legislação em vigor, referente ao contrato formalmente passado a sua responsabilidade, especialmente, no tocante à notificação preliminar, quando for a hipó-

III - declarar-se impedido ou providenciar junto à Diretoria Geral de Apoio Logístico a substituição imediata de servidor designado como gestor ou fiscal do contrato, na forma do art. 10 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016;

IV - coordenar e apoiar às comissões fiscalizadoras, praticando, para tanto, todos os atos inerentes às atividades gerenciais, técnicas e operacionais cabíveis ao exercício dessa função, em conformidade com a legislação de referência, bem como os atos constantes nesta resolução:

V - solicitar às Unidades beneficiadas a apresentação de documentos comprobatórios da correta execução contratual, através da fiscalização feita pela comissão existente na Unidade;

VI - solicitar à contratada comprovação da manutenção das condições de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, econômica e técnica do contrato, periodicamente, bem como requerer informações e relatórios pertinentes à consecução do serviço e à correta execução do contrato ob sua responsabilidade;

VII - conferir as notas fiscais atestadas pela comissão fiscal, relativas ao contrato, encaminhando-as ao setor responsável pelo pagamento,

após conferência dos respectivos documentos;

VIII - receber dos fiscais do contrato a documentação comprobatória da boa execução dos serviços e os termos de recebimento de material e serviço (provisório e definitivo), bem como produzir e exigir da Comissão fiscalizadora relatórios circunstanciados relativos à aquisição de equipamentos de grande vulto, respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com as respectivas notas fiscais;

IX - abrir reclamação junto às contratadas devido ao não atendimento de obrigações estipuladas no contrato, no termo de referência ou norma legal específica do objeto, bem como a submissão de pedido de

normalização da prestação devida; X - solicitar todas as informações relativas ao contrato, que forem necessárias ao melhor gerenciamento da execução do objeto contrata-

XI - comunicar ao Chefe da Coordenação de Contratos sobre todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível;

XII - abrir processo de apuração de descumprimento contratual, instruindo-o com o máximo possível de provas da conduta irregular adotada pela contratada, especialmente quanto a comprovação: de datas de solicitações de atendimento; datas de início e término de prazos de entrega; datas de entregas efetivamente realizadas, visando instruir o cálculo de eventuais multas de mora. Além dos documentos com-probatórios de comunicação a contratada de descumprimento contratual; de pedido de esclarecimentos quanto à conduta; e de pedido de normalização da prestação;

Art. 3º - Cabe à Diretoria de Orçamento o controle de recebimento de notas, sendo responsáveis por:

I - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, a partir da informação enviada pelos setores responsáveis pelo pagamento;

II - confrontar o preço total e as quantidades constantes em Nota Fiscal, ou outro documento orientador do pagamento, com o valor nominal máximo estabelecido no contrato:

III - realizar auditorias de consistência entre os dados das notas fiscais, ou outro documento orientador de pagamento, com os compro-vantes de realização do serviço, sempre que solicitado pelo gestor do contrato ou quanto identificar alguma incongruência nos dados que justifique conferência detalhada, não eximindo a responsabilidade pe-los procedimentos de atestação feitos pela comissão fiscal, responsável pelo recebimento de serviços e bens;

IV - receber todos os documentos necessários, contratualmente estabelecidos, para a liquidação da despesa e encaminhá-los, juntamente com a nota fiscal, para o setor responsável pelo pagamento, em tempo hábil, de modo que o pagamento seja efetuado no prazo adequa-

V - acusar, mensalmente, o não recebimento; o recebimento fora do prazo regulamentar; o recebimento sem os documentos necessários, contratualmente estabelecidos, para a liquidação de despesas; falhas formais nos procedimentos de atestação (datas, carimbos, assinaturas, ofícios de remessa); valores faturados acima do limite máximo (valor nominal do contrato) de notas fiscais, ou outro documento orientador do pagamento, avisando ao respectivo responsável de tramitação e acompanhamento contratual para medidas de cobrança do envio; VI - receber e registrar o valor das notas de empenho vinculadas à

Art. 4º - Caberá a DIRETORIA DE LICITAÇÕES E PROJETOS a formalização e os procedimentos relativos elaboração e celebração de minutas contratuais, de termos aditivos e apostilamentos, a coleta de assinatura dos representantes das partes, a publicação dos atos em DOERJ e à realização de pesquisa de mercado para a verificação de

contratação, acompanhando o saldo de empenho até o limite legal

Parágrafo Único - Em casos de objetos de grande complexidade ou de disponibilidade restrita ao mercado local, o Setor de Pesquisa de Mercado da DLP deverá ser auxiliado pelo Setor Técnico Requisitante da demanda para fins de realização da referida pesquisa mercadoló-

Art. 5º - O Gestor e o Gestor Substituto, elencados no art. 1º, poderão ter dedicação exclusiva às suas atribuições, na forma do § 3º, do art. 6º do Decreto Estadual nº 45.600 de 16 de março de 2016.

Art. 6º - Cabe ao Gestor e ao Gestor Substituto, em conformidade à previsão contida no art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento ao mandamento esculpido no BOL da PM nº 068, de 16 de abril de 2020, atentar à obrigatoriedade de realização do curso de Gestão e Fiscalização de Con-

Art. 7º - Fica estabelecido o correio eletrônico terceirizados_contratos@pmerj.rj.gov.br como canal de comunicação entre as Unidades Beneficiadas e a Diretoria de Licitações e Projetos, além dos demais meios formais previstos

Art. 8º - Enquanto não for publicada em DOERJ a substituição dos membros da comissão fiscal, ficam os servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 9º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Rio de Janeiro. 09 de fevereiro de 2023

LUIZ HENRIQUE MARINHO PIRES Secretário de Estado de Polícia Militar



ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM Nº 3434 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023

DESTITUI DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de

CONSIDERANDO:

- o Processo nº SEI-350487/001937/2022 no qual indica A Resolução SEPM nº 2637 de 12 de julho de 2022, publicada no DOERJ Nº 128 de 14 de julho de 2022, designou fiscais do contrato nº 111/2021 para as Unidades do 15º BPM, 20º BPM, 21º BPM, 24º BPM, 34º BPM e 39º BPM.
- que as Unidades 15º BPM, 20º BPM, 24º BPM e 34º BPM, não - que as Unidades 15° BPM, 20° BPM, 24° BPM, 180 possuem serviço de Câmeras Operacionais Portáteis pelo contrato nº 111/2021, sendo empregadas nessas Unidades, somente do contrato n.º 099/2022, O Processo SEI-350487/001937/2022 solicita a destituição de membros da comissão de fiscalização do Contrato 111/2021 celebrado entre a SEPM e a empresa L8 GROUP S/A (CONSÓRCIO OX21) Câmeras Operacionais Portáteis.

RESOLVE:

- Art. 1º Destituir das responsabilidades de fiscalização do Contrato nº 111/2021, imposta na Resolução SEPM nº 2637 DE 12 DE JULHO DE 2022, os servidores abaixo relacionados, a saber: 34° BPM
- 1° TEN PM RG 82.724 MISAEL ALVES PESSANHA ID 4264486-0 2° SGT PM RG 81.642 RODRIGO DOS SANTOS ID 4213775-6 CB PM RG 95.600 FELIPE SANTOS DE ALCANTARA ID 4201570-7
- ASP PM RG 107.969 VINICIUS DOS REIS BARRETO ID 5103628-3 1° SGT PM RG 74.196 ALAN ARAUJO MOURA BAIMA ID 2170226-
- SGT PM RG 59.099 VALERIANO DE MESQUITA MENDES ID
- ASP PM RG 107.958 AMANDA VIANA CORRÊA ID 5103289-9 SUBTEN PM RG 64.264 ALEX SANDRO ALVES DE ASSIS ID 2223385-7
- 3° SGT PM RG 86.397 MARCELO DA SILVA ALVES ID 4366262-5 20° BPM

 1° TEN PM RG 00.397 MARGELO DA SILVA ALVES ID 4300202-3
 1° TEN PM RG 104.621 MAURO DA COSTA FELIZARDO JR ID
- 5034435-8 1° SGT PM RG 65.794 DANIEL LOURENÇO DE CASTRO ID 2301951-4 SGT PM RG 72.762 VALDENIR DOS SANTOS ANDRADE ID 2332243-8.
- Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 13 de fevereiro de 2023

LUIZ HENRIQUE MARINHO PIRES Secretário de Estado de Polícia Militar

ld: 2460499

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM Nº 3470 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023

DESIGNA SERVIDOR PARA SUBSTITUIÇÃO EM COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, E DÁ OU-TRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de marco de 2016. que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e,
- o Proc. nº SEI-350109/000461/2023, o qual indica servidores para compor a equipe de fiscalização

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, a contar de 09 de fevereiro de 2023, os servidores: CB PM RG 103.631 CHAYENE MARTINS DE SOUZA SILVA NAZARETH, ID - Funcional: 5030885-8, em SUBSTITUIÇÃO a SUBTEN PM RG 67.904 ALEKSANDRO BEZERRA- ID Funcional: 2392915-4, para compor a Comissão com o objetivo de fiscalizar o Termo de Adesão, celebrado com a empresa de Energia Elétrica ENEL, ficando assim composta a referida Comissão:

- SUBTEN PM RG 66.046 FRANCIELENE JESUS DE FIGUEREDO- ID: 2249741-2, HPM/NIT
- 1° SGT PM RG 74.646 HELIANDRO DE SOUZA AVELINO- ID: 2194326-5. HPM/NIT
- CB PM RG 99.607 THIAGO DOS SANTOS PALINHA- ID: 5017185-2, HPM/NIT
- CB PM RG 103.631 CHAYENE MARTINS DE SOUZA SILVA NAZA-
- RETH- ID: 5030885-8, HPM/NIT CB PM RG 105.794 PAMELA GOMES ZEFERINO- ID: 5080112-0,
- Art. 2º O servidor designado no artigo anterior deverá acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e seus aditivos, bem como manter os Gestores do contrato atualizados sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exer-cício dessa função, incluindo, além daqueles elencados no art. 13 do
- a atestação das notas fiscais relativas ao contrato, por dois servidores membros da comissão;

Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016:

- II encaminhamento, ao gestor do contrato, de toda documentação comprobatória da boa execução e o termo de recebimento do serviço. bem como os relatórios circunstanciados contendo as alterações observadas (se houver), respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com respectivas notas fiscais:
- III prestação, ao gestor, de todas as informações relativas a execução do contrato que o mesmo necessitar;
- IV comunicação, ao gestor do contrato, de todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis o mais breve possível:
- V efetuar a glosa nas notas fiscais por eventuais falhas durante a execução do contrato;
- VI abrir processo de liquidação com as notas fiscais relativas ao serviço, conforme previsão contratual, inserindo um despacho relatando todas as falhas observadas na execução contratual de modo a municiar o gestor com as informações necessárias a fim de notificar a contratada visando à apuração e a aplicação das devidas sanções administrativas por descumprimento de contrato.
- Art. 3º Fica sob a responsabilidade da UNIDADE BENEFICIADA pelo contrato:
- I manter, sempre, no mínimo, dois membros da comissão fiscalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das notas fiscais do contrato relacionado;
- II viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como fiscal, que a apresentação na Unidade de destino, somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como fiscais deverá ser feita aos gestores do Contrato (Diretoria de Licitações e Projetos) para decisão iunto à Diretoria Geral de Apoio Logístico.

- III providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.10 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, encaminhando a solicitação através de SEI aos Gestores do Contrato.
- § 1º O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicá-lo aos seus superiores imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro servidor.
- § 2º Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta comissão fiscal, ficam estes servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.
- Art. 4º É de responsabilidade da comissão de fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.
- Art. 5º Fica estabelecido que as comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas, e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às instalações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a entrega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio.
- Art. 6º As comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas deverão obter em arquivo próprio a cópia do Termo de Referência e do Instrumento Contratual, bem como municiar-se de informações acerca da consecução da fiscalização, na forma do art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento do mandamento esculpido no BOL da PM nº 068, de 16 de abril de 2020 atentar à obrigatoriedade de realização do curso de Gestão e fiscalização de contratos.
- Art. 7º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 2023

LUIZ HENRIQUE MARINHO PIRES Secretário de Estado de Polícia Militar

ld: 2460370

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM Nº 3476 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023

DESIGNA SERVIDOR PARA SUBSTITUIÇÃO EM COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, E DÁ OU-TRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública, e
- o Proc. nº SEI-350042/000751/2023, o qual indica servidores para compor a equipe de fiscalização.
- Art. 1º Designa, a contar de 08 de fevereiro de 2023, os servidores: CAP PM RG 85.153 AMARILDO NEVES PEREIRA FILHO ID - Funcional: 4323242-6, SD PM RG 106.618 RAYANE CRISTINE FERREIRA LOPES ID - Funcional: 5095268-4, em SUBSTITUIÇÃO aos MAJ PM RG 65.154 ODAIR DE SOUZA VIANNA - ID Funcional: 2443235-0, 2° SGT PM RG 71.823 EDUARDO DE MOURA COSTA - ID Funcional: 23389850, para compor a Comissão com o objetivo de fiscalizar o Termo de Adesão, celebrado com a empresa de ENERGIA ELÉTRICA ENEL, Ficando assim composta a referida Comissão:
- CAP PM RG 84.294 ANA CAROLINA CARNEIRO PICCOLO- ID: 4269317-9, 25° BPM
- CAP PM RG 85.153 AMARILDO NEVES PEREIRA FILHO- ID: 4323242-6 25° BPM
- 2° SGT PM RG 79.509 ALEX DE SANTANA- ID: 0594772-3, 25°
- CB PM RG 91.907 ATHAYSE PEREIRA BARBOSA DE OLIVEIRA-ID: 4411662-4, 25° BPM
- SD PM RG 106.618 RAYANE CRISTINE FERREIRA LOPES- ID: 5095268-4, 25° BPM
- Art. 2º O servidor designado no artigo anterior deverá acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e seus aditivos, bem como manter os Gestores do contrato atualizados sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função, incluindo, além daqueles elencados no art. 13 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016:
- I a atestação das notas fiscais relativas ao contrato, por dois servidores membros da comissão:
- II encaminhamento, ao gestor do contrato, de toda documentação comprobatória da boa execução e o termo de recebimento do serviço, bem como os relatórios circunstanciados contendo as alterações observadas (se houver), respeitados os prazos contratuais e legais, jun-
- tamente com respectivas notas fiscais;
 III prestação, ao gestor, de todas as informações relativas a execução do contrato que o mesmo necessitar;
- IV comunicação, ao gestor do contrato, de todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível;
- ofotuar a gloca nac notae fiscais nor even execução do contrato;
- VI abrir processo de liquidação com as notas fiscais relativas ao serviço, conforme previsão contratual, inserindo um despacho relatando todas as falhas observadas na execução contratual de modo a municiar o gestor com as informações necessárias a fim de notificar a contratada visando à apuração e a aplicação das devidas sanções administrativas por descumprimento de contrato.
- Art. 3º Fica sob a responsabilidade da UNIDADE RENEFICIADA pe-
- I manter, sempre, no mínimo, dois membros da comissão fiscaliza-dora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das notas fiscais do contrato relacionado;
- II viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como fiscal, que a apresentação na Unidade de destino, somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como fiscais deverá ser feita aos gestores do Contrato (Diretoria de Licitações e Projetos) para decisão junto à Diretoria Geral de Apoio Logístico.
- III providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.10 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, encaminhando a solicitação através de SEI aos Gestores do Contrato.
- § 1º O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicá-lo aos seus superiores imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro servidor.
- § 2º Enquanto não for publicada no DOFR. La substituição dos membros desta comissão fiscal, ficam estes servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual
- Art. 4º É de responsabilidade da comissão de fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota.pmeri.ri.gov.br. conforme publicação em BOL PM nº

- 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.
- Art. 5º Fica estabelecido que as comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas, e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às instalações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a entrega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio.
- Art. 6º As comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas de-Art. 6° - As comissoes liscalizadoras das Unidades beneficiadas deverão obter em arquivo próprio a cópia do Termo de Referência e do Instrumento Contratual, bem como municiar-se de informações acerca da consecução da fiscalização, na forma do art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento do mandamento esculpido no BOL da PM nº 068 de 16 de abril de 2020 atentar à obrigatoriedade de realização do curso de Gestão e fiscalização de contratos Gestão e fiscalização de contratos.
- Art. 7º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 24 de fevereiro de 2023

LUIZ HENRIQUE MARINHO PIRES Secretário de Estado de Polícia Militar

ld: 2460225

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM Nº 3477 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023

DESIGNA SERVIDOR PARA SUBSTITUIÇÃO EM COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e.
- o Proc. nº SEI-350023/001159/2023, o qual indica servidor para substituição em comissão de fiscalização.

RESOLVE:

- Art. 1° Fica designado, a contar de 15 de fevereiro de 2023, os servidores 2°TEN PM RG 102.724 DAVID MIGUEL MACHADO DE SOUZA, ID 5028580-7 e CB PM RG 100.490 ALEXANDRE SILVA DOS SANTOS COSTA, ID 5019312-0 em substituição aos servidores 1° TEN PM RG 104.628 DANDARA VIEIRA FREIRE DA SILVA, ID 5034446-3 e 1° SGT PM RG 64.783 MAURICIO PINTO MENDONÇA, ID 2482823-8, para compor a Cornissão do 5° BPM com o objetivo de fiscalizar o Contrato nº 111/2021, oriundo do Processo nº SEI-350192/002139/2021, firmado com a empresa L8 GROUP SA.
- Art. 2º Os servidores designado no artigo anterior deverá acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e seus aditivos, bem como manter os Gestores do contrato atualizados sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função, incluindo, além daqueles elencados no art. 13 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016:
- I a atestação das notas fiscais relativas ao contrato, por dois servidores membros da comissão;
- II Encaminhamento, ao gestor do contrato, de toda documentação comprobatória da boa execução e o termo de recebimento do serviço, bem como os relatórios circunstanciados contendo as alterações ob-servadas (se houver), respeitados os prazos contratuais e legais, jun-
- tamente com respectivas notas fiscais; III prestação, ao gestor, de todas as informações relativas a exe-
- cução do contrato que o mesmo necessitar; IV comunicação, ao gestor do contrato, de todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível;
- V efetuar a glosa nas notas fiscais por eventuais falhas durante a execução do contrato;
- VII abrir processo de liquidação com as notas fiscais relativas ao serviço, conforme previsão contratual, inserindo um despacho relatando todas as falhas observadas na execução contratual de modo a mu-niciar o gestor com as informações necessárias a fim de notificar a contratada visando à apuração e a aplicação das devidas sanções administrativas por descumprimento de contrato.
- Art. 3º Fica sob a responsabilidade da UNIDADE BENEFICIADA pe-
- lo contrato:

 I manter, sempre, no mínimo, dois membros da comissão fiscalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das notas fiscais do contrato relacionado;
- II viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como fiscal, que a apresentação na Unidade de destino, somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como fiscais deverá ser feita aos gestores do Contrato (Diretoria de Licitações e Projetos) para decisão junto à Diretoria Geral de Apoio Logístico.

 III - providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.10 do Decreto Estadual nº 45.600, de
- 16 de março de 2016, encaminhando a solicitação através de SEI aos Gestores do Contrato.
- § 1º O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicá-lo aos seus superiores imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro servidor.
- § 2º Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta comissão fiscal, ficam estes servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.
- Art. 4º É de responsabilidade da comissão de fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.
- Art. 5º Fica estabelecido que as comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas, e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às instalações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a entrega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio.
- Art. 6º As comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas deverão obter em arquivo próprio a cópia do Termo de Referência e do Instrumento Contratual, bem como municiar-se de informações acerca da consecução da fiscalização, na forma do art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como. em cumprimento do mandamento esculpido no BOL da PM nº 068 de 16 de abril de 2020 atentar à obrigatoriedade de realização do Curso Expedito de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativo
- Art. 7º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Rio de Janeiro, 24 de fevereiro de 2023

LUIZ HENRIQUE MARINHO PIRES Secretário de Estado de Polícia Militar

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

RETIFICAÇÃO D.O. DE 01/02/2023 PÁGINA 08 - 1ª COLUNA

Onde se lê:

RESOLUÇÃO SEPM Nº 3360 DE 25 DE JANEIRO DE 2023

DESIGNA SERVIDOR PARA SUBSTITUIÇÃO EM COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, E DÁ OU-TRAS PROVIDÊNCIAS

RESOLUÇÃO SEPM Nº 3361 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023

DESIGNA SERVIDOR PARA SUBSTITUIÇÃO EM COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Processo nº SEI-350192/001583/2020

ld: 2460256

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATO DO SECRETÁRIO DE 22.02.2023

NOMEIA, com validade a contar de 03 de janeiro de 2023, SERGIO BARBOSA MARQUES, TEN CEL PM RG 55.535, ID Funcional 23005068, no cargo em comissão de Chefe do EM/ Comandante In-2300006, no cargo em cornissad de Criere do Envi Comandante intermediário, símbolo DAS-8, do 2º Comando de Policiamento de Área - 2º CPA, da Secretaria de Estado de Polícia Militar, anteriormente ocupado por Ten Cel PM RG 60.908, SHEINY BRAZILIANO GARCIA DE SOUZA, ld. Funcional 22495061. Proc. nº SEI-350088/000188/2023.

ld: 2459605

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATO DO SECRETÁRIO DE 22.02.2023

NOMEIA, com validade a contar de 01 de janeiro de 2023, MARCE-LO DE MENEZES NOGUEIRA, CEL PM RG 53.582, ID Funcional 24998656, no cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-8, da Secretaria de Estado de Polícia Militar, anteriormente ocupado por MAJ PM RG 80.959, THYAGO FERREIRA VIEIRA, Id. Funcional 41893450. Proc. nº SEI-350088/000189/2023.

ld: 2459606

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATO DO SECRETÁRIO DE 22.02.2023

NOMEIA, com validade a contar de 01 de janeiro de 2023, THYAGO FERREIRA VIEIRA, MAJ PM RG 80.959, ID Funcional 41893450, no cargo em comissão de Diretor, símbolo DAS-7, da Secretaria de Estado de Polícia Militar, anteriormente ocupado por Ten Cel PM RG 56.130, MARCELO ABEL DA ROCHA, Id. Funcional 22523251. Proc. nº SEI-350088/000187/2023

ld: 2459607

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATO DO SECRETÁRIO DE 22.02.2023

NOMEIA, com validade a contar da data de publicação em DOERJ, MAX WELBER JORGE DE MENEZES, Id. Funcional n.º50987313, no cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado de Polícia Militar, anteriormente ocupada por PAULO CEZAR VILHENA MOTTA, Id. Funcional 24163546. Proc. nº SEI-350088/000194/2023.

ld: 2459608

ATOS DO SECRETÁRIO DE 28.02.2023

TRANSFERE para a Reserva Remunerada, com a remuneração a que fazem jus, de conformidade com a Lei nº 443/81, os seguintes Policiais Militares:

ANDRÉ FABIANO VEIGAS, Subtenente PM, RG 58.966, do QPMP 0/Q-I, praça de 07.05.1996, com 32 anos de serviço a contar de 27.12.2021. Proc. nº SEI-350028/002839/2021.

ANTÔNIO CARLOS DA ROCHA PEREIRA, Subtenente PM, RG 59.549, do QPMP 0/Q-I, praça de 15.05.1996, com mais de 30 anos de serviço a contar de 21.12.2021. Proc. nº SEI-350069/000175/2023.

CASSIO MARCELO CARVALHO MAGALHÃES DEODORO, 1º Sargento PM, RG 61.799, do QPMP 0/Q-I, praça de 13.06.1997, com 31 anos de serviço a contar de 20.09.2021. Proc. nº SEI-350028/001990/2021.

CLELIO WILLIANS BATISTA, Subtenente PM, RG 79.763, do QPMP 0/Q-I, praça de 11.10.2002, com mais de 30 anos de serviço a contar de 02.09.2021. Proc. nº SEI-350028/001879/2021.

LENILSON CELESTINO Subtenente PM RG 60.345 do OPMP 0/O-I, praça de 01.08.1996, com mais de 32 anos de serviço a contar de 2021 Proc nº SEL-350060/002165/2022

PAULO SERGIO DE OLIVEIRA SILVA, Subtenente PM, RG 55.912, do QPMP 0/Q-I, praça de 31.08.1992, com 31 anos de serviço a contar de 16.01.2019. Proc. nº SEI-350069/007129/2022.

RICARDO CORRÊA, Subtenente PM, RG 58.306, do QPMP 0/Q-I, praca de 10.08.1995. com mais de 30 anos de servico a contar de 26.02.2021. Proc. nº SEI-350069/001848/2022.

TRANSFERE para a Reserva Remunerada, com a remuneração a que fazem jus, de conformidade com a Lei nº 9.537/21, os seguintes

ANDRÉ LUIZ DA CONCEIÇÃO, Subtenente PM, RG 58.218, do QPMP 0/Q-I, praca de 10.08.1995, com mais de 30 anos de servico a contar de 04.11.2022. Proc. nº SEI-350027/007321/2022.

ANDRE LUIZ DE FREITAS SANTOS. Subtenente PM. RG 57.122. do QPMP 0/Q-I, praça de 19.04.1995, com mais de 30 anos de serviço a contar de 20.09.2022. Proc. nº SEI-350027/006723/2022.

CARLOS ALBERTO MACHADO NARCISO, Subtenente PM, RG 62.687, do QPMP 0/Q-1, praça de 26.11.1997, com mais de 31 anos de serviço a contar de 20.12.2022. Proc. nº SEI-350021/005581/2022.

CLAUDIO LIMA DE ALMEIDA, Subtenente PM, RG 59.481, do QPMP 0/Q-I, praça de 07.05.1996, com mais de 30 anos de serviço a contar de 08.11.2022. Proc. nº SEI-350042/005655/2022.

FABIO CARVALHO DA SILVA, Subtenente PM, RG 59.247, do QPMP 0/Q-l, praça de 07.05.1996, com mais de 30 anos de serviço a contar de 08.07.2022. Proc. nº SEI-350028/003433/2022.

HUMARLON MAGNO ARIEIRA. Subtenente PM. RG 59.248. do

QPMP 0/Q-l, praça de 07.05.1996, com mais de 30 anos de serviço a contar de 08.07.2022. Proc. nº SEI-350028/003432/2022.

DIÁRIO OFICIAL

JEAN CARLOS BOTELHO DA SILVA, Subtenente PM, RG 61.354, do QPMP 0/Q-I, praça de 19.05.1997, com mais de 30 anos de serviço a contar de 15.12.2022. Proc. nº SEI-350046/012955/2022.

 ${\bf JOSÉ}$ FERREIRA DE CARVALHO NETO, 1º Sargento PM, RG 72.587, do QPMP 0/Q-I, praça de 16.02.2001, com 33 anos de serviço a contar de 31.08.2022. Proc. nº SEI-350044/003863/2022.

JOSÉ RENATO DE AZEDIAS, Subtenente PM, RG 61.417, do QPMP 0/Q-I, praça de 27.05.1997, com mais de 30 anos de serviço a contar de 15.12.2022. Proc. nº SEI-350042/000258/2023.

JULIO CESAR DOS PRAZERES MACHADO. Subtenente PM. RG 57.263, do QPMP 0/Q-l, praça de 19.04.1995, com mais de 30 anos de serviço a contar de 07.06.2022. Proc. nº SEI-350480/001802/2022

LEANDRO PAIVA SARAIVA, Subtenente PM, RG 55.434, do QPMP 0/Q-I, praça de 19.04.1995, com mais de 30 anos de serviço a contar de 30.11.2022. Proc. nº SEI-350032/007710/2022.

MARCELO DA SILVA, Subtenente PM, RG 60.159, do QPMP 0/Q-I, praça de 01.08.1996, com 33 anos de serviço a contar de 03.01.2023. Proc. nº SEI-350069/000096/2023.

MARCELO DOS SANTOS ANTENOR, Subtenente PM, RG 62.285,

do QPMP 0/Q-I, praça de 18.08.1997, com 32 anos de serviço a contar de 20.10.2022. Proc. nº SEI-350069/005671/2022. MARCELO FERREIRA PEREIRA, Subtenente PM, RG 61.170, do QPMP 0/Q-I, praça de 05.05.1997, com mais de 30 anos de serviço a contar de 26.07.2022. Proc. nº SEI-350025/004399/2022.

MARCOS ANDRÉ GOMES DE SOUZA, Subtenente PM, RG 61.155, do QPMP 0/Q-I, praça de 05.05.1997, com mais de 30 anos de serviço a contar de 05.08.2022. Proc. nº SEI-350030/006640/2022.

RENATO BATISTA PAVONI. Subtenente PM. RG 55.924. do QPMP 0/Q-I, praça de 31.08.1992, com mais de 30 anos de serviço a contar de 28.12.2022. Proc. nº SEI-350026/008030/2022.

ROBERTO WILLIANS ARMINDO SIQUEIRA, Subtenente PM, RG 59.455, do QPMP 0/Q-I, praça de 15.05.1996, com mais de 30 anos de serviço a contar de 03.01.2023. Proc. nº SEI-350069/000094/2023.

SIDNEY SANTIAGO, Subtenente PM, RG 59.146, do QPMP 0/Q-I, praça de 29.04.1996, com mais de 31 anos de serviço a contar de 27.06.2022. Proc. nº SEI-350070/001995/2022.

VLAUDEMIR PAES MARTINS, Subtenente PM, RG 52.756, do QPMP 0/Q-1, praça de 20.03.1989, com 35 anos de serviço a contar de 28.12.2022. Proc. nº SEI-350026/008029/2022.

REFORMA, com a remuneração a que faz jus, de conformidade com a Lei n° 443/81, o seguinte Policial Militar:

JOSÉ DO NASCIMENTO DA COSTA, Soldado PM, RG 1/12.492, do QPMP 0/Q-I, praça de 15.06.1972, com mais de 16 anos de serviço a contar de 07.07.1988, data da decisão judicial. Proc. nº SEI-350025/001872/2022.

 $\mbox{\bf REFORMA},$ com a remuneração a que faz jus, de conformidade com a Lei nº 9537/21, os seguintes Policiais Militares:

ALDIRIO DE JESUS SCHLUCKEBIER, Subtenente PM, RG 55.751 do QPMP 0/Q-I, praça de 31.08.1992, com mais de 31 anos de serviço a contar de 18.10.2022, data do laudo médico. Proc. nº SEI-350031/005356/2022.

ALEXANDRE GOMES DA SILVA, Subtenente PM, RG 60.982, do QPMP 0/Q-I, praça de 25.03.1997, com mais de 32 anos de serviço a contar de 06.12.2022, data do laudo médico. Proc. nº SEI-350048/006525/2022.

ANDRÉ SALES DE JESUS, 1º Sargento PM, RG 73.134, do QPMP 6/Q-I, praça de 03.05.2001, com mais de 27 anos de serviço a contar de 08.11.2022, data do laudo médico. Proc. nº SEI-350108/013150/2022.

CRISTIANE DE CASTRO RIBEIRO, 2º Sargento PM, RG 84.437, do QPMP 0/Q-l, praça de 21.11.2006, com 19 anos de serviço a contar de 30.11.2022, data do laudo médico. Proc. nº SEI-350069/007174/2022.

FABIO LESSA CANTILHO, 2º Sargento PM, RG 78.038, do QPMP 0/Q-I, praça de 29.05.2002, com mais de 20 anos de serviço a contar de 04.10.2022, data do laudo médico. Proc. nº SEI-350013/000900/2022.

NIVIO CESAR SILVA DOS SANTOS, Subtenente PM, RG 62.662, do QPMP 0/Q-I, praça de 26.11.1997, com mais de 29 anos de serviço a contar de 03.01.2023, data do laudo médico. Proc. nº SEI-350016/000017/2023.

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DESPACHOS DO SECRETÁRIO DE 27.02.2023

PROCESSO Nº SEI-350107/000092/2023 - AUTORIZO em conformidade com o Art. 1°, do Decreto nº 44.251, de 17 de junho de 2013, e Resolução SEPM nº 12, de 28 de janeiro de 2019.

PROCESSO Nº SEI-350033/000653/2023 - AUTORIZO em conformidade com o Art. 1º, do Decreto nº 44.251, de 17 de junho de 2013, e Resolução SEPM nº 12, de 28 de janeiro de 2019.

PROCESSO Nº SEI-350061/000899/2023 - AUTORIZO em conformidade com o Art. 1°, do Decreto nº 44.251, de 17 de junho de 2013, e Resolução SEPM nº 12, de 28 de janeiro de 2019

PROCESSO Nº SEI-350061/000901/2023 - AUTORIZO em conformidade com o Art. 1º, do Decreto nº 44.251, de 17 de junho de 2013, e Resolução SEPM nº 12, de 28 de janeiro de 2019.

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 23/02/2023

PROCESSO Nº SEI-350207/000393/2021 - Trata-se de procedimento Administrativo oriundo do Processo nº SEI-350207/000393/2021, cujo objeto é a aplicação de penalidade administrativa em face da Empresa MKT LATINO COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 02.714.849/0001-52; Este Secretário de Estado da Polícia Militar do Estado do Rio de Ja-neiro no uso de suas atribuições **CONCORDA** com o Relatório da Ordenadora de Despesas, Coronel PM LENISE DURÃO UCHÔA e DE-CIDE pela aplicação da Sanção Administrativa de impedimento de licitar e contratar com a administração pública e descredenciamento no SIGA e CEIS (via CGE), pelo prazo de 02 (dois) meses e multa de 5% do valor do contrato, a saber, R\$ 2.842,60 (dois mil oitocentos e quarenta e dois reais e sessenta centavos) instruídas no art. 7° da Lei n° 10.520/2002; na alínea "a", "d", e "e" da cláusula IV; e cláusula XIII do Contrato nº 304/2020, por falhar na execução contratual, sendo o inadimplemento grave ou inescusável de obrigação assumida pelo contratado.

O valor referente à multa administrativa deverá ser recolhido ao Fundo de Aprimoramento do Controle Interno - FACI - RJ, conforme previsto no inciso II do artigo 20 da Lei nº. 7.989/2018.

Fica assegurado o prazo de 5 (cinco) dias uteis, a partir da data desta publicação para o oferecimento de recurso. Os autos estarão dis-

poníveis para consulta processual através do endereço eletrônico www.fazenda.rj.gov.br/sei/#, o suporte para acesso ao sistema SEI é realizado na Diretoria Geral de Saúde, situada no endereço da Rua Evaristo da Veiga, nº 78, 3º andar, Centro do Rio de Janeiro, CEP 20031-040, das 09h00min até 17h00min, número de telefone (21) 23332684

ld: 2460045

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DESPACHO DO SECRETÁRIO
DE 11/01/2023

PROCESSO Nº SEI-350115/000876/2022 - TEN CEL PM DENT RG
60.730 FLÁVIO DE SOUZA BARREIROS de ID Funcional 21654670 -Tendo em vista o atendimento dos pressupostos estabelecidos no § 19, do art. 40 da Constituição Federal de 1988, acrescido pela Emenda Constitucional nº 41/2003, com base na Resolução SARE nº 3026/2004, e nas informações prestadas pelo órgão de pessoal no presente administrativo, o servidor **FAZ JUS** ao abono de permanência a partir de 06/09/2022.

ld: 2460134

SECRETARIA DE ESTADO DE POLICIA MILITAR

DESPACHO DO SECRETÁRIO

PROCESSO Nº SEI-350035/008086/2022 - SUBTENENTE PM RG 62.569 ALECSANDRO SOUSA DA SILVA de ID Funcional: 23111151 -Tendo em vista o atendimento dos pressupostos estabelecidos no § 19 do art. 40 da Constituição Federal de 1988, acrescido pela Emenda Constitucional nº 41/2003, com base na Resolução SARE nº 3026/2004, e nas informações prestadas pelo órgão de pessoal no presente administrativo, o servidor FAZ JUS ao abono de permanência a partir de 20/11/2022.

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 27.02.2023

PROCESSO N° SEI-390002/000537/2023 - AUTORIZO a disposição do MAJ PM RG 77.546 DARTANHAN FABRICIO NUNES DE ASSÚNÇÃO, ID Funcional n° 0592839-7, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Polícia Militar, lotado no 19°BPM, para a SSM/GSI, pelo período de 02 (dois) anos, em permuta com o MAJ PM RG 80.977 GUILHERME DE AZEVEDO CARDOSO, ID Funcional n° 4189362-0, per termos do Decreto n°48 259/22 que retorna para Corporação, nos termos do Decreto nº48.259/22.

ld: 2460137

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO DE 17.02.2023

*PROC. Nº SEI-350217/000041/2023 - RATIFICO a despesa por dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93, a favor do adiantamento financeiro de despesas extraordinárias ou urgentes no valor de R\$ 23.737,11 (Vinte e três mil e setecentos e trinta e sete reais e onze centavos) a ODPM/I, com base no caput do art. 26, do supracitado diploma legal.

*PROC. Nº SEI-350131/001782/2023 - RATIFICO a despesa por dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93, a favor do adiantamento financeiro de despesas extraordinárias ou urgentes no valor de R\$ 15.900,00 (quinze mil e novecentos reais) ao CFAP, com base no caput do art. 26, do supracitado diploma legal. *Omitido no D.O. de 23.02.2023.

DE 27.02.2023

*PROC. Nº SEI-350115/000153/2023 - RATIFICO a despesa por dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93, a favor do adiantamento financeiro de despesas extraordinárias ou urgentes no valor de R\$ 13.596,00 (Treze mil e quinhentos e noventa e seis reais) a DGO, com base no caput do art. 26, do supracitado diploma legal.

*PROC. Nº SEI-350118/001489/2023 - RATIFICO a despesa por dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93. a favor do adiantamento financeiro de despesas de caráter secreto ou reservado no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) ao CGPM, com base no caput do art. 26, do supracitado diploma legal.

*PROC. Nº SEI-350034/000616/2023 - RATIFICO a despesa por dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93, a favor do adiantamento financeiro de despesas extraordinárias ou urgentes no valor de R\$ 27.385,97 (vinte e sete mil e trezentos e oitenta e cinco reais e noventa e sete centavos) ao 17° BPM, com base no caput do art. 26, do supracitado diploma legal.

*PROC. Nº SEI-350133/000332/2023 - RATIFICO a despesa por dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93, a favor do adiantamento financeiro de despesas extraordinárias ou urgentes no valor de R\$ 16.580,00 (dezesseis mil e quinhentos e oitenta reais) ao DRSP, com base no caput do art. 26, do supracitado diploma legal Omitidos no D.O. de 28.02.2023.

DIRETORIA GERAL DE ODONTOLOGIA

DESPACHOS DA DIRETORA GERAL DE 15.02.2023

*PROC Nº SEL-350217/000041/2023 pensa de Licitação, nos termos do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93, a favor do adiantamento financeiro de despesas extraordinárias ou urgentes no valor de R\$ 23.737.11 (Vinte e três mil e setecentos e trinta e sete reais e onze centavos) a ODPM/I, com base no caput do art. 26, do supracitado diploma legal. *Omitido no D.O. de 16.02.2023

DE 16.02.2023

*PROC. Nº SEI-350115/000153/2023 - AUTORIZO a despesa por dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93, a favor do adiantamento financeiro de despesas extraordinárias ou urgentes no valor de R\$ 13.596.00 (Treze mil e quinhentos e noventa e seis reais) a DGO, com base no caput do art. 26, do supracitado diploma legal. Omitido no D.O. de 23.02.2023.

DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANCAS

DESPACHOS DO SUBDIRETOR GERAL DE 17.02.2023

*PROC. Nº SEI-350131/001782/2023 - AUTORIZO a despesa por dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93, a favor do adiantamento financeiro de despesas extraordinárias ou urgentes no valor de R\$ 15.900,00 (quinze mil e novecentos reais) ao CFAP, com base no caput do art. 26, do supracitado diploma legal. *Omitido no D.O. de 23.02.2023.

DF 24 02 2023

*PROC. Nº SEI-350118/001489/2023- AUTORIZO a despesa por dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93, a favor do adiantamento financeiro de despesas de caráter secreto ou reservado no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) ao CGPM, com base no caput do art. 26. do supracitado diploma legal.

*PROC. Nº SEI-350034/000616/2023- AUTORIZO a despesa por dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93, a favor do adiantamento financeiro de despesas extraordinárias ou urgentes no valor de R\$ 27.385,97 (vinte e sete mil e trezentos e oitenta e cinco reais e noventa e sete centavos) ao 17° BPM, com base no caput do art. 26, do supracitado diploma legal. *Omitido no D.O. de 27.02.2023.

DE 27.02.2023

*PROC. Nº SEI-350036/000605/2023- AUTORIZO a despesa por dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93, a favor do adiantamento financeiro de despesas miúdas de pronto pagamento no valor de R\$ 8.706,21 (Oito mil e setecentos e seis reais e vinte e um centavos) ao 19° BPM, com base no caput do art. 26, do supracitado diploma legal.

*PROC. Nº SEI-350013/000192/2023- AUTORIZO a despesa por dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93, a favor do adiantamento financeiro de despesas miúdas de pronto pagamento no valor de R\$ 1.431,90 (Um mil e quatrocentos e trinta e um reais e noventa centavos) ao 1ª CPA, com base no caput do art. 26, do supracitado diploma legal.

*PROC. Nº SEI-350133/000332/2023- AUTORIZO a despesa por dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93, a favor do adiantamento financeiro de despesas extraordinárias ou urgentes no valor de R\$ 16.580,00 (dezesseis mil e quinhentos e oitenta reais) ao DRSP, com base no caput do art. 26, do supracitado diploma legal.
*Omitido no D.O. de 28.02.2023.

DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESAS SECUNDÁRIO DE 24/02/2023

PROCESSO Nº SEI-350192/001474/2021 - AUTORIZO a despesa em favor da FONTES DA SERRA SANEAMENTO DE GUAPIMIRIM LTDA inscrita no CNPJ 03.836.562/0001-68, para custear despesas com a prestação de serviços de fornecimento de água e tratamento de esgoto, no valor de R\$ 6.075,00 (seis mil setenta e cinco reais), por meio de Inexigibilidade de Licitação, conforme caput do art. 25, da Lei nº 8.666/93

PROCESSO № SEI-350192/001474/2021 - RATIFICO a despesa em favor da Empresa FONTES DA SERRA SANEAMENTO DE GUAPI-MIRIM LTDA inscrita no CNPJ 03.836.562/0001-68, para custear despesas com a prestação de serviços de fornecimento de água e tratamento de esgoto, no valor de R\$ 6.075,00 (seis mil setenta e cinco reais) para atender as necessidades das unidades que compõem a Secretaria de Estado de Polícia Militar, na forma do caput do art.25, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ld: 2460264

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR DIRETORIA GERAL DE SAÚDE

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS DE 27.02.2023

PROCESSO N° SEI-350108/001724/2023 - 35/091/91/2020 AUTORI-ZO a despesa referente ao 1º termo aditivo ao contrato nº 395/2022, que tem como objeto Prestação de serviços de Reforma de Adequação do Banco de Sangue em Agência Transfusional no HCPM da Po-lícia do Estado do Rio de Janeiro, Rua Estácio de Sá, n°20 - Estácio, município do Rio de Janeiro, com fundamento no art.57,I, I §1ºe §2, e na cláusula TERCEIRA, PARÁGRAFO PRIMEIRO do contrato (edital de licitação nº 88/2022), em favor da empresa SOCIEDADE EMPRE-SÁRIA PARGO ENGENHARIA Ltda, no valor total de R\$ 157.759,34 (cento e cinquenta e sete mil setecentos e cinquenta e nove reais e trinta e quatro centavos).

DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESAS SECUNDÁRIO DE 27/02/2023

PROCESSO № SEI-350192/000311/2021 - AUTORIZO a despesa em favor da Águas do Imperador, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.150.327/0001-75, para custear despesas com a prestação de serviços de fornecimento de água e tratamento de esgoto, no valor de R\$ 92.276,55 (noventa e dois mil duzentos e setenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos), por meio de Inexigibilidade de Licitação, conforme caput do art. 25, da Lei nº 8.666/93.

PROCESSO Nº SEI-350192/000311/2021 - RATIFICO a despesa em favor da Empresa Águas do Imperador, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.150.327/0001-75, para custear despesas com a prestação de serviços de fornecimento de água e tratamento de esgoto, no valor de R\$ 92.276,55 (noventa e dois mil duzentos e setenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos) para atender as necessidades das uni-dades que compõem a Secretaria de Estado de Polícia Militar, na for-ma do caput do art. 25, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de

DESPACHOS DO ORDENADORDE DESPESAS SECUNDÁRIO DE 27/02/2023

PROCESSO № SEI-350192/000362/2021 - AUTORIZO a despesa em favor da SAAE BARRA MANSA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.053.402/0001-36, para custear despesas com a prestação de serviços de fornecimento de água e tratamento de esgoto, no valor de R\$ 28.882,12 (vinte e oito mil oitocentos e oitenta e dois reais e doze centavos), por meio de Inexigibilidade de Licitação, conforme caput do art. 25, da Lei nº 8.666/93.

PROCESSO Nº SEI-350192/000362/2021 - RATIFICO a despesa em favor da Empresa SAAE BARRA MANSA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.053.402/0001-36, para custear despesas com a prestação de serviços de fornecimento de água e tratamento de esgoto, no valor de R\$ 28.882,12 (vinte e oito mil oitocentos e oitenta e dois reais e doze centavos) para atender as necessidades das unidades que compõem a Secretaria de Estado de Polícia Militar, na forma do caput do art. 25, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESAS SECUNDÁRIO DE 27/02/2023

PROCESSO № SEI-350192/000287/2021 - AUTORIZO a despesa em favor da SAAE TRÊS RIOS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.754.247/0001-39, para custear despesas com a prestação de serviços de fornecimento de água e tratamento de esgoto, no valor de R\$ 29.193,45 (vinte e nove mil cento e noventa e três reais e quarenta e cinco centavos), por meio de Inexigibilidade de Licitação, conforme caput do art. 25, da Lei nº 8.666/93.

PROCESSO Nº SEI-350192/000287/2021 - RATIFICO a despesa em favor da Empresa SAAE TRÊS RIOS, inscrita no CNPJ/MF sob o no 39.754.247/0001-39, para custear despesas com a prestação de serviços de fornecimento de água e tratamento de esgoto, no valor de R\$ 29.193,45 (vinte e nove mil cento e noventa e três reais e quarenta e cinco centavos) para atender as necessidades das unidades que compõem a Secretaria de Estado de Polícia Militar, na forma do caput do art.25, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR DIRETORIA-GERAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

DESPACHO DA ORDENADOR DE DESPESAS DE 26.10.2022

PROCESSO Nº SEI-350487/000287/2020 - este Ordenador de Despe sas, no uso de suas atribuições legais e com base na Resolução SEPM 3309, de 09 de janeiro de 2023 - DOERJ nº 009 de

12/01/2023, AUTORIZA a despesa, referente ao Pregão Eletrônico nº 12/01/2023, AUTORIZA a despesa, referente ao Pregao Eletronico nº 149/2022, cujo objeto é a aquisição de solução de conectividade da rede (Switches Core), com suporte técnico e garantia de 36 (trinta e seis) meses para a Secretaria de Estado de Polícia Militar (SEPM), por meio da SECRETARIA DE ESTADO DA POLÍCIA MILTAR e a empresa AIDC TECNOLOGIA LTDA, CNPJ: 07.500.596/0001-38, para o período de 36 meses, no valor de R\$ 2.226.000,00 (dois milhões e duzentos e vinte e seis mil reais).

ld: 2460152

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS DE 24.02.2023

PROCESSO Nº SEI-350102/000180/2023 - AUTORIZO por delegação de competência conferida pela Resolução SESEG nº 1.645 de 14 de setembro de 2021, fundamentado no que dispõe no Decreto Estadual nº 47.973 de 03/03/2022, AUTORIZA, a contar de 07/02/2023, o empenho, a liquidação e o pagamento no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), referente à despesas com diária no país, a ser pagos aos servidores conforme diretrizes contante no Decreto nº 46.611 de 28 de março de 2019, à conta da Dotação Orcreto nº 46.611 de 28 de março de 2019, a conta da Dotação Orçamentária, Programa de Trabalho (PT) 06.122.0002.2016 - Manutenção das Atividades Operacionais/Administrativas e/ou 06.128.0476.4759 - Capacitação, Treinamento e Valorização do Policial Militar, Fonte de Recurso: 1.500.100 - Ordinários Provenientes de Impostos e/ou 1.759.103 - FISED, Natureza de Despesa: 3.3.90.15.01.

ld: 2460340

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESAS SECUNDÁRIO

PROCESSO Nº SEI-350192/000322/2021 - AUTORIZO a despesa em favor da Águas de Niterói, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.150.336/0001-66, para custear despesas com a prestação de serviços de fornecimento de água e tratamento de esgoto, no valor de R\$ 3.129.821,08 (três milhões, cento e vinte e nove mil oitocentos e vinte e um reais e oito centavos), por meio de Inexigibilidade de Licitação, conforme caput do art. 25, da Lei nº 8.666/93.

PROCESSO Nº SEI-350192/000322/2021- RATIFICO a despesa em favor da Empresa Águas de Niterói, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.150.336/0001-66, para custear despesas com a prestação de serviços de fornecimento de água e tratamento de esgoto, no valor de R\$ 3.129.821,08 (três milhões, cento e vinte e nove mil oitocentos e vinte e um reais e oito centavos) para atender as necessidades da supidades que compõem a Secretaria de Estado de Polícia Militar na unidades que compõem a Secretaria de Estado de Polícia Militar, na forma do caput do art. 25, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ld: 2460262

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESAS SECUNDÁRIO DE 27/02/2023

PROCESSO Nº SEI-350192/000128/2022 - AUTORIZO a despesa em ravor da IGUA RIO DE JANEIRO S.A. inscrita no CNPJ nº 42.353.180/0001-35, para custear despesas com a prestação de serviços de fornecimento de água e tratamento de esgoto, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), por meio de Inexigibilidade de Licitação, conforme caput do art. 25, da Lei nº 8.666/93.

PROCESSO Nº SEI-350192/000128/2022 - RATIFICO a despesa em favor da Empresa IGUA RIO DE JANEIRO S.A. inscrita no CNPJ nº 42.353.180/0001-35, para custear despesas com a prestação de serviços de fornecimento de água e tratamento de esgoto, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) para atender as necessidades das unidades que compõem a Secretaria de Estado de Polícia Militar, na forma do caput do art.25, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993

ld: 2460265

Secretaria de Estado de Polícia Civil

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL

ATO DO SECRETÁRIO DE 31/01/2023

APOSENTA WILHERME BORGES JUNIOR, Identidade Funcional nº 2.977.834-4, matrícula nº 809.343-7, Inspetor de Policia, classe Comissário de Polícia, do Quadro Permanente, de acordo com o artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar Federal nº 51, de 20/12/1985, alterado pela Lei Complementar Federal nº 144, de 15/05/2014. Processo nº SEI-360023/000044/2023.

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL

ATO DO SECRETÁRIO DE 03/02/2023

APOSENTA MARCOS ANTONIO LEANDRO DA SILVA Identidade Funcional nº 2.978.383-6, matrícula nº 809.603-4, Investigador Policial, de 1ª classe, do Quadro Permanente, de acordo com o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005. Processo nº SEI-360023/000042/2023.

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL

ATO DO SECRETÁRIO DE 07/02/2023

APOSENTA MARCOS VOLPINI JANSEN PEREIRA. Identidade Funcional nº 2.978.464-6, matrícula nº 257.677-5, Inspetor de Polícia, classe Comissário de Polícia do Quadro Permanente de acordo com o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005. Processo nº SEI-360023/000043/2023.

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL

ATO DO SECRETÁRIO DE 08/02/2023

APOSENTA AUDREY DOS SANTOS ALVES. Identidade Funcional nº 2.981.084-1, matrícula nº 289.957-3, Inspetor de Polícia, classe Comissário de Polícia do Quadro Permanente de acordo com o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005. Processo nº SEI-360023/000041/2023.

SECRETARIA DE ESTADO DA POLÍCIA CIVIL

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 15/02/2023

PROCESSO N° SEI-360021/000416/2023 - DEFERE o requerimento do servidor EGYDIO ANDRADE DE MATTOS, Inspetor de Polícia - 3ª Classe, ID Funcional nº 571.338-2, com base na manifestação do SE-POL/DGGP/DAP/SDV (index nº 47110492) e Promoção SEPOL/ASSE-JUR Nº83 - MZT (index nº 47238281), cujos fundamentos ora acolho como razões de decidir. ld: 2460065

SECRETARIA DE ESTADO DA POLÍCIA CIVIL

DESPACHOS DO SECRETÁRIO DE 27/02/2023

PROCESSO Nº SEI-360262/000021/2023 - INDEFERE o requerimento do servidor CARLOS EDUARDO DE ARAUJO RIBEIRO, Auxiliar Policial de Necropsia - 2ª Classe, I.D. Funcional nº 5.035.389-6, por falta de amparo legal, com base na manifestação do SDV/DAP/DGGP e na Promoção SEPOL/ASSEJUR, cujos fundamentos ora acolho como razões de decidir.

PROCESSO Nº SEI-360007/000145/2023 - INDEFERE o requerimento PROCESSO N° SEI-36000/1000145/2023 - INDEPERE o requerimento da servidora CLAUDIA DE ASSIS COELHO, Perito Criminal - 3ª Classe, I.D. Funcional nº 5.035.493-0, por falta de amparo legal, com base na manifestação do SDV/DAP/DGGP e na Promoção SEPOL/ASSEJUR, cujos fundamentos ora acolho como razões de decidir.

PROCESSO Nº SEI-360007/000149/2023 - INDEFERE o requerimento do servidor DANIEL BUSQUET DE SOUZA, Perito Criminal - 3ª Classe, I.D. Funcional nº 4.347.908-1, por falta de amparo legal, com base na manifestação do SDV/DAP/DGGP e na Promoção SEPOL/ASSE-JUR, cujos fundamentos ora acolho como razões de decidir.

PROCESSO Nº SEI-360007/000150/2023 - INDEFERE o requerimento PROCESSO Nº SEI-36000//000150/2023 - INDEFERE o requerimento do servidor FERNANDO GOMES DE ALMEIDA, Perito Criminal - 3ª Classe, I.D. Funcional nº 4,360.353-0, por falta de amparo legal, combase na manifestação do SDV/DAP/DGGP e na Promoção SE-POL/ASSEJUR, cujos fundamentos ora acolho como razões de deci-

PROCESSO № SEI-360034/000005/2023 - INDEFERE o requerimento do servidor MARCELO DE MELLO MARTINS, Perito Criminal - 1ª Classe, I.D. Funcional nº 2.969.672-0, por falta de amparo legal, com base na manifestação do SDV/DAP/DGGP e na Promoção SE-POL/ASSEJUR, cujos fundamentos ora acolho como razões de deci-

PROCESSO Nº SEI-360007/000148/2023 - INDEFERE o requerimento da servidora RAQUEL GREICE DE SOUZA MAROTTA ALFAIA, Perito Criminal - 3ª Classe, I.D. Funcional nº 5.037.591-1, por falta de amparo legal, com base na manifestação do SDV/DAP/DGGP e na Promoção SEPOL/ASSEJUR, cujos fundamentos ora acolho como razões

PROCESSO Nº SEI-360007/000147/2023 - INDEFERE o requerimento PROCESSO Nº SEI-36000//00014//2023 - INDEFERE o requerimento da servidora THAMYRES CONTI DOS SANTOS, Perito Criminal - 3ª Classe, I.D. Funcional nº 5.035.389-6, por falta de amparo legal, com base na manifestação do SDV/DAP/DGGP e na Promoção SEPOL/AS-SEJUR, cujos fundamentos ora acolho como razões de decidir.

ld: 2460314

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL DEPARTAMENTO GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS SERVIÇO DE PESSOAL DE INATIVOS E PENSIONISTAS

DESPACHOS DO CHEFE DE 28/02/2023

PROCESSO Nº SEI-360007/001054/2022 - FIXADOS os proventos mensais de inatividade de RICARDO CESAR DO NASCIMENTO SIL-VA, identidade funcional n° 3.233.885-6, matrícula nº 808.694-4, Perito Legista de 1ª classe, com efeitos a contar de 07-02-2023: vencimento base atribuído ao cargo de Perito Legista de 1ª classe (Lei nº 3586/2001 e Lei nº 6833/2014), no valor de R\$ 3.251,50; 230% de Gratificação Atividade Periculosa (art. 4º da Lei 1591/1989 do Decreto 21.391/1995), no valor de R\$ 7.478,45; 60% de Triênio (Lei nº 802/1965), no valor de R\$ 6.437,97; 90% GHP (Lei nº 3586/2001), no valor de R\$ 2.926,35; Gratificação Atividade Técnica Científica (Lei nº 3586/2001), no valor de R\$ 3.251,50.

PROCESSO Nº SEI-360268/000003/2023 - FIXADOS os proventos

mensais de inatividade de LUIZ FELIPE DE OLIVEIRA FERNANDES, identidade funcional n° 869.354-4., matrícula n° 267.757-3, Inspetor de Polícia classe Comissário de Polícia, com efeitos a contar de 07-02-2023: vencimento base atribuído ao cargo de Inspetor de Polícia classe Comissário de Polícia (Lei nº 3586/2001 e Lei nº 6833/2014), no valor de R\$ 2.861,32; 230% de Gratificação por Atividade Periculosa (art. 4° da Lei 1591/1989 do Decreto 21.391/1995), no valor de R\$ 6.581,04; 60% de Triênio (Lei n° 1608/1990), no valor de R\$ 5.665,42; 100% GHP (Lei nº 3586/2001), no valor de R\$ 2.861,32. PROCESSO Nº SEI-360269/000099/2022 - FIXADOS os proventos

mensais de inatividade de CESAR DA SILVA LOPES, identidade funcional nº 2.955.742-9, matrícula nº 179.798-4, Oficial de Cartório Policial classe Comissário de Polícia, com efeitos a contar de 23-01-2023: vencimento base atribuído ao cargo de Oficial de Cartório Policial classe Comissário de Polícia (Lei nº 3586/2001 e 6833/2014), no valor de R\$. 2.861,32; 230% de Gratificação por Atividade Periculosa (art. 4° da Lei n° 1591/1989 do Dec. 21391/1995), no valor de R\$ 6.581,04; 60% de Triênio (Lei n° 1608/1990), no valor de R\$ 5.665,42; 100% GHP (Lei n° 3586/2001), no valor de 2.861,32.

PROCESSO N° SEI-360049/000004/2023 - FIXADOS os proventos mensais de inatividade de LUIZ COSTANTINO, identidade funcional n°

2.944.825-5, matrícula nº 261.460-0, Inspetor de Polícia classe Comissário de Polícia, com efeitos a contar de 07-02-2023: vencimento base atribuído ao cargo de Inspetor de Polícia classe Comissário de Polícia (Lei nº 3586/2001 e Lei nº 6833/2014), no valor de R\$ 2.861,32; 230% de Gratificação por Atividade Periculosa (art. 4º da Lei 1591/1989 do Decreto 21.391/1995), no valor de R\$ 6.581,04; 60% de Triênio (Lei nº 1608/1990), no valor de R\$ 5.665,42; 100% GHP (Lei nº 3586/2001), no valor de R\$ 2.861,32.

PROCESSO Nº SEI-360158/000524/2022 - FIXADOS os proventos

mensais de inatividade de ALEXANDRE GUEDES MAGALHÃES, identidade funcional n° 2.920.157-8, matrícula n° 860.900-0, Delegado de Polícia de 2ª classe, com efeitos a contar de 06-01-2023: vencimento base atribuído ao cargo de Delegado de Polícia de 2ª classe (Lei nº 3586/2001 e Lei nº 5764/2010), no valor de R\$ 6.415,47; Ver-1206/1987), no valor de R\$ 13.600,80; 55% de Triênio (Lei nº 802/1965 e art. 7º do Decreto "N" nº 872/1967 e Parecer nº 02/1978 da HSRS da PAG e Lei nº 1608/1990), no valor de R\$ 11.008,95; 100% GHP (Lei nº 3586/2001), no valor de R\$ 6.415,47.

PROCESSO Nº SEI-360061/000001/2023 - FIXADOS os proventos mensais de inatividade de ERNESTO DA SILVA FERNANDES identidade funcional nº 4.177.396-9, matrícula nº 889.324-0, Inspetor de Polícia de 3ª classe, com efeitos a contar de 30-01-2023: vencimento base atribuído ao cargo de Inspetor de Polícia de 3ª classe (Lei nº 3586/2001 e Lei nº 6833/2014), no valor de R\$ 2.341,07; 230% de Gratificação Atividade Periculosa (art. 4º da Lei 1591/1989 do Decreto 21.391/1995), no valor de R\$ 5.384,46; 35% de Triênio (Lei nº 1608/1990), no valor de R\$ 2.703,94; 100% GHP (Lei nº 3586/2001), no valor de R\$ 2.341,07.

PROCESSO Nº SEI-040161/017385/2022 - REFIXADOS COM PRO-

PORCIONALIDADE de vencimento os proventos mensais na proporção de 20,54% de JOÃO JOSÉ JAGELIA VICIUS PRIVATTI, identidade funcional n° 4.364.894-0, matrícula n° 955.933.-7, Investigador Policial de 2ª classe, com efeitos a contar de 17-02-2023: vencimento base atribuído ao cargo de Investigador Policial de 2^a classe (Lei n^o 3586/2001 e Lei n^o 6833/2014), no valor de R\$ 390,01; 230% de Gratificação Atividade Periculosa (art. 4º da Lei 1591/1989 do Decreto 21.391/1995), no valor de R\$ 897,02; 15% de Triênio (Lei nº 1608/1990), no valor de R\$ 193,05; 100% GHP (Lei nº 3586/2001), no

valor de R\$ 390,01. Processo nº E-08/006/631/2015.

PROCESSO Nº SEI-360006/000014/2023 - FIXADOS os proventos mensais de inatividade de EDSON JOSE DE MORAES, identidade funcional nº 2.973.843-1, matrícula nº 177.571-7, Inspetor de Polícia classe Comissário de Polícia, com efeitos a contar de 23-02-2023: vencimento base atribuído ao cargo de Inspetor de Polícia classe Comissário de Polícia (Lei nº 3586/2001 e Lei nº 6833/2014), no valor de R\$ 2.861,32; 230% de Gratificação Atividade Periculosa (art. 4º da Lei 1591/1989 do Decreto 21.391/1995), no valor de R\$ 6.581,04; 60% de Triênio (Lei nº 1608/1990), no valor de R\$ 5.665,42; 100% GHP (Lei nº 3586/2001), no valor de R\$ 2.861,32.



PROCESSO Nº SEI-360023/000129/2023 - REFIXADOS os proventos mensais de inatividade de CARLOS EDUARDO GUIMARÃES GOU-VEIA, identidade funcional n° 2.970.915-6, matrícula n° 191.345-8, Inspetor de Polícia classe Comissário de Polícia, com efeitos a contar de petor de Polícia classe Comissário de Polícia, com efeitos a contar de 23-02-2023: vencimento base atribuído ao cargo de Inspetor de Polícia classe Comissário de Polícia (Lei nº 3586/2001 e Lei nº 6833/2014), no valor de R\$ 2.861,32; 230% de Gratificação Atividade Periculosa (art. 4º da Lei 1591/1989 do Decreto 21.391/1995), no valor de R\$ 6.581,04; 60% de Triênio (Lei nº 1608/1990), no valor de R\$ 5.665,42; 100% GHP (Lei nº 3586/2001), no valor de R\$ 2.861,32. Processo nº E-09/328/7/2016.

PROCESSO Nº SEI-360104/000011/2023 - FIXADOS os proventos mensais de inatividade de LUCINEIA DO ROSARIO PINTO CARVA-LHO, identidade funcional nº 2.998.695-8, matrícula nº 817.964-0, Investigador Policial de 1ª classe, com efeitos a contar de 24-02-2023: vestigador Policial de 1º ciasse, com efeitos a contar de 24-02-2025: vencimento base atribuído ao cargo de Investigador Policial de 1ª classe (Lei nº 3586/2001 e Lei nº 6833/2014), no valor de R\$ 2.028,92; 230% de Gratificação Atividade Periculosa (art. 4º da Lei 1591/1989 do Decreto 21.391/1995), no valor de R\$ 4.666,52; 60% de Triênio (Lei nº 1608/1990), no valor de R\$ 4.017,26; 100% GHP (Lei nº 3586/2001), no valor de R\$ 2.575,19; Gratificação Atividade Técnica Científica (Lei nº 3586/2001), no valor R\$ 2.028,92.

ld: 2460492

2ª CRP- SERRANA

DESPACHOS DO CORREGEDOR REGIONAL DE 08/02/2023

PROC. Nº SEI-360219/00037/2023 - ARQUIVA a Sindicância Administrativa Disciplinar nº 407-00054/2021, com fundamento no artigo no artigo 30, parágrafo único, alínea "d", do Decreto nº 3.044, de 22 de

ld: 2459190

DEPARTAMENTO GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS SERVIÇO DE DIREITOS E VANTAGENS

DESPACHOS DA CHEFE

PROC. Nº SEI-360007/000081/2023 - LUÍS HENRIQUE DE ALMEIDA ZANINI, Perito Legista, ID. funcional nº 5.009.996-5, Período-base: 16/12/2017 a 14/12/2022 - 03 (três) meses. CONCEDO Licença-Prê-

DE 24/02/2023

PROC. Nº SEI-360118/000011/2023 - ALEXANDRE DE ALCANTARA Inspetor de Polícia, ID. funcional nº 2.954.097-6, Período-base: 11/11/2009 a 09/11/2014 - 03 (três) meses. **CONCEDO** Licença-Prê-

PROC. Nº SEI-360015/000134/2022 - FERNANDO CEZAR SILVA JU-LIO, Inspetor de Polícia, ID Funcional nº 2.950.337-0, Períodos-base: 01/11/1989 a 30/10/1994 e 11/12/2010 a 09/12/2015 - 06 (seis) meses. CONCEDO Licenças-Prêmio.

PROC. Nº SEI-360015/000134/2022 - FERNANDO CEZAR SILVA JU PROC. N° SEI-360015/000134/2022 - FERNANDO CEZAR SILVA JU-LIO, Inspetor de Polícia, ID Funcional n° 2.950.337-0 - TORNA SEM EFEITO o despacho de 29/07/1996, publicado no DOERJ n° 150 de 07/08/1996, através do processo n° E-09/02670/1018/96, que conce-deu 03 meses de Licença-prêmio referente ao período-base de 01/11/1989 a 30/10/1994, face extravio.

PROC. Nº SEI-360015/000134/2022 - FERNANDO CEZAR SILVA JULIO, Inspetor de Polícia, ID Funcional nº 2.950.337-0 - TORNA SEM EFEITO o despacho de 06/06/2019, publicado no DOERJ nº 107 de 10/06/2019, através do processo nº E-36/048/57/2019, que concedeu 03 meses de Licença-prêmio referente ao período-base de 11/12/2010 A 09/12/2015, face extravio.

PROC. № SEI-360158/000066/2023 - DURVAL OLIVEIRA DE GOES, Inspetor de Policia, ID Funcional nº 2.949.773-6, Períodos-base: 07/06/1992 a 05/06/1997, 06/06/1997 a 04/06/2002, 05/06/2002 a 03/06/2007, 04/06/2007 a 01/06/2012, 02/06/2012 a 31/05/2017 e 01/06/2017 a 30/05/2022 - 18 (dezoito) meses. CONCEDO Licença-

ld: 2460434

DEPARTAMENTO GERAL DE PESSOAS SERVIÇO DE DIREITOS E VANTAGENS

DESPACHO DO CHEFE DE 28/02/2023

PROC. Nº SEI-360304/000032/2022 - MAROILSON DE ASSIS FER-NANDES, Inspetor de Polícia, ID. Funcional: nº 29465559 - Período base: 23/01/1997 a 21/01/2002, 22/01/2002 a 20/01/2007, 05/04/2010 a 03/04/2015 e 28/01/2017 a 26/01/2022 - 12 meses. CONCEDO a

ld: 2460182

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

ATOS DA SECRETÁRIA DE 14.02.2023

EXONERAR PEDRO MONTEIRO DA SILVA JUNIOR, Inspetor de Polícia Penal, ID Funcional nº 43211127, com validade a contar de 10 de janeiro de 2023, do cargo em comissão de Subdiretor, símbolo DAS-6, do Presídio ISAP Tiago Teles de Castro Domingues, da Co-ordenação de Unidades Prisionais da Grande Niterói, da Superintendência de Gestão Operacional, da Subsecretaria de Gestão Operacional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, denomi-nação alterada por meio do Decreto nº 48.279 de 19 de dezembro de 2022. Processo nº SEI-210018/000039/2023.

NOMEAR RODRIGO BRUM MOUZINHO, Inspetor de Polícia Penal, ID Funcional nº 50367994, para exercer com validade a contar de 10 de janeiro de 2023, o cargo em comissão de Subdiretor, símbolo DAS-6, do Presídio ISAP Tiago Teles de Castro Domingues, da Coordenação de Unidades Prisionais da Grande Niterói, da Superintendência de Gestão Operacional, da Subsecretaria de Gestão Operacional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, sem aumento de despesas, em substituição de PEDRO MONTEIRO DA SIL-VA JUNIOR, ID Funcional nº 43211127, denominação alterada por meio do Decreto nº 48.279 de 19 de dezembro de 2022. Processo nº SEI-210018/000039/2023.

ld: 2460372

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA ATO DA SECRETÁRIA DE 17.02.2023

NOMEAR FABIO ALVES MENDES, Inspetor de Polícia Penal, ID Funcional nº 43544681, para exercer com validade a contar de 20 de dezembro de 2022, o cargo em comissão de Chefe do Grupamento, símbolo DAI-6, do Grupamento de Portaria Unificada, de Gericinó, da Divisão Operacional de Gericinó, da Coordenação de Unidades Prisionais de Gericinó, da Superintendência de Gestão Operacional, da Subsecretaria de Gestão Operacional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, em vaga decorrente da transformação estabelecida por meio do Decreto nº 48.279 de 19 de dezembro de 2022+ Processo nº SEI-210053/001427/2022.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

ATOS DA SECRETÁRIA DE 17.02.2023

EXONERAR ANDRE LUIZ OSORIO CALDEIRA, Inspetor de Polícia Penal, ID Funcional nº 50826980, com validade a contar de 03 de janeiro de 2023, do cargo em comissão de Subdiretor, símbolo DAS-6, do Presídio Romeiro Neto, da Coordenação de Unidades Prisionais da Grande Niterói, da Superintendência de Gestão Operacional, da Subsecretaria de Gestão Operacional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, denominação alterada por meio do Decreto nº 48.279 de 19 de dezembro de 2022. Processo nº SEI-210013/000068/2023.

NOMEAR FABIANO GOMES GONÇALVES, Inspetor de Polícia Penal, ID Funcional nº 43374441, para exercer com validade a contar de 03 de janeiro de 2023, o cargo em comissão de Subdiretor, símbolo DAS-6, do Presídio Romeiro Neto, da Coordenação de Unidades Prisionais da Grande Niteról, da Superintendência de Gestão Operaciosionals da Grande Milerol, da Superintendencia de Gestalo Operacional, da Subsecretaria de Gestão Operacional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, sem aumento de despesas, em substituição de Andre Luiz Osorio Caldeira, ID Funcional nº 50826980, denominação alterada por meio do Decreto nº 48.279 de 19 de dezembro de 2022. Processo nº SEI-210013/000068/2023.

ld: 2459823

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

ATOS DA SECRETÁRIA DE 17.02.2023

EXONERAR GABRIELA ANDRADE DA SILVA, Inspetora de Polícia Penal, ID Funcional nº 43375774, com validade a contar de 23 de janeiro de 2023, do cargo em comissão de Chefe, símbolo DAI-6, do janeiro de 2023, do cargo em comissão de Chere, simbolo DAI-6, do Serviço de Administração, do Presídio Pedro Melo da Silva, da Coordenação de Unidades Prisionais de Gericinó, da Superintendência de Gestão Operacional, da Subsecretaria de Gestão Operacional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, através da denominação alterada por meio do Decreto nº 48.279, de 19 de dezembro de 2022. Processo nº SEI-210047/000129/2023.

NOMEAR EDUARDO DE GOES JUNIOR, Inspetor de Polícia Penal, ID Funcional nº 50983377, para exercer com validade a contar de 23 de janeiro de 2023, o cargo em comissão de Chefe, símbolo DAI-6, do Serviço de Administração, do Presídio Pedro Melo da Silva, da Coordenação de Unidades Prisionais de Gericinó, da Superintendência de Gestão Operacional, da Subsecretaria de Gestão Operacional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, sem aumento de despesas, em substituição de Gabriela Andrade da Silva, ID Funcional nº 43375774, através da denominação alterada por meio do Decreto nº 48.279, de 19 de dezembro de 2022. Processo nº SEI-210047/000129/2023.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

ATOS DA SECRETÁRIA

EXONERAR ADRIANO DA SILVA CARVAS, Inspetor de Polícia Penal, ID Funcional nº 50983547, com validade a contar de 12 de janeiro de 2023, do cargo em comissão de Subdiretor, símbolo DAS-6, do Presídio Lemos Brito, da Coordenação de Unidades Prisionais de Gericinó, da Superintendência de Gestão Operacional, da Subsecretaria de Gestão Operacional, da Secretaria de Estado de Administração de Administração estado de Administração de Administração estado de Administração estado de Administração de Administração estado de Administração de Adm ção Penitenciária, denominação alterada por meio do Decreto n 48.279 de 19 de dezembro de 2022. Processo nº SEI 210028/000134/2023.

NOMEAR MANOEL ANTONIO DA CONCEIÇÃO, Inspetor de Polícia Penal, ID Funcional nº 42816114, para exercer com validade a contar de 12 de janeiro de 2023, o cargo em comissão de Subdiretor, sím-bolo DAS-6, do Presídio Lemos Brito, da Coordenação de Unidades Prisionais de Gericinó, da Superintendência de Gestão Operacional, da Subsecretaria de Gestão Operacional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, sem aumento de despesas, em substituição de ADRIANO DA SILVA CARVAS, ID Funcional nº 50983547, denominação alterada por meio do Decreto nº 48.279 de 19 de dezembro de 2022. Processo nº SEI-210028/000134/2023.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

ATO DA SECRETÁRIA DE 23.02.2023

APOSENTA, voluntariamente, JORGE LINO COSTA SILVA, Inspetor de Polícia Penal, 1ª Classe, matrícula nº 822.245-7 ld. Funcional: 1978785-5 do Quadro I, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003. Processo nº SEI-21/0070/000479/2023.

ld: 2460101

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

ATO DA SECRETÁRIA

EXONERAR MARCIA MELO AMARAL CAMARGO, Inspetora de Polícia Penal, ID Funcional nº 42697247, com validade a contar de 12 de janeiro de 2023, do cargo em comissão de Diretor de Divisão, símbolo DAS-6, da Divisão de Administração, da Superintendência Operacional de Segurança, da Subsecretaria de Gestão Operacional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, através da denominação alterada por meio do Decreto nº 48.279, de 19 de dezembro de 3023 Presente nº \$51.3104.7(000230)2023. bro de 2022. Processo nº SEI-210047/000230/2023

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

ATO DA SECRETÁRIA DE 27.02.2023

SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁ-RIA, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta no processo administrativo nº SEI-140001/054464/2022,

INVESTE RODRIGO GOMES BENEVIDES. ID funcional nº 5138169-9, no cargo de Inspetor de Polícia Penal, na Classe III (Inicial), do - Permanente da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, da Administração Direta do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, em virtude de nomeação efetuada através de Ato, datado de 06 de fevereiro de 2023, publicado em 08/02/2023, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, em vaga prevista na Lei n° 4.583, de 25 de julho de 2005, regulamentada pelo Decreto n° 40.013, de 28 de setembro de 2006.

ld: 2460297

ld: 2460420

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

ATO DA SECRETÁRIA DE 13.02.2023

*DESIGNA SANDRA MARTINS SILVA, ID.4371592-3, Polícia Penal para exercer a função de Agente de Pessoal das Unidades Administrativas, 125401010000000 (Academia de Polícia Penal) e 125401010500000 (Coordenação Pedagógica) contando atualmente com 42 (quarenta e dois) servidores, na vaga decorrente da dispensa de ADRIANA AZEVEDO DE LACERDA, ID.500971-0 a contar de 23/01/2023. Processo nº SEI-210008/000054/2023.

*Republicado por incorreção no original publicado no DOERJ de

23.02.2023.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

DESPACHOS DA SECRETÁRIA DE 23/02/2023

PROCESSO Nº SEI-210005/000135/2023 - CONCEDO para LUIZ AL-FREDO GIORDANI, RG 1525773-IFP/RJ, o Auxílio Funeral nos termos da Resolução SARE nº 3005, de 25/05/2003, Portaria SU-BRE/SEPLAG nº 012, de 26/05/2008, publicada em 29/05/2008 e em obediência ao Decreto nº 41.305, de 14 de maio de 2008, após a análise e instrução da Divisão de Direitos e Vantagens;

PROCESSO Nº SEI-210005/000097/2023 - CONCEDO para JULIANA CORREA DE OLIVEIRA BRAGA, RG 12733440-7 DETRAN/RJ, o Auxilio Funeral nos termos da Resolução SARE nº 3005, de 25/05/2003, Portaria SUBRE/SEPLAG nº 012, de 26/05/2008, publicada em 29/05/2008 e em obediência ao Decreto nº 41.305, de 14 de maio de 2008, após a análise e instrução da Divisão de Direitos e Vantagens;

PROCESSO Nº SEI-210005/000137/2023 - CONCEDO para MARIA DE LOURDES TEIXEIRA CASTILHO, RG 04056622-6 IFP/RJ, o Au-xílio Funeral nos termos da Resolução SARE nº 3005, de 25/05/2003, Portaria SUBRE/SEPLAG nº 012, de 26/05/2008, publicada em 29/05/2008 e em obediência ao Decreto nº 41.305, de 14 de maio de 2008, após a análise e instrução da Divisão de Direitos e Vantagens;

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DESPACHOS DA SECRETÁRIA DE 13/02/2023

PROCESSO Nº SEI-210100/000006/2023 - LUIZ CLAUDIO VILLELA COUTINHO, INSPETOR DE POLÍCIA PENAL, ID Funcional 5708133 e Matrícula nº 8883357. CONCEDO o Abono de Permanência, nos termos do § 11, do artigo 5º da Emenda Constitucional nº 90/2021 e com base na Resolução SARE nº 3026/2004, faz jus ao Abono de Permanência a contar de 10/01/2023.

PROCESSO Nº SEI-210064/000891/2022 - LUIZ CARLOS DA SILVA, INSPETOR DE POLÍCIA PENAL, ID Funcional 19635532 e Matrícula nº 8824040. **CONCEDO** o Abono de Permanência, nos termos do § 11, do artigo 5º da Emenda Constitucional nº 90/2021 e com base na Resolução SARE nº 3026/2004, faz jus ao Abono de Permanência a contar de 20/01/2023.

PROCESSO № SEI-210073/001071/2022 - ELISEU LIBÓRIO DOS SANTOS, INSPETOR DE POLÍCIA PENAL, ID Funcional 24786080 e Matrícula nº 9486903. CONCEDO o Abono de Permanência, nos termos do §12 do artigo 5º da Emenda Constitucional nº 90/2021 e com base na Resolução SARE nº 3026/2004, faz jus ao Abono de Permanência a contar de 01/01/2022.

PROCESSO N° SEI-210114/001025/2022- JOSÉ PERREIRA DE SOU-ZA, INSPETOR DE POLÍCIA PENAL, ID Funcional 19931751 e Matrícula nº 8224453. CONCEDO o Abono de Permanência, nos termos do § 11, do artigo 5º da Emenda Constitucional nº 90/2021 e com base na Resolução SARE nº 3026/2004, faz jus ao Abono de Permanência a contar de 25/01/2023.

PROCESSO Nº SEI-210023/000043/2023 - CLAUDIO MARCELO BORGES, INSPETOR DE POLÍCIA PENAL, ID Funcional 5707765 e Matrícula nº 8882904. CONCEDO o Abono de Permanência, nos termos do § 11, do artigo 5º da Emenda Constitucional Estadual n 90/2021 e com base na Resolução SARE nº 3026/2004, faz jus ao Abono de Permanência a contar de 30/12/2022.

DE 16/02/2023

PROCESSO Nº SEI-210037/000016/2023 - ROBERTO POUBEL, INS-PETOR DE POLÍCIA PENAL, ID Funcional 20108460 e Matrícula nº 8356768. CONCEDO o Abono de Permanência, nos termos do artigo 5º da Emenda Constitucional nº 90/2021 e com base na Resolução SARE nº 3026/2004, faz jus ao Abono de Permanência a contar de 11/01/2023

PROCESSO Nº SEI-210093/000782/2022 - SAMANTA REGINA DA SILVA ANDRADE, INSPETORA DE POLÍCIA PENAL, ID Funcional 19993056 e Matrícula nº 8222689. CONCEDO o Abono de Permanência, nos termos do §12 do artigo 5º da Emenda Constitucional nº 90/2021 e com base na Resolução SARE nº 3026/2004, faz jus ao Abono de Permanência a contar de 15/01/2023.

ld: 2460113

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA SUBSECRETARIA DE GESTÃO OPÉRACIONAL PRESÍDIO CARLOS TINOCO DA FONSECA

DESPACHOS DO DIRETOR DE 01.02.2023

PROCESSO Nº SEI-210031/000013/2023- ARQUIVE-SE.

DE 02.02.2023

PROCESSO Nº SEI-210031/001073/2022 - ARQUIVE-SE. DE 06.02.2023

PROCESSO Nº SEI-210031/001121/2022 - ARQUIVE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA SUBSECRETARIA DE GESTÃO OPÉRACIONAL PENITENCIARIA TALAVERA BRUCE

DESPACHOS DA DIRETORA DE 01.02.2023

PROCESSO Nº SEI-210081/000984/2022- ARQUIVE-SE PROCESSO Nº SEI-210081/001044/2022- ARQUIVE-SE

INSTITUTO PENAL OSCAR STEVENSON

DESPACHO DA DIRETORA DE 14.102.2023

PROCESSO Nº SEI-210046/000084/2023- ARQUIVE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA SUBSECRETARIA DE GESTÃO OPERACIONAL PRESIDIO ROMERO NETO

> **DESPACHO DO DIRETOR** DE 06.02.2023

PROCESSO Nº SEI-210013/001054/2022- ARQUIVE-SE.

CADEIA PUBLICA HELIO GOMES

DESPACHO DO DIRETOR DE 16.02.2023

PROCESSO Nº SEI-210051/000059/2023- ARQUIVE-SE.

INSTITUTO PENAL EDGARD COSTA

DESPACHO DO DIRETOR DE 17.01.2023

PROCESSO Nº SEI-210064/000963/2022- ARQUIVE-SE.

CADEIA PUBLICA JUIZA DE DIREITO PATRICIA ACIOLI

DESPACHO DO DIRETOR DE 01.02.2023

PROCESSO Nº SEI-210090/000030/2023- ARQUIVE-SE

PRESIDIO ISAP TIAGO TELES DE CASTRO DOMINGUES

DESPACHOS DO DIRETOR

PROCESSO Nº SEI-210093/000880/2022- ARQUIVE-SE.

DE 31.01.2023

PROCESSO Nº SEI-210093/000891/2022- ARQUIVE-SE.

CADEIA PÚBLICA CONSTANTINO COKOTÓS

DESPACHO DO DIRETOR DE 06.02.2023

PROCESSO Nº SEI-210107/000940/2022- ARQUIVE-SE.

ld: 2460092

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA SUBSECRETARIA DE GESTÃO OPÉRACIONAL PRESÍDIO MILTON DIAS MOREIRA

DESPACHOS DO DIRETOR DE 16.01.2023

PROCESSO Nº SEI-210011/000627/2022- ARQUIVE-SE.

DE 17.01.2023

PROCESSO Nº SEI-210011/001379/2022- ARQUIVE-SE.

PROCESSO Nº SEI-210011/001387/2022- ARQUIVE-SE.

DE 06.02.2023

PROCESSO Nº SEI-210011/001386/2022- ARQUIVE-SE.

PRESÍDIO ARY FRANCO

DESPACHOS DO DIRETOR DE 03.02.2023

PROCESSO Nº SEI-210014/002337/2022- ARQUIVE-SE.

DE 07.02.2023

PROCESSO Nº SEI-210014/000051/2023- ARQUIVE-SE.

DE 15.02.2023

PROCESSO Nº SEI-210014/000070/2023- ARQUIVE-SE.

DE 24.02.2023

PROCESSO Nº SEI-210014/002386/2022- ARQUIVE-SE.

PRESÍDIO JOSÉ FREDERICO MARQUES

DESPACHO DO DIRETOR DE 16.02.2022

PROCESSO Nº SEI-210052/002529/2022 - ARQUIVE-SE

PRESIDIO JOÃO CARLOS DA SILVA

DESPACHOS DO DIRETOR DE 16.01.2022

PROCESSO Nº SEI-210061/001020/2022- ARQUIVE-SE.

DE 07.02.2023

PROCESSO Nº SEI-210061/000013/2023- ARQUIVE-SE.

ld: 2460093

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA SUBSECRETARIA DE GESTÃO OPERACIONAL PRESÍDIO GABRIEL FERREIRA CASTILHO

> **DESPACHO DO DIRETOR** DE 13.02.2023

PROCESSO Nº SEI 210018/000067/2023 - ARQUIVE-SE.

INSTITUTO PENAL PLÁCIDO SÁ CARVALHO

DESPACHOS DO DIRETOR DE 06.02.2023

PROCESSO Nº SEI 210020/000036/2023 - ARQUIVE-SE. PROCESSO Nº SEI 210020/000037/2023 - ARQUIVE-SE

INSTITUTO PENAL VICENTE PIRAGIBE

DESPACHO DO DIRETOR

DE 14.01.2023 PROCESSO Nº SEI-210021/000060/2023- ARQUIVE-SE.

INSTITUTO PENAL BENJAMIN DE MORAES FILHO

DESPACHOS DO DIRETOR DE 06.02.2023

PROCESSO Nº SEI-210023/000020/2023- ARQUIVE-SE.

DE 14.02.2023

PROCESSO Nº SEI-210023/000087/2023- ARQUIVE-SE.

PRESIDIO ELISABETE SA REGO

DESPACHO DO DIRETOR DE 14.02.2022

PROCESSO Nº SEI-210024/000583/2022- ARQUIVE-SE

PRESÍDIO LEMOS BRITO

DESPACHOS DO DIRETOR DE 02.02.2023

PROCESSO Nº SEI-210028/001684/2022- ARQUIVE-SE

DE 06.02.2023

PROCESSO Nº SEI-210028/001697/2022- ARQUIVE-SE

PENITENCIÁRIA BANDEIRA STAMPA

DESPACHO DO DIRETOR DE 01.02.2023

PROCESSO Nº SEI-210049/001206/2022- ARQUIVE-SE

CADEIA PÚBLICA PAULO ROBERTO ROCHA

DESPACHOS DO DIRETOR DE 06.02.2023

PROCESSO N° SEI 210054/000887/2022 - ARQUIVE-SE. PROCESSO N° SEI 210054/000898/2022 - ARQUIVE-SE.

DE 24.02.2023

PROCESSO Nº SEL 210054/000069/2023 - ARQUIVE-SE.

PENITENCIÁRIA INDUSTRIAL ESMERALDINO BANDEIRA

DESPACHOS DO DIRETOR

DE 17.01.2023

PROCESSO Nº SEI 210057/001647/2022 - ARQUIVE-SE.

DE 14.02.2023

PROCESSO Nº SEI 210057/001649/2022 - ARQUIVE-SE

CADEIA PÚBLICA JOAQUIM FERREIRA DE SOUZA

DESPACHOS DO DIRETOR DE 06.02.2022

PROCESSO Nº SEI 210058/001281/2022 - ARQUIVE-SE.

DE 14.02.2022

PROCESSO Nº SEI 210058/000181/2022 - ARQUIVE-SE.

PENITENCIÁRIA MONIZ SODRÉ

DESPACHOS DO DIRETOR DE 17.01.2023

PROCESSO Nº SEI 210065/001812/2022 - ARQUIVE-SE.

DE 07.02.2023

PROCESSO N° SEI 210065/001713/2022 - ARQUIVE-SE. PROCESSO N° SEI 210065/001812/2022 - ARQUIVE-SE.

PENITENCIÁRIA JONAS LOPES DE CARVALHO

DESPACHOS DO DIRETOR DE 14.02.2023

PROCESSO N° SEI 210074/000390/2023 - ARQUIVE-SE. PROCESSO N° SEI 210074/001962/2022 - ARQUIVE-SE.

DE 31.01.2023

PROCESSO Nº SEI 210074/001953/2022 - ARQUIVE-SE

PRESÍDIO ALFREDO TRANJAN DESPACHOS DO DIRETOR DE 16.01.2023

PROCESSO Nº SEI-210080/000858/2022- ARQUIVE-SE.

PRESÍDIO NELSON HUNGRIA **DESPACHOS DO DIRETOR** DE 30.01.2023

PROCESSO Nº SEI 210083/000019/2023 - ARQUIVE-SE.

DE 31.01.2023

PROCESSO Nº SEI 210083/001166/2022 - ARQUIVE-SE.

CADEIA PÚBLICA INSPETOR JOSÉ ANTONIO DA COSTA BARROS

> DESPACHO DO DIRETOR DE 24.02.2023

PROCESSO Nº SEI 210114/000038/2023 - ARQUIVE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA SUBSECRETARIA DE TRATAMENTO PENITENCIARIO HOSPITAL HAMILTON AGOSTINHO VIEIRA DE CASTRO

> DESPACHO DO DIRETOR DE 06.02.2023

PROCESSO Nº SEI-210073/000041/2023 - ARQUIVE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ATO DO DIRETOR GERAL

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS ESPE-CIAL DESTINADA A APURAR SUPOSTAS IN-FRAÇÕES DISCIPLINARES PRATICADAS POR AGENTES PÚBLICOS.

O DIRETOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto nº 45.600, de 16/03/2016, e tendo em vista tendo em vista pedido para Instauração de Tomada de Contas pela CGE dos processos de prestação de contas SEI nº E-21/119/17/2019, SEI nº E-21/119/20/2019 e SÉI nº E-21/119/100013/2018, RESOLVE:

Art. 1º - Criar a Comissão de Tomada de Contas Especial destinada a apurar supostas infrações disciplinares praticadas por agentes pú-

Art. 2º - Designar os Servidores Paulo Cezar Medeiros Alves Dos Santos, Id 5017666-8, Anderson Dos Santos Felippe, Id 5075410-6 e Maurício José Da Silva Pereira, Id 4256115-9 membros da Comissão.

Art. 3º - A Comissão será presidida pelo primeiro dos membros, relacionado no artigo anterior

Art. 4º - Para fins de validade dos relatórios emitidos pela Comissão, será imprescindível a assinatura de todos os componentes

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com prazo de conclusão de 30 dias, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro 24 de fevereiro de 2023

GUSTAVO BISPO DA SILVA Diretor Geral de Administração e Finanças

ld: 2460495

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÚMANOS

DESPACHO DA SUPERINTENDENTE DE 25/02/2023

PROCESSO Nº SEI-210023/000138/2023 - CONCEDO à JANAÍNA FERNANDES PIRES DOS SANTOS, Inspetor de Polícia Penal, ID. 42772370, Licença Gestante, referente ao período de 09/01/2023 a 07/07/2023

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÚMANOS COORDENAÇÃO DE COMANDO E CONTROLE DE PAGAMENTO DIVISÃO DE DIREITOS E VANTAGENS

APOSTILA DO DIRETOR DE 23/02/2023

ATO DE 01/02/2011 - D.O DE 23/03/2011 - NATASHA MACHADO RI-BEIRO, ID Funcional nº 5000063-2, tendo em vista a Resolução SAD nº 1.162, de 10.02.88 e o que consta do Processo nº SEI-210089/000016/2023, fica alterado o nome da servidora, em virtude de MATRIMÔNIO, para NATASHA MACHADO RIBEIRO DE ARAUJO.

ld: 2460105

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS COORDENAÇÃO DE COMANDO E CONTROLE DE PAGAMENTO DIVISÃO DE DIREITOS E VANTAGENS

DESPACHOS DO DIRETOR DE 10-02-2023

PROCESSO Nº SEI-210032/000120/2023- VANESSA MARIA ABRANTES DE LIMA ID 14031248. Período Base de 26/02/2013 a 25/02/2018.

CONCEDO 03 (três) meses de Licença Prêmio

DE 14-02-2023

PROCESSO Nº SEI-210015/000136/2023- ADRIANO DE SOUZA NEI-VA ID 50008404. Período Base de 16/10/2016 a 29/12/2021.

Processo Nº SEI-210058/000603/2021- ROMULO GASPAR DIAS ID 43211895. Período Base de 28/01/2018 a 27/01/2023

PROCESSO Nº SEI E-21/053.71/2018- MARCO RAFAEL GUIMA-RAES NASCIMENTO ID 50002953. Período Base de 20/10/2016 a 27/11/2021

PROCESSO Nº SEI-210020/001094/2021- VALDINEI DA SILVA ID 20371055. Período Base de 23/12/2017 a 01/01/2023.

PROCESSO Nº SEI-21/032/004399/2019- MARCIO JOSE TEIXEIRA GRANDINI ID 19669550. Período Base de 22/11/2017 a 21/11/2022.

PROCESSO Nº SEI E-06/951.150/02- MARCOS ROBERTO BERALDINO ID 20004630. Período Base de 03/09/2010 a 08/09/2015.

PROCESSO Nº SEI E-06/951.150/02- MARCOS ROBERTO BERALDI-NO ID 20004630. Período Base de 09/09/2015 a 08/09/2020

PROCESSO N° SEI E-21/047.224/2016- LUCIANO PEREIRA MA-THEUS ID 42698723. Período Base de 20/12/2016 a 24/01/2022. PROCESSO Nº SEI-210007/000169/2023- JANNE ROZANGELA PE-TOROSSI SOLANO ID 20366272. Período Base de 04/07/2016 a

30/08/2021 CONCEDO 03 (três) meses de Licença Prêmio

DE 15-02-2023

PROCESSO № SEI-210023/000081/2023-AMARAL TORRES HOLANDA GUERRA ID 43203680. Período Base de 14/01/2018 a 13/01/2023.

PROCESSO Nº SEI E-21/982.080/2012- MARCELO REZENDE CARIOCA ID 43128033. Período Base de 01/02/2018 a 31/01/2023. PROCESSO Nº SEI-210099/000010/2023- YURI MENESES NASCI-

MENTO GOMES ID 50103539. Período Base de 04/02/2013 a 26/02/2018. PROCESSO Nº SEI-210058/000283/2021- RAUL DA ROCHA RIBEI-

RO ID 50008765. Período Base de 20/09/2016 a 19/09/2021. PROCESSO Nº SEI-210057/000172/2023- MARCOS DA SILVA SANTOS ID 43187820. Período Base de 28/12/2013 a 27/01/2018.

PROCESSO Nº SEI-210057/000172/2023- MARCOS DA SILVA SAN-TOS ID 43187820. Período Base de 28/01/2018 a 27/01/2023

PROCESSO № SEI- E-21/929.016/2008- JOSE JOAO BRUM DA SIL-VA ID 5708010. Período Base de 04/01/2018 a 03/01/2023.

CONCEDO 03 (três) meses de Licença Prêmio

DE 16-02-2023 PROCESSO Nº SEI-210012/000028/2023- MARCELO PEREIRA DE OLIVEIRA ID 19960557. Período Base de 12/04/2016 a 04/07/2021 .

CONCEDO 03 (três) meses de Licença Prêmio

DE 27-02-2023

PROCESSO Nº SEI E-21/925149/2007- FLAVIA SEARES CARNUT,

ID 5642744. Período Base de 28/07/2017 A 27/07/2022. CONCEDO 03 (três) meses de Licença Prêmio

DE 27-02-2023 Processo nº sei e-21/925149/2007- Flávia Seares Carnut, ID 5642744 TORNO SEM EFEITO, publicado no Diário Oficial de 10/02/2023 referente à Licença Prêmio.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA CORREGEDORIA GERAL

DE 23.02.2023 DESIGNA, como Sindicante, a Inspetora de Polícia Penal ELIANE CRISTINA ÁVILA PEREIRA DE OLIVEIRA, ID. 43818749, em substituição a Inspetora de Polícia Penal NIETE ELIAS MOURA, ID. 50007092. Fixa, desde logo, o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da

data da publicação, para conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-

ATO DA CORREGEDORA

ld: 2460421



210006/000172/2023

das 8h às 16h

imprensa Officia **(21)** 2717-7840 0800-284-4675 **⊠**sac@ioerj.rj.gov.br

Secretaria de Estado de Defesa Civil

ATOS DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEDEC Nº 280 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023

CRIA, SEM AUMENTO DE DESPESA, A UNI-DADE ADMINISTRATIVA QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DEFESA CIVIL, no uso das atribuições legais conferidas pelo inciso II, do art. 3º, do Decreto nº 31.896, de 20 de setembro de 2002, e o que consta do Processo nº SEI-270016/000019/2023,

RESOLVE:

- Art. 1º Criar, sem aumento de despesa, a Unidade Administrativa denominada Coordenadoria de Apoio à Medicina Legal CAML, Có-digo 16.01.214.
- Art. 2º Designar como responsável pelos Bens Patrimoniais da Unidade Administrativa relacionada no artigo anterior, o 3º Sargento BM Q02/08 Roberto de Oliveira Pimentel, RG 43.323, Id Funcional 4341281-5.
- Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publica-

Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 2023 LEANDRO SAMPAIO MONTEIRO Secretário de Estado de Defesa Civil

RESOLUÇÃO SEDEC Nº 281 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023

CRIA. SEM AUMENTO DE DESPESA. A UNI-DADE ADMINISTRATIVA QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DEFESA CIVIL, no uso das atribuições legais conferidas pelo inciso II, do art. 3º, do Decreto nº 31.896, de 20 de setembro de 2002, e o que consta do Processo nº SEI-270104/000226/2023,

RESOLVE:

- Art. 1º Criar, sem aumento de despesa, a Unidade Administrativa denominada DESTACAMENTO DE BOMBEIRO MILITAR 4/4 QUEI-MADOS, Código 16.01.215.
- Art. 2º Designar como responsável pelos Bens Patrimoniais da Uni dade Administrativa relacionada no artigo anterior, a 3º Sargento BM Q00/08 Priscila Pereira Dias, RG 43.912, Id Funcional 4341653-5.
- Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publica-

Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 2023 LEANDRO SAMPAIO MONTEIRO Secretário de Estado de Defesa Civil

ld: 2459487

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESAS DE 28.02.2023

PROCESSO Nº SEI-270060/000306/2023 - AUTORIZO a despesa em favor da empresa LEMAN MEDICAMENTOS E CIA LTDA, no valor estimado de R\$ 11.713.00 (onze mil setecentos e treze reais), de aquisição de INSUMOS VITAIS (ALGODÃO), a fim de atender a demanda da Diretoria Geral de Saúde da Secretaria de Estado Defesa Civil, conforme Ata de Registro de Preços nº 169/2022-D, consolidada pela Fundação Saúde Estado do Rio de Janeiro, referente ao Pregão Eletrônico nº 169/2022, com fundamentação legal art. 82, inciso VII §1º Lei nº 287, de 04 de dezembro de 1979 e no art. 64 da Lei nº Federal nº 4320 de 1964.

PROCESSO Nº SEI-270060/000349/2023 - AUTORIZO a despesa em favor da empresa DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITA-LARES LTDA, no valor estimado de R\$ 622,20 (seiscentos e vinte e dois reais e vinte centavos), de aquisição de LOSARTANA 50 MG e SINVASTATINA 20MG, a fim de atender a demanda da Diretoria Geral de Saúde da Secretaria de Estado Defesa Civil, conforme Ata de Registro de Preços nº 075/2022-C, consolidada pela Fundação Saúde Estado do Rio de Janeiro, referente ao Pregão Eletrônico nº 36/2022, com fundamentação legal art. 82, inciso VII §1º Lei nº 287, de 04 de dezembro de 1979 e no art. 64 da Lei nº Federal nº 4320 de 1964.

PROCESSO Nº SEI-270060/000368/2023 - AUTORIZO a despesa em favor da empresa MEDKA HOSPITALAR EIRELI, no valor estimado de R\$ 12.290,00 (doze mil duzentos e noventa reais), de aquisição de MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, a fim de atender a demanda da Diretoria Geral de Saúde da Secretaria de Estado Defesa Civil, conforme Ata de Registro de Preços nº 044/2022, consolidada pelo COR-PO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, referente ao Pregão Eletrônico nº 71/2022, com fundamentação legal art. 82, inciso VII §1º Lei nº 287, de 04 de dezembro de 1979 e no art. 64 da Lei nº Federal nº 4320 de 1964.

PROCESSO Nº SEI-270060/000369/2023 - AUTORIZO a despesa em favor da empresa EXCELENCIA DO SABER DISTRIBUIDORA EDU-CACIONAL LTDA, no valor estimado de R\$ 348,48 (trezentos e quarenta e oito reais e quarenta e oito centavos), de aquisição de DRE-NO TUBULARES, a fim de atender a demanda da Diretoria Geral de Saúde da Secretaria de Estado Defesa Civil, conforme Ata de Registro de Preços nº 017/2023-A, consolidada pela Fundação Saúde Estado do Rio de Janeiro, referente ao Pregão Eletrônico nº 114/2022. com fundamentação legal art. 82, inciso VII §1º Lei nº 287, de 04 de dezembro de 1979 e no art. 64 da Lei nº Federal nº 4320 de 1964.

PROCESSO Nº SEI-270060/000372/2023 - AUTORIZO a despesa em favor da empresa DBV COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DO BRASIL LTDA, no valor estimado de R\$ 9.660,00 (nove mil seiscentos e sessenta reais), de aquisição de INSUMOS (KIT ASPIRA-ÇÃO), a fim de atender a demanda da Diretoria Geral de Saúde da Secretaria de Estado Defesa Civil, conforme Ata de Registro de Preços nº 017/2023-B, consolidada pela Fundação Saúde Estado do Rio de Janeiro, referente ao Pregão Eletrônico nº 114/2022, com fundamentação legal art. 82, inciso VII §1º Lei nº 287, de 04 de dezembro de 1979 e no art. 64 da Lei nº Federal nº 4320 de 1964

PROCESSO Nº SEI-270060/000373/2023 - AUTORIZO a despesa em favor da empresa ECOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA, no valor estimado de R\$ 24.928,00 (vinte e quatro mil novecentos e vinte e oito reais), de aquisição de INSUMOS (CONJUNTO PUNCÃO ARTÉRIA), a fim de atender a demanda da Diretoria Geral de Saúde da Secretaria de Estado Defesa Civil, conforme Ata de Registro de Preços nº 017/2023-F, consolidada pela Fundação Saúde Estado do Rio de Janeiro, referente ao Pregão Eletrônico nº 114/2022, com fundamentação legal art. 82, inciso VII §1º Lei nº 287, de 04 de dezembro de 1979 e no art. 64 da Lei nº Federal nº 4320 de 1964.

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESAS DE 28.02.2023

PROCESSO Nº SEI-270120/000248/2023 - AUTORIZO a despesa em favor da empresa EXCELÊNCIA DO SABER DISTRIBUIDORA EDU-CACIONAL LTDA, no valor de R\$ 3.840,00 (três mil oitocentos e quarenta reais), visando a AQUISIÇÃO DE MATERIAL (EXTENSOR IN-FUSÃO) a fim de atender a demanda da DIRETORIA GERAL DE SO-CORRO DE EMERGÊNCIA - DGSE do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, conforme Ata de Registro de Preços nº 135/2022-A, consolidada pela SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, referente ao Pregão Eletrônico nº105/2022, com fundamentação legal art. 82, inciso VII §1º Lei nº 287, de 04 de dezembro de 1979 e no art. 64 da lei Federal nº 4.320 de 1964.

PROCESSO Nº SEI-270120/000281/2023 - AUTORIZO a despesa em favor da empresa SEROPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRO-DUTOS HOSPITALARES EIRELLI, no valor de R\$ 1.327,20 (um mil trezentos e vinte e sete reais e vinte centavos), visando a AQUISI-ÇÃO DE INSUMOS, a fim de atender a demanda da DIRETORIA GERAL DE SOCORRO DE EMERGÊNCIA - DGSE do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, conforme Ata de Registro de Preços nº 12/2023-A, consolidada pela FUNDAÇÃO DE SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, referente ao Pregão Eletrônico nº194/2022, com fundamentação legal art. 82, inciso VII §1º Lei nº 287, de 04 de dezembro de 1979 e no art. 64 da lei Federal nº 4.320

PROCESSO Nº SEI-270120/000283/2023 - AUTORIZO a despesa em favor da empresa SEROPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRO-DUTOS HOSPITALARES EIRELI, no valor de R\$ 2.520,00 (dois mil quinhentos e vinte reais), visando a Aquisição de INSUMOS VITAIS (frasco coletor de secreção) a fim de atender a demanda da DIRE-TORIA GERAL DE SOCORRO DE EMERGÊNCIA - DGSE do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, conforme Ata de Registro de Preços nº 012/2023-A, consolidada pela FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, referente ao Pregão Eletrônico nº 194/2022, com fundamentação legal art. 82, inciso VII $\S1^{o}$ Lei nº 287, de 04 de dezembro de 1979 e no art. 64 da lei Federal nº

PROCESSO Nº SEI-270120/000299/2023 - AUTORIZO a despesa em favor da empresa DROGAFONTE LTDA, no valor de R\$ 1.820,00 (um mil oitocentos e vinte reais), visando a Aquisição de medicamentos, fim de atender a demanda da DIRETORIA GERAL DE SOCORRO DE EMERGÊNCIA - DGSE do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, conforme Ata de Registro de Preços nº 105/2022, consolidada pela SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, referente ao Pregão Eletrônico nº 111/2022, com fundamentação legal art. 82, inciso VII §1º Lei nº 287, de 04 de dezembro de 1979 e no art. 64 da lei Federal nº 4.320 de 1964.

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA GERAL DE PESSOAL

ATO DO DIRETOR-GERAL DE 23.02.2023

AGREGA às respectivas QBMP do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro:

A) De acordo com o art. 75 c/c o inciso I e o § 1º do art. 76, todos da Lei Estadual nº 880, de 25 de julho de 1985, por estarem exercendo função de natureza ou interesse de Bombeiro Militar, os seguin-

A contar de 11 de novembro de 2022. Processo nº SEI-270136/000017/2023.

- Subten BM Q01/98 MARCIO DE ASSIS SOUZA, RG 23.629, Id Funcional 0026411865:
- Subten BM Q06/AxE/00 NELSON ADRIANO SANTOS DA SILVA, RG 27.046, Id Funcional 0025890042;
- 1º Sgt BM Q00/98 ROBERTO CRISTIANO VIANA DE SOUZA, RG 23.464. Id Funcional 0006130798
- 1° Sgt BM Q10/98 ESIO DO NASCIMENTO ZANAZI, RG 24.492, Id
- Funcional 0026530970; 1º Sgt BM Q00/00 IVANA DA COSTA PIRES, RG 27.972, Id Fun-
- cional 0026748924 - 2° Sgt BM Q03/02 JUAREZ FERREIRA DA SILVA, RG 32.023. Id
- Funcional 0041425596; 3° Sgt BM Q02/08 MARCELO JESUS OLIVEIRA DOS SANTOS,
- RG 43.400. Id Funcional 0043413579: - 3° Sgt BM Q00/09 MARIO MARTINS JUNIOR, RG 45.537, Id Fun-
- cional 0043690327;
- Cb BM Q00/12 MARCUS VINICIUS PINTO COLLARES, RG 48.345, Id Funcional 0050075993 - Cb BM Q06/AxE/14 LUCAS GOUVEA DA SILVA. RG 49.275. Id
- Funcional 0044340176 Cb BM Q00/12 ANDRE LUIZ DE CASTRO PINHO, RG 48.313, Id
- Funcional 0050073273: e - Cb BM Q06/AxE/14 RENATA KELLI NASCIMENTO DOS SANTOS, RG 49.297, Id Funcional 0043607586.

ld: 2460179

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA GERAL DE PESSOAL

ATOS DO DIRETOR-GERAL DE 27.02.2023

TRANSFERE para a Reserva Remunerada, a pedido, a contar de 30 de janeiro de 2023, o Subtenente Bombeiro Militar Q02/97 - MARCE-LO ARTUR VITAL DA SILVA, RG 20.167 CBMERJ, Id Funcional 0026201534, CPF 949237447-15, de acordo com o art. 98 da Lei Estadual nº 880, de 25 de julho de 1985 e o art. 41 da Lei Estadual n° 9.537 de 29 de dezembro de 2021, com a remuneração a que fizer jus, tendo em vista o que consta no Processo nº 270042/000007/2023.

TRANSFERE para a Reserva Remunerada, a pedido, a contar de 30 de janeiro de 2023, o Subtenente Bombeiro Militar Q00/97 - RAFAEL LEANDRO BAPTISTA LIMA, RG 22.416 CBMERJ, Id Funcional 0026763575, CPF 057399767-58, de acordo com o art. 98 da Lei Estadual nº 880. de 25 de julho de 1985 e o art. 41 da Lei Estadual nº 9.537 de 29 de dezembro de 2021, com a remuneração a que fizer tendo em vista o que consta no Processo nº SEI-270090/000084/2023.

LICENCIA, ex-officio, do serviço ativo do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, a contar de 05 de janeiro de 2023, o 3º Sgt BM Q10/08 - EDER FREITAS DE SOUZA, RG 43.879, Id Funcional 0043423108, CPF 097918647-13, de acordo com o art. 120, inciso II, § 3°, alínea "b", da Lei Estadual nº 880, de 25 de julho de 1985, tendo em vista o que consta no processo nº SEI-270140/000002/2023.

Secretaria de Estado de Saúde

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

ATO DO SECRETÁRIO E DO DIRETOR EXECUTIVO

*RESOLUÇÃO CONJUNTA SES/FSERJ Nº 1.094 DÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2022

> MODIFICA PARTE DO INCISO V DO ART. 1º DA RESOLUÇÃO CONJUNTA SES/FSERJ Nº

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE E O DI-RETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no processo SEI-080007/003151/2022, de acordo com a Lei n° 9.808 de 22 de Julho de 2022, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei do Orçamento Anual de 2023 (LDO) e o Decreto nº 48.287 de 27 de dezembro de 2022, que dispõe sobre a execução antecipada do Orçamento Anual do Poder Executivo para o exercício de 2023, e dá outras providências, o Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orcamentários.

RESOLVEM:

Art. 1º - Descentralizar a execução do crédito orçamentário na forma

I - OBJETO: Modifica parte do inciso V do art. 1º da Resolução Conjunta SES/FSERJ nº 1.034/2022 de 12 de maio de 2022, publicada no DOE de 18/05/2022, que passa a vigorar na forma a seguir especi-

II - VIGÊNCIA: Início: 01/04/2022 Término: 31/12/2022

III - DE/Concedente: Órgão 29 - Secretaria de Estado de Saúde -

UO 2961 - Fundo Estadual de Saúde - FES UG 296100 - Fundo Estadual de Saúde - FES

IV - PARA/Executante: Órgão 29 - Fundação Saúde do Estado do

UO 2942 - Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro - FSERJ UG 294200 - Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro -

V - CRÉDITO:

PT 2961. 10.302.0460.1094- Construção, Reforma e Aparelhamento

ND 4490 Fonte de Recurso: 100/145 Detalhamento de Fonte: 007526 Valor: R\$ 90.959.366.00

Art. 2º - As descentralizações serão efetivadas de acordo e dentro dos limites estabelecidos no decreto de execução orçamentária e fi-

Art. 3º - O executante se obriga a cumprir integralmente a Instrução Normativa AGE nº 24 de 10 de setembro de 2013, publicada no D.O. de 12 de setembro de 2013, que estabelece normas de organização e apresentação das prestações de contas de descentralização de créditos orçamentários no âmbito do Poder Executivo Estadual, com as alterações produzidas pelas Instruções Normativas AGE nº 25 de 31 de janeiro de 2014, publicada no D.O. de 04 de fevereiro de 2014 e AGE nº 27 de 14 de abril de 2014, publicada no D.O. de 15 de abril

Art. 4º - O executante deverá encaminhar trimestralmente relatório de acompanhamento e avaliação físico - financeira ao órgão concedente, além da prestação de contas final do total dos valores recebidos, por meio de apresentação de relatório de cumprimento do objeto.

Art. 5º - O bem produzido à conta dos créditos recebidos, salvo manifestação expressa em contrário no ato administrativo, integrar á o patrimônio do órgão concedente - qual seja, esta SES/RJ;

Art. 6º - Esta Resolução Conjunta entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 01 de abril de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 2022

ALEXANDRE OTÁVIO CHIEPPE Secretário de Estado de Saúde

JOÃO RICARDO DA SILVA PILOTTO Diretor Executivo Fundação Saúde

*Omitida no D.O. de 31.12.2022

ld: 2460127

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SES Nº 2963 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023 INSTAURA TOMADA DE CONTAS E DÁ OU-

TRAS PROVIDÊNCIAS. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribui ções e competências, e conforme o que consta no Processo SEI-

080002/000747/2023, SEI 080002/000769/2023; **CONSIDERANDO:** a determinação exarada pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio

de Janeiro, nos autos do processo TCE/RJ 103.177-6/2015 (47619109), que versam sobre o Contrato nº 100/2013 e comunicada pelo Ofício PRS/SSE/CGC 2227/2023;
- a Resolução SES nº 2961 de 23 de fevereiro de 2023, que constitui

Comissão Permanente de Tomada de Contas; RESOLVE: Art. 1º - Instaurar Tomada de Contas para apurar os fatos, identificar

dos possíveis responsáveis e quantificar o dano eventualmente ocorrido em decorrência do Contrato nº 100/2013, celebrado em 19.12.2013, entre a Secretaria de Estado de Saúde e a sociedade empresária Peugeot Citroen do Brasil Automóveis Ltda. cuio obieto é a aquisição de 180 (cento e oitenta) veículos automotivos tipo vans para o transporte de pacientes. Art. 2º - Os trabalhos da Tomada de Contas, a partir da publicação

desta Resolução, serão realizados por no mínimo três servidores re-lacionados na Comissão Permanente de Tomada de Contas, constituída pela Resolução SES nº 2961 de 23 de fevereiro de 2023.

Art. 3° - Declarar que os servidores a serem relacionados no art. 2° desta Resolução não se encontram impedidos, conforme dispõe o caput e parágrafo único do Art. 6º da Deliberação TCE-RJ nº 279, de 24 de agosto de 2017, de atuarem no procedimento.

Art. 4º - Os resultados dos trabalhos da Comissão de Tomada de Contas, materializados sob a forma de relatório, serão encaminhados ao Gabinete da Secretaria de Estado de Saúde

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publica-

Rio de Janeiro. 28 de fevereiro de 2023 LUIZ ANTONIO DE SOUZA TEIXEIRA JUNIOR

Secretário de Estado de Saúde



SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

ATO DO SECRETÁRIO

*RESOLUÇÃO SES Nº 2957 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023

DELEGA COMPETÊNCIA AOS TITULARES DE ÓRGÃOS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PARA APRECIAR RECURSOS DE SEGUNDA INSTÂNCIA NOS TERMOS DO DECRETO 46.475/18, QUE NORMATIZA O ACESSO A INFORMAÇÃO NO ESTADO DO RIO DE JANFIRO

O SECRETÁRIO DE ESTADO SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo SEI-080002/001420/2022;

RESOLVE: Art. 1° - Delegar competência aos titulares dos órgãos, abaixo relacionados, para recebimento e apreciação dos recursos em segunda instância previsto no art. 21 §2º do Decreto nº 46.475 de 25 de outubro d e 2018:

- Chefia de Gabinete
- II Subsecretaria Jurídica; III Subsecretaria de Acompanhamento de Contratos de Gestão;
- IV Subsecretaria Geral:
- V Subsecretaria Executiva;
 VI Subsecretaria de Gestão Estratégica;
 VII Subsecretaria do Fundo Estadual de Saúde;
- VIII Subsecretaria de Integração; IX Subsecretaria de Atenção à Saúde;
- X Subsecretaria de Vigilância e Atenção Primária à Saúde.
 XI- Subsecretaria de Proteção e Bem-Éstar Animal.
 Parágrafo Único O títular do órgão, que possuir a informação que

se busca acessar, será competente para julgar o recurso.

Art. 2º - A resposta ao recurso de segunda instância deverá ocorrer em até cinco dias contados do seu recebimento.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publica-

Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 2023 LUIZ ANTONIO DE SOUZA TEIXEIRA JUNIOR

Secretário de Estado de Saúde *Republicada por incorreção no original publicada no D.O de 24/02/2023. ld: 2460465

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGIA SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

ATO DA SUPERINTENDENTE DE 27/02/2023

APOSENTA o servidor CLAUDIO HOINEFF, Médico-Pediatria, classe "A-XII" matrícula nº 265.946-4, ID nº 3234497-0 nos termos do artigo 3°, § 6° inc. la da Emenda Constitucional n° 90/2021, Processo nº 3°, § 6° inc. la da Eme SEI-080001/004224/2021.

> SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANO

DESPACHO DA SUPERINTENDENTE DE 27/02/2023

PROCESSO Nº SEI-080001/004224/2021 - CLAUDIO HOINEFF, Médico-Pediatria, classe "A-XII" matrícula nº 265.946-4, ID. 3234497-0, FIXADOS os proventos mensais do servidor com os valores discriminados Vencimento base (Lei 7.946/2018, alterado para lei 9.299/2021) atribuído ao cargo R\$ 4.068,42, Triênio (60%) (Lei 1608/1990) R\$ 2.441,05; no total de R\$ 6.509,47 integralmente ao tempo de contribuição, nos termos do art. 3°, § 6° inc. la da E.C. n° 90/2021, a partir da eficácia.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA E ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ATOS DA SUPERINTENDENTE

PORTARIA SUVISA Nº 3627 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023

CANCELA A LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO E DETERMINA AR-QUIVAMENTO DO PROCESSO.

A SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo SEI-080001/003854/2023, e

- CONSIDERANDO: - o Artigo 2º do Decreto nº 1754 de 14/03/78;
- o Decreto nº 45239 de 30/04/2015:
- o Decreto nº 45394 de 02/10/2015;
- RESOLVE:
 Art. 1º Cancelar a Licença de Funcionamento dos estabelecimentos abaixo mencionados: es: Aslowa Comércio e Indústria de Cosméticos I to

∟mpresa:	Aslowa Comercio e Industria de Cosmeticos Ltda.
Endereço:	Rua Professor Gilberto Alves dos Santos, nº 12 parte
	Chacrinha - Nova Iguaçu - RJ
CNPJ:	00.883.852/0001-74
Proc. nº:	E-08/101.339/2006
Motivo:	A empresa não requereu revalidação de licença através de
	Protocolo Online.
Empresa:	Tec Color Hair Cosméticos do Brasil Ltda.
Endereço:	Avenida Automóvel Club, nº 1065- Lote 1/B - Centro - Sã
	João de Meriti - RJ
CNPJ:	10.422.925/0001-84
Proc. nº:	E-08/101.838/2010
Motivo:	CNPJ com situação cadastral baixada por incorporação.

Empresa:	Olisol Indústria e Comércio de Produtos Aromatizantes Lt
	da.
Endereço:	Rua Joaquim Palhares, nº 663 - Praça da Bandeira - Rio
_	de Janeiro - RJ
CNPJ:	04.931.632/0001-20
Proc. nº:	E-08/100.043/2010
Motivo:	A empresa não requereu revalidação de licença através do
	Protocolo Online.
	•

Art. 2º - Determinar o arquivamento dos processos referido no Artigo

 Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 14 de fevereiro de 2023 HELEN KELLER SARAIVA E SILVA BARRETO Superintendente de Vigilância Sanitária

PORTARIA SUVISA Nº 3628 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023

INDEFERE O PROCESSO DE VISTO EM PLANTA DE ESTABELECIMENTO E DETERMI-NA O ARQUIVAMENTO.

A SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo SEI-080001/023468/2021, e

CONSIDERANDO:

- o Artigo 2º do Decreto nº 1754 de 14/03/78;
- o Decreto nº 45239 de 30/04/2015;
- o Decreto nº 45394 de 02/10/2015:

Art. 1º - Indeferir o processo de visto em plantas do estabelecimento abaixo mencionado:

Empresa:	Notre Dame Intermédica Saúde S.A.
Endereço:	Rua Coronel Serrado, nº 688 - Zé Garoto - São Gonçalo - RJ.
CNPJ:	44.649.812/0316-02
Proc. nº:	SEI-080001/023468/2021
Atividade:	Hospital com Internação.
Motivo:	Não apresentação dos documentos prescritos no Anexo II, artigo 4º da Resolução SES nº 1822 de 19/03/2019.

- Art. 2º Determinar o arquivamento do processo de Visto em Plantas
- Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro. 15 de fevereiro de 2023

HELEN KELLER SARAIVA E SILVA BARRETO Superintendente de Vigilância Sanitária

ld: 2460462

PORTARIA SUVISA Nº 3631 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023

CONCEDE REVALIDAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO.

A SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo SEI-080001/003754/2023.

CONSIDERANDO:

- o Artigo 2º do Decreto nº 1754 de 14/03/78:
- o Decreto nº 45239 de 30/04/2015;
- o Decreto nº 45394 de 02/10/2015: RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Revalidação de Licença de Funcionamentos aos estabelecimentos abaixo mencionados:

Empresa	Instituto Nacional Do Câncer.
Endereço:	Praça Cruz Vermelha, nº 23 / 3º andar - Centro - Rio de Janeiro - RJ
CNPJ:	00.394.544/0171-50
Proc. nº:	E-08/112.285/1975
Atividade:	Núcleo De Hemoterapia.
Licença:	006/2023

Empresa	Pinus Indústria Química E Farmacêutica.
Endereço:	Rua André Rocha, N° 2330 - Jacarepaguá - Rio De Janeiro - RJ
CNPJ:	28.938.645/0001-99
Proc. nº:	E-08/107.988/1985
Atividade:	Fabricar Medicamentos.
Licença:	007/2023

Empresa	Laboratório Farmacêutico Da Marinha - L F M
Endereço:	Avenida Dom Helder Câmara, Nº 315 - Benfica - Rio De Janeiro - RJ
CNPJ:	00.394.502/0071-57
Proc. nº:	E-08/109.564/1966
Atividade:	Fabricar, Distribuir, Exportar, Importar E Transportar Medicamentos Sujeitos Ao Regime Especial De Controle Armazenar E Importar Insumos Farmacêuticos Sujeitos Ao Regime Especial De Controle.
Licença:	008/2023

Empresa	Laboratório Farmacêutico Da Marinha - L F M
Endereço:	Avenida Dom Helder Câmara, Nº 315 - Benfica - Rio De Janeiro - RJ
CNPJ:	00.394.502/0071-57
Proc. nº:	E-08/109.564/1966
Atividade:	Fabricar, Armazenar, Distribuir, Embalar, Exportar, Produzir, Reembalar e Transportar Medicamentos Armazenar Importar In-
	sumos Farmacêuticos.
Licença:	009/2023

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 2023

HELEN KELLER SARAIVA E SILVA BARRETO Superintendente de Vigilância Sanitária

ld: 2460463

PORTARIA SUVISA Nº 3632 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023

CANCELA A LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO E DETERMINA ARQUIVAMENTO DO PROCES-

A SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo SEI-080001/003754/2023. e

CONSIDERANDO:

- o Artigo 2º do Decreto nº 1754 de 14/03/78;
- o Decreto nº 45239 de 30/04/2015;
- o Decreto nº 45394 de 02/10/2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Cancelar a Licença de Funcionamento do estabelecimento abaixo mencionado:

Empresa:	Spice Indústria Química Ltda.
Endereço:	Avenida Basiléia, Nº 590 - Manejo - Resende - RJ
CNPJ:	17.701.516/0004-09
Proc. nº:	E-08/001/014.530/2013
Motivo:	Solicitação De Baixa De Estabelecimento Através Do Requerimento Nº 050.009/2023 De 05/01/2023.

Art. 2º - Determinar o arquivamento do processo referido no Artigo 1º.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 2023

HELEN KELLER SARAIVA E SILVA BARRETO Superintendente de Vigilância Sanitária

ld: 2460464

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECREȚARIA DE ESTADO DE SAÚDE FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA EXECUTIVA

ATOS DO DIRETOR DE 27/02/2023

PORTARIA/FS/DE Nº 1433/2023 - EXONERA JESSICA ROCHA PESSANHA FROIS, ld Funcional nº 5138014-5, a contar da data da publicação em DOERJ, do cargo de livre provimento de DIRETOR ASSISTENCIAL, com lotação na Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24H Valença, da Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro. Proc. nº SEI-080007/002604/2023

PORTARIA/FS/DE Nº 1434/2023 - NOMEIA ANACLARA FAGUNDES DE SOUZA CARVALHO, para exercer, com validade a contar da publicação em DOERJ, o cargo de livre provimento de DIRETOR ASSISTENCIAL, com lotação na Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24H Valença, da Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro. Proc. nº SEI-080007/002604/2023

ld: 2460107

DIRETORIA EXECUTIVA

DESPACHO DO DIRETOR DE 24/02/2023

PROCESSO Nº SEI-080001/003815/2023 - AUTORIZO a cessão de TATIANA DE ALMEIDA CASTRO E SOUZA, Médica, Id Funcional nº44568274, do Quadro de Pessoal da Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro, para a Secretaria de Estado de Saúde - SES, a contar de 10/02/2023.

ld: 2460130

FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA

DESPACHO DA DIRETORA DE 27/02/2023

PROCESSO Nº SEI-080007/0010133/2022 - HOMOLOGO o resultado do Pregão Eletrônico nº 212/2022, junto ao Portal Eletrônico SIGA, cujo objeto é LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS, em favor empresa D&I COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA (18.552.169/0001-10), licitante vencedor dos lotes 2, 3 e 4, no valor total de R\$ 1.896.588,00 (um milhão, oitocentos e noventa e seis mil quinhentos e oitenta e oito reais). Restando **FRACASSADO** o lote 1. Autorização da homologação (doc. SEI 47644360)

ld: 2460109

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA EXECUTIVA

DESPACHO DO DIRETOR DE 23/02/2023

*PROCESSO N° SEI-080007/015294/2022 - RATIFICO o procedimento de Dispensa de Licitação n° 084/2023, no valor total de R\$ 690.428,00 (seiscentos e noventa mil e quatrocentos e vinte e oito reais), em favor da PROMERJ COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMA-CÊUTICOS EIRELI. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS QUI-MIOTERÁPICOS E/OU ADJUVANTES (ASPARAGINASE, CARBOPLATINA 15ml, CARBOPLATINA 45ml e IFOSFAMIDA - Lotes: 1, 2 e 6, para atender as unidades sob gestão da Fundação Saúde do Estado Rio de Janeiro, com fundamento art. 24, inciso IV da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações, pela Lei Estadual n° 287, de 04 de dezembro de 1.979 e Decretos n°s 3.149, de 28 de abril de 1980, e 42.301, de 12 de fevereiro de 2010. e 42.301, de 12 de fevereiro de 2010. *Omitido do DOERJ de 27/02/2023.

ld: 2460135

Secretaria de Estado de Educação

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

ATO DAS SECRETÁRIAS RESOLUÇÃO CONJUNTA SEEDUC/SEAP Nº 1648 DE 24 DE JANEIRO DE 2023

INSTITUI GRUPO DE TRABALHO ENTRE RE-INSTITUI GRUPO DE TRABALHO ENTRE RE-PRESENTANTES DA SECRETARIA DE ESTA-DO DE EDUCAÇÃO E A SECRETARIA DE ES-TADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA PARA ALINHAMENTO DE AÇÕES PEDAGÓGI-CAS E ADMINISTRATIVAS DAS UNIDADES ESCOLARES INSERIDAS EM UNIDADES PRI-SIONAIS DA SEAP.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E A SECRETÁRIA **DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta no processo administrativo nº SEI-030029/002546/2022,

RESOLVEM:

Art. 1º - Instituir Grupo de Trabalho entre representantes da Secretaria de Estado de Educação- SEEDUC e a Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP para alinhamento de ações pedagógicas e administrativas das unidades escolares inseridas em Unidades Prisionais da SEAP.

Art. 2º - O Grupo de Trabalho, instituído por esta Resolução, será composto pelos seguintes representantes:

Secretaria de Estado de Educação - SEEDUC Subsecretaria de Gestão de Ensino - SUBGEN Superintendência Pedagógica - SUPED

- Superintendencia Pedagogica SUPED -Lidia de Sousa Silva ID Funcional: 3438974- 1 -Titular Gizely Xavier da Silva ID Funcional: 5027806-1 Suplente Izabel Cristina Antunes da Trindade ID Funcional: 40459640 Suplente

Diretoria Regional Pedagógica de Unidades Escolares Prisionais e Socioeducativas - DIESP - Cesar Augusto Ramos Ferreira Pinto - ID Funcional: 4210048-8 -

- Cristina Marcelo dos Santos ID Funcional: 3587764-2 Suplente Claudia Ferreira da Silva Santos ID Funcional: 5019040-7 Suplente

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAF

- Coordenação de Inserção Social
 Fernanda Trovão dos Santos ID Funcional: 4322775-9 Titular
 Vivilane Pereira Ferreira ID Funcional: 4371868-0 Titular
 Carlos Eduardo Nascimento da Mota ID Funcional: 4321913-6 -
- Suplente Vinícius Borba Brito ID Funcional: 4269761-1 Suplente
- Art. 3º A criação e a participação no Grupo de Trabalho não importará no pagamento de nenhum tipo de remuneração, vantagem, indenização ou benefício pecuniário ao participante e não acarretará em aumento de despesa para esta Secretaria.

Art. 4º - Esta Resolução Conjunta entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Rio de Janeiro, 24 de janeiro de 2023

PATRÍCIA REIS

Secretária de Estado de Educação MARIA ROSA LO DUCA NEBEL Secretária de Estado de Administração Penitenciária

ATOS DA SECRETÁRIA

RESOLUÇÃO SEEDUC Nº 6139 DE 12 DE JANEIRO DE 2023

ALTERA A DENOMINAÇÃO DA UNIDADE ES-COLAR QUE MENCIONA, SITUADA NO MUNI-CÍPIO DE MAGÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊN-CIAS.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a delegação de competência conferida pelo Decreto nº. 44.538, de 26 de dezembro de 2013, Art. 1º, inciso alínea "e", o que consta no processo eletrônico SEI-030029/016237/2022, e

CONSIDERANDO:

- a necessidade de dar nova identidade à unidade escolar estadual com a implantação, a partir do ano letivo de 2023, da proposta de Ensino Médio Intercultural.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a denominação do CIEP 260 G.P. Barbosa Porto, Censo nº. 33125325, criado pelo Decreto nº. 9.434, de 26/11/1986, publicado no Diário Oficial de 28/11/1986, e denominado pelo Decreto nº. 20.206, de 11/07/1994, publicado no D.O. de 27/09/1994, localizado à Rua Papa Pio XII, 1.500, Figueira - 5º Distrito do município de Magé, para CIEP 260 "Barbosa Porto - Brasil-Chile"

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro. 12 de janeiro de 2023

PATRÍCIA REIS

Secretária de Estado de Educação RESOLUÇÃO SEEDUC Nº 6140 DE 12 DE JANEIRO DE 2023

ALTERA A DENOMINAÇÃO DA UNIDADE ES-COLAR QUE MENCIONA, SITUADA NO MUNI-CÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a delegação de competência conferida pelo Decreto nº. 44.538, de 26 de dezembro de 2013, Art. 1º, inciso alínea "e", o que consta no processo eletrônico SEI-030029/016239/2022, e

CONSIDERANDO:

- a necessidade de dar nova identidade a unidade escolar estadual com a implantação, a partir do ano letivo de 2023, da proposta de Ensino Fundamental e de Ensino Médio Intercultural

Art. 1º - Alterar a denominação do CIEP 370 Professor Sylvio Gnecco de Carvalho. Censo nº. 33099227, incluído no anexo a que se refere o Art. 1º do Decreto nº. 17.279, de 07/02/1992, publicado no Diário Oficial de 10/02/1992 e republicado no D.O. de 12/02/1992, pelo Decreto nº 18.559, de 24/03/1993, publicado no Diário Oficial de 25/03/1993, e denominado pelo Decreto nº. 21.030, de 02/12/1994, publicado no D.O. de 05/12/1994, localizado à Rua Eustáquio de Azevedo, s/nº., Vila Maria Helena, no município de Duque de Caxias, para CIEP 370 "Professor Sylvio Gnecco de Carvalho - Brasil-México".

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 12 de janeiro de 2023

PATRÍCIA REIS

Secretária de Estado de Educação RESOLUÇÃO SEEDUC Nº 6141 DE 16 DE JANEIRO DE 2023

> ALTERA A DENOMINAÇÃO DA UNIDADE ES-COLAR QUE MENCIONA, SITUADA NO MUNI-CÍPIO DE NOVA IGUAÇU, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais e, tendo em vista a delegação de competência conferida pelo Decreto nº 44.538, de 26 de dezembro de 2013, Art. 1º, inc. II, "e", e o que consta no processo eletrônico SEI-030029/016233/2022, e

CONSIDERANDO:

- a necessidade de dar nova identidade a unidade escolar estadual com a implantação, a partir do ano letivo de 2023, da proposta de Ensino Médio Intercultural.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a denominação do Colégio Estadual Jardim Marilice, Censo nº. 33060835, criado e denominado pelo Decreto nº. 634, de 11/03/1976, publicado no Diário Oficial de 12/03/1976, localizado à Rua Santa Rita, 671, Corumbá, no município de Nova Iguaçu, para Colégio Estadual "Jardim Marilice - Brasil-Uruguai"

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 16 de janeiro de 2023

PATRÍCIA REIS

Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO SEEDUC Nº 6142 DE 16 DE JANEIRO DE 2023 ALTERA A DENOMINAÇÃO DA UNIDADE ES-

COLAR QUE MENCIONA, SITUADA NO MUNI-CÍPIO DO RIO DE JANEIRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a delegação de competência conferida pelo Decreto nº. 44.538, de 26 de dezembro de 2013, Art. 1º, item II, alínea "e", e o que consta no processo eletrônico SEI-030029/016235/2022, e

CONSIDERANDO:

- a necessidade de dar nova identidade a unidade escolar estadual com a implantação, a partir do ano letivo de 2023, da proposta de Ensino Médio Intercultural...

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a denominação do Colégio Estadual Jornalista Maurício Azêdo, Censo nº 33173010, criado e denominado pelo Decreto nº 45.199, de 25/03/2015, publicado no Diário Oficial de 26/03/2015, localizado à Rua Carlos Seixas, s/nº, Caju, no município do Rio de Janeiro, para Colégio Estadual "Jornalista Maurício Azêdo - Brasil-

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 16 de janeiro de 2023

PATRÍCIA REIS

Secretária de Estado de Educação RESOLUÇÃO SEEDUC Nº 6143 DE 23 DE JANEIRO DE 2023

ALTERA A DENOMINAÇÃO DA UNIDADE ES-COLAR QUE MENCIONA, SITUADA NO MUNI-CÍPIO DE JAPERI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊN-CIAS.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais e, tendo em vista a delegação de competência conferida pelo Decreto nº. 44.538, de 26 de dezembro de 2013, Art. 1º, inc. II, "e", e o que consta no processo eletrônico SEI-030029/016232/2022, e

CONSIDERANDO:

- a necessidade de dar nova identidade a unidade escolar estadual com a implantação, a partir do ano letivo de 2023, da proposta de Ensino Médio Intercultural.

Art. 1º - Alterar a denominação do Colégio Estadual Armando Dias, Censo nº 33052433, criado e denominado pelo Decreto nº 3.161, de 02/05/1980, publicado no Diário Oficial de 05/05/1980, localizad à Rua Edna Palatinik, s/nº, Nova Belém, no município de Japeri, para Colégio Estadual "Armando Dias - Brasil -Argentina"

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 23 de janeiro de 2023

PATRÍCIA REIS

Secretária de Estado de Educação RESOLUÇÃO SEEDUC Nº 6144 DE 23 DE JANEIRO DE 2023

ALTERA A DENOMINAÇÃO DA UNIDADE ES-COLAR QUE MENCIONA, SITUADA NO MUNI-CÍPIO DE NILÓPOLIS, E DÁ OUTRAS PROVI-

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais e, tendo em vista a delegação de competência conferida pelo Decreto nº. 44.538, de 26 de dezembro de 2013, Art. 1º, inc. II, e o que consta no processo eletrônico SEI-030029/016234/2022, e

DÊNCIAS

CONSIDERANDO:

- a necessidade de dar nova identidade a unidade escolar estadual com a implantação, a partir do ano letivo de 2023, da proposta de Ensino Médio Intercultural.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a denominação do Colégio Estadual João Cardoso, Censo nº. 33054592, criado e denominado pelo Decreto nº. 12.623, de 21/10/1966, publicado no Diário Oficial de 22/10/1966, localizado à Rua Benjamin Constant, s/nº., Nova Cidade, no município de Nilópolis, para Colégio Estadual "João Cardoso - Brasil-Argentina".

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 23 de janeiro de 2023

PATRÍCIA REIS Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO SEEDUC Nº 6145 DE 23 DE JANEIRO DE 2023

ALTERA A DENOMINAÇÃO DA UNIDADE ES-COLAR QUE MENCIONA. SITUADA NO MUNI-CÍPIO DE VOLTA REDONDA, E DÁ OUTRAS **PROVIDÊNCIAS**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais e, tendo em vista a delegação de competência conferida pelo Decreto nº. 44.538, de 26 de dezembro de 2013, Art. 1º, item II, alínea "e", e o que consta no processo eletrônico SEI-030029/016236/2022. e

CONSIDERANDO:

- a necessidade de dar nova identidade a unidade escolar estadual com a implantação, a partir do ano letivo de 2023, da proposta de Ensino Médio Intercultural.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a denominação do Colégio Estadual Piauí, Censo nº. 33032807, criado e denominado pelo Decreto nº. 15.383, de 20/09/1971, publicado no Diário Oficial de 21/09/1971, localizado à Rua Vereador Aldílio Carvalho França (antiga Rua Roterdan), 33, Ponte Alta, no município de Volta Redonda, para Colégio Estadual "Piauí - Brasil-França"

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 23 de janeiro de 2023

PATRÍCIA REIS

Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO SEEDUC Nº 6146 DE 23 DE JANEIRO DE 2023

ALTERA A DENOMINAÇÃO DA LINIDADE ES-COLAR QUE MENCIONA, SITUADA NO MUNI-CÍPIO DE SÃO GONCALO. E DÁ OUTRAS **PROVIDÊNCIAS**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a delegação de competência conferida pelo Decreto nº 44.538, de 26 de dezembro de 2013, Art. 1º, inciso II, alínea "e", o que consta no processo eletrônico SEI-030029/016238/2022, e

CONSIDERANDO

- a necessidade de dar nova identidade à unidade escolar estadual com a implantação, a partir do ano letivo de 2023, da proposta de Ensino Fundamental-Anos Finais e de Ensino Médio Intercultural...

Art. 1º - Alterar a denominação do CIEP 309 Zuzu Angel, Censo nº. 33096970, incluído no anexo a que se refere o Art. 1º do Decreto nº. 17.279, de 07/02/1992, publicado no Diário Oficial de 10/02/1992 e republicado no D.O. de 12/02/1992, pelo Decreto nº. 19.624, de 11/02/1994, publicado no Diário Oficial de 16/02/1994, denominado pelo Decreto nº. 20.613, de 30/09/1994, publicado no D.O. de 04/10/1994, localizado à Rua Clodomiro Antunes da Costa, 409, Arsenal, no município de São Gonçalo, para CIEP 309 "Zuzu Angel -

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 23 de janeiro de 2023

PATRÍCIA REIS

Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO SEEDUC Nº 6148 DE 24 DE JANEIRO DE 2023 ALTERA A CLASSIFICAÇÃO DA UNIDADE ESCOLAR QUE MENCIONA. LOCALIZADA NO

MUNICÍPIO DE ITAPERUNA. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando a legislação em vigor, tendo em vista o que consta no processo administrativo nº SEI-030029/016000/2022 e,

- que a modalidade a ser ofertada na unidade escolar será o modelo de ensino vocacional cívico-militar:

- o Art. 3, Parágrafo Único da Resolução SEEDUC nº 6.003, de 18 de novembro de 2021

Art. 1º - Alterar o Anexo Único da Resolução SEEDUC nº. 6.003, de 18 de novembro de 2021, de acordo com o seu Art. 13, a fim de classificar como unidade escolar na categoria "C" o Colégio Estadual Rotary, localizado à Rua Alcides Augusto de Magalhães nº 156, Ministro Sá Tinoco, Município de Itaperuna, conforme Anexo Único da presente Resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário

Rio de Janeiro, 24 de janeiro de 2023

PATRÍCIA REIS

Secretária de Estado de Educação

ANEXO ÚNICO

REGIONAL	MUNICÍPIO	CENSO	NOVA U.A.	ESCOLA	CLASSIFICAÇÃO ATUAL	NOVA CLASSIFICAÇÃO
NOROESTE FLUMINENSE	ITAPERUNA	33001359	11802311516	CE ROTARY	D	С



RESOLUÇÃO SEEDUC Nº 6150 DE 27 DE JANEIRO DE 2023

ALTERA A CLASSIFICAÇÃO DAS UNIDADES
ESCOLARES QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando a legislação em vigor, e tendo em vista o que consta no processo administrativo nº SEI-030029/014732/2022

CONSIDERANDO:

- o art. 3º da Resolução SEEDUC nº 6.003, de 18 de novembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o Anexo Único da Resolução SEEDUC nº. 6.003, de 18 de novembro de 2021, de acordo com o seu Art. 3º, a fim de clas-

sificar na categoria "A" as unidades escolares listadas no Anexo Único da presente Resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, om efeitos a contar de 02 de janeiro de 2023, revogados as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 27 de janeiro de 2023

PATRÍCIA HELENA DOS REIS Secretária de Estado de Educação

ANEXO ÚNICO

REGIONAL	MUNICIPIO	CENSO	NOVA U.A.	ESCOLA	CLASSIFICAÇÃO ATUAL	NOVA CLASSIFICAÇÃO
METROPOLITANA I	JAPERI	33052433	11802304503	CE ARMANDO DIAS	E	A
METROPOLITANA I	NOVA IGUAÇU	33060835	11802304541	CE JARDIM MARILICE	Е	A
METROPOLITANA II	SÃO GONÇALO	33096970	11802305522	CIEP 309 ZUZU ANGEL	В	A
METROPOLITANA V	DUQUE DE CAXIAS	33099227	11802308511	CIEP 370 PROFESSOR SYLVIO GNECCO DE CARVALHO	С	A
METROPOLITANA VI	RIO DE JANEIRO	33173010	11802309574	CE JORNALISTA MAURICIO AZEDO	D	A
METROPOLITANA VII	NILÓPOLIS	33054592	11802310575	CE JOÃO CARDOSO	С	A
SERRANA I	MAGÉ	33125325	11802313527	CIEP 260 BARBOSA PORTO	D	A
SUL FLUMINENSE	VOLTA REDONDA	33032807	11802303530	CE PIAUÍ	E	A

ld: 2460497

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

RETIFICAÇÃO D.O. DE 25.04.2005 PÁGINA 13 - 2ª COLUNA

ATO DO SECRETÁRIO DE 20.04.2005

MARIA RUFINA DE ALMEIDA MOREIRA Onde se lê: ...Servente II... Leia-se: ...Servente, nível I...

ld: 2460341

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO DE 27.02.2023

PROCESSO № SEI-030041/000393/2023 - POLYANA MARIA CRUZ DE SOUZA, Identidade Funcional 42780772/02, matrícula 956.866-8, Professor Docente I - 18hs. CONCEDO a Licença sem Vencimentos para Trato de Interesse Particular, no período de 02 (dois) anos a contar da publicação.

PROCESSO № SEI-030038/000291/2023 - DANIELI BAYER, Identidade Funcional 50210300/01, matrícula 3.051.516-7, Inspetor de Alunos. CONCEDO a Licença sem Vencimentos para Desempenho de Estágio Probatório, no período de 12/01/2023 a 10/01/2026.

PROCESSO Nº SEI-030032/000552/2023 - IZABELA GOMES SCHELB, Identidade Funcional 50345893/01, matrícula 3.070.404-3, Professor Docente I - 18hs. CONCEDO a Licença sem Vencimentos para Trato de Interesse Particular, no período de 02 (dois) anos a contar da publicação.

PROCESSO № SEI-030032/000674/2023 - LUCIANA RODRIGUES B. LOPES, Identidade Funcional 42822920/01, matrícula 929.691-4, Professor Docente I - 18hs. CONCEDO a Licença sem Vencimentos para Trato de Interesse Particular, no período de 02 (dois) anos a contar da publicação.

PROCESSO Nº SEI-030038/000378/2023 - MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA LOTES, Identidade Funcional 43904238/01, matrícula 965.407-0, Professor Docente I - 18hs. CONCEDO a Licença sem Vencimentos para Trato de Interesse Particular, no período de 02 (dois) anos a contar da publicação.

PROCESSO Nº SEI-030030/000848/2023 - CAROLINE MORAES DE OLIVEIRA, Identidade Funcional 42033861/01, matrícula 916.212-4, Professor Docente I - 18hs. CONCEDO a Licença sem Vencimentos para Desempenho de Estágio Probatório, no período de 26/01/2023 a 24/01/2026.

PROCESSO Nº SEI-E-03/008/0629/2019 - ADERVANIA HONORIO SOBRINHO FERREIRA, Identidade Funcional 50272403/01, matrícula 3.060.006-8, Assistente Executivo. CONCEDO a prorrogação da Licença sem Vencimentos para Acompanhar Cônjuge, no período de 06/02/2023 a 04/02/2025.

PROCESSO Nº SEI-030030/000627/2023 - JOSE RODRIGUES GER-PE, Identidade Funcional 42041228/01, matrícula 918.934-1, Professor Docente I - 18hs. CONCEDO a Licença sem Vencimentos para Trato de Interesse Particular, no período de 02 (dois) anos a contar da publicação.

PROCESSO № SEI-030036/000946/2023 - ANGELO BARBOSA SOARES, Identidade Funcional 41885163/02, matrícula 942.827-7, Professor Docente I - 18hs. CONCEDO a Licença sem Vencimentos para Acompanhar Cônjuge, no período de 01/02/2023 a 30/01/2025.

ld: 246013

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ATOS DO SUPERINTENDENTE DE 27/02/2023

REDUZ em 50% (cinquenta por cento) a carga horária de trabalho de **DANIELLE MENEZES MUSSURI**, Professor Docente I, matrícula 929.807-6 e 955.283-7, pelo período de 01 (um) ano, a contar de 09/02/2023. Processo nº SEI-030035/006518/2021.

REDUZ em 50% (cinquenta por cento) a carga horária de trabalho de PATRICIA DOS SANTOS AYRES, Professor Docente I, matrícula 3.053.296-6 e 3.067.383-4, pelo período de 01 (um) ano, a contar de 16/02/2023, Processo nº SEI-030030/000192/2021.

REDUZ em 50% (cinquenta por cento) a carga horária de trabalho de FERNANDA COSME MONTEIRO GUIMARÃES GARCIA, Assistente Executivo, matrícula 3.041.442-9, pelo período de 01 (um) ano, a contar da data de publicação. Processo nº SEI-030038/005742/2022.

REDUZ em 50% (cinquenta por cento) a carga horária de trabalho de EDLANE FERNANDA DE DEUS SOUZA, Professor Docente II, matrícula 292.544-4, pelo período de 01 (um) ano, a contar da data de publicação. Processo nº SEI-E-01/120854/2009.

REDUZ em 50% (cinquenta por cento) a carga horária de trabalho de ROSE MARY DEITZ VELLOSO AVILA, Professor Docente I, matrícula 935.345-9 e 961.209-4, pelo período de 01 (um) ano, a contar de 17/10/2022. Processo nº SEI-030038/000769/2021.

REDUZ em 50% (cinquenta por cento) a carga horária de trabalho de FILOMENA MARTINS CASTRO, Professor Docente I, matrícula 3.031.632-7, pelo período de 01 (um) ano, a contar da data de publicação. Processo nº SEI-030030/000631/2023.

REDUZ em 50% (cinquenta por cento) a carga horária de trabalho de **IGOR DA SILVA COELHO**, Professor Docente I, matrícula 920.171-6 e 945.872-0, pelo período de 01 (um) ano, a contar de 08/02/2023. Processo nº SEI- E-03/012/767/2018.

REDUZ em 50% (cinquenta por cento) a carga horária de trabalho de WLADIMIR GOMES CARDOSO DA SILVA, Professor Docente I, matrícula 944.496-9, pelo período de 01 (um) ano, a contar de 10/12/2022. Processo nº SEI-030035/004757/2021.

REDUZ em 50% (cinquenta por cento) a carga horária de trabalho de MIDIAN DOMINGOS ALVES DE AZEVEDO, Professor Inspetor Escolar, matrícula 942.652-9, pelo período de 01 (um) ano, a contar da data de publicação. Processo nº SEI-030035/000872/2020.

REDUZ em 50% (cinquenta por cento) a carga horária de trabalho de CLAUDIO DOS ANJOS PEREIRA, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula 3.062.144-5, pelo período de 01 (um) ano, a contar da data de publicação. Processo nº SEI E-03/021/101177/2018.

ld: 2460287

SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

RETIFICAÇÃO D.O. DE 21.10.2022 PÁGINA 12 - 2ª COLUNA

ATO DA SUPERINTENDENTE DE 19.10.2022

CELEIDE SIAS DE MAGALHAES CONSENÇO Onde se lê: ...art. 4°, caput e §§ 1° e 2°, inciso II da Emenda Constitucional nº 90/2021... Leia-se: ...art. 4°, caput e §§ 1° e 2°, inciso I da Emenda Constitucional nº 90/2021...

ld: 2460342

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE

PROCESSO Nº SEI-E-03/10101445/2004 - JOAYR MONTEIRO, Servente, nível I, ID. Funcional 41232941, vínculo 01, matrícula 144322-5. FIXADOS os proventos mensais de inatividade a contar de 04/07/2006, tendo por base a última remuneração do cargo efetivo da servidora e sendo reajustado pela paridade, nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Servente, nível I (Lei nº 3682/2001), no valor de R\$ 231,00, 55% de triênio (Lei nº 1608/1990), no valor de R\$ 127,05 e Direito Pessoal (Abono Lei nº 1550/1989), no valor de R\$ 0,01.

PROCESSO Nº SEI-E-03/10002147/2004 - MARIA DE LOURDES OLI-VEIRA, Servente, nível I, ID. Funcional 33455465, vínculo 01, matricula 141493-7. FIXADOS os proventos mensais de inatividade a contar de 31/01/2005, tendo por base a última remuneração do cargo efetivo da servidora e sendo reajustado pela paridade, nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Servente, nível I (Lei nº 3682/2001), no valor de R\$ 231,00, 55% de triênio (Lei nº 1608/1990), no valor de R\$ 127,05 e Direito Pessoal (Abono Lei nº 1550/1989), no valor de R\$ 0,01.

PROCESSO Nº SEI-E-03/202635/2004 - MARIA RUFINA DE ALMEIDA MOREIRA, Servente, nível I, ID. Funcional 32926944, vínculo 01, matrícula 1202647-2. FIXADOS os proventos mensais de inatividade a contar de 02/03/2002, tendo por base a última remuneração do cargo efetivo da servidora, proporcional à razão de 26/30, e sendo reajustado pela paridade, nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Servente, nível I (Lei nº 3682/2001), no valor de R\$ 200,20, 35% de triênio (Lei nº 1258/1987), no valor de R\$ 80,85 e Direito Pessoal (Abono Lei nº 1550/1989), no valor de R\$ 0,01.

PROCESSO Nº SEI-E-03/7131337/2004 - ZILA TOBIAS DA SILVA, Servente, nível I, ID. Funcional 36372145, vínculo 01, matrícula 166924-1. FIXADOS os proventos mensais de inatividade a contar de 23/06/2005, tendo por base a última remuneração do cargo efetivo da servidora, proporcional à razão de 25/30, e sendo reajustado pela paridade, nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Servente, nível I (Lei nº 3682/2001), no valor de R\$ 192,50, 45% de triênio (Lei nº 1258/1987), no valor de R\$ 103,95 e Direito Pessoal (Abono Lei nº 1550/1989), no valor de R\$ 0,01.

PROCESSO Nº SEI-030033/003821/2021 - ROSI TANOCA ENNES DA ROCHA LEAO, Professor Docente I - 18 Horas, nível D, referência 6, Identidade Funcional nº 33606048, vínculo 02, matrícula nº 946335-7. FIXADOS os proventos mensais de inatividade a contar de 04/08/2022, ficando esclarecido que o inativo a quem se refere o presente título faz jus a Proventos Média proporcionais à razão de 4899/10950 a partir da eficácia da aposentadoria, no valor de R\$ 889,34 (oitocentos e oitenta e nove reais e trinta e quatro centavos) e complementação de R\$ 322,66 (trezentos e vinte e dois reais e sessenta e seis centavos), com base no salário mínimo de R\$ 1.212,00 (mil duzentos e doze reais), de acordo com a MP 1091/2021.

PROCESSO Nº SEI-030033/004011/2021 - AMARO JORGE PINHEI-RO, Professor Docente I - 18 Horas, nível C, referência 7, Identidade Funcional nº 34098224, vínculo 01, matrícula nº 840155-6. FIXADOS os proventos mensais de inatividade a contar de 03/08/2022, ficando esclarecido que o inativo a quem se refere o presente título faz jus a Proventos Média proporcionais à razão de 7965/12775 a partir da eficácia da aposentadoria, no valor de R\$ 1.561,96 (mil quinhentos e sessenta e um reais e noventa e seis centavos).

PROCESSO Nº SEI-030036/002174/2022 - JOSE ALCIDES VIEIRA FILHO, Professor Docente I - 18 Horas, nível C, referência 5, Identidade Funcional nº 43253857, vínculo 01, matrícula nº 937876-1. FI-XADOS os proventos mensais de inatividade a contar de 26/10/2022, ficando esclarecido que o inativo a quem se refere o presente título faz jus a Proventos Média proporcionais à razão de 5073/12775 a partir da eficácia da aposentadoria, no valor de R\$ 734,32 (setecentos e trinta e quatro reais e trinta e dois centavos) e complementação de R\$ 477,68 (quatrocentos e setenta e sete reais e sessenta e oito centavos), com base no salário mínimo de R\$ 1.212,00 (mil duzentos e doze reais), de acordo com a MP 1091/2021.

PROCESSO Nº SEI-030034/002975/2022 - DILCILENE FLORES GIA-COMIN, Professor Docente I - 18 Horas, nível C, referência 6, Identidade Funcional nº 41914791, vínculo 01, matrícula nº 904256-5. FI-XADOS os proventos mensais de inatividade a contar de 03/08/2022, ficando esclarecido que o inativo a quem se refere o presente título faz jus a Proventos Média proporcionais à razão de 7603/10950 a

partir da eficácia da aposentadoria, no valor de R\$ 1.495,23 (mil quatrocentos e noventa e cinco reais e vinte e três centavos).

PROCESSO Nº SEI-080014/000460/2022 - JULIO DOS SANTOS SIL-VA, Professor Docente I - 18 Horas, nível C, referência 7, Identidade Funcional nº 40138275, vínculo 01, matrícula nº 837394-6. FIXADOS os proventos mensais de inatividade a contar de 24/08/2022, ficando esclarecido que o inativo a quem se refere o presente título faz jus a Proventos Média equivalente ao percentual de 66% da média aritmética simples das remunerações a partir da eficácia da aposentadoria, no valor de R\$ 2.114,11 (dois mil cento e quatorze reais e onze centauros)

PROCESSO № SEI-030030/005722/2022 - REGINA LUCIA DOS SANTOS MARQUES, Professor Docente I - 18 Horas, nível C, referência 6, Identidade Funcional nº 9181741, vínculo 02, matrícula nº 913748-0. FIXADOS os proventos mensais de inatividade a contar de 26/10/2022, ficando esclarecido que o inativo a quem se refere o presente título faz jus a Proventos Média proporcionais à razão de 6176/10950 a partir da eficácia da aposentadoria, no valor de R\$ 1.214,59 (mil duzentos e quatorze reais e cinquenta e nove centavos).

PROCESSO Nº SEI-080014/000560/2022 - DANIELA DE OLIVEIRA RAMALHO MACHADO, Professor Docente I - 18 Horas, nível D, referência 7, Identidade Funcional nº 42001510, vínculo 01, matrícula nº 911624-5. FIXADOS os proventos mensais de inatividade a contar de 15/09/2022, ficando esclarecido que o inativo a quem se refere o presente título faz jus a Proventos Média equivalente ao percentual de 60% da média aritmética simples das remunerações a partir da eficácia da aposentadoria, no valor de R\$ 1.419,75 (mil quatrocentos e dezenove reais e setenta e cinco centavos).

PROCESSO N° SEI-030042/001926/2021 - SOLANGE MARIA RODRI-GUES REIS, Professor Docente I - 18 Horas, nível C, referência 6, Identidade Funcional n° 41821807, vínculo 02, matrícula n° 912837-2. FIXADOS os proventos mensais de inatividade a contar de 26/10/2022, ficando esclarecido que o inativo a quem se refere o presente título faz jus a Proventos Média proporcionais à razão de 6178/10950 a partir da eficácia da aposentadoria, no valor de R\$ 1.214,98 (mil duzentos e quatorze reais e noventa e oito centavos).

PROCESSO Nº SEI-030035/000418/2021 - GERSON EDUARDO DA COSTA, Professor Docente I, D, ref. 9, ID Funcional nº 36071340, vínculo 01, matrícula nº 808.030-1. FIXADOS os proventos mensais de inatividade a contar da aposentadoria, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor, sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente I, nível D, ref. 9 (Lei nº 6834/14), no valor de R\$ 2.327.79, 55% de triênio (Lei nº 1608/1990), no valor de R\$ 1.280,28 e Adicional de Qualificação - Mestrado (Lei nº 5539/09), no valor de R\$ 259,57, revogando-se o despacho de fixação de proventos de 21/04/2021, publicado em 23/04/2021.

RETIFICAÇÃO D.O. DE 06.12.2022 PÁGINA 05 - 3ª COLUNA

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE DE 01.12.2022

DE 01.12.2022

PROCESSO Nº SEI-E-01/602532/2005 Onde se lê: ...REFIXADOS os proventos mensais de inatividade a contar de 29/03/2013... Leia-se: ...REFIXADOS os proventos mensais de inatividade a contar de 29/03/2012

ld: 2460326

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS - SUL FLUMINEN-SE

DESPACHOS DA COORDENADORA DE 27/02/2023

PROCESSO Nº SEI-030032/000776/2023 - LÍGIA VALÉRIO PEREIRA FERREIRA, Inspetor de Alunos 2G, matricula 3055741-7.

PROCESSO Nº SEI-030032/000914/2023 - TERESINHA DA ROCHA PEREIRA, Professor Docente I, matricula 0927038-0.

CONCEDO ALTERAÇÃO DE NOME.

ld: 2460133

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS -METROPOLITANA V

DESPACHOS DA COORDENADORA DE 27/02/2023

PROCESSO Nº SEI-E-03/11.002.961/2009 - ELIAS MARQUES ABÍLIO, Servente, mat. nº 273.388-9, período base de 07/08/2017 a 14/08/2022.

PROCESSO Nº SEI-030037/002307/2022 - RENATA COUTINHO DOS SANTOS SILVA, Prof. Doc. I, mat. nº 929.796-1, período base de 21/06/2017 a 05/07/2022.

PROCESSO N° SEI-E-03/016/2478/2017 - SOLANGE DE LEIROS GUIMARÃES, Prof. Doc. I, mat. n° 933.486-3, período base de 19/08/2017 a 17/09/2022.

PROCESSO Nº SEI-030037/000612/2023 - WILLIANS DE FREITAS MANHÃES, Prof. Doc. I, mat. nº 954.952-8, período base de 01/09/2009 a 31/08/2014.

CONCEDO 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA ESPECIAL.

PROCESSO N° SEI-030037/000663/2023 - ANDREZA SILVA TONEL LEITE, Prof. Doc. I, mat. n° 950.298-0, períodos base de 05/02/2009 a 04/02/2014 e de 05/02/2014 a 04/03/2019.

PROCESSO Nº SEI-E-030037/000995/2023 - MARIA DE FATIMA FERREIRA DE OLIVEIRA, Prof. Insp. Escolar, mat. nº 942.694-1, período base de 17/03/2008 a 01/05/2013 e de 01/07/2016 a 30/06/2021.

CONCEDO 06 (SEIS) MESES DE LICENÇA ESPECIAL.

PROCESSO Nº SEI-E-03/1.000.108/1999 - MARGARETH CORREA LAN, Prof. Doc. I. CONCEDO 09 (nove) meses de Licença Especial, relativas aos períodos de 25/05/1985 a 24/05/1990, de 30/08/2003 a 28/08/2008 e de 06/03/2013 a 05/03/2018, tornando sem efeito as publicações anteriores referentes ao mesmo benefício.

PROCESSO N° SEI-030037/000688/2023 - LIDIA DE SÁ REIS, Prof. Doc. II, mat. n° 5.010.776-2, períodos base de 07/09/1999 a

30/09/2009; de 01/10/2009 a 30/10/2014 e de 31/10/2014 a 18/03/2020

PROCESSO N° SEI-030037/005294/2022 - ELISABETH DA SILVA COUTO MAIA, Prof. Doc. II, mat. n° 815.333-0, períodos base de 28/11/1995 a 27/11/2000 e de 01/03/2006 a 28/02/2021.

CONCEDO 12 (DOZE) MESES DE LICENÇA ESPECIAL.

PROCESSO Nº SEI-E-03/016/1421/2014 - FANY ANTUNES VIEIRA, Prof. Doc. II, mat. nº 247.898-0. CONCEDO 15 (quinze) meses de Licença Especial, relativas aos períodos de 04/09/1990 a 14/11/1995, de 10/03/1998 a 17/05/2003, de 18/05/2003 a 17/05/2013 e de 14/07/2015 a 26/07/2020, tornando sem efeito as publicações anteriores referentes ao mesmo benefício.

PROCESSO Nº SEI-030037/000607/2023 - RODRIGO GONÇALVES FERREIRA, Prof. Doc. I, mat. nº 3.055.905-8. INDEFIRO o processo.

PROCESSO Nº SEI-030037/000499/2023 - REGINA CELI SANTOS GAZZANEO, Prof. Doc. II, mat. nº 804.196-4. CONCEDO alteração de

DE 01.02.2023

*PROCESSO Nº SEI-E-03/016/1101/2017 - AÍDA MARIANE SANTOS DOS ANJOS, Prof. Doc. I, mat. nº 944.373-0, período base de 11/11/2015 a 11/12/2020. CONCEDO 03 (meses) de licença especial. *Republicado por incorreções no original publicado no D.O. de 02/02/2023.

ld: 2460132

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DEPARTAMENTO GERAL DE AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS

RETIFICAÇÕES D.O. DE 30/01/2023 PÁGINA 37 - 3ª COLUNA

PORTARIA DEGASE Nº 1144 DE 26 DE SETEMBRO DE 2022

AUTORIZA A PROGRESSÃO FUNCIONAL DE SERVIDORES DE CARREIRA DO QUADRO DE PESSOAL DO DEGASE

Processo nº SEI-030022/000413/2020.

ANEXO ÚNICO

<u>Onde se lê</u>									
				AGENTE DE SEGURANÇ	A SOCIOEDUCATIVA				
QUANT	ID FUNCIONAL	VÍNCULO	NOME	REFERÊNCIA ATUAL	NOVA REFERÊNCIA	DATA DE EXERCÍCIO	DATA DA VALIDADE	PROCESSO	NOTA
1	42060168	1	JOSE HENRIQUE RODRIGUES ANJO	2o G 4	2o G 5	14/02/2005	10/02/2021	E-03/90758/2010	30
eia-se									
				AGENTE DE SEGURANÇ	A SOCIOEDUCATIVA				
QUANT	ID FUNCIONAL	VÍNCULO	NOME	REFERÊNCIA ATUAL	NOVA REFERÊNCIA	DATA DE EXERCÍCIO	DATA DA VALIDADE	PROCESSO	NOTA
1	42060168	1	JOSE HENRIQUE RODRIGUES ANJO	20 G 4	20 G 3	14/02/2005	10/02/2021	E-03/90758/2010	30
Onde se lê									
				AGENTE DE SEGURANO	A SOCIOEDUCATIVA				
QUANT	ID FUNCIONAL	VÍNCULO	NOME	REFERÊNCIA ATUAL	NOVA REFERÊNCIA	DATA DE EXERCÍCIO	DATA DA VALIDADE	PROCESSO	NOTA
1	50095129	1	LUIZ MAURICIO VIEIRA DE SOUZA	20 G 6	20 G 3	27/12/2012	25/12/2020	E-03/021/939/2017	33
_eia-se									
				AGENTE DE SEGURANC	A SOCIOEDUCATIVA				
QUANT	ID FUNCIONAL	VÍNCULO	NOME	REFERÊNCIA ATUAL	NOVA REFERÊNCIA	DATA DE EXERCÍCIO	DATA DA VALIDADE	PROCESSO	NOTA
	50095129		LUIZ MAURICIO VIEIRA DE SOUZA	20 G 6	20 G 5	27/12/2012		E-03/021/939/2017	33

D.O. DE 30/01/2023 PÁGINA 40 - 1ª COLUNA

PORTARIA DEGASE Nº 1169 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022

AUTORIZA A PROGRESSÃO FUNCIONAL DE SERVIDORES DE CARREIRA DO QUADRO DE PESSOAL DO DEGASE

Processo nº SEI-030022/000413/2020

Onde se lê

ANEXO ÚNICO

	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA								
QUANT	ID FUNCIONAL	VÍNCULO	NOME	REFERÊNCIA ATUAL	NOVA REFERÊNCIA	DATA DE EXERCÍCIO	DATA DA VALIDADE	PROCESSO	NOTA
1	50155822	1	LEONARDO SILVA DE OLIVEIRA	2o G 6	2o G 5	24/17/2013	22/07/2022	E-03/021/786/2018	24
Leia-se									
	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA								
QUANT	ID FUNCIONAL	VÍNCULO	NOME	REFERÊNCIA ATUAL	NOVA REFERÊNCIA	DATA DE EXERCÍCIO	DATA DA VALIDADE	PROCESSO	NOTA
1	50155822	1	LEONARDO SILVA DE OLIVEIRA	2o G 6	2o G 5	24/17/2013	22/07/2021	E-03/021/786/2018	24

Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO SUBSECRETARIA EXECUTIVA

> DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE 28.02.2023

PROCESSO Nº SEI-260016/000119/2023 - AUTORIZO a dispensa de licitação, no valor de R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais), a favor de ANDRÉ CARVALHO ALVES, para fins de concessão de adiantamento para despesas miúdas de pronto pagamento, de acordo com o Inciso II do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, além dos decretos 3.147/80, 18.827/93 e 46.566/19.

ld: 2460249

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO CARLOS CHAGAS FILHO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

> DESPACHO DO PRESIDENTE DE 27/02/2023

PROCESSO Nº SEI-260003/017817/2022 - RATIFICO a dispensa de licitação, em favor da IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), em conformidade com o artigo 24, XVI, da Lei Federal n° 8.666/93.

3.000/93. ld: 2460257

ATO DO PRESIDENTE E DO SECRETÁRIO

PORTARIA CONJUNTA CECIERJ/SECC Nº 590
DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023

DESCENTRALIZA A EXECUÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO NA FORMA A SEGUIR ESPECIFICADA.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CENTRO DE CIÊNCIAS E EDUCAÇÃO SUPERIOR A DISTÂNCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CECIERJ E O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, de acordo com a Lei nº 9.808 de 22 de julho de 2022, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei do Orçamento Anual de 2023 (LDO); com a Lei nº 9.970 de 12 de janeiro de 2023, que estima a receita e fixa a despesa do Estado do Rio de Janeiro para o exercício financeiro de 2023; o Decreto nº 48.359, de 07 de fevereiro de 2023, que estabelece normas complementares de programação e execução orçamentária, financeira e contábil para o exercício de 2023; o Decreto nº 46.550, de 01 de janeiro de 2019, que Estabelece Diretrizes da Política de Comunicação Social; e o Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários, conforme Processo nº SEL-260004/000204/2023,

RESOLVEM:

- Art. 1º- Descentralizar a execução de crédito orçamentário na forma a seguir especificada:
- I OBJETO: Prestação de serviços de publicidade, para publicação de Matéria Legal de interesse da Fundação CECIERJ.
- II VIGÊNCIA: Início: 01/01/2023 Término: 31/12/2023
- III DE/Concedente: 4046 Fundação Centro de Ciências e Educação Superior à Distância do Estado do Rio de Janeiro CECIERJ.
 UO: 4046 Fundação Centro de Ciências e Educação Superior à Distância do Estado do Rio de Janeiro CECIERJ

UG: 404600 - Fundação Centro de Ciências e Educação Superior à Distância do Estado do Rio de Janeiro - CECIERJ.

IV - PARA/Executante: 14000 - Secretaria de Estado da Casa Civil - SECC

UO: 14020 - Subsecretaria de Comunicação Social - SSCSUG: 390200 - Subsecretaria de Comunicação Social da Secretaria de

V - CRÉDITO:

P.T.: 12.122.0002.2016 Natureza de Despesa: 3390 Fonte: 1.500.100 Valor: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) Estado da Casa Civil -SSCS

Art. 2º - O executante se obriga a cumprir integralmente o que orienta o art. 10 do Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010 e o artigo 5º da instrução Normativa AGE nº 24, de 10 de setembro de 2013, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar do término da vigência desta Portaria, bem como apresentar à Concedente cópia, junto com a Prestação de Contas.

Parágrafo Único - Fica vedada a emissão de novas notas de crédito no SIAFE-RIO, em favor do exequente, sem o adimplemento da obrigação constante do caput deste artigo.

Art. 3° - Esta Portaria Conjunta entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 01 de janeiro de 2023.

Rio de Janeiro, 13 de fevereiro de 2023

JOÃO DE MELO CARRILHO Presidente Fundação CECIERJ

NICOLA MOREIRA MICCIONE

Secretário de Estado da Casa Civil

ld: 2460104

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO CENTRO DE CIÊNCIAS E EDUCAÇÃO SUPERIOR À DISTÂNCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

> ATO DO PRESIDENTE DE 28/02/2023

DESIGNA os servidores RAFAEL SALES CRUZ ID.: 5008820-3, GABRIEL MALAQUIAS DE SOUZA ID.: 44621426 e GUILHERME NI-

COLAU BORGES DE OLIVEIRA ID.: 51032791 para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato 01/2021 com a Empresa Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro, em substituição ao servidor CASSIO DE ARAÚJO MARINHO ID. 50818686. Processo nº SEI-260004/001862/2020.

ld: 2460323

ld: 2460366

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO CENTRO DE CIÊNCIAS E DE EDUCAÇÃO SUPERIOR À DISTÂNCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO PRESIDENTE DE 27/02/2023

*PROCESSO Nº SEI-260004/000321/2023 - RECONHEÇO a dívida referente à despesa de exercícios anteriores - DEA, no valor de R\$ 283,23 (duzentos e oitenta e três reais e vinte e três centavos), relativo ao pagamento de parte da folha de pessoal (folha suplementar) realizada através do processo nº SEI-260004/000317/2023, referente ao mês de fevereiro de 2023.
*Omitido no D.O. de 28.02.2023.

ld: 2460079

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA

ATO DA PRESIDENTE

PORTARIA FAETEC Nº 879 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023

INSTITUI COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO, GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 24°, do Estatuto da Fundação de Apoio à Escola Técnica, aprovado pelo Decreto nº 42.327 de 03 de março de 2010, no cumprimento das obrigações descritas no Decreto n.º 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a Gestão e Fiscalização das Contratações da Administração Estadual, e tendo em vista o que consta no processo administrativo nº SEI-260005/004395/2022.

CONSIDERANDO:

- que a Administração Pública tem o poder-dever de planejar, gerenciar, acompanhar e fiscalizar a atuação da contratada, de modo a garantir o adimplemento do objeto contratado, bem como detectar, antecipadamente, práticas em desconformidades ou defeituosas;
- a necessidade de padronização dos procedimentos atinentes à gestão e à fiscalização dos contratos administrativos;
- a importância de propiciar aos agentes públicos, de forma sintetizada e objetiva, orientações de caráter preventivo e,
- o disposto nos artigos 58, inciso III, 67, 73 e 74, todos da Lei nº 8.666/93 e arts. 90, \S 3º e 239 da Lei nº 287/79; e Decreto nº 45.600/2016.



Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Acompanhamento, Gestão e Fiscalização do Contrato celebrado no âmbito da Fundação de Apoio à Escola Técnica - FAETEC conforme elencado abaixo

Processo nº.: SEI-260005/004395/2022- N.º CONTRATO: 038/202	2
Empresa: COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA.	
Objeto	Gestor
O objeto do presente contrato é a contratação de Empresa especializada, devidamente regularizada para o fornecimento de gêneros alimen	Luciana Vieira de Mello Rodrigues ID: 5138486-8
tícios junto à Fundação de Apoio à Escola Técnica do Estado do Rio de Janeiro - FAETEC, para as Unidades de ensino de educação básica	
que compreende as Regiões Metropolitana, Baixada Litorânea, Norte e Noroeste, referente ao LOTE III, nos moldes do preconizado nas	
legislações pertinentes.	

	15/11/1/1	
Fiscal de contrato Operacional (administrativo)	ID/Matrícula	Unidade
Carlos Eduardo Martins Mesquita	ID: 2969902	ETE Henrique Lage - Barreto (Incluindo o Fundamental)
Cácio Ferreira Faria	20910444 / 220777-7	ETE Henrique Lage - Barreto (Incluindo o Fundamental)
Marcos Andrade dos Santos	ID: 4416405	ETE Henrique Lage - Barreto (Incluindo o Fundamental)
Luiz Carlos de Andrade	ID: 4204162-7	ETE Helber Vignoli Muniz- Bacaxá
Felipe Riberio Gomes	ID: 4277640-6	ETE Helber Vignoli Muniz- Bacaxá
Waldete Gomes da Silva Alcantara (Suplente)	ID: 42054907	ETE Helber Vignoli Muniz- Bacaxá
Adriana Rodrigues Pereira	ID: 5775949	ETE Agrícola Antônio Sarlo
Ganira Pacheco Tavares Pereira	ID: 578818-8	ETE Agrícola Antônio Sarlo
Jorge Silva Machado (Suplente)	ID: 547979-7	ETE Agrícola Antônio Sarlo
Marcelo Barbosa Almeida (Suplente)	ID: 5073082-7	ETE Agrícola Antônio Sarlo
Cleide Ferreira da Silva Albuquerque	ID 6428576	ETE João Barcelos Martins
Claudia Gomes Fernandes	ID 4144985-1	ETE João Barcelos Martins
Elio Ulliam Caldas	ID 6403140	ETE João Barcelos Martins
Rosanea Ovidio Louvisi Martins	ID: 4331968-8	ISEPAM (Médio + Educação Infantil)
Camila de Almeida Aguiar	ID: 4382954-6	ISEPAM (Médio + Educação Infantil)
Gabriela do Rosário Silva	ID: 3151679-2	ISEPAM (Médio + Educação Infantil)
Raphael Barros de Sousa Neto	ID: 4219636-1	ISEPAM (Médio + Educação Infantil)
Bruna de Souza Barbosa (Suplente)	ID: 5115205-3	Almoxarifado Central
Sergio Luiz Seilhe de Araújo	ID: 2071983-3	Almoxarifado Central
Carlos Roberto Fernandes da Silva	ID: 2075964-7	Almoxarifado Central

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 2023

CAROLINE ALVES DA COSTA Presidente da FAETEC

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA F INOVAÇÃO FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA

ATO DA PRESIDENTE PORTARIA FAETEC Nº 897 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023

INSTITUI COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO, GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 24°, do Estatuto da Fundação de Apoio à Escola Técnica, aprovado pelo Decreto nº 42.327, de 03 de março de 2010, no cumprimento das obrigações descritas no Decreto nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a Gestão e Fiscalização das Contratações da Administração Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº SEI-260005/002537/2021,

CONSIDERANDO:

que a Administração Pública tem o poder-dever de planejar, gerenciar, acompanhar e fiscalizar a atuação da contratada, de modo a garantir o adimplemento do objeto contratado, bem como detectar, antecipadamente, práticas em desconformidades ou defeituosas;

- a necessidade de padronização dos procedimentos atinentes à gestão e à fiscalização dos contratos administrativos;
- a importância de propiciar aos agentes públicos, de forma sintetizada e objetiva, orientações de caráter preventivo e;
- o disposto nos artigos 58, inciso III, 67, 73 e 74, todos da Lei nº 8.666/93 e arts. 90, § 3º e 239 da Lei nº 287/79; e Decreto nº 45.600/2016: RESOLVE:
- Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Acompanhamento, Gestão e Fiscalização do Contrato celebrado no âmbito da Fundação de Apoio à Escola Técnica - FAE-

Processo nº.: SEI-260005/002537/2021 - N.º CONTRATO: 018/202 Empresa: TERA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME	2	
Objeto	Gestor	Fiscais
O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para cessão de direito de uso de softwares de Gestão Acadêmica e Educacional, com gestão de almoxarifado e patrimônio em Cloud Computing (Computação em Nuvem), que permita o compartilhamento de dados	malho ID: 5115549-4	Bruna de Souza Barbosa ID: 5115205-3 Marco Antônio Ribeiro ID: 2075002-1 Marcia Andrade dos Santos Rezende (suplente) ID: 4382919-8,
com a plataforma GOOGLE FOR EDUCATION - CLASSROOM da contratante, migração de dados, treinamento de multiplicadores, atualização suporte técnico eventual e permanente durante a vigência do contrato, unidade de serviços técnicos eventuais sob demanda de: treinamento personalização de softwares, customização de softwares e serviços correlatos, denominado de UST, na forma do Termo de Referência e do instrumento convocatório.		

Art. 2º - Esta Portaria substitui a Portaria FAETEC nº 819, de 27 de setembro de 2022, publicada em 28 de setembro de 2022.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 2023 CAROLINE ALVES DA COSTA Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA

ATOS DA PRESIDENTE

DE 27/02/2023

APOSENTA CARLOS HENRIQUE FERREIRA NERY DOMINGUES, matrícula nº 0223.494-6, ID 5786541, vínculo 2, cargo PROFESSOR FAETEC I, referência DOC 40HE10, da Fundação de Apoio à Escola Técnica, vinculada à Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia, e Inovação, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional 41/2003, combinado com parágrafo 5º do Art 40 da CF1988 e combinado com Art. 2º da EC Estadual 90/2021, Processo nº SEI-260005/010214/2022.

APOSENTA CÁTIA DE LUCAS PINTO, matrícula nº 0223.195-9, ID 5784930, vínculo 1, cargo PROFESSOR FAETEC I, referência DOC 40HE10, da Fundação de Apoio à Escola Técnica, vinculada à Seretaria de Estado de Ciência, Tecnologia, e Inovação, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional 41/2003, combinado com parágrafo 5º do Art 40 da CF1988 e combinado com Art. 2º da EC Estadual 90/2021, Processo n° SEI-260005/009557/2022.

APOSENTA CILES CHAVES DA COSTA, matrícula nº 0222.151-3, ID 20723962, vínculo 1, cargo INSTRUTOR PARA DISCIPLINAS PROFISSIONALIZANTES I, referência DOC INSG12, da Fundação de Apoio à Escola Técnica, vinculada à Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia, e Inovação, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional 41/2003 e combinado com Art. 2º da EC Estadual 90/2021, Processo n° SEI-E-26/005/3302/2019.

APOSENTA DAISY PORTO GOMES, matrícula nº 0223.262-7, ID 3572014-0, vínculo 2, cargo PROFESSOR FAETEC I, referência DOC 20HE10, da Fundação de Apoio à Escola Técnica, vinculada à Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia, e Inovação, nos termos do artigo 3º, § 4º da EC90/2021, Processo n° SEI-260005/009820/2022. APOSENTA FÁTIMA CRISTINA BITTENCOURT RANGEL, matrícula nº 0823.191-2, ID 40709850, vínculo 1, cargo PROFESSOR FAETEC , referência DOC 40HE12, da Fundação de Apoio à Escola Técnica, vinculada à Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia, e Inovação, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional 41/2003, combinado com parágrafo 5º do Art 40 da CF1988 e combinado com Art. 2º da EC Estadual 90/2021, Processo nº SEI-260005/000827/2023.

APOSENTA FERNANDA CRISTINA ANTUNES GOULART DE SOU-ZA, matrícula nº 0221.208-2, ID 2076154-6, vínculo 2, cargo PRO-FESSOR FAETEC I, referência DOC 40HM12, da Fundação de Apoio à Escola Técnica, vinculada à Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia, e Inovação, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional 41/2003, combinado com parágrafo 5º do Art 40 da CF1988 e combinado com Art. 2º da EC Estadual 90/2021, Processo nº SEI-260005/009548/2022.

APOSENTA JOÃO FRANCISCO GOMES, matrícula nº 0220.954-2, ID 4130326-1, vínculo 1, cargo PROFESSOR FAETEC I, referência DOC 40 HE12, da Fundação de Apoio à Escola Técnica, vinculada à Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia, e Inovação, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional 41/2003, combinado com parágra-fo 5º do Art 40 da CF1988 e combinado com Art. 2º da EC Estadual

90/2021, Processo nº SEI-E-26/005/3126/2019. **EXONERA**, a pedido, **CHIARA ARAUJO GOMES**, Professor FAETEC I - 20h, ID 44623780/1, referência DOC 20HD3, a contar de 03 de fevereiro de 2023, da Fundação de Apoio à Escola Técnica do Estado do Rio de Janeiro - FAETEC, vinculada à Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro. Processo nº SEI-260005/000790/2023.

EXONERA, a pedido, **RANGEL DE PAULA ALMEIDA**, Professor FAETEC I - 20h, ID 51244837/1, referência DOC 20HG1, a contar de 13 de fevereiro de 2023, da Fundação de Apoio à Escola Técnica do Estado do Rio de Janeiro - FAETEC, vinculada à Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro. Processo nº SEI-260005/000996/2023.

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA

DESPACHO DA PRESIDENTE DE 23/02/2023

PROCESSO Nº SEI-260005/000011/2023 - TORNO PÚBLICO o resultado da reconsideração da Avaliação Periódica de Desempenho, a que foi submetida a servidora abaixo relacionada, referente ao período de 01/03/2020 a 28/02/2021, publicada no DOERJ de 02/12/2022, página 42, em cumprimento ao determinado no Cap. V, Art. 12, da Lei N° 6.720, de 24 de março de 2014; no Art. 2°, inciso VI; Art. 4°, inciso I, alínea "c"; Art. 6°; Art. 11 e Art. 14, da Resolução Conjunta SECTI/FAETEC/SEPLAG N° 11, de 14 de janeiro de 2016, e na POR-TARIA/PR FAETEC Nº 454, de 25 de janeiro de 2016.

ID. FUNC.	VÍNC	NOME	SITUAÇÃO
32267401	1	ANA LUZIA GOMES DA CUNHA	SATISFATÓRIO

ld: 2460214

ld: 2460242

ld: 2460286

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA

DESPACHOS DA PRESIDENTE

DESPACHOS DA PRESIDENTE

DE 24/02/2023

PROCESO Nº SEI-260005/004333/2022 - FIXADOS, com validade a contar de 08 de maio de 2022, os proventos mensais de HELIO ROBERTO PIRES DOS SANTOS, matrícula nº 00/0225.232-8, identidade funcional nº 42629047, vínculo 1, cargo de Inspetor de Alunos II, com a proporcionalidade da média, de acordo com a Lei Complementar nº 195, de 05.10.2021, artigo 7º, § 6º, no valor de R\$ 1.144,09 (um mil cento e quarenta e quatro reais e nove centavos).

PROCESO Nº SEI-080014/000186/2022 - FIXADOS, com validade a contar de 02 de fevereiro de 2022. os proventos mensais de MONICA

contar de 02 de fevereiro de 2022, os proventos mensais de MONICA CORREA BRUNO, matrícula nº 00/0226.472-9, identidade funcional nº 13634240, vínculo 2, cargo de Agente Administrativo, com a integralidade da média, de acordo com a Lei Complementar nº 195, de 05.10.2021, artigo 7º, § 5º, no valor de R\$ 2.601,15 (dois mil seiscentos e um reais e quinze centavos).

PROCESO Nº SEI-E-08/006/100021/2018 - FIXADOS, com validade a contar de 30 de maio de 2018, os proventos mensais de RAMON FIORI FERNANDES SOBREIRA, matrícula nº 00/0224.786-4, identidade funcional nº 41997280, vínculo 1, cargo de Professor FAETEC I - 20h, com a integralidade da média, de acordo com a Lei Federal nº 41.002 de 10.0024 per la cargo de 2000 de 10.0024 per la cargo

201, com a integralidade da media, de acordo com a Lei Federal nº 10.887, de 18.06.2004, no valor de R\$ 3.539,70 (três mil quinhentos e trinta e nove reais e setenta centavos).

DE 27.02.2023

PROCESSO Nº SEI-E-08/014/257/2019 - FIXADOS, com validade a contar de 11 de abril de 2019, os proventos mensais de RENATA AN-GELICA REGINALDO DA SILVA, matrícula nº 00/0225.3664, identidade funcional nº 42183936, vínculo 3, cargo de Professor FAETEC I - 40h, com a integralidade da média, de acordo com a Lei Federal nº 10.887, de 18.06.2004, no valor de R\$ 4.216,91 (quatro mil duzentos e dezesseis reais e noventa e um centavos).

DESPACHO DA PRESIDENTE
DE 24/02/2023

PROCESSO Nº SEI 26/005/2241/2013 - MARIA LUIZA NATAL CHAVES - PROFESSOR FAETEC I 40h - matrícula nº 0234.197-2, período base de 13.12.2016 a 11.12.2021. RECONHEÇO direito a 03 (três)

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA

E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA

ld: 2460291

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA DESPACHO DA PRESIDENTE DE 24/02/2023 PROCESSO Nº SEI-E-26/31.129/2006 - DENISE GRECO DO ESPIRITO SANTO, matrícula nº 00/0221.275-1, ID 207411620 - DESAVERBA, a pedido da servidora, os períodos de 01.04.1996 a 19.08.1998, os total de 871 (citocontes a certante a um) dias de afotimo exercício

no total de 871 (oitocentos e setenta e um) dias de efetivo exercício prestado em atividades vinculadas ao REGIME GERAL DE PREVI-DÊNCIA SOCIAL.

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA

DESPACHO DA PRESIDENTE DE 10/02/2023

*PROCESSO Nº SEI-260005/010283/2022 - RATIFICO a dispensa de licitação com base no art. 24 inciso XXII, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, a favor da empresa LIGHT - Serviço de Eletricidade S/A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.444.437/0001-46, a fim de compor a

despesa com a prestação de serviço de fornecimento de energia elétrica para atender as unidades da Rede FAETEC, no valor de R\$ 9.600.000,00 (nove milhões seiscentos mil reais), em atendimento ao artigo 26 da referida Lei.

*Republicado por incorreção no original publicado no D.O de 16/02/2023

ld: 2460116

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATOS DO REITOR DE 03.06.2022

PORTARIA Nº 424/2022 - PROMOVE, a contar de 06/04/2022, DAIA-RA FERNANDES DE FARIA, matr. nº 38.739-9 / ID. 50703447, lotada no Instituto Politécnico - IPRJ, à categoria de Professor Associado, nos termos da Resolução nº 03/2011, com nova redação dada pela Resolução nº 03/2014 e nº 05/2017, da Deliberação nº 17/2011, com nova redação dada pela Deliberação nº 11/2017 e da Lei nº 5343/2008, com nova redação dada pela Lei nº 7423/2016 - Processo nº SEI-260007/015308/2022.

PORTARIA Nº 425/2022 - PROMOVE, a contar de 01/09/2021, WALDIR JORGE LADEIRA DOS SANTOS, matr. nº 33.952-3 / ID 6078516, lotado na Faculdade de Administração e Finanças, à categoria de Professor Titular, nos termos da Deliberação nº 01/2017, da Resolução nº 01/2017 e da Lei nº 5.343/2008 com nova redação dada pela Lei nº 7.423/2016 - Processo nº SEI-260007/021188/2021.

PORTARIA Nº 426/2022 - PROGRIDE, a contar de 06/05/2022, SÉR-GIO BARROS DA CUNHA, matr. nº 39103-7 / ID: 50757989, lotado na Faculdade de Engenharia, à categoria de Professor Adjunto Nível 2, nos termos da Resolução nº 06/2017, da Deliberação nº 13/2017, do Decreto nº 44.788/2014 e da Lei nº 5.343/2008, com nova redação dada pela Lei nº 7.423/2016 - Processo nº SEI-260007/030345/2021.

DE 06.06.2022

PORTARIA Nº 428/2022 - PROGRIDE, a contar de 18/04/2022, CÍNTIA SILVA FASSARELLA, matr. nº 39.406-4 / ID: 42160839, lotada na Faculdade de Enfermagem, à categoria de Professor Adjunto Nível 4, nos termos da Resolução nº 06/2017, da Deliberação nº 13/2017, do Decreto nº 44.788/2014 e da Lei nº 5.343/2008, com nova redação dada pela Lei nº 7.423/2016 - Processo nº SEI-260007/017892/2022.

DE 07.06.2022

PORTARIA Nº 429/2022 - PROGRIDE, a contar de 06/05/2022, SA-MARA CRISTINA FERREIRA MACHADO, matr. nº 39489-0 / ID: 50818805, lotada no Instituto de Biologia Roberto Alcântara Gomes, à categoria de Professor Adjunto Nível 3, nos termos da Resolução nº 06/2017, da Deliberação nº 13/2017, do Decreto nº 44.788/2014 e da Lei nº 5.343/2008, com nova redação dada pela Lei nº 7.423/2016 -Processo nº SEI-260007/020362/2022.

ld: 2455194

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO REITOR DE 13.02.2023

PORTARIA Nº 141/2023 - DESIGNA Grupo de Trabalho para adequa ção dos dados cadastrais da Uerj aos parâmetros estipulados pelo eSocial e auxílio para implantação do Projeto INTEGRA UERJ, sob a coordenação da primeira:

- LAÍS SIQUEIRA SALGADO, Diretora do Departamento de Análise e

- Projeto de Software, matrícula 34.598-3 (DGTI);

 JULIAN DE SOUZA GUTIERREZ, matrícula 40711-4 (DGTI);

 GIOVANA FERNANDES DANTAS DA SILVA, matrícula: 380287
- (DAF);
 CARLA CAMPOS DO NASCIMENTO, matrícula 37.006-4 (DAF);
- ALINE RODRIGUES COUTO, matricula 38.259-8 (SGP);
 CRISTIANE REIS DE OLIVEIRA, matrícula 27.201-3 (SGP);
- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Processo nº SEI-260007/003763/2023.

ld: 2460452

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATOS DO REITOR DE 29.07.2022

PORTARIA Nº 601/2022 - PROMOVE, a contar de 27/06/2022, RODRIGO COUTINHO ABUCHACRA, matr. nº 39373-6 / ID: 50780166, lotado na Faculdade de Formação de Professores, à categoria de Professor Associado, nos termos da Resolução nº 03/2011, com nova redação dada pela Resolução nº 03/2014 e nº 05/2017, da Deliberação nº 17/2011, com nova redação dada pela Deliberação nº 11/2017 e da Lei nº 5343/2008, com nova redação dada pela Lei nº 7423/2016 - Processo nº SEI-260007/027692/2022.

PORTARIA Nº 602/2022 - PROGRIDE, a contar de 27/06/2022, JULIO CESAR GUIMARÃES TEDESCO, matr. nº 38783-7 / ID: 41953010, lotado no Instituto Politécnico, à categoria de Professor Adjunto Nível 4, nos termos da Resolução nº 06/2017, da Deliberação nº 13/2017, do Decreto nº 44.788/2014 e da Lei nº 5.343/2008, com no-va redação dada pela Lei nº 7.423/2016 - Processo nº SEI-260007/027683/2022.

PORTARIA Nº 603/2022 - PROMOVE, a contar de 30/06/2022, ALEXANDRE RIBEIRO NETO, matr. nº 39478-3 / ID: 50813846, lotado na Faculdade de Educação da Baixada Fluminense, à categoria de Professor Associado, nos termos da Resolução nº 03/2011, com nova redação dada pela Resolução nº 03/2014 e nº 05/2017, da Deliberação nº 17/2011, com nova redação dada pela Deliberação nº 11/2017 e da Lei nº 5343/2008, com nova redação dada pela Lei nº 7423/2016 -Processo nº SEI-260007/028678/2022

PORTARIA Nº 604/2022 - PROMOVE, a contar de 20/06/2022, LUCIANO XIMENES ARAGÃO, matr. nº 36097-4 / ID: 32944373, lotado na Faculdade de Educação da Baixada Fluminense, à categoria de Professor Associado, nos termos da Resolução nº 03/2011, com nova redação dada pela Resolução nº 03/2014 e nº 05/2017, da Deliberação nº 17/2011, com nova redação dada pela Deliberação nº 11/2017 e da Lei nº 5343/2008, com nova redação dada pela Lei nº 7423/2016 - Processo nº SEI-260007/027318/2022.

PORTARIA Nº 605/2022 - PROMOVE, a contar de 15/06/2022, ALEXANDER MACHADO CARDOSO, matr. nº 40816-1 / ID: 43191410, lotado na Faculdade de Ciências Biológicas e Saúde, à categoria de Professor Associado, nos termos da Resolução nº 03/2011, com nova redação dada pela Resolução nº 03/2014 e nº 05/2017, da Deliberação nº 17/2011, com nova redação dada pela Deliberação nº 11/2017 e da Lei nº 5343/2008, com nova redação dada pela Lei nº 7423/2016 - Processo nº SEI-260007/026257/2022.

ld: 2454009

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATOS DO REITOR DE 29.07.2022

PORTARIA Nº 606/2022 - PROMOVE, a contar de 13/06/2022, RO-NALDO FIGUEIRÓ PORTELLA PEREIRA, matr. nº 40901-1 / ID: 44027680, lotado na Faculdade de Ciências Biológicas e Saúde, à categoria de Professor Associado, nos termos da Resolução nº 03/2011, com nova redação dada pela Resolução nº 03/2014 e nº 05/2017, da Deliberação nº 17/2011, com nova redação dada pela Deliberação nº 11/2017 e da Lei nº 5343/2008, com nova redação dada pela Lei nº 7423/2016 - Processo nº SEI-260007/026108/2022.

PORTARIA Nº 607/2022 - PROMOVE, a contar de 01/06/2022, TÉO CERQUEIRA REVOREDO, matr. nº 35919-0 / ID: 44266529, lotado na Faculdade de Engenharia, à categoria de Professor Associado, nos termos da Resolução nº 03/2011, com nova redação dada pela Resolução nº 03/2014 e nº 05/2017, da Deliberação nº 17/2011, com nova redação dada pela Deliberação nº 11/2017 e da Lei nº 5343/2008, com nova redação dada pela Lei nº 7423/2016 - Processo nº SEI-260007/025181/2022.

PORTARIA Nº 608/2022 - PROMOVE, a contar de 11/06/2022, LUCIANA DA CUNHA COSTA, matr. nº 40.872-4 / ID 43364691, lotada na Faculdade de Ciências Biológicas e Saúde, à categoria de Professor Associado, nos termos da Resolução nº 03/2011, com nova redação dada pela Resolução nº 03/2014 e nº 05/2017, da Deliberação nº 17/2011, com nova redação dada pela Deliberação nº 17/2017 e da Lei nº 5343/2008, com nova redação dada pela Lei nº 7423/2016 - Processo nº SEI-260007/025929/2022.

PORTARIA Nº 609/2022 - PROMOVE, a contar de 29/06/2022, EGAS CAPARELLI MONIZ DE ARAGÃO DAQUER, matr. nº 30799-1 / ID: 25568450, lotado no Instituto de Biologia Roberto Alcântara Gomes, à categoria de Professor Associado, nos termos da Resolução nº 03/2011, com nova redação dada pela Resolução nº 03/2014 e nº 05/2017, da Deliberação nº 17/2011, com nova redação dada pela Deliberação nº 11/2017 e da Lei nº 5343/2008, com nova redação dada pela Lei nº 7423/2016 - Processo nº SEI-260007/027083/2022.

PORTARIA Nº 610/2022 - PROGRIDE, a contar de 17/06/2022, PATRÍCIA BRITTO RIBEIRO DE JESUS, matr. nº 39376-9 / ID: 50028898, lotada na Faculdade de Enfermagem, à categoria de Professor Assistente Nível 4, nos termos da Resolução nº 06/2017, da Deliberação nº 13/2017, do Decreto nº 44.788/2014 e da Lei nº 5.343/2008, com nova redação dada pela Lei nº 7.423/2016 - Processo nº SEI-260007/027054/2022.

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATOS DO REITOR

PORTARIA Nº 612/2022 - PROGRIDE, a contar de 12/07/2022, BER-NARDO DA SILVA VIEIRA, matr. nº 39230-8 / ID: 50762575, Iotado na Escola Superior de Desenho Industrial, à categoria de Professor Adjunto Nível 2, nos termos da Resolução nº 06/2017, da Deliberação nº 13/2017, do Decreto nº 44.788/2014 e da Lei nº 5.343/2008, com nova redação dada pela Lei nº 7.423/2016 - Processo nº SEI-260007/031212/2022 260007/031212/2022

PORTARIA Nº 613/2022 - PROGRIDE, a contar de 06/07/2022, LO-LITA GUIMARÃES GUERRA, matr. nº 38.887-6 / ID: 50729438, lotada na Faculdade de Formação de Professores, à categoria de Professor Adjunto Nível 4, nos termos da Resolução nº 06/2017, da Deliberação nº 13/2017, do Decreto nº 44.788/2014 e da Lei nº 5.343/2008, com nova redação dada pela Lei nº 7.423/2016 - Processor so nº SEI-260007/029692/2022

PORTARIA Nº 614/2022 - PROGRIDE, a contar de 01/07/2022, JOSE MARINHO MARQUES DIAS NETO, matr. nº 33.066-2 / ID 39960579, lotado no Instituto de Aplicação Fernando Rodrigues da Silveira, à categoria de Professor Adjunto Nível 4, nos termos da Resolução nº 06/2017, da Deliberação nº 13/2017, do Decreto nº 44.788/2014 e da Lei nº 5.343/2008, com nova redação dada pela Lei nº 7.423/2016 - Processo nº SEI-260007/029394/2022.

PORTARIA Nº 615/2022 - PROGRIDE, a contar de 28/06/2022, FA-BIANO LINS DA SILVA, matr. nº 39.543-4 / ID: 37396846, lotado no Instituto de Aplicação Fernando Rodrigues da Silveira, à categoria de Professor Assistente Nível 4, nos termos da Resolução nº 06/2017, da Deliberação nº 13/2017, do Decreto nº 44.788/2014 e da Lei nº 5.343/2008, com nova redação dada pela Lei nº 7.423/2016 - Processo nº SEI-260007/029103/2022.

PORTARIA Nº 616/2022 - PROGRIDE, a contar de 27/06/2022, BERNARDO SOTTO-MAIOR PERALVA, matr. nº 39283-7 / ID: 50767127, lotado no Instituto Politécnico, à categoria de Professor Adjunto Nível 4, nos termos da Resolução nº 06/2017, da Deliberação nº 13/2017, do Decreto nº 44.788/2014 e da Lei nº 5.343/2008, com nova redação dada pela Lei nº 7.423/2016 - Processo nº SEI-260007/027859/2022.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHOS DO REITOR DE 13.02.2023

PROCESSO Nº SEI-260008/000515/2022 - ACOLHO o relatório de sindicância 33245046 e a manifestação 46772618 da PGUERJ. DE-TERMINO a instauração do processo administrativo disciplinar em face da servidora GISELE CARVALHO DA CONCEIÇÃO, matrícula nº 37817-4.

DE 24.02.2023

PROCESSO Nº SEI-260007/002795/2023 - AUTORIZO a licença sem vencimentos para trato de interesses particulares de JULIANA LIMA DE SOUZA, matr. nº 40.046-5, ID Funcional 4439964-2, Técnico Universitário II/Técnico em Enfermagem, lotada no Hospital Universitário Pedro Ernesto, no período de27/02/2023 a 25/02/2025, nos termos do Art. 1°, §2° do Decreto Estadual nº 5.146/1981 e do AEDA 036/REI-

PROCESSO Nº SEI-260007/005039/2023 - AUTORIZO a licença sem vencimentos para trato de interesses particulares de FERNANDA GUI-MARÃES DE SA MENDES, matr. nº 37.575-8, ID Funcional 50028626, Técnico Universitário II/Técnico de Enfermagem, lotada no le Enfermagem Clínica/HUPE 30/12/2024, nos termos do Art. 1°, §2° do Decreto Estadual nº 5.146/1981 e do AEDA 036/REITORIA/98.

PROCESSO Nº SEI-260007/008225/2020 - AUTORIZO a prorrogação da licença sem vencimentos para trato de interesses particulares de FERNANDO DEL CARO SECOMANDI, matr. nº 38.547-6, ID Funcional 5037359-5, do cargo de Professor Adjunto, no período de 03/02/2023 a 02/02/2024, nos termos do §2º, do Art. 1º, do Decreto Estadual nº 5.146/1981 e do AEDA 036/REITORIA/98.

PROCESSO Nº SEI UERJ 1529/2007 - AUTORIZO a prorrogação da licença sem vencimentos para trato de interesses particulares de MIO-NE APOLINARIO SALES, matr. nº 08.010-1, ID Funcional 25598724, Professor Adjunto, no período de 01/03/2023 a 27/02/2025, nos termos do item V. do Art. 19. do Decreto Estadual nº 220/1975. com a redação data pela Lei nº 800/1984 e nos Arts. 125 e 126, do Decreto nº 2.479/1979.

PROCESSO Nº SEI-260007/007236/2023 - AUTORIZO a licença sem vencimentos para trato de interesses particulares de HÉLIO RICARDO CARNEIRO DA FONTOURA NETO, matr. nº 39.801-6, ID Funcional nº 50983490, Técnico Universitário II/Técnico em Áudio e Vídeo, no período de 01/05/2023 a 29/04/2025, nos termos do Art. 1º, §2º do Decreto Estadual nº 5.146/1981 e do AEDA 036/REITORIA/98. DE 27.02.2023

PROCESSO Nº SEI-260007/008930/2020 - AUTORIZO a prorrogação da cessão de ALFREDO ARTUR PINHEIRO JUNIOR, TU/Assistente Administrativo, matr. nº 32.155-4, ID: 25491474, admitido em 01/08/1995, para continuar exercendo suas atividades no Parque Estadual dos Três Picos, da Gerência das Unidades de Conservação, da Diretoria de Biodiversidade, Áreas Protegidas e Ecossistemas do Instituto Estadual de Meio Ambiente - INEA, até 31/12/2023, nos termos do Decreto Estadual nº 40.640/2007, em conformidade com o Decreto Estadual nº 40.893/2007.

PROCESSO Nº SEI-260007/007693/2023 - AUTORIZO o afastamento de DANIELA CORRÊA SEIXAS, matr. nº 38.719-1, Professor Assistente, no período de 29/03/2023 a 05/04/2023, para participar do Making Space Making Place: Making the Americas - 7º Simpósio Anual de Arte Latino-Americana e visitas técnicas, em Nova York, EUA.

PROCESSO Nº SEI-260007/007692/2023 - AUTORIZO o afastamento de 'ANDRESSA ELISA LACERDA, matr. nº 39.161-5, Professor Assistente, no período de 29/03/2023 a 05/04/2023, para participar do 7º Simpósio Anual de Arte Latino-Americana e visitas técnicas, em Nova York. EUA.

ld: 2460453

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ATO DA SUPERINTENDENTE

PORTARIA UERJ/SGP Nº 250/2023 - TORNA SEM EFEITO a Portaria UERJ/SGP nº 879/2022, referente a nomeação de LUCAS GOVEA DE SOUZA, matrícula nº 41.139-7, para o exercício do cargo de Técnico Universitário II / Programador - JAVA, publicada no DOERJ de 20/10/2022, página 16, coluna 01, pelo não atendimento do § 2º, do art. 14, do Decreto Estadual nº 2.479/79 - Processo nº SEl-260007/031577/2022.

ld: 2460222

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ATOS DA SUPERINTENDENTE

PORTARIA UERJ/SGP SEI-251/2023 - APOSENTA SUSANA MOREI-RA PADRÃO, matr. nº 30.487-3, ID Funcional 25575929, Professor Associado, nível 1, com 40 horas semanais, pertencente ao regime de trabalho com Dedicação Exclusiva, nos termos da Lei 8.267/2018, de acordo com o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, C/C artigo 2º da Emenda Constitucional Estadual nº 90/2021 - Processo nº SEL-26007/025693/2022 SEI-260007/025693/2022.

PORTARIA UERJ/SGP SEI-252/2023 - APOSENTA CHRISTIANNE D'ALMEIDA MARTINS, matr. nº 30.710-8, ID Funcional 25796240, Técnico Universitário Superior / Médico, com padrão de vencimentos XV, com 20 horas semanais, conforme §2º do art. 13 da Lei nº 9602/2022, de acordo com o §5º do artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 90/2021 - Processo nº SEI-260007/008358/2022.

PORTARIA UERJ/SGP SEI-294/2023 - CONSIDERA, para efeito de PORTARIA UERJ/SGP SEI-294/2023 - CONSIDERA, para efeito de aquisição da estabilidade no serviço público, a aprovação na Avaliação Especial de Desempenho do Estágio Probatório dos servidores abaixo relacionados, homologada por Comissão constituída através da Portaria nº 119/REITORIA/2016, Processo nº SEI-260007/009081/2023, a contar das respectivas datas:

Matrícula	Nome	Cargo	Data da Es- tabilidade
400606	Joice Soares Sabbadini	Técnico em En- fermagem	10/01/2023
400598	Quelle Cristina Dias Esteves	Técnico em En- fermagem	27/01/2023
400614	Rolf Francisco Alves	Técnico em En- fermagem	08/01/2023
400622	Camila Beatriz Batista dos Santos	Técnico em En- fermagem	19/12/2022
400564	Francisca Rosimeire Sousa Vasconcelos	Técnico em En- fermagem	21/12/2022
400432	Kelle Cristina Aguiar de Almeida	Técnico em En- fermagem	04/12/2022
400580	Luciene Oliveira de Andra- de Mainenti Pinto	Técnico em En- fermagem	02/01/2023
400416	Marcelo da Conceição Vieira Junior	Técnico em En- fermagem	08/12/2022
400390	Rafael de Lemos Cardoso	Técnico em En- fermagem	26/12/2022

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DESPACHOS DA SUPERINTENDENTE DE 24.02.2023

PROCESSO Nº SEI E-26/007/10382/2014 - ILÍCITA a acumulação dos proventos de JOÃO BITTENCOURT DE OLIVEIRA, Professor Assistente, matr. nº 33.401-1 - UERJ, Técnico Universitário Superior / Treinamento, matr. nº 6.828-8 - UERJ e Professor I, matrícula 9424-3 - Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, na forma do art. 1º do AE-DA/UERJ nº 49/2012

PROCESSO Nº SEI UERJ/12833/2010 - LÍCITA a acumulação de car-PROCESSO Nº SELUERJ/12833/2010 - LICTIA a acumulação de car-gos de CARLA ROBERTA DE OLIVEIRA SANCHES MEIRA, Técnico Universitário II / Técnico em Enfermagem, matrícula 35.373-0 - UERJ e Técnico em Saúde Pública, matrícula 1358417 - Fundação Oswaldo Cruz, na forma do art. 1º do AEDA/UERJ nº 49/2012 e de acordo com o trânsito em julgado da decisão proferida no Processo Judicial nº 023620-22.2012.8.19.0000.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DEPARTAMENTO DE GESTÃO E ACOMPANHAMENTO FUNCIONAL

DESPACHOS DO DIRETOR

PROCESSO Nº SEI-260007/032929/2022 - DEFIRO o Abono de Permanência para DENISE BORGES DOS SANTOS DIAS, matr. nº 31.481-5, ID: 25568639, com validade a contar de 07/07/2022, uma vez que a interessada atende aos requisitos constitucionais

PROCESSO Nº SEI-260007/025764/2022 - DEFIRO o Abono de Permanência para IANE NASCIMENTO CAVALCANTE, matr. nº 30.280-2, ID: 25803581, com validade a contar de 09/01/2022, uma vez que a interessada atende aos requisitos constitucionais.

PROCESSO № SEI-260007/045062/2022 - DEFIRO o Abono de Permanência para MARCIA MONTEIRO MACHADO GCONÇALVES, matr. nº 35.056-1, ID: 43475884, com validade a contar de 01/01/2022, uma vez que a interessada atende aos requisitos constitucionais.

PROCESSO Nº SEI-260007/033085/2022 - DEFIRO o Abono de Permanência para RENATO VENANCIO HENRIQUE DE SOUSA, matr. nº 33.088-6, ID: 25408631, com validade a contar de 03/12/2022, uma vez que o interessado atende aos requisitos constitucionais

PROCESSO Nº SEI-260007/028947/2022 - DEFIRO o Abono de Permanência para MARIA DE FATIMA DA SILVA PASSOS, matr. nº 30.587-0, ID: 25649140, com validade a contar de 01/03/2022, uma vez que a interessada atende aos requisitos constitucionais

PROCESSO Nº SEI-260007/012644/2022 - DEFIRO o Abono de Permanência para ANTONIO DE MAGALHAES MARINHO, matr. nº 07.271-0, ID: 25543440, com validade a contar de 01/01/2022, uma vez que o interessado atende aos requisitos constitucionais.

PROCESSO Nº SEI-260007/046311/2022 - DEFIRO o Abono de Permanência para DEMITRIUS DE OLIVEIRA, matr. nº 07.099-5, ID: 6069525, com validade a contar de 22/05/2022, uma vez que o interessado atende aos requisitos constitucionais.

PROCESSO Nº SEI-260007/036928/2022 - DEFIRO o Abono de Permanência para MARCIA DE MATES SANTOS AZEREDO, matr. n° 37.430-6, ID: 25527517, com validade a contar de 27/06/2022, uma vez que a interessada atende aos requisitos constitucionais

PROCESSO Nº SEI-260007/006933/2023 - DEFIRO o Abono de Permanência para SIMONE DA SILVA COELHO, matr. nº 32.088-7, ID: 25402358, com validade a contar de 21/09/2022, uma vez que a interessada atende aos requisitos constitucionais.

PROCESSO Nº SEI-260007/047955/2022 - DEFIRO o Abono de Permanência para JACYARA MARIA BRITO MACEDO, matr. nº 32.843-5, ID: 25558749, com validade a contar de 01/01/2022, uma vez que a interessada atende aos requisitos constitucionais.

PROCESSO Nº SEI-260007/021407/2022 - DEFIRO o Abono de Permanência para ROGERIO FRANCISCO DE OLIVEIRA, matr. nº 06.803-1, ID: 25624148, com validade a contar de 07/01/2022, uma vez que o interessado atende aos requisitos constitucionais.

PROCESSO Nº SEI-260007/033402/2022 - DEFIRO o Abono de Permanência para WALDEA GALAXE DA SILVA, matr. nº 32.872-4, ID: 25761048, com validade a contar de 26/02/2022, uma vez que a interessada atende aos requisitos constitucionais.

PROCESSO Nº SEI-260007/029174/2022 - DEFIRO o Abono de Permanência para RENATO DE ABREU NETTO, matr. nº 34.172-7, ID: 5798850, com validade a contar de 09/08/2022, uma vez que o interessado atende aos requisitos constitucionais.

PROCESSO Nº SEI E-26/007/3680/2018 - TORNO sem efeito, o despacho de 16/01/2020, publicado no D.O. de 21/01/2020, referente à concessão do abono permanência de WALTER MACIEL DE ANDRADE, matr. nº 05.393-4, ID Funcional 25331361 através do Processo nº E-26/007/3680/2018, com validade a contar de 02/06/2019.

PROCESSO Nº SEI-260007/009401/2022 - DEFIRO o Abono de Permanência para PAULO CESAR LOUZADA GERIVAZO, matr. nº 07.299-1, ID: 25346369, com validade a contar de 27/04/2020, uma vez que o interessado atende aos requisitos constitucionais

PROCESSO Nº SEI-260007/034766/2022 - DEFIRO o Abono de Permanência para LIVIA MARIA DE CARVALHO, matr. nº 31.577-0, ID: com validade a contar de 07/09/2020, uma vez que a interessada atende aos requisitos constitucionais.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

APOSTILA DA SUPERINTENDENTE DE 27.02.2023

PORTARIA SRH Nº 120/2002 - REGINA CELIA DE SOUZA HERMS-PORTARIA SRI N° 120/2002 - REGINA CELIA DE SOUZA HERMS-DORFF, matr. nº 31.892-3 - A referida Portaria fica apostilada para fazer constar que onde se lê: "REGINA CELIA HERMSDORFF DE FARIA", leia-se: "REGINA CELIA DE SOUZA HERMSDORFF", por al-teração de estado civil, tornando assim sem efeito a apostila publi-cada no DOERJ em 06/02/2023, página 28, coluna 01 - Processo nº SEI-260007/042619/2022.

ld: 2460455

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PEDRO ERNESTO

ATO DO VICE-DIRETOR

PORTARIA HUPE Nº 1236 DE 27 DE FEVEREIRO 2023

DESIGNA SERVIDOR PARA SINDICÂNCIA.

O VICE-DIRETOR DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PEDRO ERNES-TO DA UERJ, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n° 060/2020, e,

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº SE-

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Olavo Weinschütz Mello Rodrigues D'Almeida, matrícula 40.741-1, como sindicante único para apurar irregularidades descritas no processo nº SEI-260008/001625/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

revogada as disposições em contrário

Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 2023

PROFESSOR JOSÉ LUIZ M. BANDEIRA DUARTE Vice-Diretor

ld: 2460474

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PEDRO ERNESTO

ATO DO VICE-DIRETOR

PORTARIA HUPE Nº 1237 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023

ATUALIZAÇÃO DO COMITÊ TRANSFUSIONAL DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PEDRO.

O VICE-DIRETOR DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PEDRO ERNES-TO DA UERJ, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº SEI-

Art. 1º - Atualizar o Comitê Transfusional do Hospital Universitário Pe dro Ernesto, composto por membros da Coordenadoria Médica, Unidade de Hemoterapia, Centro Cirúrgico, CTI Geral, Hematologia, Pediatria, Cirurgia Cardíaca, Serviço Social, Serviço de Enfermagem da Clínica Médica, Gerência de Risco, conforme membros abaixo, predidida esta establica de Risco. sidida pelo primeiro:

Eduardo Haruo Saito, matrícula 33.452-4 Jeniffer Ribeiro da Cunha, matrícula 39.710-9 Flavia Miranda Gomes de Constantino Bandeira, matrícula 37.199-7 Samantha Veloso Baião Couto, matrícula 38.218-4 Leônidas Cardoso, matrícula 34071-1 Rogério Marques de Souza, matrícula 31026-6 Marcos Lopes de Miranda, matrícula 37901-6 Maria Christina Paixão Maioli matrícula 37901-6
José Antenor Araújo de Andrade, matrícula 38157-4
Maria Christina Paixão Maioli matrícula, 33.446-6
Paula Florence Sampaio, matrícula 38.555-9
Ana Carolina Veltri Pacheco, matrícula 36.570-0
Regina Marcia Rangel de Oliveira, matrícula 34.345-9 Alex Ferreira Rodrigues, matrícula 34.859-9 Fátima Napoleão, matrícula 34.362-4

 $\mbox{\bf Art.}~{\bf 2^o}$ - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 2023

PROFESSOR JOSÉ LUIZ M. BANDEIRA DUARTE

ld: 2460475

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCY RIBEIRO

ATO DO REITOR

PORTARIA REITORIA Nº 192 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023

CRIA, EM CARÁTER PROVISÓRIO, COMIS-SÃO PARA ORGANIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA DOCENTE DO LABORATÓ-RIO DE MATERIAIS AVANÇADOS - LA-MAV/CCT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINEN-SE DARCY RIBEIRO - UENF, no uso das atribuições que lhe foram conferidas, e

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo nº SEI-260009/007104/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Criar, em caráter provisório, a comissão para organização de concurso público para docente do Laboratório de Materiais Avançados do Centro de Ciência e Tecnologia - LAMAV/CCT.

Art. 2º - A Comissão de que trata o art. 1º será composta pelos se-

Maria Cristina Canela Gazotti, ID Funcional nº 641515-6, Professor Ti-Herval Ramos Paes, ID Funcional nº 4145084-1, Professor Associa-

Shirlene Chagas, ID Funcional nº 641568-7, Técnico Administrativo.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes, 28 de fevereiro de 2023

RAUL ERNESTO LOPEZ PALACIO

ld: 2460293

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCY RIBEIRO

ATOS DO REITOR DE 09.02.2023

EXONERA, em face do término do mandato, RIGOBERTO GREGÓRIO SANÁBRIA CASTRO, ID Funcional nº 641802-3, a contar de 01 de março de 2023, do cargo em comissão de Coordenador de Curso, símbolo UENF-6, do Programa de Pós-Graduação em Matemática, do Centro de Ciências e Tecnologias - CCT, da Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro - UENF. Processo nº SEI-260009/006660/2022. 260009/006660/2022.

NOMEIA NELSON MACHADO BARBOSA, ID Funcional nº 4193443-1, para exercer, com validade a contar de 01 de março de 2023, o cargo em comissão de Coordenador de Curso, símbolo UENF-6, do cargo em comissão de Coordenador de Curso, simbolo UENT-6, do Programa de Pós-Graduação em Matemática, do Centro de Ciências e Tecnologias - CCT, da Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro - UENF, em vaga anteriormente ocupada por RIGO-BERTO GREGÓRIO SANÁBRIA CASTRO. Processo nº SEI-260009/006660/2022.

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCY RIBEIRO

DESPACHO DO REITOR DE 27.02.2023

PROCESSO Nº SEI-260009/000066/2023 - RATIFICO a dispensa de licitação, de conformidade com o art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações seguintes, em favor da IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), cujo o objeto é a prestação de serviço de publicação de atos oficiais, conforme o inciso XVI do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93.

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCY RIBEIRO DIRETORIA GERAL ADMINISTRATIVA GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

DESPACHOS DO GERENTE DE 23.02.2023

PROCESSO Nº SEI-E-15/020613/2005 - MARCELO VIANA PACHE-CO, ID Funcional nº 639978-9, Profissional de Nível Médio, período de 03/04/2015 a 02/04/2020.

PROCESSO Nº SEI-260009/000612/2023 - ELIANE BARBOSA SAN-TOS, ID Funcional nº 5090414-0, Professor Associado, período de 12/09/2017 a 11/09/2022.

CONCEDO 03 (três) meses de Licença Prêmio.

PROCESSO Nº SEI-E-15/020613/2005 - MARCELO VIANA PACHE-CO, ID Funcional nº 639978-9, Profissional de Nível Médio. CONCEDO 3 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período de 03/04/2010 a 02/04/2015, tornando sem efeito o despacho de 08/11/2017, publicado no DOERJ de 28/11/2017.

DE 27.02.2023

PROCESSO Nº SEI-E-26/053765/2007 - MARIA CRISTINA GAGLIA-NONE, ID Funcional nº 641516-4, Professor Associado. **CONCEDO** 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período de 31/10/2017 a 30/10/2022.

ld: 2460252

Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA DETRO/PRES Nº 1704 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023

> RESPECTIVOS PRÊMIOS RELATIVOS À CONTRATAÇÃO DE SEGURO DE RESPONSABILI-DADE CIVIL PARA O SERVIÇO DE TRANS-PORTE RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODO-VIÁRIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRO/RJ, no uso

de suas atribuições legais e de acordo com o Regulamento do Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros, aprovado pelo Decreto nº 3.893/81,

CONSIDERANDO:

- as disposições contidas no art. 6° da Portaria DETRO/PRES nº 790 publicada em 29 de setembro de 2006;

que ocorreu reajuste tarifário de 11,96% (onze virgula noventa e seis por cento), estabelecido para os serviços de transporte rodoviário intermunicipal de passageiros através da Portaria DETRO/PRES nº 1697/2023, publicada em 13/02/2023, e com validade a partir de 18/02/2023;

- o que consta no Processo nº SEI-100005/001370/2023:

RESOLVE:

Art. 1º - Atualizar e alterar o capital de garantia, assim como o valor do respectivo prêmio de seguro especificado no artigo 4º da Portaria DETRO/PRES nº 790, na mesma proporção do aumento tarifário concedido, estabelecendo-se o valor de R\$ 4.607.742,07 (quatro milhões, seiscentos e sete mil setecentos e quarenta e dois reais e sete centavos) para o Seguro de Responsabilidade Civil, passando o artigo 4º de citada Portaria a ter a segurinte redação, mantendo-se inalteradas da citada Portaria a ter a seguinte redação, mantendo-se inalteradas as demais disposições:

> "Art. 4° - O Seguro de Responsabilidade Civil de que trata o art. 3° desta Portaria será de R\$ 4.607.742,07 (quatro milhões, seiscentos e sete mil, setecentos e quarenta e dois reais e sete centavos) por veículo e por evento, que se destinará à composição de danos causados aos passageiros do veículo sinistrado ou aos seus dependentes.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 2023

WELTON FERNANDES SIQUEIRA DA SILVA Presidente

ld: 2460118

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA DETRO/PRES Nº 1705 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PARA A PRÁTICA DE ATOS DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA, NO ÂMBITO DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS - DETRO/RJ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODO-VIÁRIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRO/RJ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto no inciso IX e no §1.º do art. 82 da Lei Estadual n.º 287, de 04 de dezembro de 1979, que aprovou o Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública do Estado do Rio de Janeiro, conforme o inciso IV do art.7º do Decreto nº 36690, de 02 de dezembro de 2004, e o que consta no processo SEI-100005/006587/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Delegar competência a Giselle Resende De Oliveira, ID Funcional nº 51375532 e a Eneida Ferreira Da Silva Paz, ID Funcional nº 51372002, para, como ORDENADORES DE DESPESA e nos limites das dotações orçamentárias consignadas ao Departamento de Transportes Rodoviários do Estado do Rio de Janeiro - DETRO/RJ, com observância da legislação vigente, os seguintes atos de Gestão Orçamentária e Financeira, tais como:

a) autorizar despesas, bem como a expedição e assinatura das respectivas Notas de Autorização de Despesa - NAD's, a movimentação de recursos financeiros, pagamento de despesas orçamentárias, a emissão e cancelamento de nota de empenho, de ordens bancárias de pagamentos, emissão e execução de programação de desembologo.

b) reconhecer dívidas:

c) autorizar a concessão de adiantamento e aprovar as respectivas prestações de contas, na forma da legislação vigente;

d) requisitar transporte aéreo de passageiro ou de carga; e) autorizar a abertura de licitações e aprovar os respectivos resul-tados, apreciar recursos dos licitantes e adjudicar à empresa vence-

dora o objeto dos certames respectivos; f) instituir comissão permanente ou especial de licitação para atuar no âmbito do DETRO/RJ, bem como designar e dispensar os respectivos

membros;
g) dispensar, revogar, anular licitação ou reconhecer a sua inexigibilidade nos casos previstos em lei;
h) assinar contratos, convênios e acordos, aplicar ou relevar penalidades previstas em lei quando se verificar descumprimento de compromisso ou obrigação, inclusive inobservância de prazo, nos casos de fornecimento de material ou prestação de serviços, na forma da legislação vigente;
i) solicitar abertura de processos administrativos que digam respeito a atos relacionados com as competências ora delegadas

atos relacionados com as competências ora delegadas.

j) proceder à homologação nos processos licitatórios, adjudicando o respectivo objeto, ou promovendo cancelamento, a revogação ou anulação do certame:

bunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro e à Secretaria de Estado de Fazenda, nos termos do parágrafo 1º do art. 82 da Lei Estadual n.º 287, de 04 de dezembro de 1979.

Art. 2º - Dê-se imediato conhecimento da presente Portaria ao Tri-

Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. em contrário, em especial a Portaria DE TRO/PRES. Nº 1692/2023.

Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 2023

WELTON FERNANDES SIQUEIRA DA SILVA Presidente DETRO/RJ

ld: 2460442

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS

DESPACHOS DO PRESIDENTE DE 18.01.2023

PROC. Nº SEI-100005/000055/2023 - Com base no parecer da área técnica, (Doc. SEI nº 45685374), APROVO o modelo de planta nº 015.13114, requerido por Caio Induscar - Indústria e Comércio de Carrocerias Ltda com as seguintes especificações: Carroceria: Micromaster urbano modelo Apache Vip, com ar condicio-

nado e plataforma elevatória no entre eixo do veículo.

Chassi: M. Benz OF 1519 Euro V Distância entre eixos: 5250 mm

Lotação: 35 passageiros sentados + 1PDD e 28 passageiros em pé. Obs. Sem posto de cobrador.

DE 13.02.2023

PROCESSO Nº SEI-100005/000973/2023 - COOP TRESUL - Cooperativa de Proprietários de Vans de Três Rios e Paraíba do Sul (RJ-703): Com base no parecer da área técnica (47221058) AUTORIZO a incorporação do veículo M. Benz Sprinter placa LUI-3H91 do cooperado Max Araújo da Silva, condicionado à sua aprovação em vistoria a ser realizada pela COVIS, em substituição ao veículo de placa KWM-7041, que será baixado.

DE 16.02.2023

PROCESSO Nº SEI-100005/009539/2022 - DEFIRO com base na análise promovida pela área técnica (47083011/47085496) e no Parecer nº 39/2023/DETRO/ASSJUR (47367900).

DE 27.02.2023

PROCESSO N° SEI-100005/001577/2023 - Com base no parecer da Auditoria (Doc. SEI N° 47628035) e da área técnica (Doc. SEI N° 47478324/47532120), **DETERMINO** o cancelamento do Auto de Infracão No D-767699.

PROCESSO N° SEI-100005/010025/2022 - INDEFIRO com base no parecer da área técnica (Doc SEI 45775483/47539304).

PROCESSO N° SEI-100005/010026/2022 - INDEFIRO com base no parecer da área técnica (Doc SEI 45775232/47544882).

ld: 2460431

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS

DESPACHO DO PRESIDENTE DE 28.02.2023

PROCESSO Nº SEI-100005/010639/2021 E SEI-100005/002730/2022 AUTORIZO os parcelamentos de débitos.

ld: 2460480

COMPANHIA ESTADUAL DE ENGENHARIA DE TRANSPORTES E LOGÍSTICA

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE E DO SECRETÁRIO

PORTARIA CONJUNTA CENTRAL/SETRAM Nº 040 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023 DESCENTRALIZAR A EXECUÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO, NA FORMA A SEGUIR ESPECIFICADA.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA ESTADUAL DE ENGENHARIA DE TRANSPORTES E LOGÍSTICA - CENTRAL E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA - SETRAM, de acordo com a Lei nº 9.808 de 22 de julho de 2022, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2023; Lei nº 9970, de 12 de janeiro de 2023, que estima a receita e fixa a despesa do Estado do Rio de Janeiro para o Exercício Financeiro de 2023; com o Decreto nº 48.359, de 07 de fevereiro de 2023, que dispõe sobre a programação e execução orçamentária, financeira e contábil para o exercício de 2023, o Decreto nº 46.550, de 01 de janeiro de 2019, que Estabelece Diretrizes da Política de Comunicação Social e o Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários, conforme Processo nº SEI-100006/001881/2021,

RESOLVEM:

Art. 1º - Descentralizar a execução do crédito orçamentário, na forma a seguir especificada:

 $\mbox{{\bf I}}$ - $\mbox{{\bf OBJETO:}}$ Pagamentos dos seguintes contratos vinculados ao Acordo de Empréstimo nº 8117-BR-BIRD, no montante de R\$ 115.000.000,00 (cento e quinze milhões de reais):

contrato 006/ASJUR/2009 - Aquisição de 30 TUE's de 4 carros cada Consórcio CMC-CNRCRC. - R\$ 17.500.000,00 (dezessete milhões e

quinhentos mil reais) .

ii. contrato 018/ASJUR/2012 - Aquisição de 70 TUE's de 4 carros cada - Consórcio CMC-CNRCRC. - R\$ 93.300.000,00 (noventa e três milhões e trezentos mil reais).

iii. contrato 004/ASJUR/2015 - Aquisição de 6 TUE's de 8 carros cada - ALSTOM. - R\$ 4.200.000,00 (quatro milhões e duzentos mil reais).

II - VIGÊNCIA: Data de início: a partir da emissão da nota de crédito,

III - DE/Concedente: 3172 - Companhia Estadual de Engenharia de Transportes e Logística - CENTRAL.
 UO: 31720 - Companhia Estadual de Engenharia de Transportes e

UG: 31720 - Companhia Estadual de Engenharia de Transportes e Logística.

IV - PARA/Executante: 3101 - Secretaria de Transportes - SETRANS.

UO:31010 - Secretaria Estadual de Transportes UG:31010 - Secretaria Estadual de Transportes

V - CRÉDITO:
P. T.: 31720.26.122.0002.1630
Natureza de Despesa: 4490
Fonte: 111
Valor: R\$ 115.000.000,00 (cento e quinze milhões de reais)
Art. 2º - O executante se obriga a cumprir integralmente o que orienta o art. 10 do Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010 e o artigo 4º da instrução Normativa AGE nº 24, de 10 de setembro de 2013, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar do término da vigência desta Portaria, bem como apresentar à Concedente cópia, junto com a Prestação de Contas.

Parágrafo Único - Fica vedada a emissão de novas notas de crédito

Parágrafo Único - Fica vedada a emissão de novas notas de crédito no SIAFE-RIO, em favor do exequente, sem o adimplemento da obrigação constante do caput deste artigo.

Art. 3º - Esta Portaria Conjunta entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 24 de fevereiro de 2023

FABRÍCIO ABÍLIO DUARTE DE MOURA

Diretor-Presidente da CENTRAL

Secretário de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO RODOVIÁRIO E TERMINAIS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DE 23.02.2023

PROCESSO Nº SEI-100004/000127/2023 - RATIFICO a inexigibilidade de licitação fundamentada no art. 30, incido I da Lei nº 13.303/2016, e ADJUDICO a empresa GLOBALMOB - SOLUÇÕES PARA MOBILIDA-DE S/A, para locomoção dos extraquadros Ana Carolina de Abreu Ferreira, matrícula nº 30.164 e JAILSON Miguel de Miranda, matrícula nº 30.182, durante os meses de fevereiro a dezembro de 2023, no valor total de R\$ 7.488,80 (sete mil quatrocentos e oitenta e oito reais estente contexes) conference a uterizo de SF Director de Adminis e oitenta centavos), conforme o autorizo do Sr. Diretor de Administração e Finanças, autoridade ordenadora de despesas.



Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS

RETIFICAÇÃO D.O. DE 26/12/2022 PÁGINA 173 - 3ª COLUNA

RESOLUÇÃO CERHI-RJ Nº 267 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022

APROVA O CALENDÁRIO DO PROCESSO ELEITORAL DE PREENCHIMENTO DOS CARGOS DE PRESIDÊNCIA E VI-CE-PRESIDÊNCIA DO CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DO MAN-DATO 2020-2023 EM FUNÇÃO DE VACÂNCIA.

PROCESSO Nº SEI-070026/001961/2022

Onde se lê:

ANEXO ÚNICO

Calendário do processo eleitoral de preenchimento dos cargos de Presidência e Vice-Presidência do Conselho Estadual de Recursos Hídricos do Estado do Rio de Janeiro do mandato 2020-2023 em função de vacância

ATIVIDADE	PRAZOS	DATA PREVISTA
Início do Prazo para inscrição de chapas	-	16/12/2022
		06:00h
		Horário de Brasília
Término do prazo para inscrição de chapas	-	30/12/2022
		17:00h
		Horário de Brasília
Divulgação das chapas inscritas	2 dias úteis após o término do	02/01/2023
	prazo de inscrições	
Prazo para interposição de recursos	5 dias úteis após divulgação das	09/01/2023
	chapas inscritas	17:00h
		Horário de Brasília
Divulgação dos Pedidos de Recurso	2 dias úteis após o término do	11/01/2023
	prazo de interposição de recur-	
	sos	
Prazo para apresentação de defesa à impugnação	5 dias úteis após o encerramen-	18/01/2023
	to do prazo de divulgação dos	17:00h
	pedidos de recurso	Horário de Brasília
Analise dos pedidos de recurso	5 dias úteis após o encerramen-	25/01/2023
	to do prazo para apresentação	
	de defesa à impugnação	
	2 dias úteis após o encerramen-	27/01/2023
Divulgação do julgamento dos recursos e divulgação das chapas ha-	to do prazo de análise dos pedi-	
bilitadas	dos de recurso	
Eleição Diretoria	Reunião Extraordinária CERHI- RJ	22/02/2023
Homologação de Resultados e Posse dos Eleitos	Reunião Extraordinária CERHI- RJ	09/03/2023

Comissão Eleitoral 1 - Poder Público

Moema Versiani Acselrad - Instituto Estadual do Ambiente - INEA 2 - Usuários de Recursos Hídricos

E-mail: cerhi.rj@gmail.com

Magno Neves - Associação Homens e Mulheres do Mar da Baía de Guanabara - AHOMAR 3 - Sociedade Civil

Markus Stephan Wolfidünkell Büdzynkz - Associação de Defesa e Promoção dos Direitos da Pessoa com Deficiência, dos municípios Miguel Pereira, Paty do Alferes e Adjacências - ADEFIMPA-RJ 4 - Comitê de Bacias

Erika Cortines - CBH Piabanha (Coordenadora da Comissão)

Informações com a Secretaria Executiva do CERHI-RJ: Adriana Pizão, Alexandre Spindola e Thayã Franklin Tel.: (21) 2334-9659 / 2334-9597 Av. Venezuela, 110 - 5º andar - Saúde - Rio de Janeiro/RJ

Leia-se:

ANEXO ÚNICO

Calendário do processo eleitoral de preenchimento dos cargos de Presidência e Vice-Presidência do Conselho Estadual de Recursos Hídricos do Estado do Rio de Janeiro do mandato 2020-2023 em função de vacância, aprovado na 103ª R.O. CERHI-RJ, de 15/02/2023.

ATIVIDADE	PRAZOS	DATA PREVISTA
Início do Prazo para inscrição de chapas	FRAZOS	23/02/2023
illicio do Frazo para iliscrição de chapas	_	06:00h
		Horário de Brasília
Término do prazo para inscrição de chapas	_	13/03/2023
Torrinio do prazo para mongao do oriapao		17:00h
		Horário de Brasília
Divulgação das chapas inscritas	2 dias úteis após o término do prazo de inscrições	15/03/2023
Prazo para interposição de recursos	5 dias úteis após divulgação das	22/03/2023
	chapas inscritas	17:00h
	·	Horário de Brasília
Divulgação dos Pedidos de Recurso	2 dias úteis após o término do	24/03/2023
	prazo de interposição de recur-	
	SOS	
Prazo para apresentação de defesa à impugnação	5 dias úteis após o encerramen-	31/03/2023
	to do prazo de divulgação dos	17:00h
	pedidos de recurso	Horário de Brasília
Analise dos pedidos de recurso	5 dias úteis após o encerramen-	10/04/2023
	to do prazo para apresentação	
	de defesa à impugnação	
	2 dias úteis após o encerramen-	12/04/2023
Divulgação do julgamento dos recursos e divulgação das chapas ha-	to do prazo de análise dos pedi-	
bilitadas	dos de recurso	201211222
Eleição Diretoria	Reunião Extraordinária CERHI- RJ	26/04/2023
Homologação de Resultados e Posse dos Eleitos	Reunião Extraordinária CERHI- RJ	10/05/2023

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE

ATO DO PRESIDENTE E DO SECRETÁRIO

PORTARIA CONJUNTA INEA/SEPM Nº 291 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023

DESCENTRALIZA A EXECUÇÃO DE ORÇA-MENTO NA FORMA A SEGUIR ESPECIFICA-

O PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA E O SECRETÁRIO DE ESTADO DA POLÍCIA MILITAR- SEPM, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 9.970, de 12 de janeiro de 2023 que, estima a receita e fixa a despesa do Estado do Rio de Janeiro para o exercício financeiro de 2023, o Decreto nº 48.359, de 07 de fevereiro de 2023, que estabelece normas complementares de programação e execução orçamentária, financeira e contábil para o exercício de 2023, e dá outras providências, o Decreto nº 43.641, de 15 de junho de 2012, que dispõe sobre a criação, implantação, estruturação e operação das Unidades de Polícia Ambiental (UPAM) no Estado no Rio de Janeiro e o Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010, que dispõe sobre a Descentralização da Execução Orçamentária, e dá outras providências, conforme Processo nº SEI-350102/000156/2023.

RESOLVEM:

Art. 1º - Descentralizar a execução de crédito orçamentário na forma a seguir especificada

- OBJETO: Pagamento de gratificações dos servidores lotados nas Unidades de Polícia Ambiental/UPAM.

II - VIGÊNCIA: Esta Portaria terá vigência até 31/12/2023.

III - DE/Concedente: 2432 - Instituto Estadual do Ambiente - INEA

UO: 24320 - Instituto Estadual do Ambiente - INEA UG: 243200 - Instituto Estadual do Ambiente - INEA

IV - PARA/Executante: 2611 - Secretaria de Estado da Polícia Militar

UO 26110 - Secretaria de Estado da Polícia Militar - SEPM

UG 261100 - Secretaria de Estado da Polícia Militar - SEPM

V - CRÉDITO:

PT: 2432.18.122.0002.2660 - Pessoal e Encargos Sociais

Natureza de Despesa: 3190 Fonte: 1.899.218/ 1.501.230 /1.753.232

Valor: R\$ 2.894.400,00 (dois milhões, oitocentos e noventa e quatro mil e quatrocentos reais)

Art. 2º - O executante se obriga a cumprir integralmente o que orienta o art. 10 do Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010 e o artigo 4º



da instrução Normativa AGE nº 24, de 10 de setembro de 2013, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar do término da vigência desta Portaria, bem como apresentar à Concedente cópia, junto com a Prestação de Contas.

Parágrafo Único - Fica vedada a emissão de novas notas de crédito no SĬAFE-RIO, em favor do exequente, sem o adimplemento da obrigação constante do caput deste artigo.

Art. 3 - Esta Portaria Conjunta entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Rio de Janeiro. 16 de fevereiro de 2023

PHILIPE CAMPELLO COSTA BRONDI DA SILVA Presidente do Instituto Estadual do Ambiente

LUIZ HENRIQUE MARINHO PIRES

ld: 2460224

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA INEA/PRES Nº 1.206 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023

CRIA GRUPO DE TRABALHO (GT) PARA A REALIZAÇÃO DE FORÇA-TAREFA OBJETI-VANDO DIMINUIR O NÚMERO DE PROCES-SOS COM PENDÊNCIA DE ANÁLISE DE IM-PUGNAÇÃO EM TRÂMITE NA DIPOS.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE (INEA), no uso das atribuições, previstas na Lei 5.101, de 04 de outubro de 2007, no Decreto Estadual 46.619, de 03 de abril de 2019, e conforme ciência do Conselho Diretor deste Instituto, em reunião realizada no dia 14 de fevereiro de 2023, processo administrativo n° SEI-070002/002034/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Criar Grupo de Trabalho (GT) para a realização de forçatarefa objetivando diminuir o número de processos com pendência de análise de impugnação a Autos de Infração em trâmite na DIPOS, subsidiar semanalmente a Presidência sobre o andamento da forçatarefa, bem como propor novos mecanismos para que sejam evitados

Art. 2º - Designar Natalia Rodrigues Gomes, id. funcional 4366953-0, Antônio Carlos Freitas de Gusmão, id. funcional 3995964-3, Bárbara Cammila Tavares de Oliveira, id. funcional 5137659-8, José Carlos Machado Freire, id. funcional 2148325-6, Juliana Bastos de Souza, id. funcional 4379660-5, e Juliana Maria Galvão Szymanski, id. funcional 4173946-9, para sob a coordenação técnica da primeira, constituírem o GT, para as ações descritas no Art. 1º desta Portaria.

Art. 3º - A Coordenadora do Grupo de Trabalho fica autorizada a solicitar a participação de outros profissionais deste Instituto ou de outros órgãos ou entidades, que por sua experiência nas diversas áreas abrangidas pelo estudo em pauta, possam contribuir para o aperfei-çoamento do trabalho.

Art. 4^{\rm o} - O prazo de conclusão das atividades do GT, previstas no Art. $1^{\rm o}$ desta portaria, será de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da publicação desta.

Parágrafo Único - O prazo previsto neste artigo poderá ser prorrogado mediante à justificativa prévia.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 24 de fevereiro de 2023

PHILIPE CAMPELLO COSTA BRONDI DA SILVA Presidente

ld: 2460360

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE DIRETORIA DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL

DESPACHOS DO DIRETOR DE 28/02/2023

PROCESSO Nº SEI-070002/005045/2022 - Fica AUTORIZADA a RE-VOGAÇÃO DA SUSPENSÃO do Contrato nº 46/2022-INEA celebrado com a empresa CONSTRUTORA RJL2 LTDA. e o INSTITUTO ESTA-DUAL DO AMBIENTE - INEA, tendo como objeto a elaboração de "projeto executivo e obras de urbanização do LAGO APA MATA DO POSTO - CORDEIRO - RJ". Determino o reinício do prazo de vigência do contrato a contar da data da publicação do presente despando

PROCESSO Nº SEI-070002/003785/2022 - Fica AUTORIZADA a RE-VOGAÇÃO DA SUSPENSÃO do Contrato nº 44/2022-INEA celebrado com a empresa FXS ENGENHARIA LTDA. e o INSTITUTO ESTA-COM a empresa FXS ENGENHARIA LIDA. e o INSTITUTO ESTA-DUAL DO AMBIENTE - INEA, tendo como objeto a elaboração de "projeto executivo e obras para melhoria da calha hidráulica do RIO IGUABA, no trecho entre a AV. N. SRA. DE FÁTIMA E RIO SALGA-DO - IGUABA GRANDE - RJ". Determino o reinício do prazo de vi-gência do contrato a contar da data da publicação do presente des-

PROCESSO Nº SEI-070002/003729/2022 - Fica AUTORIZADA a RE-PROCESSO M° SEI-U/10002/1003/29/2022 - FIGA ADTORIZADA A RE-VOGAÇÃO DA SUSPENSÃO do Contrato nº 43/2022-INEA celebrado com a empresa CONSTRUTORA RJL2 LTDA. e o INSTITUTO ESTA-DUAL DO AMBIENTE - INEA, tendo como objeto a elaboração de "projeto executivo e obras de urbanização do PARQUE LINEÁR DO TUIM, CACHOEIRA DE MACACU - RJ". Determino o reinício do pra-zo de vigência do contrato a contar da data da publicação do pre-sente despacho. sente despacho.

ld: 2460365

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DE REUNIÃO

CONCORRÊNCIA NACIONAL 001/2023

Aos vinte oito dias do mês de Fevereiro de 2023, reuniram-se a Comissão Permanente de Licitação, nomeada através da Portaria INEA COOEXEC nº 243 28 de Setembro de 2022, publicada no DOERJ de 06/10/2022, incumbida de dirigir e julgar os procedimentos licitatórios da Concorrência Nacional nº 001/2023. Reunida a Comissão finalizou o julgamento dos documentos apresentados pelas empresas participantes do certame nos aspectos solicitados no instrumento convocatório, bem como (Anexo 9) que discrimina as parcelas de maior relevância técnica e quantidades mínimas previstas na Planilha Orçamentária. Após conclusão da análise da documentação apresentada pelas empresas participantes em todos os aspectos solicitados a Comissão Permanente de Licitação declara que as empresas HYDRA ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA; SANER ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA; R3 ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA E NORGERCON CONSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA EPP foram consideradas habilitadas. Conforme relatório técnico que faz parte integrante da Ata de Julgamento da primeira fase e na forma discriminada no quadro abaixo. Registre-se: 1) Fica aberto o prazo recursal na forma prevista no art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Registre-se: 2) Os envelopes de preços continuam acautelados junto a Comissão de Licitação até abertura dos mesmos. Registre-se: 3) Os documentos de habilitação, bem como íntegra da Ata e relatório técnico, foram acostados ao processo SEI-070002/005557/2022 para consultas via online. Nada mais havendo digno a levar-se a registro, a sessão foi encerrada e lavrada a presente Ata, que lida, aprovada segue assinada pelos Membros da Comissão de Licitação.

RESULTADO HYDRA ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA SANER ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA HABII ITADA HABILITADA R3 ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA NORGERCON CONSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES HABILITADA **HABILITADA**

Processo nº SEI-070002/005557/2022.

Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO
FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESCA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA FIPERJ N° 68 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A REMOÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS ESTAUDAIS.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESCA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais estatutárias e regimentais, e

CONSIDERANDO:

- as atribuições do Diretor-Presidente contidas no Art. 35 da Resolução nº 228/SEAA de 01 de agosto de 1988 (Regimento Interno) e no Art. 22 do Decreto nº 16.444, de 12 de março de 1991 (Estatuto da FIPERJ):

- o constante dos autos do processo nº SEI-020006/000179/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Lotar no Escritório Regional Norte Fluminense II, em Macaé/RJ, o servidor Pedro Vianna Tavares, Extensionista, ID. Funcional 4463893-0, a contar de 27 de fevereiro de 2023.

Art. 2º - Lotar no Escritório Regional Metropolitano III, em Itaguaí/RJ, a servidora Luana Quintanilha Borde, Analista de Recursos Pesqueiros, ID. Funcional 4466373-0, a contar de 27 de fevereiro de 2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Niterói, 27 de fevereiro de 2023

RICARDO GANEM Diretor-Presidente

ld: 2460213

Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS DE 27/02/2023

PROCESSO Nº SEI-E-18/001/1206/2015 - APROVO a prestação de contas do projeto Horta dos Orixás, do proponente Dyonne Chaves Boy, com o CNPJ 028.200.317-73, conforme previsto pela Resolução SECEC nº 168, de 01 de outubro de 2021, pela Lei Estadual nº 8.266, de 26 de dezembro de 2018, pela Lei Estadual nº 7.035, de 7 de julho de 2015, pelo Decreto nº 46.538, de 27 de dezembro de 2018.

ld: 2460234

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

DE 27/02/2023

PROCESSO № SEI E-18/2043/2012 - APROVO a prestação de contas do projeto TUDO VAI FICAR DA COR QUE VOCÊ QUISER, do proponente Pedro Cezar Produções Artísticas Ltda, com o CNPJ 07.299.608/0001-08, conforme previsto pela Resolução SECEC nº 168, de 01 de outubro de 2021, pela Lei Estadual nº 8.266, de 26 de dezembro de 2018, pela Lei Estadual nº 7.035, de 7 de julho de 2015, pelo Decreto nº 46.538, de 27 de dezembro de 2018.

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

PROCESSO Nº SEI-E-18/001/1369/2013 - APROVO a prestação de rNOCESSO N° SEI-E-18/JUJ1/1369/ZU13 - APROVO a prestação de contas do projeto "VERDE VIOLETA", do proponente Electra Produções Artísticas Ltda, com o CNPJ 12.088.742/0001-08, conforme previsto pela Resolução SECEC nº 168, de 01 de outubro de 2021, pela Lei Estadual nº 8.266, de 26 de dezembro de 2018, pela Lei Estadual nº 7.035, de 7 de julho de 2015, pelo Decreto nº 46.538, de 27 de dezembro de 2018.

ld: 2460237

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

PROCESSO Nº SEI-180007/000257/2023 - RATIFICO a INEXIGIBILI-DADE DE LICITAÇÃO em conformidade com o art. 25, inciso I, da Lei Federal nº 8666/1993, no valor de R\$ 159.769,31 (cento e cinquenta e nove mil setecentos e sessenta e nove reais e trinta e um centavos), em favor da empresa SPE SANEAMENTO RIO 4 S.A (Águas do Río 4 SPE S.A), inscrita no CNPJ sob o nº 42.644.220/0001-06, referente à prestação de serviços de fornecimento de água e **coleta** de esgoto sanitário para unidades administrativas desta Secretaria pertencentes ao Bloco 04, no exercício de 2023; sendo as seguintes edificações: BIBLIOTECA PARQUE ESTADUAL, BIBLIOTECA PARQUE DE MANGUINHOS, CASA FRANÇA BRASIL e IMPERATOR, de acordo com o despacho do Ordenador de Despesas e em consonância ao PARECER 23/2023/SECEC/ASSJUR (46611601).

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

PROCESSO Nº SEI E-18/001/344/2015 - APROVO a prestação da TERCEIRA PARCELA relativa ao Convênio nº 22/2009, firmado com a Associação Casa Azul, no dia 18 de dezembro de 2019, em conformidade com o disposto no inciso IX, do art. 4 da Instrução Normativa nº 45/2018 da AGE, e fundamentado no Parecer do Gerente Executivo de Convênio como determina o inciso IV do art.21 do Decreto nº 44.879/2014.

ld: 2460288

ld: 2460441

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS DE 28/02/2023

PROCESSO Nº SEJ-180007/000254/2023 - RATIFICO a INEXIGIBILI-PROCESSO Nº SEJ-180007/000254/2023 - RATIFICO a INEXIGIBILI-DADE DE LICITAÇÃO em conformidade com o art. 25, inciso I, da Lei Federal nº 8666/1993, no valor de R\$ 77.452,47 (setenta e sete mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e quarenta e sete centavos), em favor da empresa SPE SANEAMENTO RIO 1 S.A. (Águas do Rio 1 SPE S.A), inscrita no CNPJ sob o nº 42.310.775/0001-03, referente à prestação de serviços de fornecimento de água e coleta de esgoto das unidades administrativas desta SECEC, no exercício de 2023; As unidades administrativas são: MIS Copacabana, Biblioteca Parque da Rocinha e Escola de Artes Visuais-Parque Lage, de acordo com o despacho do Ordenador de Despesas e em consonância ao PARECER 21/2023/SECEC/ASSJUR(46572345).

ld: 2460231

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS DE 28/02/2023

PROCESSO Nº SEI-180007/000224/2023 - RATIFICO à Adesão a Ata de Registro de Preços nº 0003/2022, resultante do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 002/2022 (GABINETE SEGURANÇA INS-TITUCIONAL), no valor total de R\$ 388.800,00 (trezentos e oitenta e oito mil e oitocentos reais), em favor da empresa HADDAD RENT A CAR LOCADORA LTDA. inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.104.659/0001-98, tendo como objeto a prestação de serviços de lo-00.104.659/0001-98, tendo como objeto a prestação de serviços de locação de veículo especial, de representação, para atender a Secretária de Estado de Cultura e Economia Criativa. O presente termo de referência tem o propósito de estabelecer as diretrizes e especificações dos serviços de locação de veículo necessário a prover as necessidades de transporte com segurança da Secretária de Estado de forma a atender as demandas relacionadas a atividade finalística desta SECEC cujo objeto é o Veículo Representação (Porte Sedan Blindado) destinado a atender o Secretário de Estado e autoridades de outros órgãos ou de outros Estados em visita oficial ao Rio de Janeiro, em conformidade com a previsão contida no art. 6º, inciso I e § 2º do Decreto nº 47.298/2020. Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Estado do Rio de Janeiro (SECEC), de acordo com o despacho do Ordenador de Despesas e conforme Parecer 28 o despacho do Ordenador de Despesas e conforme Parecer 28 (46892415).

ld: 2460233

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS DE 28/02/2023

PROCESSO Nº SEJ-180007/000283/2023 - RATIFICO a INEXIGIBILI-DADE DE LICITAÇÃO em conformidade com o art. 25, inciso I, da Lei Federal nº 8666/1993, no valor de R\$ 1.166.817,94 (um milhão, cento e sessenta e seis mil, oitocentos e dezessete reais e noventa e quae sessenta e seis mil, oitocentos e dezessete reais e noventa e quatro centavos) relativo ao orçamento para os meses de Janeiro à Junho/2023, em favor da empresa Light S.A, inscrita no CNPJ sob o nº 60.444.437/0001-46, referente à prestação de serviços de fornecimento de energia elétrica das unidades da Secretaria, sendo elas: Biblioteca Parque da Rocinha, Biblioteca Parque de Manguinhos, Biblioteca Parque da Rocinha, Casa França Brasil, Escola de Artes Visuais, Capão do Bispo, Imperator e MIS de Copacabana, de acordo com o despacho do Ordenador de Despesas e em consonância ao PARECER 23/2023/SECEC/ASSJUR (46611601).

ld: 2460235

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA FUNARJ Nº 1113 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023

CONSTITUIR COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO EDITAL NA MODALIDADE CONCURSO Nº 003/2023 - FUNARJ, PARA SELEÇÃO DE PRODUÇÕES CULTURAIS NO FORMATO AUDIOVÍSUAL REALIZADAS POR PESSOAS JURÍDICAS OU PESSOAS FÍSICAS SEDIADAS OU DOMICILIADAS NO ESTADO PARA EXIBIÇÃO EM PLATAFORMA DIGITAL

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - FUNARJ/RJ, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Decreto de 02/02/2023, publicado no D.O. de 03/02/2023, ás fls 04.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão de Avaliação para o Edital de Chamamento Público Nº 003/2023, Processo SEI Nº 180002/000003/2023, para seleção de produções culturais no formato audiovisual realizadas por pessoas jurídicas ou pessoas físicas sediadas ou domiciliadas no estado para exibição em plataforma digital, da Fundação Anita Mantuano de Artes do Estado do Rio de Janeiro - FUNARJ, que será composta pelos seguintes membros;

PRESIDENTE

Requel Da Silva Cardoso - Id: 5105965-7

MEMBROS - Representantes da Sociedade Civil

Alana Teixeira Ferrigno - Cnpj 45.493.470/0001-72

Vilma Oliveira De Melo Schaefer - Cnpj 13.886.640/0001-92

Deolindo Rodrigues Garcês - Cnpj 73.222.697/0001-19

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 2023 JACKSON DE OLIVEIRA EMERICK

ld: 2460425

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA FUNARJ Nº 1114 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023

CONSTITUIR COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO, NA MODÁLIDADE CONCURSO, PARA ESCOLHA DE TRABALHO ARTÍSTICO DE MÚSICA AO VIVO, BEM CO-MO APRESENTAÇÃO JUNTO AO PÚBLICO NAS INSTALAÇÕES DOS TEATRO MÁRIO LA-GO, TEATRO ARMANDO GONZAGA OU CA-SA DE CULTURA LAURA ALVIM.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - FUNARJ/RJ, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Decreto de 02/02/2023, publicado no D.O de 03/02/2023, ás fls 04.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS SUBSECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNANÇA E GESTÃO

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO

PROCESSO Nº SEI-310003/003462/2021 - Considerando o Parecer Conclusivo da Unidade de Controle Interno desta SEDSODH que opinou pela regularidade, em conformidade com o disposto no § 1º, art. 4º da Instrução Normativa AGE nº 11/2011, da Auditoria Geral do Estado, APROVO a Prestação de Contas Final relativa à transferência de recursos por esta Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, através do Fundo Estadual de Assistência Social-FEAS ao FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITA-GUAÍ referente ao exercício de 2020.

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

FUNDAÇÃO LEÃO XIII

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA FLXIII Nº 626 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO LEÃO XIII, no uso de suas atribui-

ções legais e em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666/1993 e demais legislações aplicáveis à matéria,

- o disposto no art. 58, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o qual estabelece o dever-poder de a Administração

- o disposto no art. 67 e parágrafos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de

junho de 1993, que determina que a fiscalização da execução do contrato administrativo far-se-á por representantes da Administração Pú-

- o disposto no art. 6º do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de mar-

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº SEI-

Art. 1º - Altera a Comissão de Recebimento, Acompanhamento e Fis-

calização da execução do contrato abaixo mencionado, em conformi-

dade com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Estadual nº

Pública fiscalizar a execução dos contratos administrativos;

blica especialmente designada;

45.600, de 16 de março de 2016

ço de 2016,

RESOLVE:

310006/000469/2021.

ALTERA A COMISSÃO DE RECEBIMENTO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS CONTRATOS QUE MENCIO-

CONSIDERANDO:

- a necessidade de instituir uma comissão de avaliação para o Edital de Licitação na Modalidade Concurso;
- finalmente o que consta do Processo SEI-180002/001417/2022.

Art. 1º - Constituir Comissão de Avaliação para o Edital de Licitação na Modalidade Concurso Público Nº 001/2023, para escolha de trabalho artístico de música ao vivo, bem como apresentação junto ao público nas instalações dos Teatro Mário Lago, Teatro Armando Gonzaga, Teatro Arthur Azevedo ou Casa de Cultura Laura Alvim.

PRESIDENTE

Raquel Da Silva Cardoso - Id: 51059657

MEMBROS - Representante da Sociedade Civil

Thais Fernanda Bernardini - Cpf 384.231.368-33

Mariana Leivas Lourenço - Cnpj 29856433/0001-25

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 2023

JACKSON DE OLIVEIRA EMERICK

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA FUNDAÇÃO TEATRO MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DA PRESIDENTE DE 27/02/2023

PROCESSO Nº SEI-180005/000166/2023 - Considerando as justifica-PROCESSO Nº SEI-180005/000166/2023 - Considerando as justificativas e esclarecimentos apresentados nos autos do presente administrativo, e com base no que dispõe a Lei nº 4.320 de 17/03/64, Lei Estadual nº 287 de 04/12/79, e os Decretos Estaduais nº 41.880 de 25/05/2009, com suas alterações através do Decreto nº 45.478 de 03/12/2015, RECONHEÇO a Despesa de Exercício Anterior, relacionada a Abono de Permanência, Adicional de Qualificação, Cargo em Comissão, Complemento Salário Mínimo Federal, Decimo Terceiro Salário Encerramento de Folha, GEE temporária Auxílio Financeiro, Gratificação Encargos Especiais FTM, Terço Constitucional de Férias, Decimo Terceiro Salário e Triênios, no valor global de R\$20.206,84 (vinte mil, duzentos e seis reais e oitenta e quatro centavos), referente ao exercício 2022 e também autorizo a liquidação sem a publicação prévia, pois ainda se encontra em andamento.

ld: 2460153

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS SUBSECRETÁRIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO

ATO DO SUBSECRETÁRIO

PORTARIA SEDSODH/SUBGOGE Nº 001 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023

DESIGNA GESTOR E FISCAIS DO CONTRATO

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNANÇA E GESTÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, tendo por base o disposto do art. 58, inciso III e art. 67, caput, da Lei nº 8.666/93, e o Decreto nº 45.600, de 16/03/2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Gestor e os Fiscais do Contrato nº 005/2021, celebrado com a empresa Hotel Santa Comba Ltda para hospedagem de pessoas em situação de vulnerabilidade, e oferta de refeições, a fim de contribuir na mitigação de riscos decorrentes de sua permanência em logradouros públicos para a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, conforme Processos nºs SEI-310003/002572/2021 e SEI-310003/003822/2022, como segue: GESTOR DO CONTRATO: Letícia Guimarães da Silva - LD.5130487-2 Letícia Guimarães da Silva - I.D.5130487-2

FISCAIS DO CONTRATO

Simone Santos da Silva Tavares - I.D. 5121532-2 Diogo Abrantes e Silva - I.D. 5132364-8 Vivian de Lima Ferreira - I.D. 5132609-4

Art. 2º - O Fiscal terá incumbência de controlar, fiscalizar e atestar os serviços mensalmente e apresentar relatório sobre a qualidade e a regularidade do serviço, em observância ao instrumento contratual.

Parágrafo Único - Cópia do relatório pelo Fiscal, com ciência do Titular da área responsável pelo contrato, deverá ser enviada para Coordenação de Contratos, para integração do processo administrativo

Art. 3º- Esta Resolução produzirá seus efeitos a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 2023 . **JOSÉ CARLOS COSTA SIMONIN** Subsecretário de Estado de Governança e Gestão

ld: 2460082

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS SUBSECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNANÇA E GESTÃO

ATOS DO SUBSECRETÁRIO

PORTARIA SEDSODH Nº 02 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023

DESIGNA MEMBROS PARA INTEGRAR CO-MISSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO DA SE-CRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMEN-TO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS.

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNANCA E GESTÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no art. 3º, inciso IV, da Lei 10.520/2002 e tendo em vista o que consta no Processo nº SEI-310003/000970/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para compor a Comissão de Pregão Eletrônico da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, pelo prazo de 1 (um) ano, os servidores abaixo relacionados:

PREGOEIRO:

Jonatan Denis Oliveira dos Santos - Id Funcional: 5.138.005-6

PREGOEIRO SUBSTITUTO:

Diogo Abrantes e Silva - Id Funcional 5132364-8

INTEGRANTES DA EQUIPE DE APOIO:

Luciana Dantas Cavalcanti - Id 439464-1 Lucas De Oliveira Bressan - Id 5138257-1 Adamo Ferreira Reuther - Id 5137335-1

Art. 2º - Da presente Portaria será dado conhecimento de imediato ao Egrégio Tribunal de Contas e à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG.

Art. $3^{\rm o}$ - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as Resoluções SEDSODH Nº 511, de 17 de fevereiro de 2022.

Rio de Janeiro. 27 de fevereiro de 2023

JOSÉ CARLOS COSTA SIMONIN

Subsecretário de Estado de Governança e Gestão Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

ld: 2460344

PORTARIA SEDSODH Nº 03 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023

DESIGNA MEMBROS PARA INTEGRAR CO-MISSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO DA SE-CRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS.

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNANÇA E GESTÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no art. 3º, inciso IV, da Lei 10.520/2002 e tendo em vista o que consta no Processo nº SEI-310003/000970/2023.

Art. 1º - Designar para compor a Comissão de Pregão Eletrônico da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, pelo prazo de 1 (um) ano, os servidores abaixo relacionados:

PREGOEIRO:

Camila Hargreaves - Id Funcional: 5103133-7

PREGOEIRO SUBSTITUTO:

Jonatan Denis Oliveira dos Santos - Id Funcional: 5.138.005-6

INTEGRANTES DA EQUIPE DE APOIO: Cristina da Conceicao Vieira Alves - Id 5098636-8 Mauricio Gomes Teixeira - Id 4423394-9 Matheus Ribeiro Abrantes e Silva - Id 5137336-0

Art. 2º - Da presente Portaria será dado conhecimento de imediato ao Egrégio Tribunal de Contas e à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão- SEPLAG.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as Resoluções SEDSODH Nº 511 de 17 de fevereiro de 2022.

Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 2023

JOSÉ CARLOS COSTA SIMONIN

Subsecretário de Estado de Governança e Gestão Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

ld: 2460345

Art. 2º - Ficam designados para compor a Comissão de Fiscalização da execução do contrato os seguintes servidores mencionados.

CONTRATO Nº	EMPRESA	GESTOR	ID
011/2022	Senhor dos Cupins Ltda	Pedro Ivo Silveira Carvalho	5119305-1
		FISCAL	ID
		José Carlos Silva Santos	2133818-3
		Vanderson Naim dos Santos Campelo	5137158-8.

Art. 3º - O gestor e os fiscais ora designados deverão observar e cumprir as regras estabelecidas pelo Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações no âmbito do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, especialmente, os artigos 12 e 13 da referida norma Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, altera a Portaria FLXIII 610 de 28 de setembro de 2022, publicada em 03 de outubro de 2022 e revoga as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 24 de fevereiro de 2023 LUCIANA MARTINS CALAÇA Presidente - FLXIII

ld: 2460471

FUNDAÇÃO LEÃO XIII

ATOS DA PRESIDENTE

PORTARIA FLXIII Nº 627 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023

ALTERA A COMISSÃO DE TOMADA DE CON-TAS ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊN-CIAS

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO LEÃO XIII, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO:

- que compete ao titular de cada unidade jurisdicionada a instauração de tomada de contas para apurar a responsabilidade de pessoa física, órgão ou entidade que deixarem de prestar contas e das que derem causa a perda, extravio ou outra irregularidade de que resulte, ou possa resultar dano, ao erário, devidamente quantificado,
 - a decisão monocrática proferida nos autos do processo TCE/RJ nº
- ofício CGE/CHEGAB n 874/2022, o qual solicita novo relatório da
- Comissão de Tomada de Contas e parecer da Unidade de Controle nterno, referente à Tomada de Contas Especial cisão monocrática:

o constante dos autos do processo nº SEI-320001/002290/2022; RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a Comissão para instauração de Tomada de Contas Especial, formada por servidores públicos, titulares de cargo ou emprego público.

Art. 2º - Ficam designados para compor a nova comissão os seguintes servidores **PRESIDENTE**

Alcindo Fernandes - Id. Funcional nº 1958381-8
MEMBRO EFETIVO

Paulo Ricardo Carvalho Paes - Id. Funcional nº 2132861-7

MEMBRO SUPLENTE

Maria Dalva Nunes De Mello - Id. 21320535

Art. 3º - Em caso de impedimento do Presidente da Comissão, a Tomada de Contas será presidida por um dos membros efetivos.

Art. 4º - Esta comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias corridos a contar da data da publicação desta portaria para apresentar os resultados da apuração.

Art. 5º - A Comissão atuará em consonância com as orientações e determinações contidas na Deliberação TCE/RJ nº 279, de 24 de agosto de 2017 e anexos.

Art. 6º - Da presente Portaria será dado imediato conhecimento aos órgãos de controle e ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio

Art. 7º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e cessam os efeitos da Portaria PRES nº 444 de 23 de outubro de 2019.

> Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 2023 LUCIANA MARTINS CALAÇA Presidente - FLXIII

PORTARIA FLXIII Nº 628 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023

ALTERA A COMISSÃO DE RECEBIMENTO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS CONTRATOS QUE MENCIO-

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO LEÃO XIII, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666/1993 e demais legislações aplicáveis à matéria,

CONSIDERANDO:

- o disposto no art. 58, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o qual estabelece o dever-poder de a Administração Pública fiscalizar a execução dos contratos administrativos:
- o disposto no art. 67 e parágrafos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina que a fiscalização da execução do contrato administrativo far-se-á por representantes da Administração Pública especialmente designada;
- o disposto no art. 6º do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016.
- o constante dos autos do processo nº SEI-310006/000203/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Altera a Comissão de Recebimento, Acompanhamento e Fiscalização da execução do contrato abaixo mencionado, em conformidade com o art. 67 da Lei Federal n $^\circ$ 8.666/93 e Decreto Estadual n $^\circ$ 45.600, de 16 de março de 2016.

Art. 2º - Ficam designados para compor a Comissão de Fiscalização da execução do contrato os seguintes servidores mencionados.

CONTRATO Nº	EMPRESA	GESTOR	ID
008/2017	Upper Construção e Serviços Eirelli	Gerson Robson Santos dos Santos	4320184-9
	,	FISCAL	ID
		Gabriel Martins	5127045-5
		Carla Loretti Perdigão	5088997-4

Art. 3º - O gestor e os fiscais ora designados deverão observar e cumprir as regras estabelecidas pelo Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações no âmbito do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, especialmente, os artigos 12 e 13 da referida norma.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário constantes na Portaria FLXIII nº 604 de 26 de Agosto de 2022.

Art. 5º - Ficam mantidas as demais disposições da Portaria FLXIII nº 604 de 26 de agosto de 2022, não alteradas pelo art. 2º.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 2023

LUCIANA MARTINS CALACA

Presidente - FLXIII



FUNDAÇÃO LEÃO XIII

DESPACHO DA PRESIDENTE DE 24.02.2023

*PROCESSO Nº SEI-310006/001349/2022 - Com base no artigo 26 *PROCESSO Nº SEI-310006/001349/2022 - Com base no artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO a inexigibilidade de licitação, com fulcro no Art. 25 do citado diploma legal, no valor de R\$ 16.804,14 (dezesseis mil, oitocentos e quatro reais e quatorze centavos), em favor da empresa SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS DE BARRA MANSA E VOLTA REDONDA - SINDPASS, para aquisição de vale transporte com o quantitativo mensal estimado de 08 (oito) servidores da Fundação Leão XIII, para o exercício de 2023.

ld: 2460364

Secretaria de Estado de Esporte e Lazer

ATA DE JULGAMENTO - 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2023.

No dia 28 de fevereiro de 2023, às 10 h, reuniu-se a Comissão de Aprovação de Projetos da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Rio de Janeiro, localizada na Av. Presidente Vargas, nº 409 - 21º andar, Centro - Rio de Janeiro - RJ. Iniciados os trabalhos, a Comisandar, Centro - Rio de Janeiro - RJ. Iniciados os trabalhos, a Comissão avaliou os projetos considerando critérios objetivos descritos em lei, a oportunidade e conveniência da realização dos mesmos, de acordo com a estratégia das Políticas Públicas do Estado, em especial às que se referem às diretrizes da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer para o fomento, a democratização e a promoção social e esportiva no Estado do Rio de Janeiro, decidiram, com os votos dos membros: Eduardo de Azevedo Galdino, João Lucas Nepomuceno Orsay, Maycon Rohen Linhares, Priscilla da Franca Mesquita, Sthefany Syandra Cimino Castro, Karina de Freitas Rronzo e Allan Oliveira da membros: Eduardo de Azevedo Galdino, João Lucas Nepomuceno Orsay, Maycon Rohen Linhares, Priscilla da Franca Mesquita, Sthefany Syandra Cimino Castro, Karina de Freitas Bronzo e Allan Oliveira da Costa. Os seguintes projetos para posterior emissão do Certificado de Mérito Esportivo: (I) - PRATA DA CASA (SEI-300001/001286/2022) - Aprovado com ressalva; (III) - PROJETO ALEXANDRE LOPES SI-MÕES - CRIANDO CAMPEÕES (SEI-300001/001524/2022) - Aprovado com ressalva; (III) - PROJETO AFA TALENTOS (SEI-300001/000034/2023) - Aprovado com ressalva; (IV) - CAMPANHA OLÍMPICA CLASSE 49ER FX (SEI-300001/00002/2023) - Aprovado com ressalva; (V) - JOGOS DA BAIXADA (SEI-300001/000079/2023) - Aprovado com ressalva; (VI) - ATLETA CLAUDIO MATOS (SEI-300001/001372/2022) - Aprovado com ressalva; (VII) - FESTIVAL DE MERGULHO ESPORTÍVO SEGREDOS DO MAR (SEI-300001/001308/2022) - Aprovado com ressalva; (VIII) - BAIXADA EM ALTA (SEI-300001/000194/2023) - Retirado de pauta nos termos do voto do Relator; (IX) - FUTURO OLÍMPICO (SEI-300001/001483/2022) - Aprovado com ressalva; (X) - FUTEBOL FEMININO (SEI-300001/001382/2022) - Retirado de pauta nos termos do voto do Relator. Além dos relatores, participaram desta reunião: Claudia Motta Azêdo - Superintendente de Esportes e Eventos da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, João Bosco Amarante de Oliveira Junior - Coordenador de Projetos Esportivos Incentivados e Jully Ida Nascimento Marinho - Assessora Técnica da Subsecretaria de Planejamento e Gestão, Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, lavrando-se a presente Ata que, depois de lida e achada conforme, foi por todos assinada. Processo nº SEI-300001/000163/2023.

Controladoria Geral do Estado

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

ATO DO CONTROLADOR-GERAL

RESOLUÇÃO CGE Nº 91 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023

ALTERA E CONSOLIDA A COMPOSIÇÃO DO GRUPO DE TRABALHO INSTITUÍDO PELA RESOLUÇÃO CGE № 116, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021, ALTERADA PELA RESOLUÇÃO CGE № 146, DE 06 DE JUNHO DE 2022, PELA RESOLUÇÃO CGE № 151, DE 01 DE JULHO DE 2022 E PELA RESOLUÇÃO CGE № 162, DE 29 DE AGOSTO DE 2022 E PRORROGA O PRAZO PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições previstas na Lei nº 7.989, de 14 de junho de 2018 e o disposto no Processo nº SEI-320001/003486/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o artigo 2º da Resolução CGE nº 116, de 13 de dezembro de 2021, com a redação dada pela Resolução CGE nº 146, de 06 de junho de 2022, pela Resolução CGE nº 151, de 01 de julho de 2022 e pela Resolução CGE nº 162, de 29 de agosto de 2022, de forma que o mesmo passe a viger com a seguinte redação, mantido seu parágrafo único:

"Art. 2º - O grupo de trabalho será coordenado pelo servidor Rubens de Souza Junior, Auditor do Estado, ID. 1958572-1, e composto pelos seguintes servidores:

I - José Wellington Veríssimo Lustosa, ID. 1959055-5;

III - Leandro Paes Soares, ID 5005907-6;

III - Thelma Regina Albuquerque Santos da Silva, ID. 1961186-2;

IV - Raimundo José Reis Ferreira, ID 1958653-1 e

V - Iaskara Nildes Silveira Profeta, ID 565477-7

Art. 2º - Fica prorrogado por 180 (cento e oitenta) dias o prazo estabelecido no Art. 4º da Resolução CGE N.º 116, de 13 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial de 16 de dezembro de 2021, prorrogado anteriormente pelas Resoluções CGE Nº 130, de 09 de março de 2022, publicada no Diário Oficial de 14 de março de 2022, 406 de 2022, publicada no Diário Oficial de 14 de março de 2022, 2023 explicada no Diário Oficial de 18 de 2022, publicada no Diário Oficial de 18 de 2022, 2023 explicada no Diário Oficial de 2024, 2024 explicada no Diário Oficial de 2024 explicada 146, de 06 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial de 08 de junho de 2022, 162, de 29 de agosto de 2022, publicada no Diário Oficial de 02 de setembro de 2022 e 175, de 24 de novembro de 2022, publicada no Diário Oficial de 01 de dezembro de 2022, para concluir a revisão e apresentar minuta de Resolução CGE promovendo as alterações na Resolução CGE Nº 97, de 09 de setembro de 2021, de forma improrrogável.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 2023

DEMETRIO ABDENNUR FARAH NETO

ld: 2460251

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DESPACHO DO DIRETOR-GERAL DE 09.02.2023

PROCESSO Nº SEI-320001/000455/2023 - DEFIRO a concessão do auxílio funeral a ADRIANA DA ROSA SILVA, em razão do custeio do funeral da ex-servidora HELOISA HELENA DA ROSA SILVA, ID Funcional nº 322105-9, de acordo com Decreto nº 42.477, de 27/05/2010.

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DESPACHO DO DIRETOR DE 15/02/2023

PROCESSO SEI Nº E-04/047078/1997 - AUTORIZO a averbação de 320 dias (10 meses e 20 dias), para fins de aposentadoria o tempo

de contribuição prestado Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, na forma do art. 80, II do Decreto nº 2.479 de 08 de março de 1979, o servidor LUIZ CARLOS FERREIRA DOS REIS- Auditor do Estado, ID 19596359, tornando sem efeito a publicação do DOERJ de 15/09/1997.

ld: 2460089

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DESPACHO DO DIRETOR GERAL

PROCESSO Nº SEI-320001/000498/2023 - DEFIRO a concessão do auxílio funeral a VALÉRIA SANTOS MARTINS, em razão do custeio do funeral do ex-servidor SALUSTIANO MOREIRA DE ARAÚJO FILHO, ID Funcional n.º 670633-9, de acordo com Decreto nº 42.477 de 27/05/2010.

ld: 2460146

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO

ATO DO CORREGEDOR GERAL

PORTARIA CGE/CORREG Nº 581 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023

INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATI-VO DISCIPLINAR.

O CORREGEDOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 12 da Lei n.º 7.989, de 14 de junho de 2018, regulamentado pelo Decreto n.º 48.160, de 25 de julho de 2022, e a delegação de competência atribuída pela Resolução CGE n.º 147, de 09 de junho de 2022, e considerando o que consta do Processo Administrativo SEI-030043/001543/2022.

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apuração de irregularidade, descritas no processo supracitado, por descumprimento ao Decreto-Lei n.º 220 de 18 de julho de 1975, que instituiu o regime jurídico dos funcionários públicos civis do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro (regulamentado pelo Decreto n.º 2.479, de 08 de março de 1979, alterado pela Lei Complementar n.º 85/96) e demais pormativos aplicávois demais normativos anlicáveis

Art. 2º - Designar a 2ª Comissão Permanente de Inquérito Administrativo para conduzir tecnicamente os trabalhos e proceder ao exame dos atos e fatos que possam emergir da apuração, comunicando-os à autoridade julgadora, para providências de sua alçada.

Art. 3º - Estabelecer o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 2023

JOSÉ MÚCIO GUSMÃO PORTO Corregedor-Geral do Estado

ld: 2460402

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO

ATO DO CORREGEDOR GERAL

PORTARIA CGE/CORREG Nº 583 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023

INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATI-VO DISCIPLINAR.

O CORREGEDOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 12 da Lei n.º 7.989, de 14 de junho de 2018, regulamentado pelo Decreto n.º 48.160, de 25 de julho de 2022, e a delegação de competência atribuída pela Resolução CGE n.º 147, de 09 de junho de 2022, e considerando o que consta do Processo Administrativo SEI-030039/001941/2022.

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apuração de irregularidade, descritas no processo supracitado, por descumprimento ao Decreto-Lei n.º 220 de 18 de julho de 1975, que instituiu o regime jurídico dos funcionários públicos civis do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro (regulamentado pelo Decreto n.º 2.479, de 08 de março de 1979, alterado pela Lei Complementar n.º 85/96) e demais normativos aplicáveis.

Art. 2º - Designar a 1ª Comissão Permanente de Inquérito Administrativo para conduzir tecnicamente os trabalhos e proceder ao exame dos atos e fatos que possam emergir da apuração, comunicando-os à autoridade julgadora, para providências de sua alçada.

Art. 3º - Estabelecer o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 2023

JOSÉ MÚCIO GUSMÃO PORTO Corregedor-Geral do Estado

ld: 2460400

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO

ATO DO CORREGEDOR GERAL

PORTARIA CGE/CORREG Nº 584 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023

PRORROGA-SE O PRAZO DA COMISSAO PA-RA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS JUNTO AO PAR № SEI-E-32/001/365/2019, INSTAURA-DO PELA PORTARIA CGE № 04, DE 11 DE JUNHO DE 2019, PRORROGADA ANTERIOR-MENTE PELAS PORTARIAS CGE № 59, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019, № 88, DE 28 DE DESTEMBRO DE 2020 № 45 DE 24 DE MAR PRAZO DA SETEMBRO DE 2020, N° 105, DE 24 DE MAR-CO DE 2021, N° 131, DE 20 DE SETEMBRO DE 2021, N° 161, DE 7 DE MARÇO DE 2022 E CGE/CORREG N° 64 DE 30 DE AGOSTO DE

O CORREGEDOR GERAL DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, X, da Resolução CGE nº 147, de 09 de junho de 2022, e considerando o disposto no art. 8º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 46.366, de 19 de julho de 2018 e o constante dos autos do processo nº SEI-320001/002653/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, por 180 (cento e oitenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização nº E-32/001/365/2019, designada pela Portaria CGE nº 04, de 11 de junho de 2019, prorrogada pelas Portarias CGE nº 59, de 04 de dezembro de 2019, CGE nº 88, de 28 de setembro de 2020, CGE nº105, de 24 de março de 2021, CGE nº 131, de 20 de setembro de 2021, CGE nº 161, de 7 de março de 2022 e CGE/CORREG nº 64, de 30 de agosto de 2022, ante as razões apresentadas na CI CGE/COMISPAR SEI Nº 5 de 27 de fevereiro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 2023

JOSÉ MÚCIO GUSMÃO PORTO Corregedor-Geral do Estado

ld: 2460404

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO

ATO DO CORREGEDOR GERAL

PORTARIA CGE/CORREG Nº 585 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023

PRORROGA-SE O PRAZO DA COMISSÃO PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS JUNTO AO PAR Nº SEI-E-32/001/339/2019, INSTAURADO PELA PORTARIA CGE Nº 03, DE 20 DE MAIO DE 2019, PRORROGADA ANTERIOR-MENTE PELAS PORTARIAS CGE Nº 54, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019, N° 87, DE 28 DE SETEMBRO DE 2020, N° 106, DE 24 DE MARÇO DE 2021, N° 130, DE 20 DE SETEMBRO DE 2021, N° 162, DE 08 DE MARÇO DE 2021, N° 162, DE 08 DE MARÇO DE 2022, CGE/CORREG n° 65, DE 31 DE AGOSTO DE 2022.

O CORREGEDOR GERAL DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, X, da Resolução CGE nº 147, de 09 de junho de 2022, e considerando o disposto no art. 8º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 46.366, de 19 de julho de 2018 e o constante dos autos do processo nº SEI-320001/002652/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, por 180 (cento e oitenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização nº E-32/001/339/2019, designada pela Portaria CGE nº 03, de 20 de maio de 2019, prorrogada pelas Portarias CGE nº 54, de 05 de novembro de 2019, CGE n° 87, de 28 de setembro de 2020, CGE n°106, de 24 de março de 2021, CGE n°130, de 20 de setembro de 2021, CGE n°162, de 08 de março de 2022 e CGE/CORREG nº 65, de 31 de agosto de 2022 ante as razões apresentadas na CI CGE/COMISPAR SEI Nº 6, de 27 de fevereiro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro. 27 de fevereiro de 2023

JOSÉ MÚCIO GUSMÃO PORTO

Id: 2460405

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO

DESPACHO DO CORREGEDOR GERAL DE 23/02/2023

ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Ν° **PROCESSO** SEI-E-03/10400871/2012. O Corregedor-Geral do Estado, no uso da compe-tência delegada na Resolução CGE nº 147 de 09/06/2022, ACOLHE tência delegada na Resolução CGE nº 147 de 09/06/2022, ACOLHE integralmente, pelos seus próprios fundamentos e como razões de decidir, o parecer Promoção ASJUR/SECC nº 28/2021 (índex 16695360), manifestação COORA (índex 45488788), e manifestação da SUPRA (índex 45488788), com fulcro no art. 74, § 1º do Decreto-lei nº 220/75 e art. 1º, inciso I da Resolução CGE nº 147, de 09/06/2022, DECIDE PELO ARQUIVAMENTO do presente processo instaurado para apurar abandono de cargo cometido pelo servidor MARCELO HENRIQUE MENEZES FIÚZA, ID Funcional 4336174-9, Professor Docente I, na forma do na forma do art. 16 § Unico, item 2º do Decreto-Lei nº 220/1975, eis que houve transcurso do lapso prescricional trienal em sua integralidade.

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO

DESPACHO DO CORREGEDOR GERAL DE 23/02/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR N° SEI-E-03/016/4712/2013. O Corregedor-Geral do Estado, no uso da competência delegada na Resolução CGE nº 147 de 09/06/2022, ACOLHE integralmente, pelos seus próprios fundamentos e como razões de decidir, o parecer Promoção ASJUR/SECC nº 33/2021 (17765784), CO-ORA (46878540) e SUPRA (47460739), com fulcro no art. 74, § 1º do Decreto-lei nº 220/75 e art. 1º, inciso I da Resolução CGE nº 147, de 09/06/2022, DECIDE PELO ARQUIVAMENTO do presente processo instaurado para aquirar abandono de cargo cometido pelo servidor instaurado para apurar abandono de cargo cometido pelo servidor JOÃO PEREIRA CHAGAS, Identidade Funcional nº 42546109, Professor Docente I, Matrícula nº 958462-4, Vínculo 5, na forma do art. 16 § Unico, item 2º do Decreto-Lei nº 220/1975, eis que houve transcurso do lapso prescricional trienal em sua integralidade.

ld: 2460410

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO

DESPACHO DO CORREGEDOR GERAL DE 23/02/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR N° SEI-E-03/010/3187/2017. O Corregedor-Geral do Estado, no uso da competência delegada na Resolução CGE nº 147 de 09/06/2022, ACOLHE tência delegada na Resolução CGE nº 147 de 09/06/2022, ACOLHE integralmente, pelos seus próprios fundamentos e como razões de decidir, as manifestações das áreas técnicas da CRE (1ª COMISPI - SEI 31963750; COORÁ - SEI 45970817 e SUPRA - SEI 47452205), com fulcro no art. 74, § 1º do Decreto-Lei nº 220/75 e art. 1º, inciso I da Resolução CGE nº 147, de 09/06/2022, DECIDE PELO ARQUIVA-MENTO do presente processo instaurado para apurar abandono de cargo cometido pela servidora Fernanda Martins Duarte dos Santos, Id. Funcional 42525667, matrícula nº 927376-4, Professor Docente I, Nível D, Ref. 06, Vínculo 1, na forma do art. 16 Parágrafo Único, item 2 do Decreto-Lei nº 220/1975, eis que houve transcurso do lapso prescricional trienal em sua integralidade.

Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Rio de Janeiro

GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO GSI Nº 128 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023

DESIGNA COMISSÃO DE GESTÃO. FISCALI-ZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRA-TO ABAIXO LISTADO, PARA FINS QUE MEN-CIONA, INDICA SEUS MEMBROS, E DÁ OU-TRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO GABINETE DE SEGURANCA INS-TITUCIONAL DO GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEÍRO. no uso das atribuições legais e constitucionais e,

CONSIDERANDO:

que a Administração Pública tem o poder-dever de planejar, gerenciar, acompanhar e fiscalizar a atuação da contratada, de modo a garantir o adimplemento do obieto contratado, bem como detectar, antecipadamente, práticas em desconformidades ou defeituosas:

- a necessidade de padronização dos procedimentos atinentes à gestão e à fiscalização dos contratos administrativos;

- a importância de propiciar aos agentes públicos, de forma sinteti-

zada e obietiva, orientações de caráter preventivo:

o disposto nos arts. 58, inciso III, 67, 73 e 74 da Lei nº 8.666/93 e arts. 90, § 3° e 239 da Lei nº 287/79 e o Decreto nº 45.600/2016: e

o contido no Processo nº SEI-390005/000040/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Gestão, Fiscalização e Acompanhamento dos Contratos e seus aditivos, bem como manter atualizada a lista dos membros que compõem as Comissões, nos contratos celebrados entre o GA-BINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO e a empresa abaixo mencionada, ficando, inicialmente, designados os seguintes servidores:

1) Processo nº SEI-390005/000004/2022

Contratante: GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL Contratada: LÍDER TAXI AÉREO S/A - AIR BRASIL Contrato: 023/2022

Objeto: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, inspeções periódicas e calendárias das aeronaves pertencentes ao acervo da DGOA/GSI, SAER/SEPOL e SES

GESTOR: Jhoni Mateus Torres da Silva ID 5008160-8;

Fiscal: Claudia Hall - ID 41840349 Fiscal: Omar Jesus de Castro - ID 2426726- 0

2) Processo nº SEI-12/002/000917/2019 Contratante: GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL Contratada: HELICÓPETROS DO BRASIL S/A - HELIBRÁS Contrato: 008/2019 Objeto: Contratação de prestação de serviços de manutenção e for-

necimento de peças da frota de helicópteros HELIBRÁS/AIRBUS. GESTOR: Katia Regina da Conceição Brandão - ID 4270196-1 Fiscal: Ana Flávia de Almeida Fernandes - ID 3220567-8 Fiscal: Ricardo Chacon Veek - ID 4270196-1

3) Processo nº SEI-12/002/000917/2019

Contratante: GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL Contratada: HELICÓPETROS DO BRAŚIL S/A - HELIBRÁS Contrato: 008/2019

Objeto: Contratação de prestação de serviços de manutenção e for-necimento de peças da frota de helicópteros HELIBRÁS/AIRBUS. GESTOR: Katia Regina da Conceição Brandão - ID 4270196-1 Fiscal: Ana Flávia de Almeida Fernandes - ID 3220567-8 Fiscal: Ricardo Chacon Veek - ID 4270196-1

4) Processo nº SEI-390001/000179/2020

Contratante: SUBSECRETARIA MILITAR GABINETE DE SEGURAN-ÇA INSTITUCIONAL

Contratada: AIRWAY COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

Contrato: 001/2021 Objeto: Prestação de serviços de atualização de assinatura anual de banco de dados de navegação aérea

Gestora: Erika Delarmelina - ID 2449924-2 Fiscal: Willian Miguel do Bomfim - ID 42499946 Fiscal: Ricardo Di Donato Gonçalves - ID 5658675-0

5) Processo nº SEI-390005/000094/2022

Contratante: SUBSECRETARIA MILITAR DO GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL

Contratada: VIBRA ENERGIA S/A Contrato: 005/2022

Objeto: Aquisição de querosene de aviação (QAV-1) Gestora: Katia Regina da Conceição Brandão - ID 4270196-1

Fiscal: Ana Flávia de Almeida Fernandes - ID 3220567-8 Fiscal: Omar Jesus de Castro - ID 2426726-0

6) Processo nº SEI-390002/000548/2021
Contratante: GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL
Contratadaç SAFRAN HELICOPTER ENGINES INDÚSTRIA E CO-MÉRCIO DO BRASIL LTDA.

Contrato: 003/2021

Objeto: Contratação de prestação de serviços de manutenção e fornecimento de peças para motores, módulos, acessórios e componentes das famílias ARRIEL E ARRIUS de fabricação SAFRAN HELI-COPTER ENGINES.

Gestora: Erika Delarmelina - ID 2449924-2 Fiscal: Djalma da Conceição Neto, ID nº 2452841-2

Fiscal: Ana Flavia de Almeida Fernandes - ID 4270196-1

7) Processo nº SEI-390005/000239/2022

Contratante: GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL Contratada: MAFRE SEGUROS GERAIS S/A

Contrato: PEsp. n.º13/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de Seguro Aeronáutico modalidade (RETA) para as aeronaves prefixos PR-GRJ, PR-ERJ e PR-RJJ.

Gestora: Erika Delarmelina - ID 2449924-2 Fiscal: Márcio Silva Ribeiro - ID 2449694-2 Fiscal: João Luiz Torres - ID 19597754

8) Processo nº SEI-39/0005/000097/2022

Contratante: GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL Contratada: LEONARDO DO BRASIL LTDA

Contrato: 010/2022

Objeto: Prestação de serviços de fornecimento de peças e componentes destinados às manutenções programadas e não programadas das

Gestora: Katia Regina da Conceição Brandão - ID 4270196-1 Fiscal: Márcio Silva Ribeiro - ID 2449694-2

Fiscal: Ana Flavia de Almeida Fernandes - ID 4270196-1

9) Processo nº SEI-390001/000563/2020

Contratante: SUBSECRETARIA MILITAR DO GABINETE DE SEGU-RANCA INSTITUCIONAL

Contratada: ÁGUAS DO RIO- Serviço de Água e Esgoto Contrato de Adesão

Objeto: Concessionária para prestação de serviços para abastecimen-

to de água e tratamento de esgoto. Gestor: Jhoni Mateus Torres da Silva - ID 5008160-8

Fiscal: Roger Coimbra Ferreira - ID 2242507-1 Fiscal: Pascalle Gama Lima de Oliveira - ID 5098241-9

Fiscal: Oziel do Nascimento Cavalcanti - ID 575211-6

Fiscal: Pauline Loise Souza Abreu - ID 5008012-1

10) Processo nº SEI-390001/00564/2020 Contratante: SUBSECRETARIA MILITAR DO GABINETE DE SEGU-

RANÇA INSTITUCIONAL Contratada: LIGHT S/A

Termo de Compromisso 764/2021 Objeto: Concessionária para prestação de serviços para abastecimen-

to de água e tratamento de esgoto.

Gestor: Jhoni Mateus Torres da Silva - ID 5008160-8

Fiscal: Roger Coimbra Ferreira - ID 2242507-1 Fiscal: Pascalle Gama Lima de Oliveira - ID 5098241-9 Fiscal: Oziel do Nascimento Cavalcanti - ID 575211-6

Fiscal: Pauline Loise Souza Abreu - ID 5008012-1

11) Processo nº SEI-390005/000107/2022

Contratante: GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL Contratada: GENTE SEGURA S/A

Contrato: PES 02/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de seguro patrimonial.

Gestora: Erika Delarmelina - ID 2449924-2 Fiscal: Willian Miguel do Bomfim - ID 42499946

Fiscal: Ricardo Di Donato Gonçalves - ID 5658675-0

Art. 2º - A Comissão terá incumbência de gerir, acompanhar, contro-lar, fiscalizar e atestar os serviços mensalmente, e apresentar relatório sucinto sobre a qualidade e a regularidade do serviço, em observância ao instrumento contratual, conforme modelo previsto no Anexo

Parágrafo Único -O relatório de que trata o caput deste artigo deverá conter, no mínimo, as informações que constam do modelo previsto no Anexo desta Resolução.

Art. 3º - Caberão ao gestor e aos fiscais da comissão os atos concernentes ao acompanhamento da execução do contrato

Parágrafo Único - O gestor e os fiscais da comissão deverão realizar curso de gestão e fiscalização de contratos, preferencialmente aquele oferecido pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, na modalidade EAD - Ensino à Distância, e posteriormente apresentar o respectivo certificado à Superintendência de Gestão do Corpo Funcio-

Art.4º - A Comissão de gestão, fiscalização e acompanhamento instruirá processo de prestação de contas, conforme Instrução Normativa AGE nº 44, de 02 de março de 2018, e remeterá para a Diretoria Geral de Administração e Finanças - DGAF.

Art. 5º - Fica estabelecido que em hipótese de exoneração de um dos integrantes da Comissão de Fiscalização, deverá, de imediato, a Comissão, informar o desligamento do servidor e consequentemente indicar novo servidor para substituição, encaminhando a solicitação através do SEI para Diretoria Geral de Administração e Finanças - DGAF/GSI, a qual formalizará a substituição do integrante da Comis-

Art. 6º - O agente público responde civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular das atribuições que lhe são confiadas, estando sujeito às penalidades previstas nas normas em vigor.

Art. 7º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir de 07/12/2022.

Rio de Janeiro, 14 de fevereiro de 2023

EDU GUIMARÃES DE SOUZA Secretário de Estado do Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Rio de Janeiro

ANEXO ÚNICO

MODELO DE RELATÓRIO DA COMISSÃO DE GESTÃO, ACOMPA-NHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS.

. INTRODUÇÃO

1. INTRODUÇÃO

O presente relatório foi elaborado pela Comissão de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização designada através da Resolução nº (NÚMERO/ANO) de (XX de XXXXX de 20XX) para, no âmbito do Contrato nº (NÚMERO/ANO), firmado entre o GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL, doravante denominado CONTRATANTE e (informar o nome da Contratada), CNPJ nº [...], doravante denominada CONTRATADA, GERIR, ACOMPANHAR e FISCALIZAR a execução do objeto contratual, qual seja, (Informar o objeto conforme Contrato), cujo período de vigência é de (DIA/MÊS/ANO até DIA/MÊS/ANO).

2. DESENVOLVIMENTO (EXECUÇÃO DO CONTRATO)

O presente relatório se refere ao acompanhamento e fiscalização da execução do contrato durante o mês de (MÊS/ANO) e tem como objetivo ATESTAR a execução da respectiva etapa contratual e aprovar o encaminhamento do processo para o pagamento da Nota Fiscal nº

o encaminhamento do processo para o pagamento da Nota Fiscal nº [...], referente à competência {MES/ANO}, apresentada como anexo a este Relatório, fls. {link do documento no SEI}.

2.1. Registro de Ocorrências

Durante a execução do contrato, esta comissão, através de seu Gestor e Fiscais, identificou as seguintes ocorrências que julgamos pertinente apontar:

tor e Fiscais, identificou as seguintes ocorrências que julgamos pertinente apontar: {A comissão deverá descrever as ocorrências pertinentes que afetem a execução do objeto do contrato}

2.2. Documentação de Regularidade Fiscal e Trabalhista

Em prosseguimento, apresentamos a relação dos documentos previstos na cláusula XXX do Contrato nº {NÚMERO/ANO}, que atestam a regularidade fiscal e trabalhista da CONTRATADA, atestados e conferidos com os originais pelos fiscais do contrato, que se encontram anexados ao presente relatório, conforme quadro abaixo:

Certidões Federais/Estaduais/Municipais e de Regularidade Trabalhista Documentação Fls. Validade Obs.

{Inserir as certidões exigidas nos termos contratuais}
2.3. Saldo Contratual

Para o necessário acompanhamento do saldo contratual e cumprimento das obrigações decorrentes da execução da etapa contratual a que se refere o presente relatório, apresentamos abaixo os valores executados até a data da emissão deste relatório, no quadro a seguir.

Saldo Ini- cial do Contrato	Saldo Empe- nhado	Saldo Liqui- dado	Saldo Pago	Saldo a Executar
R\$	R\$	R\$	R\$	

3. CONCLUSÃO

acima exposto, ATESTAMOS a execução INTEGRAL e SATISFA-TÓRIA da etapa do contrato referente à prestação dos serviços [...], relativos à competência {Mês/Ano} e APROVAMOS o encaminhamento para autorização do pagamento da Nota Fiscal nº [...] a qual se refere o presente relatório

Rio de Janeiro, XX de XXXXXXXX de XXXX.

NOME DO FISCAL DO CONTRATO ID. FUNCIONAL

NOME DO FISCAL DO CONTRATO ID. FUNCIONAL

NOME DO FISCAL DO CONTRATO ID. FUNCIONAL

De acordo. NOME DO GESTOR DO CONTRATO ID. FUNCIONAL

ld: 2460111

Secretaria de Estado de Trabalho e Renda

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E RENDA

RETIFICAÇÃO D.O. DE 28.02.2023 PÁGINA 28 - 3ª COLUNA

ATO DA SECRETÁRIA RESOLUÇÃO SETRAB Nº 979 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023

DESIGNA GESTOR E CONSTITUI COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 02/2018 CELEBRADO ENTRE O GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E RENDA E A EMPRESA CS BRA-SIL FROTAS LTDA., E DÁ OUTRAS PROVI-

Art. 1º -§ 2° -

Onde se lê: "...Márcio William Duarte dos Santos - ID Funcional n^{o} 5116118-4"

Leia-se: "... Adriano da Costa Marinho - ID Funcional nº 5138114-1, Ajudante II - Fiscal "

ld: 2460307

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E RENDA

CONSELHO ESTADUAL DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO PRESIDENTE

RESOLUÇÃO CETER/RJ Nº 010 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA MUDAN-ÇA DE ENDEREÇO DA UNIDADE DE ATENDI-MENTO SINE/RJ NO MUNICÍPIO DE QUEIMA-

O CONSELHO ESTADUAL DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA DO RIO DE JANEIRO - CETER/RJ, credenciado junto ao Ministério da Economia nos termos dos art. 14 e 19-A, da Resolução CODEFAT nº 831, de 21 de maio de 2019, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 5.240, de 14 de maio de 2008, e pela Lei nº 9.048, de 07 de outubro de 2020, em atenção às determinações constitutados de 19.040 de tidas na Portaria nº 6.207, de 14 de outubro de 2019, e ao que consta no Processo nº SEI-400001/000174/2023,

Art. 1º - Tornar pública a aprovação para mudança de endereço da Unidade de Atendimento do Programa SINE, no Município de Queimados, deliberada de forma unânime em reunião ordinária realizada no dia 26 de janeiro de 2023.

Art. 2º - Indicar, conforme requerido pela Portaria supracitada, o endereço completo e as coordenadas geográficas da unidade: imóvel situado em região do tipo urbana, em frente à Praça dos Eucaliptos, na Rua Hortência nº 92, lote 1392, Centro, Queimados, RJ, CEP 26383-250, Latitude 22°42'51.7"S e Longitude 43°33'29.3"W.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 24 de fevereiro de 2023

ALEX BOLSAS Presidente do CETER/RJ

ld: 2460196

Secretaria de Estado de Transformação Digital

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATOS DO PRESIDENTE

PORTARIA PRODERJ/PRE Nº 1.050 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023

ALTERA E CONSOLIDA A COMISSÃO DE FIS-CALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 005/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PRODERJ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos incisos I, III e V do art. 73 do Regimento Interno do PRODERJ, aprovado pelo Decreto nº 48.091, de 19 de maio de 2022, e o Decreto nº 45.600, de 16 de março de 2016, e tendo em vista o constante dos autos do Processo nº SEI-150016/000276/2022, RESOLVE-RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterada e consolidada a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 005/2022, celebrado entre o Centro de Tecnologia de Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro - PRODERJ e a empresa Extreme Digital Consultoria e Representações LTDA., por meio do Processo nº SEI-150016/000276/2022.

Art. 2º - A Comissão de Fiscalização, sob a presidência do primeiro, será composta pelos seguintes servidores

Gestor: Andréa Barros Mendonça Valente, ID Funcional nº 5093187-Suplente do Gestor: Sâmya Massari Lima, ID Funcional nº 5108516-

Fiscal Requisitante: Raphael Urbano de Andrade, ID Funcional n° 5118084-7:

Suplente do Fiscal Requisitante: Marcio Lopes Gonzales, ID Funcional nº 4354120-8;

Fiscal Técnico: João Carlos Pirassinunga, ID Funcional nº 5087162-5; Suplente do Fiscal Técnico: Bernardo Geraldo Pais, ID Funcional nº 5084314-1;

Fiscal Administrativo: Vanessa Braulino Barboza, ID Funcional n° 5122480-1; e

Funcional n° 5113836-0. **Art. 3º** - A Comissão tem a incumbência de acompanhar, controlar, fiscalizar e atestar os serviços prestados, em conformidade com as disposições do Contrato nº 005/2022 e da legislação em vigor, em especial o Decreto nº 45.600, de 16 de março de 2016, e a Portaria PRODERJ/PRE nº 969, de 05 de agosto de 2022.

Suplente do Fiscal Administrativo: João Carlos Soares Ribeiro, ID

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2023, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria PRODERJ/PRE 1.002, de 30 de setembro de 2022

> Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 2023 FLÁVIO SEBASTIÃO RODRIGUES DA SILVA Presidente

> > PORTARIA PRODERJ/PRE Nº 1.051 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023

ld: 2460075

INSTITUI COMISSÃO DE SINDICÂNCIA PARA APURAR OS FATOS RELATADOS NO PRO-CESSO Nº SEI_430002/000333/2023, E DÁ OU-TRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PRODERJ, no uso das atribuições legais conferidas pelos incisos I, III e V do art. 73 do Regimento Interno do PRODERJ, aprovado pelo Decreto nº 48.091, de 19 de maio de 2022, e o art. 4º do Manual do Sindicante, aprovado pelo Decreto nº 7.526, de 06 de setembro de 1984, e tendo em vista o que consta no Processo nº SEI-430002/000333/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão de Sindicância para apurar os fatos relatados no Processo nº SEI-430002/000333/2023.

Art. 2º - Ficam designados os servidores relacionados abaixo para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão:

Célia Regina Rodrigues Drumond Flores, ID Funcional nº 571001-4; Cyntia Miguel Braga, ID Funcional nº 4418151-5; e Igor Násser Alves Ramos, ID Funcional nº 51191130-1.

Art. 3º - A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação da presente Portaria para apresentar a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 2023 FLÁVIO SEBASTIÃO RODRIGUES DA SILVA

ld: 2460076

PORTARIA PRODERJ/PRE Nº 1.052 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023

ALTERA E CONSOLIDA A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 006/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PRODERJ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos incisos I, III e V do art. 73 do Regimento Interno do PRODERJ, aprovado pelo Decreto nº 48.091, de 19 de maio de 2022, e o Decreto nº 45.600, de 16 de março de 2016, e tendo em vista o constante dos autos do Processo nº SEI-150016/000287/2022,

RESOLVE: Art. 1º - Fica alterada e consolidada a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 006/2022, celebrado entre o Centro de Tecnologia de Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro - PRODERJ e a empresa Deltapoint Consultoria e Treinamentos EIRELI., por meio

do Processo nº SEI-150016/000287/2022.

Art. 2º - A Comissão de Fiscalização, sob a presidência do primeiro, será composta pelos seguintes servidores:

Gestor: Andréa Barros Mendonca Valente, ID Funcional n° 5093187-

Suplente do Gestor: Sâmya Massari Lima, ID Funcional nº 5108516-

Fiscal Requisitante: Raphael Urbano de Andrade, ID Funcional n Suplente do Fiscal Requisitante: Márcio Lopes Gonzales, ID Funcional

4354120-8; Fiscal Técnico: João Carlos Pirassinunga, ID Funcional nº 5087162-5; Suplente do Fiscal Técnico: Bernardo Geraldo Pais, ID Funcional nº 5084314-1;

Fiscal Administrativo: Vanessa Braulino Barboza, ID Funcional n'

Fiscal Administrativo: Vanessa Braulino Barboza, ID Funcional n° 5122480-1; e
Suplente do Fiscal Administrativo: João Carlos Soares Ribeiro, ID
Funcional n° 5113836-0.

Art. 3° - A Comissão tem a incumbência de acompanhar, controlar,

Art. 4º - Esta Portaria entra en vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2023, PRODER JURPE en conforma propertios presidos, en controlar de 2016, en Portaria PRODERJ/PRE nº 969, de 05 de agosto de 2022.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2023, revogadas en disposições em contrário em especial a Portaria PRODER JURPE

as disposições em contrário, em especial a Portaria PRODERJ/PRE nº 1.001, de 30 de setembro de 2022.

Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 2023 FLÁVIO SEBASTIÃO RODRIGUES DA SILVA Presidente

ld: 2460077

CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA DE PATRIMÔNIO E LOGÍSTICA

DESPACHO DO DIRETOR

PROCESSO SEI Nº E-04/171/100450/2018 - SERGIO MENDES, Analista de Sistemas, ID 28219945 - Tendo em vista o que consta do Processo SEI nº E-04/17/100450/2018, CONCEDO 90 (noventa) dias de licença prêmio, nos termos do art. 19, inciso VI, do Decreto-Lei nº 220/75, regulamentado pelo Art. 129, do Decreto nº 2479/79, correspondentes ao período base de 10/02/2017 a 08/02/2022.

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEIC Nº 31 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023

DESIGNA SERVIDORES PARA O EXERCÍCIO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRA-TO Nº 003/2023, CELEBRADO ENTRE A SE-CRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTU-RA E A SOCIEDADE EMPRESÁRIA MJRE CONSTRUTORA LTDA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES. no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto no Processo nº SEI-330018/001363/2022.

CONSIDERANDO o Decreto nº 45.600, de 16 de março de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para exercer as funções de Gestor e Fiscais do Contrato nº 003/2023, que tem por objeto a "Contratação de empresa para a prestação de serviços comuns de engenharia para recuperação de pavimentação asfáltica e sinalização horizontal em xias/RJ". Processo nº SEI-330018/001363/2022, constantes na CON-CORRÊNCIA N° 05/2022 (44324803).

Marcelo Furtado Mieiro - ID. Funcional 51296160; Suplente: Mário Sérgio Storch Timoteo - ID. Funcional 51353601;

FISCAL ADMINISTRATIVO:

Gustavo Valle Lemos Peña - ID Funcional 5130200-4; Suplente: Frederico Carlos Lima - ID. Funcional 4342999-8;

FISCAIS TÉCNICO:

Jorge José Gonçalves Ferreira - ID. Funcional 51335395; Carlos Fernandes Araújo de Abreu - ID. Funcional 5135405-5; Claudio Gedeão Martins - ID. Funcional 2846652-7

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e surtirá efeitos a contar de 03 de fevereiro de 2023.

Rio de Janeiro. 27 de fevereiro de 2023

URUAN CINTRA DE ANDRADE

Secretário de Estado de Infraestrutura e Cidades

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEIC Nº 32 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023

DESIGNA SERVIDORES PARA O EXERCÍCIO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRA-TO Nº 007/2022, CELEBRADO ENTRE A AN-TIGA SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDA-DES, ATUAL SECRETARIA DE ESTADO DE

INFRAESTRUTURA E CIDADES, E A SOCIE-DADE EMPRESÁRIA VALLE SUL CONSTRU-TORA E MINEIRADORA LTDA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto no Proc nº SEI-330018/000698/2021.

CONSIDERANDO o Decreto nº 45.600, de 16 de março de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para exercer as Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para exercer as funções de Gestor e Fiscais do Contrato nº 007/2022, que tem por objeto a execução de obras de drenagem e pavimentação de trecho de 3,2 KM da estrada RC 17 - Estrada do Caminho Novo - Pouso Seco - 5º Distrito, com elaboração do projeto executivo - Município de Rio Claro - RJ, Processo Administrativo SEI-330018/000698/2021, constantes CONCORRÊNCIA Nº 014/2021 (30176835).

Guilherme Nogueira de Brito - ID Funcional: 5125846-3; Suplente: Jehniffer Pires de Souza Belarmino - ID Funcional 5090340-

- FISCAL ADMINISTRATIVO:

Henrique Emerick Silva - ID Funcional: 5106636-0; Suplente: Gustavo Valle Lemos Peña - ID. Funcional: 5130200-4

FISCAIS TÉCNICO:

Mario Sérgio Storch Thimóteo - ID Funcional: 5135360-1; Diogo Sampaio dos Santos - ID. Funcional 5136386-0; Washington Luiz Pereira Mattos - ID Funcional: 5128837-0; Suplente: Alfredo Celso da Silva Coutinho - ID Funcional: 5136821-8;

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e surtirá efeitos a contar de 28 de fevereiro de 2023.

Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 2023

URUAN CINTRA DE ANDRADE

Secretário de Estado de Infraestrutura e Cidades Id: 2460445

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 27.02.2023

PROCESSO Nº SEI-330018/000699/2021 - Consubstanciado no PARECER Nº 47/2023/SEIC/ASSJUR - TCA (47599725) da Assessoria Jurídica desta Secretaria, bem como nas manifestações técnicas constantes nos autos, AUTORIZO a celebração do 3º Termo Aditivo para Prorrogação de Prazo do Contrato nº 008/2022, celebrado entre o Estado do Rio de Janeiro, por meio da antiga Secretaria de Estado das Cidades, atual Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades SEIC e a empresa CMAX EMPREENDIMENTOS CONCRETO E CONSTRUÇÃO LTDA., cujo objeto consiste em "execução de obras de drenagem e execução de confecção de passeios nas ruas Maca-

CONSTRUÇÃO LIDA., cujo objeto consiste em execução de obras de drenagem e execução de confecção de passeios nas ruas Maçaranduba, Jequitibá, Araribá, Jacarandá, Jatobá e Caviúna, localizadas em Pouso Seco - 5º Distrito de Rio Claro-RJ.", pelo prazo de 90 (noventa) días, com fundamento no artigo 57, §1º, inciso II, da Lei Federal e 6 666/03 deral nº 8.666/93

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 27.02.2023

PROCESSO Nº SEI-330018/000512/2022 - Consubstanciado no PARECER Nº 46/2023/SEIC/ASSJUR - TCA (47583490) da Assessoria Jurídica desta Secretaria, bem como nas manifestações técnicas constantes nos autos, AUTORIZO a celebração do 1º Termo Aditivo para Prorrogação de Prazo do Contrato nº 43/2022, celebrado entre o Estado do Rio de Janeiro, por meio da antiga Secretaria de Estado das Cidades, atual Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades - SEIC e a empresa CONSTRUTORA LYTORANEA S/A - EM RECU-PERAÇÃO JUDICIAL, cujo objeto consiste na elaboração de projeto executivo e execução de obras de reestruturação urbana e ordenamento de trânsito com implantação de ciclorrota para trecho da Av.Jornalista Roberto Marinho do Município de São Gonçalo/RJ, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, com fundamento no artigo 57, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. PROCESSO Nº SEI-330018/000512/2022 - Consubstanciado no PA-

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 28.02.2023

PROCESSO Nº SEI-330018/001054/2021 - Consubstanciado no PA-RECER Nº 40/2023/SEIC/ASSJUR 47230028 da Assessoria Jurídica, bem como nas manifestações técnicas constantes do autos, **AUTO**bem como nas manifestações técnicas constantes do autos, AUTO-RIZO a celebração do Termo Aditivo para Prorrogação de Prazo do Contrato nº 030/2022, celebrado entre o Estado do Rio de Janeiro, pela antiga Secretaria de Estado de Cidades, atual Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades, e a empresa HYDRA ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA, cujo objeto consiste na urbanização das áreas lindeiras ao Rio Abel, no Município de QUEIMADOS-RJ, pelo prazo de 180 (cento e oitenta dias), com fundamento no artigo 57, §1°, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

ld: 2460446

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

DESPACHO DO PRESIDENTE DE 24.02.2023

PROCESSO Nº SEI-460003/000432/2023 - Consubstanciado no Parecer Nº 40 da Assessoria Jurídica (SEI 46635507), bem como na Manifestação 45 da Assessoria de Controle Interno (SEI 47545204), AU-TORIZO a elaboração de Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Contrato nº 013/2020, por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 23/03/2023, no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), a cargo da IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JA-NEIRO, cujo objeto é a prestação "Serviços de publicação no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro (Parte I) poder executivo, Atos, Despachos, Editais, Recurso de Multas e Outros, dos gabaritos remetidos pela contratante", vinculado ao Processo Administrativo nº SEI-160002/000603/2020, fundamentado no Art. 57, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93 e nos Enunciados n° 09 e 29 da PGE.

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES. FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

DESPACHO DO PRESIDENTE DE 24.02.2023

PROCESSO Nº SEI-460003/000324/2023- Consubstanciado na Manifestação 29 da Assessoria Técnica Jurídica (SEI 46858682), bem como na Manifestação 35 da Assessoria de Controle Interno (SEI 47137609), AUTORIZO o pagamento de diferenças apuradas nos valores pagos a título de reequilíbrio econômico-financeiro ao Contrato n.º 026/2020, no valor de R\$ 889.180,04 (oitocentos e oitenta e nove mil cento e oitenta reais e quatro centavos), conforme Relatório da Coordenadoria de Materiais (SEI 45948546), a cargo da empresa PE-TRA MG INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE AGREGADOS LTDA, cujo TRA MG INDUSTRIA E COMERCIO DE AGREGADOS LIDA, cujo objeto é o "fornecimento de agregados: pó de pedra, pedra britada nº "0", pedra britada nº "1", brita corrida e pedra britada nº "4" (rachão), para atender a Região Centro-Sul do Estado do Rio de Janeiro", vinculado ao Processo Administrativo nº E-16/002.007555/2019, como fundamentado no Artigo 5°, Inciso XXXVI da Constituição Federal, Artigo 65, Inciso II, Alínea "d" da Lei Federal nº 8.666/93.

ld: 2460330

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DESPACHO DO PRESIDENTE DE 23.02.2023

PROCESSO Nº SEI-330027/005535/2022- Consubstanciado na Manifestação 20 da Assessoria Técnica Jurídica (SEI 46452578), bem como na Manifestação 39 da Assessoria de Controle Interno (SEI 47254549), AUTORIZO o pagamento de diferenças apuradas nos valores pagos a título de reequilibrio econômico-financeiro ao Contrato n.º 020/2020, no valor de R\$ 1.360.197,64 (um milhão, trezentos e n.º 020/2020, no valor de R\$ 1.360.19/,64 (um milhao, trezentos e sessenta mil, cento e noventa e sete reais e sessenta e quatro centavos), conforme Relatório da Coordenadoria de Materiais (SEI 46533898), a cargo da empresa MINERAÇÃO SANTA LUZIA DE ITA-GUAÍ LTDA., cujo objeto é o "Fornecimento de agregados: pó de pedra, pedra britada nº "0", pedra britada nº "1", brita corrida e pedra britada nº "4" (rachão), para atender a Região Sul do Estado do Rio de Janeiro", vinculado ao Processo Administrativo n.º E-16/002.007559/2019, como fundamentado no Artigo 5°, Inciso XXXVI da Constituição Federal, Artigo 65, Inciso II, Alínea "d" da Lei Federal nº 8.666/93.

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

DESPACHO DO PRESIDENTE

DE 27.01.2023
PROCESSO Nº SEI-330024/001072/2022- Consubstanciado no Pare-PROCESSO Nº SEI-330024/001072/2022- Consubstanciado no Parecer da Assessoria Jurídica (SEI 45383970), bem como nas manifestações da Assessoria de Controle Interno (SEI 45130456, 46079585), AÚTORIZO a elaboração de Termo Aditivo de Retificação, Ratificação e Prorrogação de Prazo ao Contrato n.º 009/2021, por mais 12 (doze) meses, a contar de 15/03/2023, transferindo-se o seu término para 15/03/2024, pelo valor de R\$ 7.390.804,84 (sete milhões, trezentos e noventa mil oitocentos e quatro reais e oitenta e quatro centavos), a cargo da empresa FERDAN EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, cujo objeto é a prestação dos serviços de "Lo-cação de equipamentos, incluindo manutenção de locação de equipamentos, combustível e operadores, em apoio aos diversos serviços de engenharia, para atender a malha rodoviária estadual abrangida pela 8ª ROC (Cantagalo), 17ª ROC (Santa Maria Madalena) e 18ª ROC (Cordeiro)", vinculado ao Processo Administrativo SEI-160002/004499/2020, fundamentado no Art. 57, Inciso II, da Lei Fe-160002/004499/2020, fundamentado no Att. 07, moto ii, deral nº 8.666/93, e nos Enunciados n.º 09 e 29 da PGE. Id: 2460334

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

DESPACHO DO PRESIDENTE DE 27.02.2023

PROCESSO № SEI-330032/000129/2023 - Consubstanciado no Parecer da Assessoria Jurídica (SEI 47367369), bem como na manifestação da Assessoria de Controle Interno (SEI 47563648), AUTORIZO a ção da Assessoria de Controle Interno (SEI 4/563648), AUTORIZO a elaboração de Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Contrato nº 067/2022, sem alteração de valor contratual, por mais 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir de 01/03/2023, a cargo da empresa GLOBO CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA., cujo objeto é a execução de "obras de revitalização rodoviária com execução de rea execução de "obras de revitalização rodoviaria com execução de reparos localizados em cbqu e renovação da sinalização horizontal e vertical na Rodovia RJ-128 Trecho: Divisa Municipal Saquarema e Rio Bonito ao limite concessão Via Lagos no Município de Rio Bonito - Estado do Rio de Janeiro", vinculado ao Processo Administrativo SEI 160002/000713/2021 e fica APROVADO o Cronograma Físico-Financeiro (SEI 47143581), fundamentado no Art. 57, §1°, e §2° da Lei Federal 8.666/1993 e no enunciado n° 29 da PGE.

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES INSTITUTO DE TERRAS E CARTOGRAFIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHOS DO PRESIDENTE DE 27/02/2023

PROCESSO Nº SEI-330020/001249/2021 - CHARLES BARROS DE FIGUEIREDO, Analista de Desenvolvimento Agrário, ID Funcional 4360327-0. De acordo com o disposto no artigo 129 do Decreto nº 2.479, de 08/03/1979, CONCEDO 03 (três) meses de Licença-Prêmio, relativos ao período-base de 30/11/2017 a 28/11/2022.

PROCESSO Nº SEI E-07/020/153/2019 - MATEUS HENRIQUES AMARAL, Analista Jurídico, ID Funcional 4436066-5. De acordo com o disposto no artigo 129 do Decreto nº 2.479, de 08/03/1979, CONCE-DO 03 (três) meses de Licença-Prêmio, relativos ao período-base de 13/11/2017 a 11/12/2022.

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DIRETORIA DE OBRAS E CONSERVAÇÃO - REGIONAL I

ATO DO DIRETOR

DESIGNA a Comissão para fins de ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA referente aos "Serviços de revitalização rodoviária com execução de reparos localizados e posterior aplicação de microrrevestimento asfáltico a frio e renovação de sinalização horizontal na RJ-116, entre as localidades de Miracema e ponto de pergunta", objeto do Processo n.º SEI-160002/004419/2020, Contrato n.º 017/2021, à cargo da firma CONSTRUTORA LYTORANEA S.A., os membros abaixo relacionados: Processo nº SEI-460003/000186/2023. PROCESSO Nº SEI-460003/000186/2023.

		MATRÍCULA	ID
FISCAL	FELIPE DA SILVA	13/91403-7	5121788-0
	RODRIGUES (CHE-		
	FE DA 10 ^a ROC)		
FISCAL	WALQUÍRIA LEO-	13/71027-7	4373490-1
	NARDO BASTOS		
	(CHEFE DA 13ª		
	ROC)		



Secretaria de Estado de Energia e Economia do Mar

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATOS DO CONSELHEIRO-PRESIDENTE

PORTARIA AGENERSA Nº 774 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023

DESIGNAR SERVIDOR PARA EXERCER AS ATIVIDADES QUE ESPECIFICA. O CONSELHEIRO-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JA-NEIRO - AGENERSA, no uso de suas atribuições legais e regimentendo em vista o que consta no Processo nº SEI-220007/001961/2020

CONSIDERANDO:

- a necessidade de assegurar o funcionamento contínuo e eficiente dos órgãos públicos, visando evitar descontinuidade das tarefas de-

- a determinação contida no art. 35, § 3° do Decreto Estadual nº 2.479, de 08 de março de 1979, e

- o princípio da eficiência administrativa, previsto no art. 37 da Constituição Federal de 1988.

RESOLVE:

 $\mbox{Art. 1°}$ - Designar, com validade a contar de 02 de janeiro de 2023, o servidor André Lemgruber Asth, ID Funcional n° 5006622-6, para exercer as atribuições de Assessor Chefe da Auditoria de Controle Interno da AGENERSA.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 14 de fevereiro de 2023

RAFAEL CARVALHO DE MENEZES Conselheiro-Presidente

PORTARIA AGENERSA Nº 775 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023

DESIGNAR SERVIDOR PARA EXERCER AS ATIVIDADES QUE ESPECIFICA. O CONSELHEIRO-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JA-NEIRO - AGENERSA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no Processo nº SEI-220007/001961/2020

CONSIDERANDO:

- a necessidade de assegurar o funcionamento contínuo e eficiente dos órgãos públicos, visando evitar descontinuidade das tarefas desenvolvidas,
- a determinação contida no art. 35, § 3º do Decreto Estadual nº 2.479, de 08 de março de 1979, e
- o princípio da eficiência administrativa, previsto no art. 37 da Constituição Federal de 1988,

Art. 1º- Designar, com validade a contar de 02 de janeiro de 2023, o servidor Andre Simoes Amorim, ID Funcional nº 50325825, para responder sem prejuízos de suas atribuições pelo expediente da Auditoria de Controle Interno da AGENERSA nas eventuais faltas e impedimentos do Titular.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

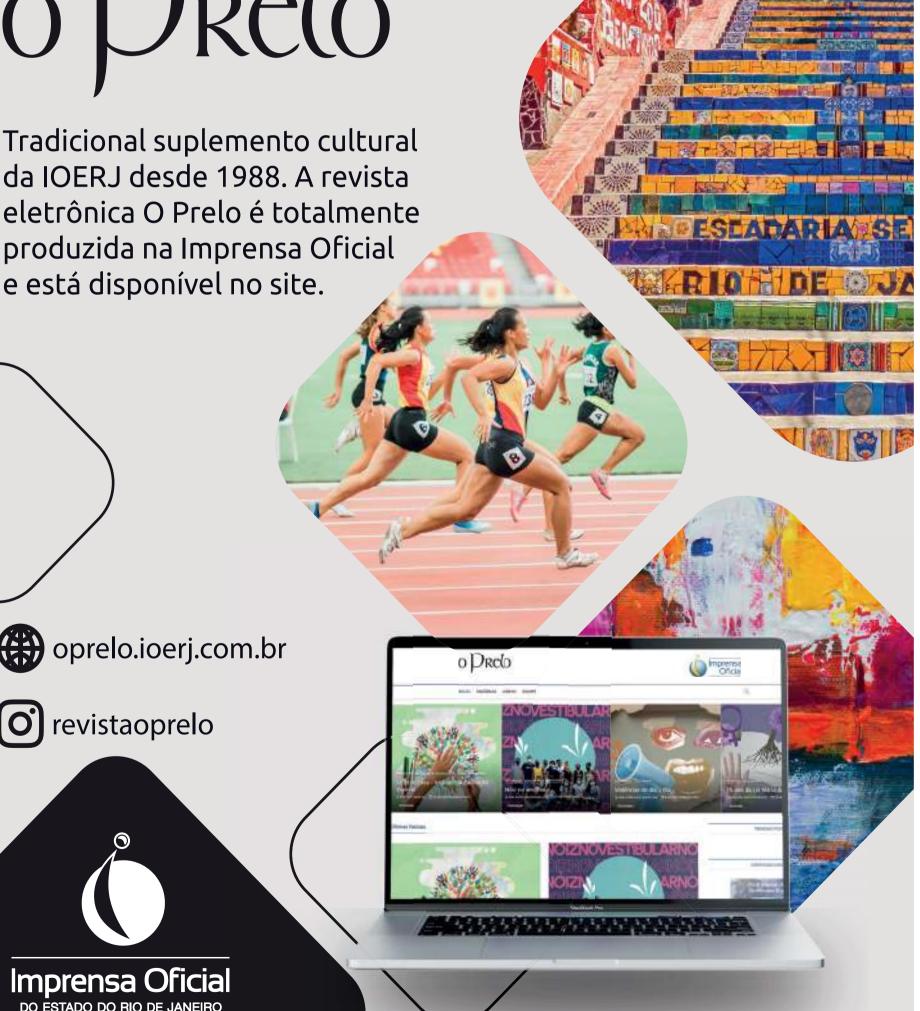
Rio de Janeiro, 14 de fevereiro de 2023

RAFAEL CARVALHO DE MENEZES Conselheiro-Presidente

ld: 2460259



Tradicional suplemento cultural da IOERJ desde 1988. A revista eletrônica O Prelo é totalmente produzida na Imprensa Oficial e está disponível no site.





DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

(O) revistaoprelo

Secretaria de Estado de Habitação

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DE 14/02/2023

PROCESSO Nº SEI-170029/001095/2022 - RECONHEÇO a dívida, com fulcro nas disposições do Decreto n.º 41.880/2009, artigo 14, em favor da Empresa SIMPRESS COMÉRCIO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, no valor de R\$ 42.058,78 (quarenta e dois mil, cinquenta e oito reais e setenta e oito centavos), Nota Fiscal n.º 068938, no período de 01/12/2022 a 31/12/2022, relativos a locação de Equipamentos de Informática, Microcomputadores e Notebooks, conforme contrato Nº 036/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DE 14/02/2023

PROCESSO Nº SEI-170029/001094/2022 - RECONHECO a dívida PROCESSO N° SEI-170029/001094/2022 - RECONHEÇO a dívida, com fulcro nas disposições do Decreto nº 41.880/2009, artigo 14, em favor da Empresa SIMPRESS COMÊRCIO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, no valor de R\$ 42.058,78 (quarenta e dois mil, cinquenta e oito reais e setenta e oito centavos), Nota Fiscal nº 068937, no período de 01/11/2022 a 30/11/2022, relativos a locação de Equipamentos de Informática, Microcomputadores e Notebooks, conforme contrato Nº 036/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DE 23/02/2023

PROCESSO Nº SEI-170041/000767/2022 - RECONHECO a dívida com fulcro nas disposições do Decreto nº 41.880/2009, artigo 14, em favor da Empresa R.C. VIEIRA ENGENHARIA LTDA, no valor de R\$ Parcial, no período de 188 Unidades Habitacionais - Conjunto Habitacional Bairro Boa Vista, Município de Laje do Muriaé-RJ, conforme contrato

SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DE 23/02/2023

PROCESSO Nº SEI-170041/000766/2022 - RECONHEÇO a dívida, com fulcro nas disposições do Decreto n.º 41.880/2009, artigo 14, em favor da Empresa R.C. VIEIRA ENGENHARIA LTDA, no valor de R\$ 48.587,83 (quarenta e oito mil, quinhentos e oitenta e sete reais e oitenta e três centavos), Nota Fiscal n.º 1886, referente à 26ª Medição de Reajuste Parcial, no período de 17/09/2021 a 30/09/2021, relativos às obras de Construção de 188 Unidades Habitacionais - Conjunto Habitacional Bairro Boa Vista, Município de Laje do Muriaé-RJ, conforme contrato Nº 019/2012.

SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE

PROCESSO N° SEI-170041/000768/2022 - RECONHEÇO a dívida, com fulcro nas disposições do Decreto n.º 41.880/2009, artigo 14, em favor da Empresa R.C. VIEIRA ENGENHARIA LTDA, no valor de R\$ 40.120,87 (quarenta mil, cento e vinte reais e oitenta e sete centavos), Nota Fiscal n.º 1888, referente à 28ª Medição de Reajuste Parcial, no período de 01/11/2021 a 30/11/2021, relativos às obras de Construção de 188 Unidades Habitacionais - Conjunto Habitacional Bairro Boa Vista, Município de Laje do Muriaé-RJ, conforme contrato Nº 019/2012.

Secretaria de Estado da Mulher

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER

ATO DA SECRETÁRIA

RESOLUÇÃO SEM Nº 01 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023

DESIGNA COMISSÃO DE GESTÃO, FISCALI-ZACÃO E ACOMPANHAMENTO PERMANEN-TE DOS CONTRATOS NO ÂMBITO DA SEM, INDICA SEUS MEMBROS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SECRETARIA DA MULHER, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO

- que a Administração Pública tem o poder-dever de planejar, gerenciar, acompanhar e fiscalizar a atuação da contratada, de modo a garantir o adimplemento do obieto contratado, bem como detectar, antecipadamente, práticas em desconformidades ou defeituosas;
- a necessidade de padronização dos procedimentos atinentes à gestão e à fiscalização dos contratos administrativos;
- a importância de propiciar aos agentes públicos, de forma sintetizada e objetiva, orientações de caráter preventivo;
- o disposto nos arts. 58, inciso III, 67, 73 e 74 da Lei nº 8,666/93 e arts. 90, § 3° e 239 da Lei n° 287/79 e o Decreto n° 45.600/2016; e
- o contido no Processo nº SEI- 500001/000076/2023:

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão Permanente de Acompanhamento, Gestão e Fiscalização, no âmbito da Secretaria da Mulher, composta pelos servidores abaixo elencados:

GESTOR:

Joyce De Abreu Pimenta Santos, Id Funcional 5112993-0

FISCAIS:

RHANNER AUGUSTO MENDES DE SOUSA E SILVA, Id Funcional nº 5033947-8 Glaucia Costa Da Rocha, ld Funcional № 5109526-2

FISCAL SUBSTITUTA:

Luciana De Araujo Bezerra, Id Funcional Nº 5106166-0

- Art. 2º A Comissão terá incumbência de gerir, acompanhar, contro-lar, fiscalizar e atestar os serviços mensalmente, e apresentar relatório sucinto sobre a qualidade e a regularidade do serviço, em observância ao instrumento contratual
- ${\bf Art.~3^o}$ Caberá ao gestor e aos fiscais da comissão os atos concernentes ao acompanhamento da execução do contrato.
- **Art. 4º** Fica estabelecido que em hipótese de exoneração de um dos integrantes da Comissão de Fiscalização, deverá de imediato, a Comissão, informar o desligamento do servidor e, consequentemente, indicar novo servidor para substituição.
- Art. 5° Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 2023

HELOISA AGUIAR

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER

Secretária de Estado da Mulher

ld: 2460394

ATO DA SECRETÁRIA

RESOLUÇÃO SEM Nº 02 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023

DESIGNA GESTOR E SUBSTITUTO DE BENS MÓVEIS NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER.DESIGNA GESTOR E SUBSTITUTO DE BENS MÓVEIS NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER, no uso das atribuições que lhe foram conferidas no art. 148, II da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº SEI-500001/000076/2023;

- o Decreto n.º 46.223, de 24 de janeiro de 2018, que institui e re-gulamenta as atividades relacionadas à gestão dos bens móveis, no âmbito do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro e;
- Instrução Normativa, de dezembro de 2017, que estabelece normas de organização da documentação relativa à gestão dos bens móveis dos órgãos e entidades da administração pública estadual:

- Art. 1º Designar a servidora Gabriela Lages De Melo, ID Funcional nº 51104385, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Gestora de Bens Móveis da Secretaria de Estado da Mulher (UG 59010)
- Art. 2º Designar a servidora Joyce De Abreu Pimenta Santos, ID Funcional nº 51129930, para exercer a função de Gestora Substituta de Bens Móveis da Secretaria de Estado da Mulher (UG 59010), em
- Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 2023

HELOISA AGUIAR Secretária de Estado da Mulher

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA MULHER

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022

Aos vinte e sete dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois Aos vinte e sete dias do ries de dezembro de dois mil e vinte e dois, no Estado do Rio de Janeiro, foi instalada a Reunião Extraordinária do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher - CEDIM/RJ com início às 14h00min via Zoom, com justificativas de ausência: Elza Serra (FEDERAÇÃO DE MULHERES FLUMINENSES - FMF). (Fabiana Santos (PT), Luciana Targino (PCdoB) e Natália Trindade (UJS). Conselheiras presentes: Angela Fontes (IBAM), Edna Calheiros (AMEAS -Ineiras presentes: Angela Fontes (IBAM), Edna Calneiros (AMEAS - CEDIM RJ, Fátima Santos (MOVIMENTO DE MULHERES DE SÃO GONÇALO - CEDIM), Helena Ferreira Magalhães (UBM - CEDIM), Marlene Miranda (CUT), Rosilene Torquato (FÓRUM ESTADUAL DE MULHERES NEGRAS - FEMN/RJ). Convidadas: Coordenadoras Geral e Adjunta do Aditivo com a UERJ, Cladice Diniz, Marlene Miranda e Sheila Moreira; e conselheiras da Gestão 2023 - 2026 do CEDIM RJ: Alessandra Santos, Andrea Correa, Bárbara Mata, Cristhiane Malungo (FÓRUM ESTADUAL DE MULHERES NEGRAS NO RIO DE JANEI-(FOROM ESTADUAL DE MOLHERES NEGRAS NO RIO DE JANEI-RO), Eloá Moraes (ILÊ OMOLU OXUM), Juçara Portugal (REDE NA-CIONAL FEMINISTA DE SAÚDE), Leila Moraes (FEDERAÇÃO DE MULHERES FLUMINESES - FMF), Maria de Fátima Souza (COLETI-VO DE MULHERES ELZA MONNERAT - UJS), Maria Regina Fontes (ASSESSORIA E PLANEJAMENTO PARA O DESENVOLVIMENTO -ASPLANDE), Márcia Brito (ARTICULAÇÃO BRASILEIRA DE LÉSBICA - ABL), Odisséia Carvalho, Raimunda Leone (CENTRAL DOS TRA-BALHADORES E TRABALHADORAS DO BRASIL - CTB), Roberta Baptistelli (ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES ADVOGADAS DA ZONA OESTE DO RIO DE JANEIRO - AMAZOESTE RJ), Vânia Bretas (UNIÃO BRASILEIRA DE MULHERES - UBM) e Victória do Livramento (MOVIMENTO DE MULHERES DE SÃO GONÇALO).Para debaterem a seguinte pauta: item 1 - Aprovação da ata da reunião anterior; item 2 - Avaliação da gestão da sociedade civil do CEDIM RJ 2018 -2022: item 3 - Esclarecimentos sobre o contexto governamental de políticas públicas para as mulheres; item 4 - Informes Gerais. A reunião foi iniciada com a ata da reunião anterior sendo aprovada pelo pleno. Em seguida, a presidenta Edna pontua que convidou para a reunião as conselheiras que estarão na próxima gestão do conselho, com todas cumprimentando e dando as boas vindas para as companheiras. No segundo item da pauta, avaliação da gestão da sociedade civil do CEDIM RJ 2018 - 2022, as conselheiras refletiram a trajetória da gestão e os desafios e aprendizados de trabalhar virtualmente. avançando na execução de ações para mulheres mesmo durante a pandemia de COVID-19. A presidenta Edna anunciou que as ações executadas pelo CEDIM através do aditivo foram tão bem avaliadas que a UERJ está estudando uma nova forma de organização, que daria ao CEDIM mais autonomia para gerenciar seus projetos e recursos; sem que seja necessário um aditivo a outro projeto já existente, como foi o caso com o Projeto Mulher + Segura. As conselheiras deliberaram sobre esta possibilidadee concluíram que precisa ser estudado com cautela. A presidenta Edna registrou um agradecimento pela competência da coordenação do aditivo do CEDIM, liderado por Cladice Diniz, Sheila Moreira e Marlene Miranda. O terceiro item - esclarecimentos sobre o contexto governamental de políticas públicas para as mulheres - Cladice Diniz declarou que as atividades do aditivo se encerram em 31 de dezembro, com eventuais relatórios e outros documentos podendo ser entregues em janeiro. Já o projeto Mulher + Segura de fato encerra 31 de dezembro, circunstância que causa preocupação porque não pelo projeto e si, que prevê início e fim, mas porque contempla o pagamento das técnicas de equipamentos como os CIAM's estaduais e dos CIAMS onde o Estado tem um termo de cooperação técnica. Se essa situação delicada não for resolvida efetivamente, há um grande risco dos funcionários trabalharem

sem receber. A conselheira Angela discursou sobre a fragilidade das políticas públicas e a necessidade de concursos públicos para essas áreas. A presidenta anunciou que há uma nova subsecretária nomea-da, a sra. Nívea Dias Moreira Salgado. Também declarou que o CE-DIM já recebeu a solicitação para encaminhamento de uma minuta de DIM já recebeu a solicitação para encaminhamento de uma minuta de decreto, com os nomes das novas conselheiras da sociedade civil. Está sendo aguardada a indicação das conselheiras governamentais, para que possa ser acrescentado ao documento e enviado para o Governador publicar o decreto com o novo pleno do CEDIM. Foi ressaltado que apesar da nova nomeação, ainda há a promessa de criação da Secretaria da Mulher. Houve entre as conselheiras reflexões sobre o papel do CEDIM no contexto da criação dessa nova pasta e no fortalecimento dos equipamentos de enfretamento à violência. Por fim, a presidenta anunciou que se for comprida a promessa, o CEDIM iniciará as obras para sua revitalização. A sede recebeu uma equipe tim, a presidenta anunciou que se for comprida a promessa, o CEDIM iniciará as obras para sua revitalização. A sede recebeu uma equipe de engenheiros, junto com a equipe técnica da subsecretaria e da SEDSODH para avaliações. A presidenta seguiu especificando para as demais conselheiras os detalhes de execução da obra e composição da equipe, expressando o orgulho por a gestão finalizar o mandato com essa conquista. O último item - informes gerais - foi iniciado com a conselheira Angela sugeriu que as novas conselheiras se apresentem para o pleno, contando um pouco das suas trajetórias. A reunião foi seguiu com as devidas apresentações. Em seguida, Cládice Diniz colocou em pauta o acordo de cooperação técnica da UNIRIO nião foi seguiu com as devidas apresentações. Em seguida, Cládice Diniz colocou em pauta o acordo de cooperação técnica da UNIRIO com o CEDIM RJ e que foi indicada pela instituição como a representante deste projeto. A presidenta Edna registrou em pauta sobre ações que estão agora anualmente no calendário cultural do CEDIM, como o festival de Serestas Chiquinha Gonzaga e o festival de Marchinhas de Carnaval. Amélia Leal, Edna Calheiros e Marlene Miranda assumirão a curadoria dos festivais. O Centro Maranhense do Rio de Janeiro solicitou que a Festa do Divino passe a integrar anualmente o calendário do CEDIM RJ também. Cladice Diniz complementou que a festa celebra o feminino, sendo organizada e realizada por mulheres. calendário do CEDIM RJ também. Cladice Diniz complementou que a festa celebra o feminino, sendo organizada e realizada por mulheres. Essa solicitação foi aceita pelo pleno. A presidenta Edna registrou agradecimentos à SEEDUC, pela parceria que resultou no projeto Jovem Antenad@, atuante no Colégio Estadual Julia Kubitschek. As conselheiras Angela e Helena expressaram gratidão pela atuação enérgica da conselheira Teresa Sales, que esteve sempre ativa no CEDIM. Por fim, a presidenta Edna anunciou que o CEDIM tem o direito de indicar um nome para concorrer ao Diploma Mulher Cidadã Leolinda Daltro. A presidenta sugeriu que o nome indicado seja o da Cládice Diniz, por seu trabalho incansável como conselheira e posteriormente liderando os projetos do aditivo. A indicação foi aprovada pelas conselheiras presentes na reunião, porém a conselheira Helena expressou a necessidade de enviar essa sugestão no grupo do WhatsApp, porque esse tópico não estava na pauta. A presidenta discursou sobre a necessidade de uma maior presença por parte das conselheiras, porque as deliberações são legitimadas nas reuniões ordinárias ou extraordinárias.

nárias ou extraordinárias. E, nada mais havendo a tratar, foi encerrada esta Reunião Ordinária de dezembro de 2022.Eu, Liliane Moreira dos Santos - secretária executiva do CEDIM - lavrei a presente ata, assinada pela presidenta Edna Calheiros.

Rio de Janeiro, 27de dezembro de 2022

EDNA FERREIRA CALHEIROS SARAIVA

Presidenta do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher

ld: 2460477

Procuradoria Geral do Estado

ATO DO PROCURADOR-GERAL

*RESOLUÇÃO PGE Nº 4924 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023

DESIGNA PREGOFIRO E FOUIPE DE APOIO PARA A MODALIDADE DE LICITAÇÃO DENO-MINADA PREGÃO, NAS FORMAS ELETRÔNI-CA E PRESENCIAL, NO ÂMBITO DA PROCU-RADORIA GERAL DO ESTADO.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Processo Administrativo nº SEI-140001/005621/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados os servidores abaixo relacionados para constituir a Comissão de que trata o artigo 7º do Decreto nº 31.863, de 16 de setembro de 2002, c/c o artigo 26, §§ 2º, 3º e 4º do Decreto nº 42.301, de 12 de fevereiro de 2010, para atuação na modalidade licitatória denominada Pregão, nas formas eletrônica e presencial, com mandato de 1 (um) ano a contar da publicação desta Resolução, na seguinte forma: Resolução, na seguinte forma:

PREGOEIRA:

Carline Correia Da Ponte. Id Nº 50287613

PREGOEIROS SUPLENTES: Clayton De Oliveira Dos Santos, Id Nº 99990687

Paulo Fraiz Maudonnet, Id Nº 43563708

Lais Arioza Caetano Dantas De Mello Alves, Id Nº 50116355 Marcia Helena Fernandes Ferreira, Id Nº 43326676 Priscila Cardoso Monte, Id Nº 50340425 Vanessa Corrêa Carvalho, Id Nº 99990725

SUPLENTES DA EQUIPE DE APOIO Ana Paula Ferreira Felício, Id Nº 21042527

Beatriz Fernandez Dos Santos, Id Nº 99991039 Joseph Santos De Castro, Id Nº 44248199

- Art. 2º Será dado conhecimento imediato da presente Resolução ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro.
- Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revocadas as disposições em contrário, em especial a Resolução PGE nº 4.818, de 23 de fevereiro de 2022.

Rio de Janeiro. 24 de fevereiro de 2023

BRUNO DUBEUX

*Republicada por incorreção no original publicada no D.O. de 27/02/2023

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

ATOS DO PROCURADOR-GERAL DE 27.02.2023

EXONERA, a pedido, SIMONE MARIA DA SILVA RONZANI, Id. Funcional nº 99990504, do cargo em comissão de Assistente III. Símbolo DAI-5, da Procuradoria-Geral do Estado, da Chefia do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, com validade a contar de 1º de março de 2023. Processo nº SEI-140001/000187/2023.

NOMEIA JULIANA PAMPLONA ESTELLITA LINS, para exercer, com validade a contar de 1º de março de 2023, o cargo em comissão de Ajudante, Símbolo DAI-6, oriundo da transformação estabelecida pela Resolução PGE nº 4.854 de 26 de maio de 2022, com exercício na Procuradoria Tributária, da Procuradoria-Geral do Estado, da Chefia do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro. Processo nº SEI-140001/000187/2023.

NOMEIA GABRIEL MARTINS CRUZ DE AGUIAR PEREIRA para exercer, com validade a contar de 1º de março de 2023, o cargo em comissão de Ajudante, Símbolo DAI-6, oriundo da transformação estabelecida pela Resolução PGE nº 4.854 de 26 de maio de 2022, com exercício na Procuradoria Tributária, da Procuradoria-Geral do Estado, da Chefia do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro. Processo nº SEI-140001/000187/2023.

EXONERA, a pedido, FELIPE BARCELOS BITAR, Id. Funcional nº 99991667, do cargo em comissão de Diretor de Divisão, Símbolo DAS-6, da Procuradoria-Geral do Estado, da Chefia do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, com validade a contar de 1º de março de 2023. Processo nº SEI-140001/000187/2023.

REMOVE RAFAEL CORUBA FRANCIONI, Analista Processual, Id. Funcional nº 43626319, da 7ª Procuradoria Regional de Petrópolis para Coordenadoria Geral das Procuradorias Regionais, da Procuradoria Geral do Estado, da Chefia do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, com validade a contar de 1º de março de 2023. Processo nº SEI-140001/000138/2023.

ld: 2460121

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

ATO DO PROCURADOR-GERAL DE 16.02.2023

*CESSA os efeitos do ato de 31/10/2017, publicado em DOERJ de 09/11/2017, que designou o servidor JORGE LUIS BALDUINO DE OLIVEIRA, ld. Funcional nº 28240669, para ter exercício na Procuradoria Geral do Estado, da Chefia do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, com validade a contar de 1º de março de 2023. Processo SEI-140001/000750/2023.

Republicado por incorreção no original publicado no D.O. de

ld: 2460122

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

DESPACHOS DO PROCURADOR-GERAL

DE 27.02.2023

PROC. Nº SEI-140001/001557/2023 - RATIFICO a inexigibilidade de licitação com fulcro no art. 25, inciso I, da Lei nº 8.666/1993, em favor da Editora Fórum Ltda., que tem como objeto a assinatura da base de dados Fórum Conhecimento Jurídico, no valor total de R\$ 182.812,00 (cento e oitenta e dois mil oitocentos e doze reais), nos termos da autorização do Procurador-Assistente do CEJUR, autorida-de ordenadora de despesa.

PROC. Nº SEI-140001/056053/2022 - RATIFICO a inexigibilidade de licitação com fulcro no art. 25, caput, da Lei nº 8.666/1993, em favor da Fundação Getúlio Vargas - FGV, que tem como objeto o curso Pós-Graduação LL.M em Direito, Inovação e Tecnologia, no valor total de R\$ 39.978,00 (trinta e nove mil novecentos e setenta e oito reais), nos termos da autorização do Procurador-Assistente do CEJUR, autoridade ordenadora de despesa

ld: 2460180

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO SECRETARIA DE GESTÃO

DESPACHO DA PROCURADORA-ASSISTENTE

DE 27.02.2023

PROCESSO Nº SEI-140001/038920/2022 - DANIELA STORRY LINS ROSADO DOS SANTOS - Procuradora do Estado de 1ª Categoria (Aposentada) - Id. Funcional nº 19218826 - CPF: 010.011.847-00. Louvada no parecer médico pericial da Superintendência Central de Perícias Médicas e Saúde Ocupacional, da Secretaria de Estado de Saúde, anexo 40970644, **DEFIRO** o pedido com efeitos a contar de 09 de fevereiro de 2022, em caráter permanente.

ld: 2460141

AVISOS, EDITAIS E TERMÓS DE CONTRATOS

Secretaria de Estado da Casa Civil

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato CEDAE nº 024/2023 (DSG).

PARTES: A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CE-- e a CENTRO DE BIOLOGIA EXPERIMENTAL OCEANUS LT-DA

OBJI bruta do canal de imunana"

PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses

VALOR TOTAL: R\$ 34.901.00 (trinta e quatro mil e novecentos e um

DATA DE ASSINATURA: 17/02/2023.

SISTEMAS DO BR LTDA.

FUNDAMENTO: Processo nº SEI-150001/009999/2022 (Pregão Eletrônico - PE nº 664/2022 - DAD-3).

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato CEDAE nº 139/2022 (DPR). PARTES: A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CE-DAE - e a GAIATEC COMÉRCIO E SERVIÇO DE AUTOMAÇÃO E OBJETO: "Contrato de prestação de serviços"

PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses.

VALOR TOTAL: Conforme especificado na cláusula 3.1 do referido contrato

DATA DE ASSINATURA: 24/02/2023.

FUNDAMENTO: Processo nº SEI-150001/014307/2022.

ld: 2460338

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato CEDAE nº 022/2023 (DPR)

PARTES: A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CE-DAE - e a EDITORA GLOBO S/A.

OBJETO: "patrocínio e a participação da CEDAE no evento "CAMA-ROTE QUEM O GLOBO", no Carnaval 2023, de responsabilidade do PATROCINADO"

PRAZO: estará vigente após sua assinatura pelo período estritamente necessário à realização do evento e disponibilização dos recursos. VALOR TOTAL: R\$ 3.933.418,98 (três milhões, novecentos e trinta e

três mil, quatrocentos e dezoito reais e noventa e oito centavos). DATA DE ASSINATURA: 17/02/2023. FUNDAMENTO: Processo nº SEI-150001/002934/2023 (Inexigibilidade

ld: 2460339

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Aditivo nº 02 ao Contrato CEDAE nº 012/2021

PARTES: A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CE-DAE - e a CS BRASIL FROTAS S.A.

OBJETO: "Promover a renovação contratual".

PRAZO: 04 (quatro) meses.

de Licitação - IL nº 003/2023).

VALOR: R\$ 382.935,24 (trezentos e oitenta e dois mil, novecentos e trinta e cinco reais e vinte quatro centavos)

DATA DE ASSINATURA: 16/02/2023

FUNDAMENTO: Processo SEI nº E-12/800.443/2020 (Pregão Eletrônico - PE nº 700/2020).

ld: 2460337

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

AVISO

"a Diretoria resolveu aprovar por unanimidade a manutenção da apli-cação de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a CEDAE, pelo prazo de 01 (um) ano, bem como aplicação de penalidade de multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do saldo do contrato n.º 101/2021 (DAD), assinado com a empresa ASSET PATRIMONIAL E INFORMÁTICA LTDA, representando o valor de R\$ 18.080,80 (dezoito mil e oitenta reais e oitenta centavos), com fulcro no artigo 4°, §2°, alínea a, e 9°, inciso VI do Procedimento de Aplicação de Sanções Administrativas nas Licitações e Contratos - PAS da CEDAE." Processo nº SEI-150001/023859/2022.

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

ASSESSORIA DE LICITAÇÕES

AVISO

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 649/2022

OBJETO: "Fornecimento com supervisão de instalação de dois motores na Elevatória do Lameirão, sendo um de 9.000 HP e outro de

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitacoes.caixa.gov.br PROCESSO CEDAE Nº SEI-150001/005676/2022.

A ASSESSORIA DE LICITAÇÕES comunica que se encontra à disposição dos interessados no Portal de Compras Caixa, no endereço eletrônico www.licitacoes.caixa.gov.br, a Errata 02, com as alterações efetuadas no edital do Pregão Eletrônico em epígrafe. Comunicamos ainda que a licitação teve sua data de realização adiada para o dia 14/03/2023, às 11:00 horas no mesmo local anteriormente divulgado.

ld: 2460112

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

*INSTRUMENTO: TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 110/22. PARTES: DETRAN/RJ E Departamento de Estradas de Rodagem do Rio de Janeiro-DER-RJ. **OBJETO:** União dos meios materiais e humanos dos convenentes na administração do trânsito no território do Município, inclusive quanto ao exercício do poder de polícia, em de-corrência das atribuições delegadas pelos artigos 21 e 22, do CTB, competindo-lhes, em conjunta ou separadamente, a aplicação das pe-nalidades de multas cabíveis estabelecidas nos referidos dispositivos legais. PRAZO: 04 (quatro) anos, contados a partir da data de sua publicação no D.O.E.R.J. DATA DA ASSINATURA: 23/02/2023. FUN-DAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Estadual nº. 287/79, Art. 25 da Lei Federal nº 9.503/97, Resolução CONTRAN 932/22 e 985/22 e na Portaria DENATRAN nº 02/2018 e SENATRAN nº 354/2022 e anexos e suas alterações e normas supervenientes atinentes à matéria. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-150057/001668/2022.

*Omitido no D.O. de 24.02.2023.

ld: 2460302

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

RETIFICAÇÃO D.O. DE 28.02.2023 PÁGINA 29 - 3ª COLUNA

AVISO

Onde se lê: "LIMITE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 10/03/2023 às 09h30m; DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 10/03/2023 às 09h35m; DATA DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: 10/03/2023 às

Leia-se: "LIMITE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 14/03/2023 às 09h30m; DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 14/03/2023 às 09h35m; DATA DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: 14/03/2023 às 10h00m"

Proc. nº SEI-150153/001367/2021.

ld: 2460327

INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AVISO

PREGÃO ELETRÔNICO IPEM-RJ Nº 001/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de locação de veículo automotor, com manutenção e seguro, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, na forma do Termo de Referência - Anexo 1 do Edital.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço global.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 5.991.871,68 (cinco milhões, novecentos e noventa e um mil, oitocentos e setenta e um reais e sessenta e oito centavos).

DATA DA REALIZAÇÃO: 13/03/2023.

HORÁRIO: 10:00 horas.

LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br.

PROCESSO Nº SEI-150164/000106/2023.

O edital completo encontra-se disponível nos endereços eletrônicos www.ipem.rj.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br podendo, alternativamente, ser adquirida uma via impressa mediante a permuta de 01 (uma) resma de papel branco A4, na Rua Padre Manuel da Nóbrega, nº 539, Quintino Bocaiuva - Rio de Janeiro/RJ, no horário das 10 às 16 horas, de segunda a sexta-feira, trazendo o carimbo do CNPJ. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos no mesmo endereço, ou ainda, pelo e-mail: licitacao.ipem@gmail.com.

ld: 2460306

Secretaria de Estado de Fazenda

SECRETRIA DE ESTADO DE FAZENDA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 027/2022 - Termo Aditivo nº 05/2023

PARTES: ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA e a empresa MEGAPLAN PLANEJAMEN-TO CONSTRUÇÕES LTDA.

OBJETO: Constitui objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 027/2022, relativo à prestação de serviços de impermea-bilização de laje e de reservatórios elevados e subterrâneos de água potável, para atender às necessidades do edifício-sede da SEFAZ/RJ. PRAZO: 90 (noventa) dias, a partir de 01/03/2023, com vigência até 30/05/2023

VALOR: R\$ 358.800,00 (trezentos e cinquenta e oito mil reais e oitocentos reais).

PROGRAMA DE TRABALHO: 04.122. 0002. 2016.

NATUREZA DAS DESPESAS: 3390.39 DATA DA ASSINATURA: 28/02/2022.

FUNDAMENTO: art. 57, Parágrafo Primeiro, inciso III, da Lei Federal nº 8.666. de 1993

PROCESSO Nº SEI-040178/000082/2021.

ld: 2460354

COMISSÃO DE PREGÃO

AVISO

A COMISSÃO DE PREGÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE FA-A COMISSAO DE PREGAO DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA comunica aos interessados que a sessão pública de abertura
das propostas e a sessão de lances da licitação Pregão Eletrônico
SEFAZ n° 001/2023, referente ao Processo n° SEI040178/000067/2022, que tem por objetivo a contratação de empresa
especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e
corretiva dos sistemas de refrigeração, exaustão e ventilação de ar,
dos equipamentos de ar condicionado central, selfs, fan coils, fancoletes cassetas e splits dos aparelhos de refrigeração de ianela das letes, cassetes e splits, dos aparelhos de refrigeração de janela, das tubulações de água gelada e do isolamento térmico e acessórios, com fornecimento de materiais, nas unidades de atuação da SEFAZ/RJ que possuem sistema de refrigeração, foi adiada sine die da necessidade de ajustes administrativos relativos ao fluxo proces-

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA CONSELHO DE CONTRIBUINTES **QUARTA CÂMARA**

AVISO

DISTRIBUIÇÃO DE RECURSOS AOS RELATORES **MEDIANTE SORTEIO**

Aos 02 dias do mês de março de 2023, às treze horas, em sessão a ser realizada pela Quarta Câmara deste Conselho de Contribuintes do Estado do Rio de Janeiro, serão distribuídos, mediante sorteio, por videoconferência, os seguintes Recursos

Processo nº SEI-20071-001/000009/2020

RECURSOS DE OFÍCIO	PROCESSOS	NOME/RAZÃO SOCIAL
77.562	E-04/211/009372/2020	ANIMALL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE RAÇÕES EIRELI
79.629	E-04/211/010357/2019	VIA VAREJO S/A
79.630	E-04/211/010356/2019	VIA VAREJO S/A
79.953	E-04/211/013283/2019	POSTO NOVA ITAPERUNA LTDA
79.976	E-04/079/002291/2016	OI MÓVEL S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
80.040	E-04/211/005826/2021	POWER PRINT GRAFICA E EDITORA LTDA
80.044	E-04/211/006349/2021	TELEMAR NORTE LESTE S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
80.121	SEI-040036/000105/2022	TIM S/A



ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA DE SEGURIDADE GERÊNCIA DE PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA COORDENADORIA DE ARRECADAÇÃO E COBRANÇA

EDITAL

O FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - RIOPREVIDÊNCIA CONVOCA os herdeiros dos aposentados/pensionistas abaixo relacionados para entrarem em contato por meio do e-mail ciencia@rioprevidencia.rj.gov.br ou pelos demais canais de atendimento do Rioprevidência (www.rioprevidencia.rj.gov.br), no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data desta publicação, a fim de tratar assunto do seu interesse. Processo nº SEI-040161/005458/2021.

Assunto: Débito de encerramento de folha de aposentadoria/pensão

N° PROCESSO	Na pessoa de: (HERDEIROS DE)	CPF
SEI-E-04/161/002245/2019	HERDEIOS DE IRENE SIMOES NETTO	429.8XX.XXX-XX
SEI-E-09/162/100099/2018	HERDEIROS DE WALDIR PASSOS DA SILVA	076.1XX.XXX-XX
SEI-E-03/002/103662/2018	HERDEIROS DE GELCIRA BASTOS BRAGA	031.9XX.XXX-XX
SEI-040147/000107/2021	HERDEIROS DE REGINA DE OLIVEIRA SALGUEIRO	449.3XX.XXX-XX
SEI-040161/007480/2021	HERDEIROS DE DEOLINDA DE MENDONCA	001.6XX.XXX-XX
SEI-040161/000143/2021	HERDEIROS DE MARIA DA PENHA GOMES FIGUEI-	071.5XX.XXX-XX
	REDO	

076.9XX.XXX-XX SEI-040161/001196/2021 HERDEIROS DE ANTONIO ANTUNES DE ABREU HERDEIROS DE JOSE FRANCELINO PRADO ROLLO022.5XX.XXX-XX SEI-040161/006507/2021 SEI-E-04/161/002200/2019 HERDEIROS DE MARISTELA RODRIGUES PINTO 006.1XX.XXX-XX SFI-F-04/161/002224/2019 HERDEIROS DE NILDA MAGALHAES DA SILVA 061.2XX.XXX-XX SEI-040148/000183/2020 HERDEIROS DE ZENITH PICANÇO DAMIAN 030.5XX.XXX-XX HERDEIROS DE DIRCE MARQUES JORGE SEI-040161/009574/2020 894.9XX.XXX-XX SEI-E-14/001/112639/2018 HERDEIROS DE HENRIQUE DA SILVA 230.9XX.XXX-XX SEI-E-03/006/102196/2018 HERDEIROS DE MARIA JOSE DOS SANTOS 516.8XX.XXX-XX HERDEIROS DE JOSE DE ALBUQUERQUE MAGA-053.9XX.XXX-XX SEI-E-14/001/117186/2018 SEI-E-03/008/100234/2018 HERDEIROS DE CREUSA MOULIN PINHEIRO 047.1XX.XXX-XX SEI-E-09/162/100068/2018 HERDEIROS DE ADELMO ALVES 072.4XX.XXX-XX SEI-E-03/005/104188/2018 HERDEIROS DE ANNA CARDOSO RODRIGUES 459.9XX.XXX-XX HERDEIROS DE GIGLÉ DE SOUZA ALVES 022.7XX.XXX-XX SEI-E-04/161/011385/2018 SEI-E-26/007/102539/2018 HERDEIROS DE JOSE RODRIGUES MASSAPUST 031.6XX.XXX-XX SEI-E-08/008/102377/2018 HERDEIROS DE IRMA MOREIRA FONSECA 671.2XX.XXX-XX HERDEIROS DE KLEBER DOS REIS LUZIA SFI-F-03/016/102810/2018 032.6XX.XXX-XX HERDEIROS DE MARCIO DE SIQUEIRA GOMES SEI-E-09/162/100031/2018 467.3XX.XXX-XX SEI-E-09/162/100177/2018 HERDEIROS DE MAURINO MUNIZ COUTINHO 061.1XX.XXX-XX SEI-E-04/139/001358/2019 HERDEIROS DE MARIA DE LOURDES CAVALCANTI461.6XX.XXX-XX GOMES SEI-E-03/010/001316/2018 HERDEIROS DE GECILDA DA SILVA AMARAL MAZA 093.8XX.XXX-XX HERDEIROS DE MARIA APARECIDA GARCIA MUY-054.2XX.XXX-XX AERT CORREA SEI-E-09/162/000087/2018 HERDEIROS DE DAILY DIAS 050.1XX.XXX-XX HERDEIROS DE PEDRO FRANCISCO DA SILVA SEI-E-17/003/103660/2018 279.7XX.XXX-XX SEI-E-12/061/001477/2018 HERDEIROS DE NIWALDA VIDAL BARROSO 481.6XX.XXX-XX

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 002/2023

PARTES: Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro - JUCERJA e a ELEVADORES OTIS LTDA.

OBJETO: Prestação de serviços de manutenção, substituição e instalação com fornecimento de peças e componentes constantes das Ordens de Reparo T3159T; T2170T; e T2176T, dos 03 (três) elevadores localizados no Edifício SEDE da JUCERJA, situada à Av. Rio Branco, nº 10 - Centro - Rio de Janeiro, visando à atualização e adequação, de modo a atender às Normas de Segurança, NBR 15597 de setembro de 2008, que estabelece regras de segurança e prevê itens de segurança para elevadores, e NM207 de novembro de 1999, aplicada no âmbito do Mercosul

cada no ambito do Mercosul.

VALOR: R\$ 159.633,22 (cento e cinquenta e nove mil seiscentos e trinta e três reais e vinte e dois centavos).

DATA DA ASSINATURA: 27 de fevereiro de 2023.

VIGÊNCIA: 06/03/2023 a 02/08/2023.

FUNDAMENTO DO ATO: Lei nº 8.666/93.

FISCALIZAÇÃO: Ariana da Silva Tibau - ID: 5104623-7 (Gestora), Ana Aline Dantas Cardoso Putz - ID: 5133476-3 (Fiscal) e Maurício Brandão Carneiro - ID: 2697381-2 (Fiscal). PROCESSO Nº SEI-220011/000140/2023.

Administração Penitenciária ld: 2460218

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

Engenho Novo, Cidade do Rio de Janeiro - RJ, CEP: 20710-270, CNPJ nº 01.012.073/0001-66. Nisto a NOTIFICAÇÃO seguirá as formalidades prescritas no Manual da PGE/RJ, item 6.3, a saber: A descrição da conduta faltosa do contratado, a consequente lesão ao interesse público, que são os prejuízos advindos com a inexecução parcial ou total do contrato, bem como a narrativa acerca das circunstâncias específicas da contratação, tais como, ofícios e notificações anteriormente

Encaminhados para regularização da execução do ajuste e penalida-des que, eventualmente, já tiverem sido aplicadas; Consequências da infração contratual.

Consequências da infração contratual.

Ressaltando que após decisão final e ocorrendo sanção administrativa, a contratante estará sujeita, conforme orientação contida no Manual para Aplicações de Sanções nos casos de inexecução Parcial ou total da PGE, na qual tomaremos as seguintes providências:

a) Registro das penalidades no Cadastro de Fornecedores do estado, por meio do SIGA;

b) Aplicação de multa de mora. Em caso de inadimplemento posterior inscrição em dívida ativa e encaminhamento a PGE/RJ a fim de que proceda a possível cobrança judicial ou protesto do título; e

c) Encaminhamento ao Órgão Central de Logística (SU-BLOG/SECCG.do extrato de publicação no Diário Oficial do Estado do ato de aplicação da sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro, de modo a

a Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro, de modo a possibilitar a formalização da extensão dos seus efeitos para todos os órgãos e entidades da Administração Pública do Estado do Rio de

Janeiro) comunicação à Controladoria Geral do Estado, que informa-rá, para fins de publicidade, ao Cadastro nacional de Empresas Ini-dôneas e Suspensas- CEIS." Processo n° SEI-350207/000204/2022.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Secretaria de Estado de

INSTRUMENTO: Contrato nº 32/2023.
PARTES: Secretaria de Estado de Administração Penitenciária e a empresa HPE AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 54.305.743/0011-70.
OBJETO: aquisição de veículos tipo Pick-up adaptados e caracteriza-

obstato: aquaticados e Cafacteriza-dos para transporte de Cães de trabalho desta SEAP/RJ com vistas a prática operacional nas unidades Prisionais e Hospitalares da Secre-taria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP/RJ (Item 3), conforme específicações e quantitativos estabelecidos do Termo de Referência e na Ata de Registro de Preços nº 0014/2022/510100-1 re-ferente ao Preção Eletrônico nº 100/2021 da Secretaria de Estado da Polícia Militar.

PRAZO: 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL: R\$ R\$ 1.771.000,00 (Hum milhão, setecentos e se-

Secretaria de Estado de Polícia Militar

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Ordem de Fornecimento de Bens nº 12/2023. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR e a empresa ZAP COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME OBJETO: Aquisição de material (eletrodo de monitor cardíaco adulto e gel condutor para exames).
GESTOR: SD PM RG 106.941 BRUNO PEREIRA DA SILVA.

GESTOR SUBSTITUTO: CB PM RG 105.168 PAULO RIBEIRO SI-MOES REIS DA SILVA. FISCAIS: MAJ PM ENF JULIANA OLIVEIRA DE SOUZA ARAÚJO -JULIANA - RG:76912 Id Funcional: 05633320; CAP PM ENF ALINE MOREIRA FALCI RG:89460 Id Funcional: 43983391; CAP PM ENF

BEATRIZ MANCEBO DOURADO ALBUQUERQUE RG:89448 Id Funcional: 43986021. PRAZO: 12 (doze) meses a contar da data da sua publicação no

DATA DA ASSINATURA: 27/02/2023.

VALOR TOTAL: R\$ 41.788,00 (quarenta e um mil setecentos e oitenta e oito reais).

FUNDAMENTO: O constante do Processo Administrativo nº SEI-

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº395/2022. PARTES: Secretaria de Estado de Polícia Militar e a Empresa SO-CIEDADE EMPRESÁRIA PARGO ENGENHARIA.

CIEDADE EMPRESÁRIA PARGO ENGENHARIA.

OBJETO: Prestação de serviços de Reforma de Adequação do Banco de Sangue em Agência Transfusional no HCPM da Polícia do Estado do Rio de Janeiro, Rua Estácio de Sá, n°20 - Estácio, município do Rio de Janeiro, com fundamento no art.57,I, I §1ºe §2, e na cláusula TERCEIRA, PARÁGRAFO PRIMEIRO do contrato.

G E S TO R E S : Ten Cel Enf Rd 56.574 Christiane Henze Dornellas Staib; I.D. 2455504-5, HCPM; Gestor Substituto Maj PM RG 67.816 Carlos Eduardo Sant Anna Falconi; I.D.24482030-1 HCPM; FISCAIS : 1º SGT PM RG 64422 Gisele Aparecida de Brito, I.D.2466902-4 HCPM, 1º SGT PM RG 73035 Raquel de Souza Oliveira, I.D. 2456995-0 HCPM, Fiscal Técnico 3º SGT PM RG 87939 Renan Mendença Rangel - I.D. 4382790-0, Assessoria de Infraestrutura/DGS e Fiscal Substituto: CB PM RG 100844 André Cipriano Lima -I.D. 5020032-1, Assessoria de Infraestrutura/DGS.

-I.D. 5020032-1, Assessoria de Infraestrutura/DGS.

PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 120 (cento e vinte) dias, dando-se ao contrato o prazo total de 210 (du-

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 157.759,34 (Cento e cinquenta e sete mil e setecentos e cinquenta e nove reais e trinta e quatro centa-

DATA DA ASSINATURA: 27/02/2023. FUNDAMENTO DO ATO: Processo nº SEI-350108/001724/2023

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

AVISO

CONTRATO Nº 242/2021.

PARTES: HOUSE MED PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITA-LARES LTDA e SECRETARIA DE ESTADO DE POLICIA MILITAR NOTIFICO, por intermédio da portaria n.º N.º 21, DE 17 DE AGOSTO DE 2022, publicada em 19 de agosto de 2022 em DOERJ n.º 154, alicerçada no que preconiza o art. 7º da lei nº 10.520/2002, da Lei 8.666/1993, da Lei estadual nº 5.427/2009, bem como legislações correlatas, a Empresa HOUSE MED PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA, situada na Rua Padre Roma, n°133, Bairro Polícia Militar.

tenta e um mil reais)

DATA DA ASSINATURA: 21/02/2023.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° SEI-210032/000160/2022.

Secretaria de Estado de Defesa Civil

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL

AVISO

OBJETO: Contratação para a prestação de serviço de reforma e execução de obras para ampliação e contenção da estrutura do 2º Grupamento Marítimo.

DATA: 02/03/2023, às 09h.
PROCESSO Nº SEI-270042/000828/2021.

A Comissão Permanente de Licitação da SEDEC informa aos interessados que comunicará o resultado do certame na data supracitada; na Coordenação de Licitações e Contratos/DGAF/SEDEC, Praça da República, 45 - Centro - Rio de Janeiro - RJ

ld: 2460401

Secretaria de Estado de Saúde

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA EXECUTIVA SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES COORDENAÇÃO DE CONTRATOS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº 069/2023. FUNDAMENTO: Pregão eletrônico nº 567/2022.

PARTES: Estado do Rio de Janeiro, através da Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro, e a empresa LEMAN MEDICAMENTOS E CIA LTDA, (vencedora do item 03).

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Medicamento (ATE-

VALOR TOTAL: R\$ 16.464,71 (dezesseis mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e setenta e um centavos).

ITENS FRACASSADOS: 01 e 04. PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação do

extrato no D.O. DATA DA ASSINATURA: 16/02/2023

PROCESSO Nº SEI-080001/001776/2022

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº 070/2023. FUNDAMENTO: Pregão eletrônico nº 567/2022

PARTES: Estado do Rio de Janeiro, através da Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro, e a empresa RALIC COMÉRCIO E DIS-

TRIBUIÇÃO LTDA (vencedora dos itens 02 e 05).

OBJETÓ: Registro de Preços para Aquisição de Medicamento (AN-LODIPINO BESILATO 5MG e CARVEDILOL 3,125MG).

VALOR TOTAL: R\$ 21.343,68 (vinte e um mil trezentos e quarenta e três reais e sessenta e oito centavos). ITENS FRACASSADOS: 01 e 04.

PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação do extrato no D.O.

DATA DA ASSINATURA: 23/02/2023.

PROCESSO Nº SEI-080001/001776/2022.

ld: 2460379

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA EXECUTIVA SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES COORDENAÇÃO DE CONTRATOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços n.º 071/2023.

FUNDAMENTO: Pregão Eletrônico nº 508/2022.

PARTES: Estado do Rio de Janeiro, através da Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro, e a empresa ESSENCIAL RIO DISTRI-BUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA. (vencedora dos itens 01 e 02).

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos (Fitomenadiona (Vitamina "K1") 10 mg/ml Solução Injetável - 1 ml - IM e Sulfato Ferroso Fe Elementar 40 mg).

TITEM FRACASSADO: (03).

VALOR TOTAL: R\$ 18.439,57 (dezoito mil quatrocentos e trinta e nove reais e cinquenta e sete centavos). PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação do

DATA DA ASSINATURA: 23/02/2023.
PROCESSO Nº SEI-080001/000613/2020.

ld: 2460380

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Sétimo Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº PARTES: Secretaria de Estado de Saúde e Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro.

OBJETO: O Sétimo Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 002/2021

tem por objeto a i) a repactuação do valor de custeio; ii) o acréscimo da verba de investimento; iii) a transferência do gerenciamento e exe-cução das ações e serviços de saúde do Hospital Estadual Azevedo Lima; e iv) a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) VALOR: O valor total do Contrato de Gestão nº 002/2021 passa a ser

VALOR: O valor total do Contrato de Gestão nº 002/2021 passa a ser de R\$ 2.730.691.384,00 (dois bilhões setecentos e trinta milhões seiscentos e noventa e um mil e trezentos e oitenta e quatro reais).

FUNDAMENTO DO ATO: artigos 26, 27, VI, e 37 da Lei Estadual nº 5.164/2007, bem como as cláusulas terceira, quarta, itens 4.1.10, 4.2.1.2, 4.2.4 e 4.2.5; sexta, item 6.5; e oitava, itens 8.1.5, 8.2 e 8.3, do Contrato de Gestão nº 002/2021.

DATA DA ASSINATURA: 28 de fevereiro de 2023.

PROCESSO Nº SEI 080001/000803/2021.

ld: 2460305

SUBSECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA ASSESSORIA TÉCNICA DE PROCESSAMENTO DE SANÇÕES DAS OSS

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

NOTIFICA a Organização Social de Saúde Instituto dos Lagos Rio, inscrita no CNPJ sob o nº 07.813.739/0007-57, da APLICAÇÃO, em primeira instância administrativa da sanção na espécie de **MULTA** no valor de R\$ 3.070,00 (três mil e setenta reais), no Processo Apuratório nº SEI-080001/017900/2020, acerca da Gestão, Operacionalização e Execução na Unidade de Saúde Hospital Carlos Chagas. Ficando desde já ciente a Organização Social de Saúde (OSS), que é facultada a apresentação de recurso administrativo, conforme previsto no artigo 5º da Resolução SES nº 2.324/2021. E no caso de não interposição de recurso no prazo estipulado, e em decorrência ao descumprimento da decisão em processo administrativo com o não pagamento da multa, o mesmo seguirá o rito previsto no artigo 3°, § 4° e § 5º da Resolução SES nº 2488, de 19/10/2021, com o devido en-caminhamento para o setor de inscrição em dívida ativa. O presente prazo passará a contar desta publicação.

ld: 2460381

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA ASSESSORIA TÉCNICA DE PROCESSAMENTO DE SANÇÕES DAS OSS

NOTIFICA Organização Social de Saúde Viva Rio, inscrita no CNPJ sob o nº 00.343.941/0001-28 da decisão de segunda instância administrativa que no mérito, NEGO-LHE PROVIMENTO, mantendo na íntegra as sanções administrativas aplicadas no presente expediente, bem como a sanção administrativa de multa na ordem de R\$ 3.707,72 (três mil setecentos e sete reais e setenta e dois centavos), e na espécie de **ADVERTÊNCIA**, no Processo Apuratório SEI-E-08/001/893/2019 acerca da Gestão, Operacionalização e Execução na Unidade de Saúde Unidade de Pronto Atendimento - 24h Ilha do Governador. Ficando desde já ciente a Organização Social de Saúde (OSS), que em decorrência ao descumprimento da decisão do processo administrativo com o não pagamento da multa, o mesmo seguirá o rito previsto no artigo 3°, \S 4° e \S 5° da Resolução SES nº 2488 de 19/10/2021 com o devido encaminhamento para o setor de inscrição em dívida ativa. O presente prazo passará a contar desta

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA EXECUTIVA SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO

A COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO/SES torna pública a seguinte li-

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/23.

PREGAO ELETRONICO N° 029/23.
TIPO: Registro de Preços.

OBJETO: Aquisição de medicamentos (DETERGENTE DESINCRUSTANTE ENZIMÁTICO E OUTROS), para atender à Coordenação de Medicamentos, na forma do Termo de Referência (ANEXO 01).

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 20/03/2023, às 09:00 horas.

ETAPA DE LANCES: 20/03/2023, às 09:00 horas.

PROCESSO N° SEI-080001/011767/2021

O Edital encontra-se à disposição dos interessados nos sites: www.compras.rj.gov.br, https://sei.fazenda.rj.gov.br e www.sau-de.rj.gov.br/licitacoes. Podendo também ser retirado de forma impressa, na Coordenação de Licitação, mediante a entrega de 01 (uma) resma de papel tamanho A4, sito à Rua México, nº 128 - 6º andar, sala 605 - Centro - Rio de Janeiro - RJ, de 2ª a 6ª feira, das 10:00 às 16:00 hs, informações pelo e-mail: licitacao@saude.rj.gov.br.

ld: 2460383

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA EXECUTIVA SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO

AVISO
A COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO/SES torna pública a seguinte li-

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/23
TIPO: Registro de Preços.
OBJETO: Aquisição de medicamentos (ASPARTATO DE L-ARGININA
250 MG - COMPRIMIDO REVESTIDO E OUTROS), para a Assessoria de Atendimento às Demandas Judiciais, na forma do Termo de
Referência (ANEXO DI).

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 20/03/2023, às 11:00 horas. ETAPA DE LANCES: 20/03/2023, às 11:00 horas. PROCESSO N° SEI-080017/005579/2020.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados nos sites: www.compras.rj.gov.br, https://sei.fazenda.rj.gov.br e www.sau-de.rj.gov.br/licitacoes. Podendo também ser retirado de forma impressa, na Coordenação de Licitação, mediante a entrega de 01 (uma) resma de papel tamanho A4, sito à Rua México, nº 128 - 6º andar, sala 605 - Centro - Rio de Janeiro - RJ, de 2ª a 6ª feira, das 10:00 às 16:00 hs, informações pelo e-mail: licitacao@saude.rj.gov.br.

ld: 2460384

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA EXECUTIVA SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO

AVISO

A COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO/SES torna pública a seguinte li-

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/23.

TIPO: Registro de Preços.

OBJETO: Aquisição de medicamentos (BELIMUMABE 200 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL SERINGA PREENCHIDA 1 ML + CANETA), para a Assessoria de Atendimento às Demandas Judiciais, na forma do Termo de Referência (ANEXO 01).

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 20/03/2023, às 10:00 horas. ETAPA DE LANCES: 20/03/2023, às 10:00 horas. PROCESSO Nº SEI-080017/002406/2022.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados nos sites: www.compras.rj.gov.br, https://sei.fazenda.rj.gov.br e www.sau-de.rj.gov.br/licitacoes. Podendo também ser retirado de forma impressa, na Coordenação de Licitação, mediante a entrega de 01 (uma) resma de papel tamanho A4, sito à Rua México, nº 128 - 6º andar, sala 605 - Centro - Rio de Janeiro - RJ, de 2ª a 6ª feira, das 10:00 às 16:00 hs, informações pelo e-mail: licitacao@saude.rj.gov.br.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA EXECUTIVA SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO

AVISO

A COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO/SES torna pública a seguinte li-

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/23

TIPO: Registro de Preços

OBJETO: Aquisição de material (ASPIRADOR CIRÚRGICO DE SE-CREÇÃO), para a Assessoria de Atendimento às Demandas Judiciais, na forma do Termo de Referência (ANEXO 01).

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 20/03/2023, às 11:00 horas. ETAPA DE LANCES: 20/03/2023, às 11:00 horas

PROCESSO Nº SEI-080017/001424/2020.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados nos sites: www.compras.rj.gov.br, https://sei.fazenda.ri.gov.br www sauwww.compras.rj.gov.br, nttps://sel.razenda.rj.gov.br e www.sau-de.rj.gov.br/licitacoes. Podendo também ser retirado de forma impressa, na Coordenação de Licitação, mediante a entrega de 01 (uma) resma de papel tamanho A4, sito à Rua México, nº 128 - 6º andar, sala 605 - Centro - Rio de Janeiro - RJ, de 2ª a 6ª feira, das 10:00 às 16:00 hs, informações pelo e-mail: licitacao@saude.rj.gov.br. ld: 2460386

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA EXECUTIVA SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO

AVISO

A COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO/SES torna pública a seguinte li-

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/23.

TIPO: Registro de Preços

OBJETO: Aquisição de medicamento (CARFILZOMIBE 60 MG), para Assessoria de Atendimentos às Demandas Judiciais, na forma do Termo de Referência (ANEXO 01).

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 20/03/2023, às 09:00 horas. ETAPA DE LANCES: 20/03/2023, às 09:00 horas. PROCESSO Nº SEI-080017/006240/2021.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados nos sites: www.compras.rj.gov.br, https://sei.fazenda.rj.gov.br e www.sauwww.compras.rj.gov.br, https://sei.fazenda.rj.gov.br e www.sau-de.rj.gov.br/licitacoes. Podendo também ser retirado de forma impressa, na Coordenação de Licitação, mediante a entrega de 01 (uma) resma de papel tamanho A4, sito à Rua México, nº 128 - 6º andar, sala 605 - Centro - Rio de Janeiro - RJ, de 2ª a 6ª feira, das 10:00 às 16:00 hs, informações pelo e-mail: licitacao@saude.rj.gov.br.

A COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO/SES torna pública a seguinte li-

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA EXECUTIVA SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/23.

TIPO: Registro de Preços.

OBJETO: Aquisição de medicamento (VEDOLIZUMABE 300 MG PÓ UOFILO), para atender à Assessoria de Atendimentos às Demandas Judicial, na forma do Termo de Referência (ANEXO 01).

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 20/03/2023, às 10:00 horas.

ETAPA DE LANCES: 20/03/2023, às 10:00 horas.

PROCESSO N° SEI-080017/006320/2021.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados nos sites: www.compras.rj.gov.br, https://sei.fazenda.rj.gov.br e www.sau-de.rj.gov.br/licitacoes. Podendo também ser retirado de forma impressa, na Coordenação de Licitação, mediante a entrega de 01 (uma) resma de papel tamanho A4, sito à Rua México, nº 128 - 6º andar, sala 605 - Centro - Rio de Janeiro - RJ, de 2ª a 6ª feira, das 10:00 às 16:00 hs, informações pelo e-mail: licitacao@saude.rj.gov.br.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA EXECUTIVA SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO

AVISO

A COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO/SES torna pública a seguinte li-

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/23.

TIPO: Registro de Preços.

OBJETO: Aquisição de medicamento (IXEQUIZUMABE 80 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL SERINGA PREENCHIDA 1 ML), para atender à Assessoria de Atendimentos às Demandas Judicial, na forma do Termo de Referência (ANEXO 01).

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 20/03/2023, às 10:00 horas. ETAPA DE LANCES: 20/03/2023, às 10:00 horas.

PROCESSO Nº SEI-080017/000964/2022.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados nos sites: www.compras.rj.gov.br, https://sei.fazenda.rj.gov.br e www.sau-de.rj.gov.br/licitacoes. Podendo também ser retirado de forma impressa, na Coordenação de Licitação, mediante a entrega de 01 (uma) resma de papel tamanho A4, sito à Rua México, nº 128 - 6º andar, sala 605 - Centro - Rio de Janeiro - RJ, de 2ª a 6ª feira, das 10:00 às 16:00 hs, informações pelo e-mail: licitacao@saude.rj.gov.br.

ld: 2460389

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA EXECUTIVA SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO

AVISO

A COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO/SES torna pública a seguinte li-

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/23.

TIPO: Registro de Preços.

OBJETO: Aquisição de medicamento (ROMOSOZUMABE 90 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL SERINGA PREENCHIDA 1,17 ML), para a Assessoria de Atendimento às Demandas Judiciais, na forma do Termo de Referência (ANEXO 01).

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 20/03/2023, às 11:00 horas. ETAPA DE LANCES: 20/03/2023, às 11:00 horas. PROCESSO Nº SEI-080017/000020/2022.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados nos sites: www.compras.rj.gov.br, https://sei.fazenda.rj.gov.br e www.sau-de.rj.gov.br/licitacoes. Podendo também ser retirado de forma impressa, na Coordenação de Licitação, mediante a entrega de 01 (uma) resma de papel tamanho A4, sito à Rua México, nº 128 - 6º andar, sala 605 - Centro - Rio de Janeiro - RJ, de 2ª a 6ª feira, das 10:00 às 16:00 hs, informações pelo e-mail: licitacao@saude.rj.gov.br.

ld: 2460390

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

INSTRUMENTO: Contrato nº 036/2023. PREGÃO ELETRÔNICO nº 94/2022. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa S & B DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MEDICA-MENTOS LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ESCADA DE 2 DEGRAUS, BIOMBO e SUPORTE DE SORO (FIXO PAREDE) - Itens: 1, 3 e 4, para atender as unidades: HECC, IETAP, IEDE, HEMORIO, IEDS, CPRJ, HESM, HEAN, CEDI, HMAE, IECAC, HMHS, HEER e as Indidades de Proto Atendimento. (LIPA/s). Campo Grande L. Campo Unidades de Pronto Atendimento (UPA's) Campo Grande I, Campo Grande II, Santa Cruz, Ilha do Governador, Irajá, Marechal Hermes, Ricardo Albuquerque, Realengo, Bangu, Engenho Novo, Itaboraí, Nova Iguaçu I, Nova Iguaçu II , Mesquita, Maré, São Pedro da Aldeia, São Gonçalo II, Niterói, Botafogo, Copacabana, Jacarepaguá, Tijuca, Queimados, Campos e Pronto-Socorro Geral Dr. Hamilton Agostinho Vieira de Castro (SEAP - HA). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da data de publicação do extrato no DOERJ. VALOR TOTAL: R\$ 256.345,00 (duzentos e cinquenta e seis mil trezentos e quarenta e cinco reais). NOTA DE EMPENHO: 2023NE01201. FUNDAMENTA-ÇÃO: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações, pela Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1.979 e Decretos nºs 3.149, de 28 de abril de 1980, e 42.301, de 12 de fevereiro de 2010. DATA DA ASSINATURA: 24/02/2023. Parecer 1293/2022 (doc. SEI 34069785) e Autorização do Ordenador de Despesa (doc. SEI 44780385). PROCESSO Nº SEI-080007/001154/2022.

INSTRUMENTO: Contrato nº 037/2023. PREGÃO ELETRÔNICO nº INSTRUMENTO: Contrato nº 037/2023. PREGAO ELETRONICO nº 94/2022. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa DLW COMERCIAL DISTRIBUIDORA LTDA. OBJETO: AQUI-SIÇÃO DE SUPORTE DE SORO (CHÃO) - Item: 2, para atender as unidades: HECC, IETAP, IEDE, HEMORIO, IEDS, CPRJ, HESM, HEAN, CEDI, HMAE, IECAC, HMHS, HEER e as Unidades de Pronto Atendimento (UPA's) Campo Grande I, Campo Grande II, Santa Cruz, Ilha do Governador, Irajá, Marechal Hermes, Ricardo Albuquerque, Realengo, Bangu, Engenho Novo, Itaboraí, Nova Iguaçu I, Nova Iguaçu II, Mesquita, Maré, São Pedro da Aldeia, São Gonçalo II, Niterói, Botafogo, Copacabana, Jacarepaguá, Tijuca, Queimados, Campos e Pronto-Socorro Geral Dr. Hamilton Agostinho Vieira de Castro (SEAP-HA). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da data de publicação do extrato no DOERJ. VALOR TOTAL: R\$ 251.091,00 (duzentos e cinquenta e um mil e noventa e um reais). NOTA DE EMPENHO: 2023NE01202. FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações, pela Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1.979 e Decretos nºs 3.149, de 28 de abril de 1980, e 42.301, de 12 de fevereiro de 2010. **DATA DA ASSINATURA**: 23/02/2023. Parecer 1293/2022 (doc. SEI 34069785) e Autorização do Ordenador de Despesa (doc. SEI 44780385). **PROCESSO Nº SEI-080007/001154/2022**.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PRECOS

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº. 030/2023. Pregão Eletrônico nº 253/2022. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. OBJETO: Aquisição de tiras de reagente com comodato de glicosimetro, para atender as demandas das unidades sob gestão desta FSERJ. VALOR TOTAL REGISTRADO R\$ 768.628,00 (setecentos e sessenta e oito mil e seiscentos e vinte e oito reais). FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; do Decreto Estadual nº 46.751, de 27 de agosto de 2019; da Lei Estadual nº 287, de 4 de dezembro de 1979, do Decreto Estadual nº 3.149, de 28 de abril de 1980, e respectivas alterações, do instrumento convocatório. Parecer 3035/2022 (Doc. 42302334) e Autorização do Ordenador de Despesa (Doc. SEI 47615121). PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-080007/011181/2022. DATA DA ASSINATURA: 28/02/2023.

ld: 2460295

FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO

A COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO torna público a quem interessar que o Pregão Eletrônico PE 09/2023, que seria no dia 02/03/2022, referente ao Processo nº SEI-080007/016667/2022, cujo objeto é a aquisição de testes rápidos de antígenos, está SUSPENSA Sine Die, para alterações no Termo de Referência, conforme as impugnações ao Edital, nos docs. 47686514 e 47686825.

ld: 2460315

Secretaria de Estado de Educação

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

 $\mbox{INSTRUMENTO: } 3^{\circ}$ Termo Aditivo SEEDUC n° 07/2023 ao Contrato SEEDUC n° 04/2021. $\mbox{DATA DA ASSINATURA: } 08/02/2023.$

PRAZO: Prorrogado o prazo de vigência do contrato por até 12 (doze) meses, a contar de 09 de fevereiro de 2023.

PARTES: O Estado do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação (SEEDUC), e a empresa AGILE CORP SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.

VIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.

CNPJ: 00.801.512/0001-57

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato SEEDUC nº 04/2021, sem renúncia de reajuste, relativo à prestação de serviços de VIGIA conforme CBO - Cadastro Brasileiro de Ocupações, de forma contínua nas Unidades Escolares (Lote 3), com fornecimento de materiais, equipamentos - uniformes e demais insumos.

VALOR: R\$14.341.030,68 (quatorze milhões, trezentos e quarenta um mil trinta reais e sessenta e oito centavos)

FUNDAMENTO: Arts. 57, inciso II e 55, inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações

1993 e suas alterações.
PROGRAMA DE TRABALHO: 182192.
CÓDIGO DE DESPESAS: 339039.
FONTE DE RECURSOS: 105.
NOTA DE EMPENHO: 2023NE01275.

PROCESSOS 030029/003347/2021, 030029/002233/2022, SEI-030029/001496/2021, SEI-030029/007268/2021, SEI-030029/011609/2022, N°S SEI-

 $\mbox{INSTRUMENTO: } 3^{\circ}$ Termo Aditivo SEEDUC nº 03/2023 ao Contrato SEEDUC nº 05/2021.

SEEDUC nº 05/2021.

DATA DA ASSINATURA: 08/02/2023.

PRAZO: Prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, pelo período de 09/02/2023 a 08/02/2024.

PARTES: O Estado do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação (SEEDUC), e a empresa AGILE CORP SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.

CNPJ: 00.801.512/0001-57.

CNPJ: 00.801.512/0001-57.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato SEEDUC nº 05/2021, sem renúncia de reajuste, relativo à prestação de serviços de VIGIA conforme CBO - Cadastro Brasileiro de Ocupações, de forma contínua nas Unidades Escolares (Lote 4), com fornecimento de materiais, equipamentos - uniformes e demais insumos.

VALOR: R\$ 10.138.896,12 (dez milhões, cento e trinta e oito mil oitocentos e noventa e seis reais e doze centavos).

FUNDAMENTO: Arts. 57, inciso II e 55, inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações.

PROGRAMA DE TRABALHO: 182192

CÓDIGO DE DESPESAS: 339039

CÓDIGO DE DESPESAS: 339039
FONTE DE RECURSOS: 105
NOTA DE EMPENHO: 2023NE01272
PROCESSOS N°S SEI030029/003347/2021, SEI-03002

SEI-030029/001497/2021, SEI-030029/007268/2021

030029/008853/2022.

ld: 2460138

SEI-

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO

EDITAIS

A COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFI-CACÃO E ACERVO, nos termos da Deliberação CEE nº 366/2017. bem como do art. 5º da Resolução SEEDUC nº 6.064 de 23 de março de 2022, e tendo em vista a comprovação da regularidade dos cursos de: 1º Grau, 2º Grau, Ensino Fundamental, Ensino Médio e Curso Técnico, concluídos em Instituições de Ensino Extintas, inframencionadas torna público os nomes dos alunos concluintes. Processo SEI-030029/000787/2022.

1 - COLÉGIO MIGUEL COUTO - UNIDADE BANGU - Rio de Ja-

ENSINO MÉDIO SEI-030029/002404/2023 Daniel Fernandes Galvão - 2017

2 - LICEU SÃO TOMÁS DE AQUINO - Duque de Caxias 2º GRAU - TÉCNICO EM PROCESSAMENTO DE DADOS SEI-030029/001329/2023 Glayce dos Santos Sodré - 1996

3 - CEPCOM - CENTRO DE ENSINO PROFISSIONAL - Duque de Caxias

TÉCNICO EM ENFERMAGEM SEI-030029/001129/2023 Davana Corrêa de Souza - 2010

4 - COMPANHIA DE EDUCAÇÃO GERAÇÃO 2000 - Duque de Ca-

ENSINO MÉDIO - TÉCNICO EM INFORMÁTICA

SEI-030029/001231/2023 Luciana Cordeiro de Castro - 1999

5 - COLÉGIO CENECISTA DE COELHO NETO - Rio de Janeiro ENSINO MÉDIO

F-03/75970/2012

Juliana Pinheiro de Oliveira - 2008



6 - COLEGIO ESTADUAL CARLOS MAUL - Rio de Janeiro ENSINO MÉDIO

SEI-030036/005643/2022

Andréia Messias Amorim - 2007

- COLÉGIO ESTADUAL PROFESSOR IVAN VILLON ESTADUAL -Rio de Janeiro ENSINO MÉDIO

SEI-030036/003610/2021 Rafael Guizino da Silva - 2004

8 - CENTRO EDUCACIONAL FUTURA - Rio de Janeiro ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS Á DISTÂNCIA SEI-030036/007286/2022 Luis Carlos da Silva - 2010

9 - COLÉGIO ESTADUAL JOÃO DAUDT DE OLIVEIRA - Rio de Ja-

ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS SEI-030036/003107/2021

Naira Santos Bandeira - 2013

10 - COLÉGIO ESTADUAL PROFESSOR DINAMÉRICO PEREIRA POMBO - Rio de Janeiro 2º GRAU - FORMAÇÃO GERAL

SEI-030036/002477/2022 Carlos Alberto de Oliveira Leal - 1994

11 - INSTITUTO ANALICE - Rio de Janeiro

ENSINO MÉDIO SEI-030036/007931/2021 Carlos Eduardo da Silva Mendes - 2015 SEI-030036/007931/2021 TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO Carlos Eduardo da Silva Mendes - 2015

12 - COLÉGIO NOSSA SENHORA DA PENHA - Duque de Caxias 2° GRAU - TÉCNICO EM PROCESSAMENTO DE DADOS SEI-030037/000306/2023

Sergio Cardoso de Melo - 1989

13 - CEPROENF - CENTRO PROFISSIONAL DE ENFERMAGEM -Duque de Caxias

TÉCNICO EM RADIOLOGIA SEI-030037/000207/2021 Olivia Raimundo dos Reis - 2010

14 - ESCOLA TÉCNICA INTENSIFICAÇÃO DA IMAGEM LTDA. -Duque de Caxias

TÉCNICO EM RADIOLOGIA E-03/018/100144/2018 Fernando Leal Pereira - 2015

15 - CURSO FUTURO DE CAXIAS S/C LTDA - Duque de Caxias

ENSINO MÉDIO SEI-030037/000419/2023 Rebeca Mescolin Meira - 2020 ENSINO MÉDIO SEI-030037/000144/2023

Beatriz Nogueira Brevilato Câmara - 2020

A COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFI-CAÇÃO E ACERVO, nos termos da Deliberação CEE nº 366/2017, bem como do art. 5º da Resolução SEEDUC nº 6.064 de 23 de marco de 2022, e tendo em vista a regularidade dos estudos realizados nas Instituições de Ensino Extintas, inframencionadas, torna público os nomes dos alunos e a última etapa cursada. Processo SEI-030029/000787/2022.

1 - CENTRO EDUCACIONAL DE INTEGRAÇÃO CULTURAL - CE-NIC - Duque de Caxias

9° ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL SEI-030029/001399/2023 Pedro Lucas Santana Cabral - 2019

2 - COLÉGIO ESTADUAL PROFESSOR IVAN VILLON ESTADUAL -Rio de Janeiro

FASE I DO ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS SEI-030036/002981/2021

Leandro Silva de Souza - 2008

3 - COLEGIO ESTADUAL CARLOS MAUL - Rio de Janeiro 3ª SÉRIE DO ENSINO MÉDIO COM PROGRESSÃO PARCIAL SEI-030036/005983/2022

Daiana Rosa de Sousa - 2007

4 - COLÉGIO ESTADUAL PROFESSOR DINAMÉRICO PEREIRA

POMBO - Rio de Janeiro MÓDULO III DO ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS SEI-030036/001252/2022

Demétrius Mattos Novaes - 2016 FASE II DO ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE

8ª SÉRIE DO 1º GRAU - SUPLÊNCIA

JOVENS E ADULTOS SEI-030036/007818/2022

Bruna Cavalcanti Alcântara Bizarria Silva - 2011 5 - COLÉGIO NOSSA SENHORA DA PENHA - Duque de Caxias

Mônica Ferreira - 2004

6 - EDUCANDÁRIO CRUZEIRO DO SUL - Duque de Caxias 6° ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL E-03/017/943/2016 Matheus Fagundes Aguiar da Silva - 2015

7 - LICEU SÃO TOMÁS DE AQUINO - Duque de Caxias 8ª SÉRIE DO ENSINO FUNDAMENTAL E-03/016/1492/2019

Roberta Cristina Pereira Mathias - 2005 A COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFI-

CAÇÃO E ACERVO, nos termos das Resoluções SEE nº 2349, de 11.12.2000 e nº 2355 de 18.01.2001, torna pública a relação nominal de candidatos que foram aprovados no Ensino Médio, ENEM - Exame Nacional do Ensino Médio. Processo SEI-030029/000787/2022.

2º SEMESTRE - ANO: 2014 01 - João Paulo Franco Amaral

02 - Luan dos Santos Vilela

03 - Pedro Henrique de Lima dos Santos

04 - Phelipe Pereira Pinto 2º SEMESTRE - ANO: 2015

01 - Gabrielle Kemiko Wada

A COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFI-CACÃO E ACERVO, nos termos das Resoluções SEE nº 2349, de 11.12.2000 e nº 2355, de 18.01.2001, torna pública a relação nominal de candidatos que foram aprovados no Ensino Médio, ENCCEJA -Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos. Processo SEI-030029/000787/2022.

2º SEMESTRE - ANO: 2008

01 - Edward Williams de Assis Almeida da Silva

02 - Jose Ricardo Affonso

A COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFI-CAÇÃO E ACERVO, nos termos das Resoluções SEE nº 2349, de 11.12.2000 e nº 2355, de 18.01.2001, torna pública a relação nominal de candidatos que foram aprovados no Ensino Fundamental, ENCCE-JA - Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos. Processo SEI-030029/000787/2022.

2° SEMESTRE - ANO: 2007 01 - Jocimar de Azevedo Pereira

A COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO, nos termos do art. 52, inciso III da Lei Estadual nº 5.427/2009, combinado com o art. 8º da Deliberação CEE nº 366/2017, e o voto do relator no Parecer CEE (N) nº 84/2018, DE-FERE a convalidação dos estudos do CURSO TÉCNICO DE ÓPTICA E LENTES DE CONTATO, EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA de SERGIO KUTWAK, ano 2012 - Processo SEI-030038/002639/2022

A COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO, nos termos do art. 52, inciso III da Lei Estadual nº 5.427/2009, combinado com o art. 8º da Deliberação CEE nº 366/2017, e o voto do relator no Parecer CEE (N) nº 84/2018, DE-FERE a convalidação dos estudos do Curso de Ensino Médio de DAYVISSON CUSSATE CHAGAS, ano 2017 - Processo SEI-030029/012915/2022

A COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO, nos termos do art. 52, inciso III da Lei Estadual nº 5.427/2009, combinado com o art. 8º da Deliberação CEE nº 366/2017, e o voto do relator no Parecer CEE (N) nº 84/2018, DE-FERE a convalidação dos estudos do Curso de Ensino Médio, na Modalidade de Jovens e Adultos, Educação a Distância de THAYSSA THANYLIS RODRIGUES DA SILVA, ano 2013 - Processo SEI-030033/003146/2022.

RETIFICAÇÕES D.O. DE 24/11/2022 PÁGINA 52 - 1ª COLUNA EDITAL

1 - ESCOLA TÉCNICA DE RADIOLOGIA CULTURAL LTDA - Duque de Caxias TÉCNICO EM RADIOLOGIA MÉDICA E RADIODIAGNÓSTICO E-03/016/101061/2018

Onde se lê: Rosa Ramos da Paz - 2016 Leia-se: Rosa Ramos da Paz Pereira - 2016

2 - CURSO KARINA BRUNNER - Duque de Caxias TÉCNICO EM ENFERMAGEM E-03/017/1719/2016 Onde se lê: Byanca Cristina Soares dos Santos - 2014 Leia-se: Byanka Cristina Soares dos Santos - 2014

D.O. DE 27/12/2022 PÁGINA 25 - 2ª COLUNA EDITAL

31 - INSTITUTO ANALICE - Rio de Janeiro ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE NORMAL SEI-030036/004147/2021 Onde se lê: Leticia Esteves Avila - 2014 Leia-se: Leticia Esteves de Avila - 2014

D.O. DE 02/02/2023 PÁGINA 46 - 3ª COLUNA EDITAL

2 - INSTITUTO ANALICE - Rio de Janeiro ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE NORMAL SEI-030036/004683/2021 Onde se lê: Carolina Oliveira Ferreira - 2003 Leia-se: Caroline de Oliveira Ferreira - 2003

ld: 2460280

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR METROPOLITANA II CIEP BRIZOLÃO 052 - PROFESSORA ROMANDA GOUVEIA GON-ÇALVES

EDITAL

O DIRETOR DO CIEP BRIZOLÃO 052 - PROFESSORA ROMANDA GOUVEIA GONÇALVES, Censo Escolar 33088950, torna pública a seguinte listagem de concluintes: CURSO DE ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, ANO LETIVO DE 2022/2º SEMESTRE: Adriana Santos da Silva, Caylaine Djanira da Silva Santos, Daniele Gicquel da Silva, Gabriela Domingos dos Santos, Ingrid da Silva Santos, João Vitor Araujo da Silva, Marcos Paulo de Matos Lima, Marlucia Marins Silva Ferreira, Pamela Caren da Silva Conceição, Rayane de França Sant'Anna, Rodrigo Freitas Farias. Diretor: Norberto Taschetti de Almeida, designado no DOERJ de 10/01/2018, página 15, Anexo I. Secretária Escolar: Maria Neuza Moura da Silva Caruso, designada no DOERJ de 17/03/1993, página 8, 2ª coluna. Servidores responsáveis pela publicação: Márcia Valéria Amado Pires, ID: 4333673-6; Cirlaine Costa Guanabara, ID: 3579176-4. Processo nº SEI-030034/001123/2023.

ld: 2460167

SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR SUL FLUMINENSE COLÉGIO ESTADUAL ÁNTONINA RAMOS FREIRE

EDITAL

O DIRETOR DO COLEGIO ESTADUAL ANTONINA RAMOS FREIRE, Censo Escolar 33031380, torna pública a seguinte listagem de con-cluintes do CURSO DE ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCA-ÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, no ANO LETIVO DE 2022, 2º SE-MESTRE, TURMA: NEJA IV 01: Fabiana Martins Tonheres, Felliphe Leonardo Fortes Cassimiro, Luciano Bruno Moreira Duque, Mateus Cândido Pinto, Mickael Neves de Souza, Vanderson Fabrício dos Santos Valente, Victório Augusto Oliveira da Silva. Diretora: Sheila Patrícia de Rezende Costa Koenigkan, designada no D. O. de 21/03/2013, página 29, 2ª coluna. Secretária Escolar: Rosângela Maria Soares da Silva, designada no D.O. de 30/01/2014, página 37, 3ª coluna. Servidores que autorizaram a publicação: Francineti da Silva Mattos, ID. 3309397-0 e Hilton Silva Neto, ID 4324126-3. Processo nº SEI-030032/000146/2023

ld: 2460393

ld: 2460391

SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR SUL FLUMINENSE COLÉGIO ESTADUAL DOUTOR JOÃO MAIA

EDITAL

A DIRETORA GERAL DO COLEGIO ESTADUAL DOUTOR JOÃO MAIA, Censo Escolar 33031479, torna pública a seguinte listagem de concluintes do CURSO DE ENSINO MEDIO NA MODALIDADE EDU-CAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, no ANO LETIVO DE 2022/1º SE-MESTRE, TURMA NEJA IV01: Alessandra Aparecida da Silva Cunha; MESTRE, TURMA NEJA IVUT: Alessandra Aparecida da Silva Cunna; Ana Gabrielle dos Santos Fidelix; Daniel Gonçalves Cândido; Douglas Silva Viana; Gabriel Pereira Nascimento; Graziele Ferreira Pinto; Isa-dora Emanuela Pereira Neves da Luz; Rosiane Gonçalves Moreira Florêncio; Thayssa Guimarães Rosa da Silva. Diretora Geral: Gisele Américo Soares, designada no DOERJ de 27/05/2022, página 17, 1ª coluna Secretária Escolar. Ana Lúcia dos Santos Correia designada coluna. Secretaria Escolar: Ana Lucia dos Santos Correia, designada no DOERJ de 05/08/2009, página 06, 3ª coluna. Servidores que autorizaram a publicação: Francineti da Silva Mattos, ID. 3309397-0 e Hilton Silva Neto, ID 4324126-3. Processo nº SEI-030032/000146/2023. SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR- METROPOLITANA I

EDITAL

O DIRETOR DO CIEP BRIZOLÃO 206 - PROFESSORA CYRENE O DIRETOR DO CIEP BRIZOLÃO 206 - PROFESSORA CYRENE MORAES COSTA, Censo Escolar 33101671, torna pública a seguinte listagem de concluintes do CURSO DE ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS no ano LETIVO DE 2022, turma NEJÁ IV01/1º Semestre: Thaysa Goes Villanova Vergilio ; turma NEJA IV02/1º Semestre: Rafael Carneiro de França; no ANO LETIVO DE 2022, Turma: NEJA IV-01/2ºSemestre: Alexandra da Conceição Santos; Alice de Medeiros Ribeiro; Cleber da Silva; Cleidiane da Silva Albino Sarmento; Cleyton Johny Rodrigues Ferreira Silva; Cristiane Rosa Francisco de Farias: Deivid dos Santos da Cleidiane da Silva Albino Sarmento; Cleyton Johny Rodrigues Ferreira da Silva; Cristiane Rosa Francisco de Farias; Deivid dos Santos da Silva; Diva Faustino Ramalho; Francisco de Assis Almeida Silva; Gabriele D'Avila Amado Ramos; Ítalo da Silva Nunes Lima; Jeovane da Conceição dos Santos de Oliveira; Judson Carlos da Silva Morais; Marcilene Moreira da Silva; Maria Aparecida de Freitas Lima; Matheus dos Santos Costa; Oenes Gomes Farias; Pamela Moreira da Silva; Phillipe Tavares Vieira; Raquel Teixeira Leal; Thiago Luis Santana Vieira; Udeilson Flòres Costa; Wesley Augusto Martuche Ramos; William Alves Crispim . Secretária: Patricia Alves de Oliveira Machado, designada no DOERJ de 13/10/2022, página 12, 2ª coluna, ID.35011645; Diretor: Ricardo Soares Vasconcellos, designado no DOERJ de 10/05/2018, página 12, 2ª coluna.Servidores responsáveis pela publicação Elaine dos Santos Olimpio, ID.33271852 e Márcia Bahia Barboza Sousa, ID.39275817.Processo nº SEI 030033/001160/2023.

CIEP BRIZOLÃO 324 MAHATMA GANDHI

EDITAL

O DIRETOR DO CIEP BRIZOLÃO 324 MAHATMA GANDHI, Censo Escolar: 33058237- torna pública a seguinte listagem de concluintes: CURSO ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - ANO 2022: Turma NEJA IV-01/2º Semestre: Aurineia Oliveira dos Santos; Carolina Pereira Veloso; Elias da Silva Costódio; Janete de Oliveira Lima; Janete Silva de Azevedo; Jenifer Nétaly Pereira da Cunha; Kevin Pessõa Dantas; Maria Carolina Bianche Silva Ramos; Mariângela Florentino Ribeiro;Ramiro da Silva Galdino de Paula; Sulamita Nascimento Ribeiro da Silva; Thais Ferrari Cezar: Vitória Tavares dos Santos: Waldnev Leonardo da Silva: Wendino de Paula; Sulamita Nascimento Ribeiro da Silva; Thais Ferrari Cezar; Vitória Tavares dos Santos; Waldney Leonardo da Silva; Wendell Soares de Almeida. Diretora: Flavia Souza Araujo, ID: 34082468 designada no DOERJ de 29/04/2022, página 19, 3ª coluna, Secretária Escolar: Solange Brito Salgado, designada no DOERJ de 07/07/2003, página 14, 2ª coluna, Servidores responsáveis pela publicação: Márcia Bahia Barboza Sousa, ID:39275817 e Cristina Cristiano de Faria Luz, ID:4330445-1. Processo nº SEI-030033/000954/2023.

CIEP BRIZOLÃO 168 ILDA SILVEIRA RODRIGUES

FDITAL

O DIRETOR DO CIEP BRIZOLÃO 168 ILDA SILVEIRA RODRIGUES, Censo escolar nº 33100322, toma pública a seguinte listagem de con-cluintes: CURSO ENSINO MÉDIO MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOcelisto escola In 33 10322, doi la fubilica a seguinte listagem de conticulintes: CURSO ENSINO MÉDIO MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - ANO 2022, 2° SEMESTRE: Amanda Alice de Souza Costa; Andreia Martins da Rocha; Caio Eduardo Nascimento da Cruz; Cristiana Fernandes Félix; Cristiane Oliveira dos Santos; Emilia Jesus da Silva; Éric Gabriel dos Santos Souza; Gustavo Alves Cavalcante; Gustavo Messias Silva Rodrigues; Gustavo Oliveira Rodrigues; Harllanys Cher Coelho; Jade de Oliveira Ribeiro; Janaína da Costa Bevilaqua; Janaína Maria de Souza; Jane Bispo da Silva; Jorge Luís Pontes Felipe; Jussara Neves dos Santos Mendes; Larissa Ferreira Santana; Larissa Miguel Antonio; Maria Aparecida Nascimento de Souza; Matheus Inacio Faria; Matheus Rodrigues Souza dos Santos; Núbia Abreu Gomes; Raissa Almeida dos Santos Conceição; Regina Marcia Lal da Silva; Renan Pereira da Silva; Tayssa Vitorino de Paula; Thaís de Sena Sant 'Anna; Valdilene Silvério da Veiga; Vitória Mariano Silva; Wellithon Luiz Sampaio. - TURMA NEJA-IVO2: Angelina Francisca Mendes Silva; Carla da Silva Alves; Carlos Roberto Rodrigues Junior; Cláudia de Oliveira Vilaça Soares; Cristina Macedo da Costa; Daniel Gomes Silva; Dicliela Rodrigues da Silva; Edian Rosa de Oliveira; Edineja Dias de Carvalho; Elizabeth Balbino Felix; Ellen Costa; Daniel Gomes Silva; Dilcileia Rodrigues da Silva; Edian Rosa de Oliveira; Edineia Dias de Carvalho; Elizabeth Balbino Felix; Ellen da Silva Gomes; Éric da Silva Pinto; Fábio José Inacio da Silva; Johnatan Regosino do Nascimento; Juliana Medeiros Sampaio; Leonídia Camile Patrícia da Silva; Letícia Kojuch Monteiro Pereira; Lidiane Maria da Silva; Liliane Venancio de Moura; Lincoln de Oliveira Soares; Luiz Felipe da Silva Andrade; Maria Carolina da Rocha Freitas; Maria da Gloria de Lima Leite; Milene de Souza Ramiro; Paulo Victor dos Santos Alves; Ramires Philipe Rodrigues da Silva Furtado; Renata da Silva Pinheiro; Roberta Dutra de Vasconcelos; Ronald de Souza Bernar; Taila Souza Gomes; Yago de Souza Oliveira. Diretora Valéria Torres Motta Rodrigues, designada no DOERJ de 22/03/2012, página 24, 1º coluna. Secretária Escolar: Iani Casanova da Rosa Muniz, designada no DOERJ de 29/10/2010, página 23, 2º coluna, Servidores responsáveis pela publicação: Márcia Bahia Barboza Sousa,id 3927581-7 e Denise Santos Silva Albuquerque ID 3398595-2. Processo nº SEI-030033/001040/2023.

ld: 2460359

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR METROPOLITANA II CIEP BRIZOLÃO 246 - PROFESSORA ADALGISA CABRAL DE FARIA

EDITAL

A DIRETORA DO CIEP BRIZOLÃO 246 - PROFESSORA ADALGISA CABRAL DE FARIA, Censo Escolar nº 33091757, torna pública a re-lação nominal de concluintes do CURSO DE ENSINO MÉDIO NA lação nominal de concluintes do CURSO DE ENSINO MEDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, no ANO LE-TIVO DE 2022/2º SEMESTRE: Anderson Silva de Moraes Junior, Angela Paula Veiga de Freitas, Bruno da Silva Oliveira, Caio da Motta Anastacio, Carlos Augusto da Silva Camelo, Clara Silva Santos, Cristiane de Sousa Araujo, Daniel Fidelis da Costa, Gabriel Henrique Claudino Pereira, Gabriele Faria de Pinho, Giuliya Cristyni Morais da Rocha, Ingrid Gomes de Araujo, José Victor de Araujo Oliveira, Luana Correia da Cunha, Lucas Gabriel Carvalho dos Reis Deodato, Lucas Guimarães Silva de Oliveira, Luiz Carlos Faria Palhares, Luiza Costa, Milena de Jesus Pinto, Sonia Regina Marques de Mello, Tatiane Pimheiro de Carvalho Mosa, Washington Santos Oliveira, Ygor Machado de Oliveira, Yuri Jesus da Silva. Diretora Geral: Ana Lúcia da Silva Toffano, designada pelo DOERJ de 10/01/2018, página 15, Anexo I. Secretária Escolar: Norma Rozario Ferreira, designada no DOERJ de 01/12/2020, página 16, 2ª coluna. Servidores responsáveis pela publicação: Andréa de Souza Fontes Brandão, ID: 4329268-2 e Marta Martins Viveiros Luna, ID: 3560391-7. Processo nº SEItins Viveiros Lur 030034/001052/2023. Luna,

ld: 2460165

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR METROPOLITANA II
CIEP BRIZOLÃO 252 JOÃO BAPTISTA CAFFARO

EDITAL

O DIRETOR DO CIEP BRIZOLÃO 252 JOÃO BAPTISTA CAFFARO, Censo Escolar 33099936, torna pública a seguinte listagem de con-cluintes: CURSO DE ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS, ANO LETIVO DE 2022/2º SEMESTRE: Amanda da Silva Alves Pacheco; Cauã Fonseca da Silva; Cristiano Gonçalves de Jesus; Gean Verdan da Costa; Gabriel de Morais Buriche Coutinho; João Victor Monteiro Soriano; Luana Correa Siriaco; Lucas Baier da Silva: Marcos Vinicius Felipe Fernandes: Maria Cristina dos Santos, Rafael Quintanilha Dias da Fonseca; Ruan Alves dos Passos; Sabrynna Estevam Serra; Sandra Carvalho de Aguiar; Tainá Braga Sil-Sautyrinia Estevam Serra; Sandra Carvaino de Aguiar; falna Braga Silveira Maia; Thalha dos Santos Silva; Thalita Eveny da Silva Pires. Diretor: Jorge Luiz Moreira Rodrigues, designado no DOERJ de 23/03/2021, página 18, 1ª coluna. Secretária Escolar Itinerante: Zilah dos Santos de Aguiar, designada no DOERJ de 21/06/2018, página 16, 1º coluna. Servidores responsáveis pela publicação: Raquel Ignácia Pereira Rocha, ID 4260169-0 e Rosacleide Barbosa Menon Albuquerque, ID 4332119-4. Processo nº SEI-030034/000894/2023

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR METROPOLITANA V

COLÉGIO ESTADUAL PATRONO DUQUE DE CAXIAS

EDITAL

O DIRETOR DO COLÉGIO ESTADUAL PATRONO DUQUE DE CAXIAS, Censo Escolar nº 33142882, torna pública a listagem de concluintes: CURSO DE ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, no ANO LETIVO DE 2022/2º SEMESTRE: Alan Patrick Romaldes Neres, Alessandra Beatriz da Silva dos Reis, DE JOVENS E ADULTOS, no ANO LETIVO DE 2022/2° SEMESTRE: Alan Patrick Romaldes Neres, Alessandra Beatriz da Silva dos Reis, Alice da Silva Ribeiro, Anderson Dias de Lima, Andressa da Silva Damasceno, Bruno Martins do Nascimento, Camila Moreira Apolinaro, Carla Scherrer Ribeiro, Carlos Eduardo Ferreira Rangel, Celio Alves dos Santos, Claudia de Souza Ferreira da Silva, Danielle dos Santos de Andrade, Elisete Nascimento da Cruz, Emili da Silva Reis, Evilaine Nascimento dos Santos, Henrique de Mesquita Cruz, Humberto Nogueira de Siqueira, Izabella Aquino Veiga, Julia Maria de Souza, Juliano Pereira Rosa, Larissa Cantuares Rodrigues, Leandro da Silva Martins, Luiz Henrique Santos Agostinho, Luzia Gomes dos Santos Freire, Maria Antonia Bispo da Silva, Maria das Graças Lima da Conceição, Maria Madalena Menengardo Sousa Mattos, Marlua Fraga Ferreira da Costa, Odete Xavier da Silva, Patricia da Silva Faria, Patrick Silva dos Santos, Paulo Vinicius Torres da Silva, Samuel Aragão da Silva, Sidnei Pereira dos Santos, Verônica de Oliveira Silva, Viviane Medeiros da Silva, Wesley Thiago de Paula Alves, Wevellen Pereira da Rocha, Weverson Gomes de França, Yan Ferreira da Silva, Pariora Rejane Lucia de Freitas Ferreira, designada no DOERJ de 21/03/2022, página 18, 1° coluna, Secretária Escolar: Janice Santos Barbosa de Farias, designada no DOERJ de 12/05/2011, página 14, 3° coluna. Servidores responsáveis pela publicação: Andrea Teixeira Lopes de Araujo, ID. 4183692-8 e Ademilda Vaz Drumond Santos, ID.43684645. Processo nº SEI-030037/001109/2023.

ld: 2460067

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR METROPOLITANA V

CIEP BRIZOLÃO 199 - CHARLES CHAPLIN

EDITAL

O DIRETOR DO CIEP BRIZOLÃO 199 - CHARLES CHAPLIN, Censo Escolar nº 33099073 - torna pública a listagem de concluintes: CURSO DE ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, no ANO LETIVO DE 2022/2º SEMESTRE, Adriele Silva de Abreu; Alexsandro Monteiro de Almeida; Alice Ribeiro de Lima; Alice Silva de Oliveira; Aline dos Santos; Angelo Marcos da Silva Filho; Anna Mel Martins Alves; Anne Beatriz da Silva Santos; Bruno Delfino da Costa; Bruno Moreira da Costa; Charles Barbosa Francisco; Cos-me Silva de Souza; Daniel Marques Carneiro; Danielle Alves da Silva; me Silva de Souza; Daniel Marques Carneiro; Danielle Alves da Silva; Gabrielly Coelho Cardoso; Jonas Roberto de Oliveira; Karina Cristina da Silva Brandāo; Lorrane Santos; Marcos Alexandre Silva dos Santos; Patricia Gomes de Oliveira; Patrick Dillan Gomes Moreira Viana; Ronaldo Florencio da Silva Filho; Rosangela Carvalho; Thaís Martins Alves; Thereza Cristina Silva Santiago; Vitor Sousa da Purificação; Wesley Martins de Jesus. Diretora: Maria Claudia Santiago da Mota, designada no DOERJ de 17/08/2017, página 12, 3ª coluna, Secretária Escolar: Antonia Celia Nascimento de Carvalho, designada no DOERJ de 08/05/2012, página 25, 2ª coluna. Servidores responsáveis pela publicação: Ademilda Vaz Drumond Santos, ID. 4368464-5 e Marcos Augusto da Silva, ID. 4330500-8. Processo nº SEI-030037/001035/2023.

ld: 2460068

SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR METROPOLITANA VII

COLÉGIO ESTADUAL PROFESSOR MURILO BRAGA

EDITAL

O DIRETOR DO COLÉGIO ESTADUAL PROFESSOR MURILO BRA-O DIRETOR DO COLEGIO ESTADUAL PROFESSOR MURILO BRAGA, Censo Escolar nº 33092257, torna pública a listagem de concluintes: CURSO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - ENSINO MÉDIO - ANO LETIVO DE 2019/2° SEMESTRE - TURMA - NEJA - IV-02: Gabriel da Rocha Maia. ANO LETIVO DE 2022/2° SEMESTRE - TURMA - NEJA - IV-01: Allan Guedes de Menezes, Andreza Regina Neves Pereira, Anna Júlia Bonifácio da Silva, Camille Regina de Souza, Daiany de Andrade da Motta, Daniel Machado da Silva, Fagner Paes Grijó, Giovani Ramos Vieira Junior, Gustavo de Oliveira Spares Jardes Matheus Ricardo Novaes Freire Joelma Moreira de Licente de L Soares, Jardes Matheus Ricardo Novaes Freire, Joelma Moreira de Lima Mendes, Karina Canavarro Pereira dos Santos, Katia Cilene Reis Moreira de Souza, Lucas Gonçalves Fernandes, Lucas Gonçalves Souza, Marcelo de Oliveira Lemos, Monica Luiza Silva de Mendonça, Natalia Vanda Franco Santoro, Pedro Paulo Marques Quinta, Ryan Ferreira Barbosa, Selma Rejane Soares de Oliveira, Sonia Leizir de Paula, Wizilene Maria do Nascimento Rodrigues Gomes. TURMA -NEJA - IV-02: Ágata Cristina dos Santos Godoy, Ana Paula da Silva Terração, Caio de Jesus Vasconcellos, Daniele Vieira Ranato, Danilo Terração, Caio de Jesus Vasconcellos, Daniele Vieira Ranato, Danilo Machado da Silva, lago de Almeida Neves Pereira, Jean Wellington Santos Silva, João Vitor Feitosa da Silva, Karina Alves do Vale, Letycia Caterinque Tavares, Marcio Moraes Pereira, Maria Eduarda Moura da Silva, Nathan de Mattos Ramos, Priscila Rafaela do Nascimento dos Anjos, Renata Lima de Almeida, Rosa Maria da Silva Luiz, Thiago Vieira Renato. TURMA - NEJA - IV-03: Alessandra da Conceição Ferreira Policeno, Daniel Oliveira Fernandes, David Santos da Silva Junior, Ednaldo Gonzaga de Souza Silva Júnior, Fabia Kezia Leite Ismael de Oilveira, Flávia Carvalho Martins, Gabriel Diniz Asty Soares Roque, Guilherme Siqueira de Mello, Henrique Fontes da Cunha Freitas, Ilza Maria da Silva, Jessica Cristina Gregorio Rodrigues, Kaylane tas, Ilza Maria da Silva, Jessica Cristina Gregorio Rodrigues, Kaylane de Oliveira Souza, Lohane da Silva, Luiza Telline França Silva, Na-thália Cristina Moreira Bastos, Priscila Silva Barbosa, Sabryna Sodré de Souza da Silva, Sandra Geraldeli Lemos, Stefany Victória Caetano Pereira Seguer, Thaís Cristina de Souza Tavares Coelho. Diretor: Carlos André Teixeira de Souza Silva, designado no DOERJ de 04/04/2012, página 14, 1ª coluna. Secretária Escolar: Angela Maria Silva Batista, designada no DOERJ de 28/07/1998, página 21, 2ª coluna. Servidor responsável pela publicação: Aldo João Peçanha Fontoura, ID 470003-9. Processo nº SEI-030039/00001223/2023.

ld: 2460195

ld: 2460086

COLÉGIO ESTADUAL BRASIL

A DIRETORA DO COLÉGIO ESTADUAL BRASIL. Censo Escolar 33061149, torna pública a seguinte listagem de concluintes: Curso de Ensino Médio na Modalidade EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, Ensino Médio na Modalidade EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, NO ANO 2022/2° SEMESTRE, turma de origem NEJA IV 02/2022/1° SEMESTRE: Juliana Monique Leal de Oliveira. Turma NEJA-IV01/2022/2° SEMESTRE: Adilson Belmiro da Costa, Adriano Siqueira Matheus, Andreia Malheiros da Vitória, Gabriel Luiz Falcão Gomes, Glória Stephanie Bandeira, Jenifer de Araujo, Jorge Anderson Mene-zes Souza, Luiz Fernando Silva de Oliveira, Marcus Augusto da Silva Barbosa, Marcus Vinicius Pereira de Almeida, Milena Cavaliere da Silva, Paulo Cesar Pereira, Renata Adelaide Valle, Rodrigo Moura do Nascimento, Ruth Victória de Oliveira de Freitas, Ruth Vitória Severino Barbosa dos Santos. Turma NEJA-IV02/2022/2º SEMESTRE: Crislaine Queli da Silva, Jose Teixeira Ribeiro, Juliana Medeiros Lopes de Souza, Larissa Costa Lobo, Liliane da Silva Figueira, Luiz Antonio do Nascimento, Mariana Santos Ferreira, Mateus Marques Vianna de Melo, Natalia da Silva Aguiar, Nayra Christina Cardoso Bezerra, Rogerio Rodrigues Pereira Bernardes, Taís de Fátima Alves Moreira, Vanessa da Costa e Silva. Diretora: Bárbara Andréa Cardim Peres Silva, designada no DOERJ de 09/03/2015, página 21, 1ª coluna. Secretária Escolar: Denise Nascimento Ruggiero Silva, designada no DOERJ de 20/05/2015, página 16, 2ª coluna, Servidor responsável pela publica-ção Professor Inspetor Escolar: Ana Paula Soares Fagundes, ID 4327910-4. Processo nº SEI-030039/000948/2023. SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR METROPOLITANA VII

EDITAL

COLÉGIO ESTADUAL JOÃO CARDOSO

O DIRETOR DO COLÉGIO ESTADUAL JOÃO CARDOSO, Censo Escolar nº 33054592 torna pública a listagem de concluintes: CURSO DE ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS. No ANO LETIVO de 2011, 2º semestre Turma: 3001; Odayr Evangelista da Silva. ANO LETIVO 2011.2º semestre Turma: 3002; Julio Cezar da Silva. ANO LETIVO DE 2022, 1º semestre Turma: NEJA IV-01 Jhonnathan Gabriel Ribeiro dos Santos Lima. ANO LETIVO DE 2022, 1º semestre Turma: NEJA IV-01 Jhonnathan Gabriel Ribeiro dos Santos Lima. ANO LETIVO DE 2022 2º semestre Turma: NEJA IV-01; Alexandro Conceição Ribeiro; Alison Rogério Costa da Silva; Danilo de Miranda Oliveira; Deise Gonçalves de Sousa, Evelin de Souza Leite; Evelyn Vitoria de Brito Marques; Isabel Cristina Pimenta; Karolyne Stefany Xavier Seixas França, Kaylany Gabrielly Lopes dos Santos; Luana Aline dos Santos Magalhães Santos; Luiz Romário de Oliveira Venancio, Marcus Vinicius Cerqueira Rodrigues; Maria de Jesus Cardoso de Siqueira; Michel Rocha de Souza; Milena Cristina Alves da Silva, Monica Alves de Souza; Monique da Silva Arruda, Rafaella Pinheiro de Oliveira; Rebeca Roza Quintela; Ruyter Vieira de Lima Filho; Sara Catarine de Souza Teles; Thiago Vieira Machado dos Reis; Victor Hugo da Silva Nicolau. ANO LETIVO DE 2022, 2º semestre Turma: NEJA IV-02; Ariel Gonzaga dos Santos; Brenda Monteiro Caitano; Camila Fantinelli Sales, Carolina Machado Oliveira; Carolina Parreira da Conceição; Douglas Ferreira da Silva; Iderval Campos de Macedo; Leandro Baptista do Nascimento; Lucas Thiago Amorim Coelho; Matheus dos Santos Rodrigues; Ruan dos Santos Assumpção; Vitória Martins Chagas. Diretora: Elizabeth do Carmo Castro, designada no DOERJ de 23/06/2022, página 14, 3ª coluna. Secretária Escolar: Eliane Evangelista dos Santos, designada no DOERJ de 11/03/2011, página 16, 1ª coluna, Servidores Responsáveis pela Publicação: Paulo Furtado Sardinha, ID 4265315-0 e Vanessa do Nascimento Iglesias e Souza, ID: 4370051-9. Processo nº SEI-030039/001198/2023. Escolar nº 33054592 torna pública a listagem de concluintes: CURSO DE ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS

ld: 2460181

SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR METROPOLITANA VII

CIEP BRIZOLÃO 037 - ERNESTO GUEVARA

EDITAL

CO DIRETOR DO CIEP BRIZOLÃO 037 ERNESTO GUEVARA Censo Escolar nº 33046603- torna pública a listagem de concluintes: CURSO DE ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE DE JOVENS E ADULTOS, no ANO LETIVO: 2022 Turma NEJA 01-IV 2º semestre: Amanda Jéssica da Silva de Oliveira, Angelo Gabriel da Conceição Rodrigues, Claudinéia da Silva, Davi de Paula Dortas, Diogo dos Santos da Silva, Fernanda Pereira Baptista, Guilherme Maciel dos Santos, Joelma Cardoso Pereira, Júlia Ferreira da Silva, Karina da Silva Batista Campos, kaylane Barreto Silva, Leilane do Sacramento Santos, Lidiane dos Santos Ignêz, Márcia de Souza Gomes, Matheus da Cunha Santos, Matheus Roberto Torres da Silva, Monica Bomfim Lima, Monique Falcão Teixeira Sobrinho, Orlanda Barros Ferreira, Pâmela de Oliveira da Silva, Patrick Jonathan Cícero da Silva, Pedro Kauan Costa Pereira, Rafael de Jesus Santana, Rayssa da Silva Sorsonas, Suelane Dora da Silva, Tatiana Lima de França, Vinicius Pereira Reis, Yuri Felipe da Fonseca Machado. ANO LETIVO:2018 turma NEJA 01-IV 1º semestre: Andresa Paulino da Silva, Israel Pires Barbosa. Diretora: Rita de Cássia Ferreira Campos, designada no DOERJ de 10/08/2010, página 11, 2º coluna. Secretário Escolar: Denise Campos dos Santos, designada no DOERJ de 10/08/2010, página 11, 2º coluna. Servidor que autorizou a publicação: Amarildo Fidelis da Silva, matricula 0942516-6, Id: 559275-5. Processo nº SEI-030039/001166/2023

RETIFICAÇÕES D.O DE 12.09.2022 PÁGINA 41-3° COLUNA

EDITAL

CURSO: ENSINO MÉDIO TURMA: 3002 - ANO: 2014 Onde se lê: 01- Ana Márcia mendes Viana de Farias Leia-se: 01-Ana Márcia Mendes Viana de Farias

D.O. DE 29.03.2021 PÁGINA 38 - 1º COLUNA EDITAL

CURSO: ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS TURMA: NEJA IV-01/ 2º SEMESTRE - ANO: 2020 Onde se lê: 05- Delmario de Almeida Leia-se: 05- Delmario de Almeida Mendonça

Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO CENTRO DE CIÊNCIAS E EDUCAÇÃO SUPERIOR À DISTÂNCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AVISO

O **SINDICANTE**, designado pela publicação do Ato do Presidente, Portaria CECIERJ nº 592 (47442552), em 15 de fevereiro de 2023, da FUNDAÇÃO CENTRO DE CIÊNCIAS E EDUCAÇÃO SUPERIOR À DISTÂNCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Îlmo. Sr. Presidente João de Melo Carrilho, convoca a servidora MARGARETE DE BAR-ROS, ID Funcional nº 42679885, inscrita no CPF nº: 006.018.047-16, para comparecer na sala 657 da sede da Fundação CECIERJ localizada na Praça Cristiano Otoni s/n, nesta cidade às 14:00 horas do dia 13 de março de 2023, a fim de prestar declarações sobre o processo nº SEI-140001/064690/2021. Processo nº SEI-260004/000274/2022

ld: 2460261

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO CENTRO DE CIÊNCIAS E EDUCAÇÃO SUPERIOR À DISTÂNCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO COMISSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023 TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL OBJETO: Aquisição de insumos gráficos DATA: 14/03/2023, às 10h15min (hora de Brasília-DF). LOCAL: www.compras.rj.gov.br

VALOR ESTIMADO: R\$ 36.542,85 (trinta e seis mil, quinhentos e quarenta e dois reais e oitenta e cinco centavos)
PROCESSO Nº SEI-260004/001574/2022

O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos endereços eletrônicos www.compras.rj.gov.br e www.cecierj.edu.br podendo, alternativamente, serem obtidos mediante o pagamento da importância R\$ 10,00 (dez reais), comprovado por meio de guia de depósito, conforme item 1.4 do Edital, na Praça Cristiano Ottoni - 6º andar - sala 614 Centro/RJ, de segunda a sexta-feira, nos horários de 10:00 às 16:00 SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Termo de Contrato nº 003/2023.

PARTES: Fundação de Apoio à Escola Técnica do Estado do Rio de Janeiro FAETEC e M COSTA SERVICOS DE APOIO E CONSTRU-

OBJETO: O objeto do presente Contrato é a contratação de empresa especializada, devidamente regularizada, para prestar, junto a Fundação de Apoio à Escola Técnica do Estado do Rio de Janeiro - FAE-TEC, Obra de Reforma das Dependências das Unidades do Campus Quintino: Creche Pré-Escola Casa da Criança, Escola Especial Favo de Mel, ETES Hebert José De Souza, Guaritas e Prédio da Presidência. Situado Rua: Clarimundo de Melo, 847, Quintino Bocaiuva, Rio De Janeiro, RJ, CEP: 21311-281.

PRAZO: O prazo máximo para a execução e entrega das obras é de até 270 (duzentos e setenta) dias corridos e será contado a partir da autorização para início, que será que será emitido após a publicação do extrato contratual, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro - D.O.E.R.J, conforme disposto na Resolução PGE nº 2429 de 07/01/2008 publicada no D.O.E.R.J de 04.01.2008. **ASSINATURA**: 27/02/2023

VALOR: O valor total do presente Contrato é de R\$ 4.363.478,84 (quatro milhões, trezentos e sessenta e três mil quatrocentos e se-

(quatro milhoes, trezentos e sessenta e tres mil quatrocentos e setenta e oito reais e oitenta e quatro centavos), discriminado de acordo com a Planilha integrante da Proposta de Preços e o Cronograma Físico-Financeiro apresentado pela CONTRATADA.

FUNDAMENTO: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores; Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1.979 e Decreto nº 3.149/80, Decretos nº 3.149/80 e 21.081/94 e Decreto nº 42.445, de 04.05.10; e do instrumento convocatório.

PROCESSO Nº SEI-260005/003992/2021.

ld: 2460103

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

*INSTRUMENTO: Contrato de Prestação de Serviço. PARTES: UERJ e Águas de Nova Friburgo LTDA. OBJETO: Prestação de Serviço de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário, para a instalação situada à Rua Bonfim, 25 - Vila Amélia - Nova Friburgo. PRAZO: Indeterminado. VALOR: R\$ 120.000,00. RESPONSÁVEIS: Bárbara Cristina de Oliveira, mat.: 35.723-6 (gestora), Maria Eduarda Lacerda Lopes, mat.: 41.271-8 e Erlon Ismerio Cordeiro, mat.: 30.783-5 (fiscais). NOMEAÇÃO: Portaria n° 013/DAF/2023. NOTA DE EMPENHO: 2023NE00466. DATA DA ASSINATURA: 30/01/2023. FUNDAMENTO DO ATO: Proc. n° SEI-260007/009049/2022. Omitido no D.O. de 15/02/2023.

ld: 2460343

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL

CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE TÉCNICO UNIVERSI-TÁRIO SUPERIOR, PERFIL ANALISTA DE SISTEMAS - AMBIENTE GRID PARA FÍSICA EXPERIMENTAL DE ALTAS ENERGIAS.

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, em conformidade com o Edital do Concurso Público em epígrafe e com o Proc. nº SEI- 260007/051963/2022, elimina o candidato **RENAN IGLESIAS AL-**VES DE REZENDE, 3º classificado, por não atender à convocação e, em substituição, convocar o candidato **GIOVANNI DOS REIS NUNES**, 4º classificado(a), na vacância pela exoneração do servidor CAIO AMADEI MARQUES DA COSTA, matrícula 39.122-7, conforme Portaria nº 594/SGP/2022, publicada no DOERJ de 15/08/2022. Os documentos deverão ser encaminhados em formato digital, por in-

termédio de e-mail, sendo a verificação dos originais feita posteriormente. O(A) candidato(a) convocado(a) deverá aguardar o recebimento do comunicado de convocação com as informações sobre o cumprimento das etapas de entrega de documentação e realização de exame médico admissional, conforme Proc. nº SEI-3413/2011.

ld: 2460376

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL

CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE TÉCNICO UNIVERSI-TÁRIO SUPERIOR, PERFIL MÉDICO, ESPECIALIDADE UROLOGIA

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, em conformida de com o Edital do Concurso Público em epígrafe e com o Proc. n SEI- 260007/006000/2023, convoca o(a) candidato(a) PEDRO LAGO FERRER, 2º classificado(a), em substituição ao(a) servidor(a) aposentado(a) CARLOS ALBERTO DE FREITAS RIBÈIRO, matr.: 30.715-7, conforme Portaria nº 754/SGP/2021, publicada no DOERJ de 22/10/2021.

Os documentos deverão ser encaminhados em formato digital, por intermédio de e-mail, sendo a verificação dos originais feita posteriormente. O(A) candidato(a) convocado(a) deverá aguardar o recebimento do comunicado de convocação com as informações sobre o cumprimento das etapas de entrega de documentação e realização de exame médico admissional, 260008/003261/2021. conforme Proc.

ld: 2460377

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA. TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE TÉCNICO UNIVERSI-TÁRIO II, PERFIL PROGRAMADOR PHP/PHYTON

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS em conformidade com o Edital do Concurso Público em epígrafe e com o Proc. i SEI- 260007/021991/2022, elimina o candidato WILSON VALENTE OLIVEIRA ALONSO, 42º classificado, por desistência da vaga e, em substituição, convocar o candidato EDILSON BARRETO SANTOS, classificado, na vacância pela aposentadoria do servidor AMAURI FERREIRA CAVALCANTI, matrícula 30,755-3, id. funcional 25317083 conforme Portaria nº 237/SGP/2022, publicada no DOERJ de 27/04/2022

Os documentos deverão ser encaminhados em formato digital, por intermédio de e-mail, sendo a verificação dos originais feita posteriormente. O candidato convocado deverá aquardar o recebimento do comunicado de convocação com as informações sobre o cumprimento das etapas de entrega de documentação e realização de exame médico admissional, conforme Proc. nº SEI- 26/007/10127/2014.



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO CENTRO BIOMÉDICO FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS

EDITAL

CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR ASSISTENTE, DO DE-PARTAMENTO DE MEDICINA ITERNA, ÁREA DE DOENÇAS IN-FECCIOSAS E PARASITÁRIAS, NOS TERMOS DA LEI Nº 5.343/2008, DECRETO Nº 41.614/2008, DECRETO Nº 43.007/2011, DA RESOLUÇÃO UERJ Nº 03/91, DO ATO EXECUTIVO Nº 45/REI-TORIA/93 E DO ATO EXECUTIVO Nº 021/REITORIA/2011.

O DIRETOR DA FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS faz saber aos interessados que o item 3 (Das Inscrições), 3.1, letra f, do Edital do Concurso Público supracitado, publicado no DOERJ, de 26/01/2023, foi alterado, passando a constar com a seguinte redação:

Item 3, 3.1, f: Efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 123,94 (cento e vinte e três reais e noventa e quatro centavos), até a data de vencimento, utilizando-se exclusivamente do boleto de inscrição, devendo ser observado os horários definidos pelas agências bancárias para pagamento de títulos, de acordo com as seguintes opções: somente em espécie no caixa do banco de preferência do candidato; ou pela internet, desde que não seja por meio de depósito, agendamento ou transferência bancária, valendo as mesmas regras para o pagamento em caixa eletrônico.

Obs.: Informa-se que o novo valor da inscrição se refere a 5% do vencimento-base do cargo de Professor Assistente, de 20h semanais, da Universidade do Estado do Rio de Janeiro, atualizado para R\$ 2.478,80 (Dois Mil, Quatrocentos e Setenta e Oito Reais e Oitenta Centavos), a partir de 01 de janeiro de 2023, de acordo com a Lei 9952, de 04 de janeiro de 2023.

Os demais itens do referido edital permanecem inalterados. Proc. n^{o} SEI-260007/31899/2022.

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO CENTRO DE EDUCAÇÃO E HUMANIDADES FACULDADE DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES

DIRETORA DA FACULDADE DE FORMAÇÃO DE PROFESSO-A DIRETORA DA FACULDADE DE FORMAÇÃO DE PROFESSO-RES torna público e homologa o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos para 1 (uma) vaga de Professor Adjunto, do Depar-tamento de Ciências Humanas - DCH, Área de Ciências Humanas: Sociologia e Antropologia, com carga horária de 40 (quarenta) h/s, cu-jo provimento ocorrerá nos termos dispostos na Lei nº 5.343/2008, Decreto nº 41.614/2008, Decreto nº 43.007/2011, na Resolução UERJ nº 03/91, no Ato Executivo nº 45/REITORIA/93 e no Ato Executivo nº 021/REITORIA/2011. Processo nº SEI-260007/036436/2022.

Class.	Nome do Candi- dato	Avaliador 1	Avaliador 2	Avaliador 3	Média Final
1°	Giovanna Cap- poni	8,86	8,73	8,73	8,77
2°	Lucas Faial So- neghet	8,20	8,35	8,29	8,29

ld: 2460088

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL
CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE TÉCNICO UNIVERSITÁRIO SUPERIOR, PERFIL NUTRICIONISTA - ALIMENTAÇÃO CO-

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, em conformidade com o Edital do Concurso Público em epígrafe e com o Proc. nº SEI-260007/023116/2022, CONVOCA os candidatos abaixo relaciona-

os devido à ampliação de vagas.

Os documentos deverão ser encaminhados em formato digital, por intermédio de e-mail, sendo a verificação dos originais feita posteriormente. Os candidatos convocados deverão aguardar o recebimento do comunicado de convocação com as informações sobre o cumprimento das etapas de entrega de documentação e realização de exame médica deficiencia conforma Pose 3º SEL 8905/2010. dico admissional, conforme Proc. nº SEI-8805/2010.

Alimentação Coletiva - Restaurante Universitário

Class.	Nome
6°	LETÍCIA FERREIRA TAVARES
	·

Alimentação Coletiva - HUPE

Class.	Nome
14°	ANNA BEATRIZ MEIRELLES CERQUEIRA
15°	ADRIANA RIBEIRO SOUZA

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AVISO

A DIRETORA DO INSTITUTO DE NUTRIÇÃO, no uso de suas atribuições, torna público o resultado referente ao Processo Seletivo destinado à formação de cadastro de reserva de Professores Substitutos da Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ, nos termos dispostos nas Leis nº 5.343/2008 e 6.901/2014, Processo nº SEI-260007/053098/2022:

DEPARTAMENTO DE NUTRIÇÃO APLICADA

Área: Alimentação Coletiva

Colocação	Nome do(a) Candidato(a)	Média Final
1°	Suellen Silva Almeida	190
2°	Nathalia Cesar Nunes	189

ld: 2460458

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AVISOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2023

A UERJ torna público que realizará no dia 13/03/2023 às 10h, a licitação para serviço de GUARDIÃO DE PISCINA. Proc. nº SEI-260007/011212/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2023

A UERJ torna público que realizará no dia 13/03/2023 às 10h, a licitação para aquisição de TELA CIRÚRGICA ETC. Proc. n° SEI-260008/009951/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2023

A UERJ torna público que realizará no dia 13/03/2023 às 10h, a licitação para aquisição de FIO GUIA ETC. Proc. nº SEI-260008/007370/2022.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023

A UERJ torna público que realizará no dia 13/03/2023 às 14h, a licitação para aquisição de INTRODUTORES VALVULADOS. Proc. nº SEI-260008/010974/2022.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2023

A UERJ torna público que realizará no dia 13/03/2023 às 14h, a licitação para serviço de LIMPEZA ROBOTIZADA E HIGIENIZAÇÃO DOS DUTOS DE AR CONDICIONADO. Proc. nº SEI-260008/005209/2022.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2023

A UERJ torna público que realizará no dia 14/03/2023 às 10h, a licitação para aquisição de BOLSAS DE OSTOMIA E CURATIVOS. Proc. nº SEI-260008/000176/2023.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2023

A UERJ torna público que realizará no dia 14/03/2023 às 10h, a licitação para aquisição de PRÔTESE E PARAFUSOS. Proc. nº SEI-260008/011204/2022.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 117/2023

A UERJ torna público que realizará no dia 14/03/2023 às 14h, a licitação para aquisição de PRÓTESES PARA FECHAMENTO PERCU-TÂNEO. Proc. nº SEI-260008/010971/2022.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2023

A UERJ torna público que realizará no dia 14/03/2023 às 10h, a licitação para aquisição de MOBILIÁRIO. Proc. 260007/030607/2022.

Conforme Decretos nº 45.109/2015 e nº 45.680/2016, Editais e anexos disponíveis no site: www.compras.rj.gov.br.

ld: 2460040

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCY RIBEIRO

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Convênio nº G007/2023.

PARTES: Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro - UENF e EQUINOR DO BRASIL S/A.

OBJETO: Concessão de estágio para alunos regularmente matriculados nos cursos oferecidos pela UENF.

PRAZO: 05 (cinco) anos a contar da data de assinatura. DATA DA ASSINATURA: 23/02/2023.

FUNDAMENTO: Processo nº SEI-260009/000373/2023.

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCY RIBEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO

A UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCY RIBEIRO - UENF torna público, que no dia 03 de abril de 2023, às 10h (dez horas), no Auditório da Prefeitura Municipal de Cabo Frio, run (dez noras), no Auditorio da Prefeitura Municipal de Cabo Frio, Praça Tiradentes, s/n, Centro, Cabo Frio/RJ, realizará a licitação na modalidade CONCORRÊNCIA nº 001/2023 do tipo Menor Preço e Regime de Empreitada por Preço Global, cujo objeto é execução de obra de restauração em edificações tombadas com interesse histórico e cultural da Fazenda Campos Novos, localizada na Rodovia Amaral Peixoto, Km 124, município de Cabo Frio/RJ, no valor estimado total de R\$ 1.556.586,16 (um milhão e quinhentos e cinquenta e seis mil e quinhentos e cinquenta e seis mil e de K\$ 1.556.366,16 (um milinao e quinnentos e cinquenta e seis mil e quinhentos e oitenta e seis reais e dezesseis centavos), conforme Edital e anexos que estão à disposição dos interessados, em meio eletrônico no sitio www.uenf.br ou na Comissão Permanente de Licitação da UENF, sala 115, 1º andar do prédio E1 (Reitoria), à Avenida Alberto Lamego, 2000, Parque Califórnia, Campos dos Goytacazes/RJ. Processo nº SEI-260009/000009/2023.

ld: 2460269

Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO RODOVIÁRIO E TERMINAIS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AVISO

ERRATA 002/2023

A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO RODOVIÁRIO E TERMINAIS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CODERTE, situada na Av. Treze de Maio, 23 - 10° andar - Centro - Rio de Janeiro / RJ., inscrita no CNPJ sob n. 42.467.191/0001-46, devidamente autorizada pelo Senhor Diretor Presidente no Processo SEI n. 100004/000278/2022, torna público que o Procedimento Licitatório Coderte n. 009/2022 cujo objeto é a prestação de serviços técnicos de advocacia para o patrocínio, sem exclusividade, de processos administrativos e judiciais, de natureza cível, trabalhista, tributária e criminal, na fase em que se encontrem até o final da execução, em processos principais, acessórios preventivos ou incidentais processados perante Comarcas deste Estado-membro e nos Tribunais Superiores, bem como outras ações judiciais que eventualmente sejam propostas, compreendendo quaisquer causas em andamento ou aquelas que vierom a ser alutada destre do paríeda ediante referida devido impute. rem a ser ajuizadas dentro do período adiante referido, devido impug-nação interposta tempestivamente, sofreu alterações.

No Termo de Referência subitem 19.1, no Edital subitem 7.5 e no Contrato clausula vigésima terceira, parágrafo quarto.

FICA SUPRIMIDA A SEGUINTE REDAÇÃO: Fica impedido de participar desta licitação a Sociedade Individual de Advogados.

Por motivos administrativos houve alterações no Edital e Anexos, a íntegra das mesmas será inserida no site da Coderte: www.coder-

A licitação fica remarcada para dia 10/05/2023 às 10:00 horas Local: Av. Treze de Maio, 23 - 10º andar - Centro - Rio de Janeiro / RJ, sala de reuniões.

O edital e seus anexos encontram-se no seguinte site: www.coder-O edital e seus anexos encontrant-se no seguinte site: www.coderte.ri.gov.br no ícone Licitações, poderão ainda ser adquiridos mediante permuta de 02 (duas) resmas de papel A4 (na cor branca) medindo 210 x 297 mm e peso de 75 g/m²., no endereço supracitado, de 10:00 horas às 12:00 horas e de 14:00 horas às 16:00 horas

INFORMAÇÕES: Os interessados poderão obter maiores informações sobre o Edital no endereço acima de 10:00 às 12:00 horas e de 14:00 às 16:00 horas, pelo e-mail:emanuel.carvalho@coderte.rj.gov.br ou pelo telefone nº (21) 2332.5026. Solicitamos sempre que enviar e-mail confirmar seu recebimento por telefone.

ld: 2460217

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁ-RIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AVISO

A AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO COMUNICA aos interessados a realização da 1ª Sessão Regulatória Extraordinária no dia 08/03/2023, a partir das 10h, na plataforma Zoom Meetings com transmissão simultânea ao vivo pelo canal da AGETRANSP no YouTube, conforme previsto na Resolução AGETRANSP nº 45/2020, para apreciação dos seguintes processos regulatórios:

- 1 PROCESSO SEI Nº E-22/008/26/2020 METRÔRIO FATO RE-LEVANTE OPERAÇÃO DESCARRILAMENTO DO MR15 NO CENTRO DE MANUTENÇÃO BO RB8432020 CONSELHEIRO RELATOR MURILO LEAL.
- 2 PROCESSO Nº SEI-220008/000302/2023 METRÔRIO REA-JUSTE TARIFÁRIO 2023 CONSELHEIRO RELATOR VICENTE LOU-
- 3 PROCESSO N° SEI-220008/000303/2023 RIO BARRA REAJUSTE TARIFÁRIO 2023 LINHA 4 CONSELHEIRO RELATOR VICENTE LOUREIRO.

ld: 2460009

Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: 1º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 02/2021. PARTES: INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE E A EMPRESA DELURB AMBIENTAL LTDA. OBJETO: Alterar a informações referentes a dotação orçamentária do terceiro termo aditivo 06/2023 ao contrato nº02/2021, onde as despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2023, assim classificados: Natureza das Despesas: 3390, Fonte de Recurso: 218/230/232, Programa de Trabalho: 2432.18.122.0002.2016 / 2463.18.122.0002.2016. DATA DA ASSINATURA: 27/02/2023. PROCESSO Nº SELOZO002/00573/2/2020 TURA: 27/02/2023. PROCESSO Nº SEI-070002/005717/2020

ld: 2460313

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: 1º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 04/2023. PARTES: INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE E A EMPRESA PRIMASOFT INFORMÁTICA LTDA. OBJETO: Alterar a numeração do contrato 04/2023 para que passe a constar a numeração 05/2023. DATA DA ASSINATURA: 27/02/2023. PROCESSO № SEI-070002/012184/2022.

ld: 2460362

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE

EDITAIS

O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA nos termos do art. 14, § 4°, da Lei Estadual n° 3.467, de 14/09/2000 e tendo em vista o recuso do recebimento da Notificação n° SUPBGNOT/01128804. Processo n° SEI-070007/001361/2022.

CONVOCA:

NOME: ANA LUCIA ANDRADE GOMES CNPJ/CPF N°: 390.823.347-04 ENDEREÇO: RUA TEIXEIRA DE FREITAS N°205, FONSECA - NITERÓI/RJ.

O convocado ou seu representante legal deverá comparecer na SUPBG, no prazo de 20 dias para tomar ciência do processo, à Rua Av. Feliciano Sodré, nº 8 - Centro - Niterói/RJ. O processo terá continuidade independente do comparecimento do convocado.

O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA nos termos do art. 14, § 4°, da Lei Estadual n° 3.467, de 14/09/2000 e tendo em vista o recuso do recebimento da Notificação n° SUPBGNOT/01128827. Processo n° SEI E-07/002.10958/2013.

CONVOCA:

NOME: SILVIA MARIA CAMPOS BARROS CHAGAS CNPJ/CPF Nº: 494.197.737-87 ENDEREÇORUA DEMOCRITO DA CUNHA SILVEIRA, 174 - PIRATININGA - NITERÓI/RJ CEP: 24350-130.

O convocado ou seu representante legal deverá comparecer na SUPBG, no prazo de 20 días para tomar ciência do processo, à Rua Av. Feliciano Sodré, nº 8 - Centro - Niterói/RJ. O processo terá continuidade independente do comparecimento do convocado.

ld: 2460371

Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de Convênio. PARTES: Estado do Rio de Janeiro, através da Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento - SEAPPA, e o Município de Varre-Sai. OBJETO: Estabelecer a cooperação entre os partícipes para a operacionalização das ações afetas à SEAPPA, objetivando a execução de intervenções para a manutenção, conservação e recuperação das estradas vicinais, de acordo com as demandas apresentadas pelo município. PRAZO: 12 (doze) meses, a partir da data da publicação. DATA DA ASSINA-TURA: 07/02/2023.FUNDAMENTO: Processo nº SEI-020007/000442/2023.

ld: 2460245

Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

EDITAIS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATI-VA, em cumprimento ao disposto na Lei nº 7.035/2015, na Lei nº 8.266/2018, na Resolução Conjunta SEELJE/SECEC nº 96/2019 e nas Resoluções SECEC nº 89 e 103/2020, torna pública a relação de Certificação de Mérito Cultural para projeto cultural inscrito e aprovado, conforme Processo nº SEI 180007/000583/2023. PODER EXECUTIVO Área Cultural: Acervo e patrimônio histórico-cultural 01 I- Título do projeto **CPDOC** Paraty II- Número do projeto 32356 III- Nome/Razão Social 8 Produção Cultural Ltda do proponente IV- CPF/CNPJ do propo-09.590.644/0001-51 V- Valor total do projeto 807.130,00 VI- Valor aprovado para 807.130,00 captação (R\$) VII - Produção Cultural Nacional 01 I- Título do projeto VALE DO CAFÉ - CONEXÕES E DE-SENVOLVIMENTO - Fase 2 II- Número do projeto 34315 III- Nome/Razão Social Instituto Cultural Cidade Viva do proponente IV- CPF/CNPJ do propo-02.403.554/0001-65 V- Valor total do projeto 2.998.000,00 VI- Valor aprovado para 2.998.000,00 captação (R\$) VII - Produção Cultural Nacional Área Cultural: Artes plásticas e artesanais 01 I- Título do projeto Projeto Resistência Artística 2023 II- Número do projeto 34014 III- Nome/Razão Social WN Recursos Empresariais Ltda. ME do proponente IV- CPF/CNPJ do propo-08.382.347/0001-58 V- Valor total do projeto 430.000,00 VI- Valor aprovado para 430.000,00 captação (R\$) VII - Produção Cultural Nacional Área Cultural: Cinema, vídeo e fotografia 01 I- Título do projeto Mulher de Ferro II- Número do projeto 31733 III- Nome/Razão Social Emanuele Cristina Sanuto Barbosa Mendes do proponente IV- CPF/CNPJ do propo-13.514.761/0001-03 V- Valor total do projeto 959.000,00 (R\$) VI- Valor aprovado para 959.000,00 captação (R\$) VII - Produção Cultural Nacional 02 I- Título do projeto Série Fronteiras da Lei II- Número do projeto 32271 III- Nome/Razão Social FTD Produções Artísticas Ltda do proponente IV- CPF/CNPJ do propo-41.508.027/0001-77 V- Valor total do projeto 1.000.000,00 VI- Valor aprovado para 1.000.000,00 captação (R\$) VII - Produção Cultural Nacional 03 I- Título do projeto Filmambiente 2022 - formação de platéia, introdução ao cinema e educação ambiental II- Número do projeto 32395 III- Nome/Razão Social Amado Arte e Produção Ltda. do proponente IV- CPF/CNPJ do propo-02.229.260/0001-69 V- Valor total do projeto 198.100,00 (R\$) VI- Valor aprovado para 198.100,00 captação (R\$) VII - Produção Cultural Nacional I- Título do projeto Escolas Criativas - 4ª edição II- Número do projeto 32535

III- Nome/Razão Social Cinco Elementos Produções Ltda. IV- CPF/CNPJ do propo-09.396.817/0002-86 V- Valor total do projeto 2.999.500,00 VI- Valor aprovado para 2.999.500,00 captação (R\$)

Área Cultural: Folclore e ecologia

VII - Produção Cultural Naciona

Retomada do Carnaval de Teresópolis I- Título do projeto 33025 II- Número do projeto III- Nome/Razão Social AEST - Associação das Escolas de Samba de Teresópolis do proponente IV- CPF/CNPJ do propo-37.753.947/0001-83 V- Valor total do projeto 2.703.995,80

VI- Valor aprovado para 2.703.995,80 captação (R\$)

VII - Produção Cultural Nacional

Área Cultural: Música e dança

01 I- Título do projeto São Gonçalo VirAção Cultural II- Número do projeto 30808 III- Nome/Razão Social Associação Veia Cultural do proponente IV- CPF/CNPJ do propo-05.269.412/0001-45 V- Valor total do projeto 400.000,00 VI- Valor aprovado para 400.000.00 captação (R\$) VII - Produção Cultural Nacional

02 I- Título do projeto Brasil Sopros II- Número do projeto 31392

III- Nome/Razão Social Luz Produções Ltda. do proponente IV- CPF/CNPJ do propo-05.089.799/0001-58 V- Valor total do projeto 1.005.791,50 VI- Valor aprovado para 1.005.791,50 captação (R\$) VII - Produção Cultural Nacional

03 I- Título do projeto Music Festival 2023 II- Número do projeto 32903 III- Nome/Razão Social Salvatore Comunicação e Eventos Eireli do proponente IV- CPF/CNPJ do propo-21.174.914/0001-49 V- Valor total do projeto 3.000.000,00

(R\$) VI- Valor aprovado para 3.000.000,00 captação (R\$) VII - Produção Cultural Nacional

04 I- Título do projeto Meu Primeiro Festival II- Número do projeto 32957 III- Nome/Razão Social Instituto Dell'Arte do proponente IV- CPF/CNPJ do propo-20.824.428/0001-66 V- Valor total do projeto 1.450.000,00 VI- Valor aprovado para 1.450.000,00 captação (R\$)

VII - Produção Cultural Nacional

Área Cultural: Teatro e circo

01 I- Título do projeto Djavan - A Rota de um Indivíduo II- Número do projeto 31844 III- Nome/Razão Social Os Javalis Selvagens Comunicação e Produção Eireli do proponente IV- CPF/CNPJ do propo-31.044.808/0001-02 V- Valor total do projeto 541.800,00 VI- Valor aprovado para 445.800,00 captação (R\$)

TEATRO PARA TODOS I- Título do projeto II- Número do projeto III- Nome/Razão Social Carlos Roberto de Paula Domingues do proponente 04052379608 IV- CPF/CNPJ do propo-45.157.196/0001-60

nente V- Valor total do projeto 29.000,00 VI- Valor aprovado para 29.000,00 captação (R\$) VII - Produção Cultural Nacional

VII - Produção Cultural Nacional

03 I- Título do projeto Kafka e a boneca viajante II- Número do projeto 34240 III- Nome/Razão Social Vaca Amarela Educação e Arte Ltda. IV- CPF/CNPJ do propo-23.179.364/0001-86 V- Valor total do projeto 250.000,00

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATI-VA, em cumprimento ao disposto na Lei nº 8.266/2018, na Resolução Conjunta SEELJE/SECEC nº 96 e nas Resoluçãos SECEC nº 89 e 103/2020, torna pública a Não Aprovação de projeto cultural. Processo

nº SEI 180007/000583/2023. Área Cultural: Artes plásticas e artesanais

VI- Valor aprovado para 250.000,00

VII - Produção Cultural Nacional

captação (R\$)

01 I- Título do projeto Odoyá - é festa no mar II- Número do projeto 32427

III- Nome/Razão SocialQuiprocó Filmes Ltda. IV- CPF/CNPJ do propo-19.409.664/0001-37

V- Motivo da reprovação Art. 22, inciso II da Res. SECEC nº

02 I- Título do projeto Arte e Ação de Amor II- Número do projeto 32524

III- Nome/Razão SocialMITRA Arquiepiscopal do Rio de Janei do proponente ro

IV- CPF/CNPJ do propo-33.593.575/0388-63

V- Motivo da reprovação Art. 22, inciso II da Res. SECEC nº 103/2020

Área Cultural: Acervo e patrimônio histórico-cultural

01 I- Título do projeto Garage Rio Fest II- Número do projeto 32250

III- Nome/Razão SocialJessica Aparecida Martins Organizações de Feiras Ltda. do proponente

IV- CPF/CNPJ do propo-36.209.392/0001-40

V- Motivo da reprovação Art. 9º da Res. SECEC nº 89/2020

Área Cultural: Cinema, vídeo e fotografia

01 I- Título do projeto Cine Open Air II- Número do projeto 31040

III- Nome/Razão SocialAmetista Empreendimentos Culturais Ltdo proponente

da. IV- CPF/CNPJ do propo-10.433.815/0001-18

V- Motivo da reprovação Art. 22, inciso II da Res. SECEC nº 103/2020

02 I- Título do projeto Cinema na Praca

II- Número do proieto 31127

III- Nome/Razão SocialKelonik do Brasil Serviços Digitais

IV- CPF/CNPJ do propo-16.558.038/0001-14

V- Motivo da reprovação Art. 22, inciso II da Res. SECEC nº 103/2020

Área Cultural: Música e dança

01 I- Título do projeto Carnaval Square

II- Número do projeto 24146 III- Nome/Razão SocialRound Zipper Produções Editoriais e do proponente Culturais Ltda. IV- CPF/CNPJ do propo-08.422.273/0001-36

V- Motivo da reprovação Art. 22, inciso II da Res. SECEC nº 103/2020

LUZES DA INDEPENDÊNCIA - 200 02 I- Título do projeto ANOS DE VITÓRIAS

II- Número do projeto 32043

III- Nome/Razão SocialVoleio Produção Artística Ltda.

IV- CPF/CNPJ do propo-01.998.684/0001-25

V- Motivo da reprovação Art. 22, inciso II da Res. SECEC nº 103/2020

03 I- Título do projeto Festival Acordes do Amanhã - 3ª edi-

II- Número do projeto 32418

III- Nome/Razão SocialCinco Elementos Produções Ltda. do proponente

IV- CPF/CNPJ do propo-09.396.817/0002-86

V- Motivo da reprovação Art. 22, inciso II da Res. SECEC nº 103/2020

ld: 2460140

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

EDITAL

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATI-A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATI-VA, em cumprimento ao disposto na Lei nº 8266, de 27 de dezembre de 2018, na Lei nº 7.035, de 07 de julho de 2015, na Resolução Con-junta SEELJE/SECEC nº 96, de 15 de abril de 2019 e na Resolução nº 89, de 10 de agosto de 2020, CONCEDE a fruição do benefício fiscal em favor do patrocinador abaixo:

Processo nº

SEI 180007/000543/2023 Paisagens fluminenses: imagens e formas Nacional Proieto: Produção: Proponente: CPF/CNPJ: MLC Produções Culturais Ltda. 11.694.844/ 0001- 04

Petróleo Brasileiro S.A. PETROBRAS Patrocinador:

CNPJ: 33.000.167/0088-62 Valor Total Incenti-

R\$ 1.258.800,00 vado: Parcelas: 1/3 Valor Incenti- R\$ 958.800.00

vado 2/3 Valor Incenti- R\$ 150.000,00 vado:

3/3 Valor Incentivado:

R\$ 150.000,00 Destinação Obriga-

tória (1/5 do Valor Incenti-vado): R\$ 251.760.00

ld: 2460416

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DE ECONOMIA CRIATI-FUNDAÇÃO MUSEU DA IMAGEM E DO SOM

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Acordo de Cooperação Técnica. PARTES: Fundação Museu da Imagem e do Som - FMIS/RJ e Acordo de Cooperação Técnica. OBJETO: objeto estabelecer as bases técnicas para o de-Técnica. OBJETO: objeto estabelecer as bases técnicas para o desenvolvimento e execução de iniciativas conjuntas de projetos técnicos, científicos, educacionais e culturais, bem como o intercâmbio de informações e experiências, de acordo com as atribuições e propósitos das duas instituições, que visem ações de preservação e de valorização do acervo existente na FMIS, principalmente no que tange a programas de pesquisa e estágio, difusão e desenvolvimento de atividades educativas do acervo existente nas instituições. DATA DA ASSINATURA: 02/02/2023. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. FUNDA-MENTO: Proc. nº SEI-180003/000261/2022.

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA FUNDAÇÃO TEATRO MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: TERMO DE PERMISSÃO DE USO PARTES: FTM/RJ E SMILLE PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA. OBJETO: O Presente termo de Permissão de Uso, em caráter eminentemente precário, tem por objeto o Salão Assyrio do Theatro Municipal do Rio de Janeiro, sendo destinado exclusivamente para a reanicipal do Rio de Janeiro, sendo destinado exclusivamente para a realização do espetáculo 2019, no dia 10 do mês de fevereiro de 2023. Como contraprestação pela permissão de uso objeto deste Termo, a PERMISSIONÁRIA pagará a FTM/RJ, por ocasião do ACERTO DE CONTAS, disciplinado na cláusula sexta, o percentual de 100% sobre a renda bruta obtida caso haja a venda de ingressos, na forma do item 5.6.1 do Edital Municipal em Cena; se não houver venda de ingressos para paga beverá qualquer espécie de remuneração. gressos, não haverá qualquer espécie de remuneração. A FTM/RJ e a PERMISSIONÁRIA promoverão o necessário ACERTO

A FIMIRJ e a PERMISSIONARIA promoverao o necessario ACERTO DE CONTAS, no prazo de até 10 (dez) dias úteis após a realização do EVENTO objeto da presente permissão, perante a Diretoria Administrativa e Financeira da FTMIRJ, quando serão apresentadas todas as receitas obtidas com o EVENTO, bem como indicado o inadimplemento por parte da PERMISSIONÁRIA, para fins de cobrança de eventual multa e para as providências posteriores.

DATA DA ASSINATURA: 10/02/2023.

AUTORIZAÇÃO: Processo nº SEI-180005/000411/2022.

ld: 2460211

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 005/2023.

PARTES: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos e O UNIVERSITARIO REST, IND, COM E AGROP. LTDA - CNPJ 01.646.611/0001-74.



OBJETO: Prestação de serviços de preparo, fornecimento e distribuição de até 3.000 (três mil) refeições diárias, sendo 1.000 (hum mil) cafés da manhā/dia, 1.000 (hum mil) almoços/dia e 1.000 (hum mil) sopas/dia, na forma de quentinhas, na UNIDADE CENTRO/RJ do Projeto RJ Alimenta PRAZO: Até 180 (cento e oitenta) dias.

VALOR TOTAL: Até R\$ 2.907.000,00 (dois milhões novecentos e sete

PROCESSO N° SEI-310003/003630/2022.

ld: 2460367

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 006/2023.

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 006/2023.

PARTES: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos e ACF DA SILVA LTDA - CNPJ 10.555.527/0001-36.

OBJETO: Prestação de serviços de preparo, fornecimento e distribuição de até 1.500 (mil e quinhentas) refeições diárias, sendo 500 (quinhentos) cafés da manhã/dia, 500 (quinhentos) almoços/dia e 500 nnentos) cates da manha/dia, 500 (quinhentos) almoços/dia e 500 (quinhentas) sopas/dia, na forma de quentinhas, na UNIDADE MA-GÉ/RJ do projeto RJ alimenta.

PRAZO: Até 180 (cento e oitenta) dias.

VALOR TOTAL: Até R\$ 1.656.000,00 (hum milhão seiscentos e cinquenta e seis mil reais).

FUNDAMENTO: Inciso IV do Art. 24 da Lei 8.666/93.

DATA DE ASSINATURA: 27/02/2023.
PROCESSO Nº SEI-310003/003630/2022.

ld: 2460368

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 007/2023.

PARTES: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos e MENDES DOS SANTOS REFEIÇÕES COLETIVAS E SERVIÇOS LTDA. - CNPJ 04.375.510/0001-02.

OBJETO: Prestação de serviços de preparo, fornecimento e distribuição de até 1.625 (mil e seiscentos e vinte e cinco) refeições diárias, sendo 500 (quinhentos) cafés da manhā/día, 625 (seiscentos e vinte e cinco) almoços/día e 500 (quinhentas) sopas/día, na forma de quentinhas, na UNIDADE NOVA IGUAÇU/RJ do projeto RJ Alimenta.

tinnas, na UNIDADE NOVA IGUAÇURJ do projeto RJ Alimenta.
PRAZO: Até 180 (cento e oitenta) dias.
VALOR TOTAL: Até R\$ 1.828.800,00 (hum milhão oitocentos e vinte e oito mil e oitocentos reais).
FUNDAMENTO: Inciso IV do Art. 24 da Lei 8.666/93.
DATA DE ASSINATURA: 27/02/2023.
PROCESSO N° SEI-310003/003630/2022.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL **E DIREITOS HUMANOS**

EDITAL

EDITAL CREDENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SO-CIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE: Serviço de Acolhimento Institucional na modalidade Casa de Passagem

O ESTADO DE RIO DE JANEIRO, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, ora denominada SEDSODH, inscrita no CNPJ/MF sob o no 27.164.513/0001-71, com sede na Avenida Erasmo Braga, n°118, 5°andar, Centro, Rio de Janeiro, CEP:20.020- 000, doravante denominada CONCEDENTE, neste ato representado pelo Subsecretário de Estado de Governança e Gestão, Sr. José Carlos Costa Simonin, portador da identidade funcional OAB/RJ no 72457, inscrito no CPF/MF sob o no 732.372.217-91,residente e domiciliado nesta cidade, torna público, na forma do constante no processo administrativo nº 310003/000055/2023, vem por meio do presente Edital, TORNAR PÜ-BLICA a abertura de credenciamento das Organizações da Sociedade Civil (OSC) definidas no inciso I do art. 2º da lei 13.019/2014 o qual viabilizará a participação das entidades nos Chamamentos Públicos destinados à realização de atividades de relevante interesse público e social, bem como permitirá a dispensa de Chamamento Público para celebração de Acordos de Colaboração, de Termos de Fomento e Colaboração, fundamentado no art. 30,VI da Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Estadual nº 44.879/14 e alterações posteriores e à Resolução Casa Civil n. 350/2014.

1 - DO OBJETO DESTE EDITAL PERMANENTE DE CREDENCIA-

A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos - SEDSODH tem por finalidade a coordenação e operacionalizacão das políticas públicas de assistência e responsabilidade social. promoção de políticas para mulheres, defesa e desenvolvimento dos direitos humanos. Sua estrutura organizacional está consolidada no Decreto nº 47.458/21.

2 - OBJETIVOS DO EDITAL

- 2.1 O objeto do presente Edital é o credenciamento de instituições reconhecidas como Organizações da Sociedade Civil (OSC) iunto à SEDSODH para possíveis e futuras parcerias na seguinte área de assistência social: Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Serviço de Acolhimento Institucional, na modalidade Casa de Passagem, em concordância com a Resolução CNAS n. 109/2009, que pressupõe:
- I Atendimento a pessoas adultas em situação de rua em unidade institucional de passagem para a oferta de acolhimento imediato e emergencial:
- II Caráter temporário e permanência enquanto se realiza um estudo diagnóstico detalhado de cada situação para os encaminhamentos ne-
- III Funcionamento ininterrupto, com profissionais preparados para receber os usuários em qualquer horário do dia ou da noite.

2.2 - Os programas e projetos a serem executados deverão estar em conformidade com a temática de assistência social, referendados na Lei federal nº 7.742, de 7 de dezembro de 1993, Lei federal nº 12.435, de 7 de julho de 2011, Lei estadual nº 6.966, de 16 de maio de 2018, e apresentar conformidade com o Anexo da Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009, do Conselho Nacional de Assis-

3 - DO CREDENCIAMENTO

- 3.1 Poderão participar do processo de credenciamento Organizações da Sociedade Civil prevista nos arts. 2º inciso I e 33ª da lei 13.019/2014, com as alterações da Lei Federal nº 12.204/2015, que estejam de acordo com o disposto no artigo 2º da Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social nº 21, de 24 de novembro de 2016, consoante art. 12, l e ll e $\S1^{\circ}$, l e ll da Lei estadual n. 6.966/2018, art. 3° da Lei 7.742/1993, e que estejam habilitadas para prestação de serviços nas áreas indicadas no item 2, desde que atendidas todas as exigências contidas na Lei 13.019/2014, bem como às disposições deste edital
- 3.2 As instituições interessadas, atendidos os requisitos legais, deverão apresentar, obrigatoriamente, todas as declarações previstas nos anexos deste edital devidamente preenchidas, além da documentação elencada no item 5 do presente instrumento convocatório, pre-sencialmente junto à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos - SEDSODH, Avenida Erasmo Braga, nº 118, 7°andar, Centro, Rio de Janeiro RJ, a partir do dia 06/02/2023, das 09h00min às 17h00min, nos dias úteis, ou eletronicamente por meio do Sistema eletrônico de informações (SEI) endereçado ao gabinete
- 3.3 É vedada a participação neste credenciamento às instituições que se enquadrem em qualquer das hipóteses de vedação descritas nos arts. 39 da Lei nº.13.019/2014, art. 10º da Resolução da Casa Civil nº 350 de 17 de julho de 2014 e art. 9º§ 3º do Decreto 44.879/2014
- 3.4 A validade do ato de credenciamento da OSC será de 1 (um) ano e está condicionada à renovação semestral das declarações de ausência de impedimento e à manutenção regular de toda a documentação apresentada sempre válida e vigente, sendo obrigação da credenciada reapresentá-las tempestivamente, independentemente de notificação.
- 3.5 Quando da realização do Chamamento Público ou avaliação para dispensa, na fase de apresentação de propostas e planos de trabalho, serão exigidos documentos atualizados.
- 3.6 O credenciamento da Organização da Sociedade Civil (OSC) poderá ser cancelado caso, uma vez instada a apresentar qualquer do-cumento referido no presente edital ou decorrente de exigência legal ou regulamentar, não o faça no prazo de 5 (cinco) dias após sua regular notificação

4 - DA DOCUMENTAÇÃO HABILITATÓRIA

- 4.1 A OSC que se interessar em participar do credenciamento deverá apresentar a seguinte documentação válida:
- 4.1.1 Cópia legível (autenticada em cartório) da carteira de Identidade, Cadastro de Pessoas Físicas CPF e comprovante de residência do representante legal da entidade:
- 4.1.2 Cópia legível (autenticada em cartório) da carteira de Identidade, Cadastro de Pessoas Físicas CPF e comprovante de residência do representante no CONVERJ, acompanhada de comprovação de seu vínculo com a entidade, demonstrando os poderes para representá-lo neste ato, quando for o caso;
- 4.1.3 Cópia legível (autenticada em cartório) da ata de Assembleia que elegeu o corpo dirigente vigente da entidade privada sem fins lu-crativos, devidamente registada no cartório competente, acompanhada de instrumento de procuração, com firma reconhecida, assinada pelo dirigente máximo, quando for o caso:
- 4.1.4 Alvará de Licença para estabelecimento e funcionamento regular da entidade;
- 4.1.5 Prova de instrução no cadastro de contribuintes municipal ou estadual, se houve, relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade compatível com o objeto do con-
- 4.1.6 Cópia legível comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), emitido no sítio eletrônico oficial da Se-cretaria da Receita Federal do Brasil, para demonstrar que a organização da sociedade civil comprove existência na forma do Art. 33. V, "a", da Lei n° 13.019/14 ou cinco anos se a organização celebrante /executante, na atuação em rede;
- 4.1.7 Relação nominal atualizada dos dirigentes da organização da sociedade civil, conforme o estatuto, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registo no Cadastro de Pessoas Físicas -CPF de cada um deles:
- 4.1.8 Cópia legível de documento que comprove que a organização da sociedade civil funciona no endereco por ela declarado, como con-
- 4.1.9 Cópia legível (autenticada em cartório) do ato constitutivo ou estatuto social vigente, devidamente registado em cartório competente, acompanhado de suas posteriores alterações ou da consolidação respectiva, se houver, em conformidade com as exigências previstas nos arts. 33 e no art. 34 da Lei nº 13.019, de 2014;
- 4.1.10 Certidão negativa de execução patrimonial expedida pelos distribuidores cíveis da sede do convenente, ou certidão positiva, da qual conste o montante total das execuções em curso, acompanhada de declaração de que as ações ajuizadas contra si não ostentam aptidão para comprometer a integridade de seu patrimônio, a execução de suas atividades ordinárias:

- 4.1.11 Prova de regularidade com a Fazenda Federal por meio da apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), que abrange, inclusive, as contribuições sociais previstas nas alíneas a d, do Parágrafo Único, do art. 11, da Lei nº 7.212, de
- 4.1.12 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, por meio da apresentação da Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda, ou, se for o caso, certidão comprobatória de que o proponente, em razão do objeto social, está isento de inscrição estadual;
- a) Caso o proponente esteja estabelecido no Estado do Rio de Janeiro, a prova de regularidade com a Fazenda Estadual será feita por meio da apresentação da Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda e Certidão Negativa de Débitos em Dívida Ativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Procuradoria Geral do Estado ou, se for o caso, certidão comprobatória de que o proponente, em razão do objeto social, está isento de inscrição estadual;
- 4.1.13 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal efetuada por meio da apresentação da Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS, ou, se foro caso, certidão comprobatória de que o proponente, pelo respectivo objeto, está isento de inscrição muni-
- 4.1.14 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou da Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT;
- 4.1.15 Certificado de Regularidade do FGTS CRF;
- 4.1.16 Prova de regularidade quanto à prestação de contas de recursos estaduais recebidos anteriormente, em atendimento ao Decreto nº 33.502/2003, e a Portaria CGE nº 170/2013, mediante consulta ao Sistema Integrado de Gestão Orçamentária, Financeira e Contábil do Rio de Janeiro (SIAFE-Rio), emitida pela Secretaria de Estado de Fa-
- 4.1.17 Comprovação de experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante de, no mínimo, um ano de capacidade técnica e operacional, podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros:
- a) Instrumentos de parceria firmados com órgãos e entidades da administração pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil;
- b) Relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvi-
- c) Publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela organização da sociedade civil ou a respeito
- d) Declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no de-senvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, instituições de ensino, redes, organizações da sociedade civil, movi-mentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas; ou
- e) Prêmios de relevância recebidos no País ou no exterior pela organização da sociedade civil
- 4.1.18 Último Plano de Trabalho da instituição e Último Relatório
- 4.1.19 Certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registo civil ou cópia do estatuto registrado e de eventuais alterações ou, tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial:
- 4.1.20 Declaração do artigo 39 da Lei Federal nº, 13.019/2014, conforme modelo do Anexo III deste Edital
- 4.1.21 Declaração do artigo 10 da Resolução 350 de julho de 2014,
- 4.1.22 Declaração do artigo 9º § 3º do Decreto 44.879/2014, con-
- 4.1.23 Comprovação de cadastro prévio no Sistema de Convênio do Estado do Rio de Janeiro- CONVERJ, no endereço eletrônico (www.convenios.rj.gov.br); (Parágrafo único inciso II do Decreto. nº 44 879/2014)
- 4.1.25 Escrituração de acordo com as normas de contabilidade:
- 4.1.25 Declaração, na forma do Anexo VI, de que possui instalações físicas, condições materiais e recursos humanos condizentes com as necessidades de Serviço de Acolhimento Institucional, na modalidade Casa de Passagem, obedecendo as exigências mínimas, de forma reproduzida das Resoluções CNAS nº 109/2009, CNAS n. 269/2006, Resolução CNAS n. 1/2007, Resolução CNAS n. 17/11 e em consonância NOB-RH/SUAS, conforme detalhamento abaixo:
- a) Instalações Físicas: Espaço para moradia, endereço de referência, condições de repouso, espaço de estar e convívio, quarda de pertences, lavagem e secagem de roupas, banho e higiene pessoal, vestuário e pertences
- b) Recursos Materiais: Material permanente e material de consumo necessário para o desenvolvimento do serviço, tais como: mobiliário, computador, impressora, telefone, camas, colchões, roupa de cama e banho, utensílios para cozinha, alimentos, material de limpeza e higiene, vestuário, entre outros.

c) Recursos Humanos:

Profissional/Função	Escolaridade	Quantidade
Coordenador	Nível Superior	1 profissional referenciado por unidade
Cuidador	Nível Médio	1 profissional para até 10 usuários, por turno. A quantidade de cuidador por usuário deverá ser aumentada quando houver usuários que demandem atenção específica (com deficiência, com necessidades específicas de saúde, pessoas soropositivas, idade inferior a um ano, pessoa idosa com Grau de Dependência II ou III, dentre outros).
		Para tanto, deverá ser adotada a seguinte relação: a) 1 cuidador para cada 8 usuários, quando houver 1 usuário com demandas específicas; b) 1 cuidador para cada 6 usuários, quando houver 2 ou mais usuários com demandas específicas
Auxiliar de Cuidador	Nível Médio	1 profissional para até 10 usuários, por turno. A quantidade de cuidador usuário deverá ser aumentada quando houver usuários que demandem atenção específica (com deficiência, com necessidades específicas de saúde, pessoas soropositivas, idade inferior a um ano, pessoa idosa com Grau de Dependência II ou III, dentre outros).
		Para tanto, deverá ser adotada a seguinte relação: a) 1 auxiliar de cuidador para cada 8 usuários, quando houver 1 usuário com demandas específicas; b) 1 auxiliar de cuidador para cada 6 usuários, quando houver 2 ou mais usuários com demandas específicas.



Nível Superior	1 profissional para atendimento a, no máximo, 20 usuários acolhidos
Nível Superior	1 profissional para atendimento a, no máximo, 20 usuários acolhidos
Nível Médio	2 profissionais referenciados por unidade
	Nível Superior

Profissional de limpeza	Nível Fundamental	A definir de acordo com a realidade do local e na forma do plano de trabalho
Profissional de cozinha	Nível Fundamental	A definir de acordo com a realidade do local e na forma do plano de trabalho

- d) Acessibilidade física: Devem ser cumpridas as normas da ABNT 9050/2015, levando-se em consideração a possibilidade de realização de adaptações razoáveis, na forma do art. 3º, VI da Lei federal n. 12.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), sendo certo que eventual impraticabilidade da adaptação às normas de acessibilidade (item 3.1.24 da ABNT 9050/2015) deve ser atestada por laudo técnico emanado por profissional competente:
- 4.1.26 Comprovação de inscrição no respectivo conselho municipal de assistência social, conforme, na forma do art. 9° da Lei Nº 7.742/93
- 4.1.27 Comprovação de cadastro no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social - CNEAS conforme art. 2º inciso III da resolução
- 4.1.28 Apresentar regulamento a ser utilizado para contratação de serviços, realização de obras ou aquisição de bens vinculados à execução do objeto do convênio, devendo o convenente, em toda a contratação com terceiros, observar os princípios da impessoalidade, moralidade e economicidade, sendo necessária, ainda, a realização de cotação prévia de preços no mercado antes da celebração do contrato:
- 4.2 Não será exigido como condição para formalização das parcerias que a OSC possua Certificação de Entidade Beneficente de Assistência Social -CEBAS:
- 4.3 Serão consideradas regulares, para fins de cumprimento do disposto, as certidões positivas com efeito de negativas
- 4.4 O interessado que apresentar documentação falsa exigida para o credenciamento, fraudá-lo ou comportar-se de modo inidôneo ficará

sujeito às sanções legais, inclusive aquelas previstas no art. 73 da Lei n° 13.019/14;

5 - DOS PROCEDIMENTOS

- 5.1 Os processos serão analisados na ordem do protocolo, sendo que cada despacho de pendência ou esclarecimento remeterá o processo administrativo de credenciamento para o fim da fila
- 5.2 A SEDSODH terá até 30 (trinta) dias, salvo prorrogação, por igual período, expressamente motivada para decidir os requerimentos de credenciamento, conforme art. 45 da Lei estadual nº 4.427/08.
- 5.3 As entidades que não cumprirem todas as exigências dispostas na Lei n. 13.019/2014 e neste edital serão inabilitadas
- 5.4 As entidades que cumprirem todas as exigências dispostas na lei 13.019/2014 e neste edital serão habilitadas, tendo seu credenciamento publicado em diário oficial.

6 - DA COMISSÃO DE ANÁLISE E SELEÇÃO

- 6.1 Todas as decisões administrativas serão executadas pela Comissão de Análise e Seleção, composta por 3 (três) por pessoas com expertise técnica nos assuntos, sendo obrigatória a participação de pelo menos dois servidores ocupantes de cargo efetivo ou emprego permanente do quadro de pessoal da administração pública, conforme art. 2°, X da Lei 13.019/2014.
- 6.2 Deverá se declarar impedida pessoa da Comissão de Análise e Seleção que tenha mantido relação jurídica com ao menos uma das entidades participantes do certame (art. 27, §§2º e 3º da Lei 13.019/14).

- 6.3 A declaração de impedimento de algum membro da presente Comissão não obsta a continuidade do processo de seleção. Configurado o impedido deverá ser imediatamente substituído por membro que possua qualificação equivalente à do substituído, sem necessidade de novo edital.
- 6.4 A Comissão de Análise e Seleção poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar autenticidade das informações e documentos apresentados pelas entidades concorrentes ou para esclarecer dúvidas e omissões. Em qualquer situação, devem ser observados os princípios da isonomia, da impessoalidade e da transparên-

7 - DOS ATOS DA COMISSÃO DE ANÁLISE E SELEÇÃO

- 7.1 Nesta etapa a Comissão de Análise e Seleção analisará a documentação apresentada pelas OSCs.
- 7.2 A Comissão de Análise e Seleção deverá manifestar-se conclusivamente no prazo máximo de até 05(dias) úteis a partir da apresentação do requerimento.
- 7.3 A Comissão de Análise e Seleção avaliará o cumprimento de todas as regras deste Edital e concluirá se o requerente está APTO ou INAPTO para o credenciamento, em ato devidamente fundamentado que será publicado em Diário Oficial.
- 7.3.1 A ausência de qualquer dos requisitos enumerados no item 4 ocasionará a inaptidão do requerente.
- 7.3.2 Os requerentes considerados aptos serão pontuados e classificados em ordem com base nos critérios apresentados no quadro a seauir

ITEM	FORMA DE DEMONSTRAÇÃO	PONTUAÇÃO	DESCRIÇÃO DOS CRITÉRIOS
lempo de experiência	Alíneas a) ou b) do item 4.1.17	Máxima 10	1,0 ponto a cada ano comprovado (máxim 10 anos): experiência prévia comprovada n execução do objeto da parceria ou de objeto d natureza semelhante
Produção de Conhecimento	Publicações, pesquisas e outras formas de prod de conhecimento realizadas pela organização d ciedade civil ou a respeito dela.		1,0 ponto a cada título apresentado (máxim 10 pontos)
	,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,		·

- 7.3.2.1 A ordem de classificação não gera direito a celebração de parcerias, garantindo, contudo, o direito à observância da ordem na celebração de parceria com dispensa de chamamento.
- 7.3.2.2 Em caso de empate, prevalecerá a OSC com maior pontuação nos critérios Prêmio de relevância, Estrutura física e infraestrutura e Acessibilidade física e/ou adaptações razoáveis, nesta ordem e, mantido o empate, aquela com maior tempo de existência, na forma do item 4.1.6
- 7.4 Ficará permanente disponível no sítio eletrônico da SEDSODH listagem atualizada de todas as instituições consideradas APTA, classificadas em ordem segundo os critérios previstos no item 7.3.2
- 7.5 A Comissão de Análise e Seleção consultará os cadastros pertinentes disponíveis, como, por exemplo, o cadastro de fornecedores utilizados pelo Estado nas licitações, o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas-CEIS, do portal da Transparência da Controladoria Geral da União e o Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do Conselho Nacional de Justiça, entre outros possíveis meios

8 - DIVULGAÇÕES DAS DECISÕES DOS REQUERIMENTOS

8.1 - A SEDSODH divulgará a decisão de cada requerimento através do seu sítio eletrônico oficial, bem como no Diário oficial do Estado do Rio de Janeiro, iniciando-se desta última o prazo de recurso

9 - INTERPOSIÇÕES DE RECURSOS

- 9.1 após a divulgação da decisão do requerimento, as entidades interessadas poderão apresentar recursos quanto a:
- I decisão de inabilitação de entidade li - pontuação atribuída na forma do item 7.3.2
- 9.2 É competente para apreciar os recursos a Comissão de Análise e Seleção, nos termos do art. 2º. X da Lei 13.019/2014.
- 9.3 Os participantes que desejarem recorrer deverão apresentar recurso administrativo, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contado da publicação da decisão, ao colegiado que a proferiu, sob pena de preclusão. Os Recursos intempestivos não serão reconhecidos.
- 9.4 É assegurado aos participantes obter cópia dos elementos dos autos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 9.5 O prazo para Análise dos recursos será de 05 (cinco) dias corridos.

10 - ANÁLISES DOS RECURSOS PELA COMISSÃO DE ANÁLISE E **SELECÃO**

- 10.1 Havendo recursos, a Comissão de Análise e Seleção os analisará. Os recursos deverão ser encaminhados à SEDSODH. Avenida Erasmo Braga, nº118, 5ºandar, Centro, Rio de Janeiro RJ, no prazo de 05(cinco) dias, das 09h00min às 17h00min, nos dias úteis, ou eletronicamente, através do endereço gabinete.socialri@sedsdh.rj.gov.br, até as 23h 59min e 59s (vinte e três horas, cinquenta e nove minutos e cinquenta e nove segundos) horas do último dia.
- 10.2 Recebido o recurso, a Comissão de análise e Seleção poderá reconsiderar sua decisão no prazo de até 02 (dois) dias corridos, ou dentro desse mesmo prazo, encaminhar o recurso, nos termos do \$5º do art. 1º, do Decreto nº 44.879, de 2014, ao Secretário de Estado da SEDSODH, com as informações necessárias à decisão final.
- 10.3 A decisão final do recurso, devidamente motivada, deverá ser proferida no prazo máximo de 02 (dois) dias corridos, contado do encaminhamento do recurso pela comissão. A motivação deve ser explícita, clara e congruente, podendo consistir em declaração de concordância com fundamentos de anteriores pareceres, informações, decisões ou propostas, que, neste caso, serão parte integrante do ato decisório. Não caberá novo recurso contra esta decisão.

- 10.4 Na contagem dos prazos, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento. Os prazos se iniciam e expiram exclusivamente em dia útil no âmbito do órgão responsável pela condução do processo de seleção.
- 10.5 O acolhimento de recurso implicará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento

11 - DIVULGAÇÕES DAS DECISÕES SOBRE RECURSOS EVEN-TUALMENTE INTERPOSTOS

11.1 - As decisões sobre eventuais recursos interpostos serão divulgadas no sítio eletrônico oficial da SEDSODH, bem como no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro.

12 - DAS DISPOSICÕES GERAIS

- 12.1 As informações e todos os elementos sobre este credenciamento poderão ser obtidos junto à SEDSODH, presencialmente ou em seu sítio eletrônico oficial da SEDSODH.
- 12.2 A SEDSODH reserva-se o direito de atualizar, permanentemente, o presente Edital, dado que as necessidades administrativas, legislação e os requisitos de habilitação e avaliação podem sofrer alteração para atender as necessidades da Administração Pública;
- 12.3 É facultado à SEDSODH promover diligências destinadas a esclarecer o processo, bem como, solicitar a comprovação de qualquer informação apresentada pela instituição.
- 12.4 A documentação apresentada para fins de qualificação/habilitação fará parte dos autos do credenciamento e em hipótese nenhuma será devolvida à entidade.
- 12.5 A relação das entidades credenciadas será publicada no Diáestado do Rio de oficial da SEDSODH.
- 12.6 O procedimento de credenciamento de que trata este edital. bem como os atos de credenciamento de OSCs dele decorrentes, não geram nenhuma expectativa de direito quanto à obrigatoriedade de celebração de parceria, de repasse de recursos por parte da SEDSODH (art. 27, $\S6^\circ$, da Lei n° 13.019, de 2014).
- 12.7 O Credenciamento poderá ser anulado a qualquer tempo, desde que seja constatada ilegalidade no processo ou revogado por conveniência da Administração Pública, através de decisão fundamentada.
- 12.8 Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela SED-SODH, ouvida a assessoria jurídica e/ou outros órgãos técnicos a seu critério observando-se a legislação aplicável
- 12.9 Informações e esclarecimentos de dúvidas na interpretação deste Edital poderão ser apresentados por escrito, no seguinte ende-reço: Avenida Erasmo Braga, nº 118, 7º andar, Centro, Rio de Janeiro, RJ, das 9 às 17 horas. Todas as respostas serão divulgadas no sítio eletrônico da SEDSODH, permanentemente, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir do recebimento das solicitações destas pela Comissão de Análise e Seleção, enquanto durar o credenciamento;

13 - DA VIGÊNCIA

- 13.1 Este Edital será considerado válido até sua revogação:
- 13.2 Este edital será republicado anualmente no Diário Oficial, além de permanentemente disponibilizado no sítio eletrônico da SED-SODH:

PAPEL TIMBRADO DA INSTITUIÇÃO

ANEXO I

REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO DE SERVIÇO DE ACO-LHIMENTO INSTITUCIONAL NA MODALIDADE CASA DE PASSA-GEM PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI-310003/000055/2023

À Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos- SEDSODH

Sr. Secretário

Eu (Nome do representa	ınte)		, repre-
sentante legal da			(nome da
OSC)	, localizad	a n	o endere-
ço	(endereg	o da	sede da
OSC)		inscrita	no CNP
n°	, Venho soli	citar meu	credenciamento
junto a essa SEDSODH,	nos termos da Le	i n. 13.019	9/2014.

Rio de Janeiro,_ de 20XX.

Nome do Representante Legal - CPF

PAPEL TIMBRADO DA INSTITUIÇÃO ANEXO II DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

A Organização	J ua	Sociedad	ie Civi
		_, inscrita	no CNPJ nº.
	por intermédio de	seu represent	ante legal o (a)
Sr.(a)	,(qualificação) DECLARA	está ciente e
concorda com as disp	osições previstas	no Edital de	credenciamento
nº 01/2022 e em seus	anexos, bem com	no que se resp	ponsabiliza, sob
as penas da Lei, pela	ı veracidade e leg	gitimidade das	informações e
documentos apresentado	dos durante o prod	cesso de cred	enciamento.

Rio de Janeiro,_ de

(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

PAPEL TIMBRADO DA INSTITUIÇÃO ANEXO III DECLARAÇÃO NÃO OCORRÊNCIA DE VEDAÇÕES (art. 39 da Lei Federal nº. 13.019, de 2014)

Α	Organização	da	Socieda	ide		Civ
			_, inscrita	no	CNPJ	n°
	, por in	termédio de	seu represei	ntante	legal c) (a
Sr.(a)_	,	(qualificaçã	io) DECLARA	A, sob	as pe	na
da lei,	que a OSC e seus o	dirigentes nã	io se submet	em as	vedag	çõe
prevista	is no art. 39 da Lei F	ederal no. 1	3.019, de 20	14. a	saber:	

- não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional;
- II esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormen-
- tenha como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de colaboração ou de fomento, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau; (Inciso com redação dada pela Lei nº 13.204, de 14/12/2015)
- IV tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos, exceto se: ("Caput" do inciso com redação dada pela Lei nº 13.204, de 14/12/2015)
- a for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados; (Alínea acrescida pela Lei nº 13.204, de 14/12/2015)



- b for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição; (Alínea acrescida pela Lei $\rm n^o$ 13.204, de 14/12/2015)
- c a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo; (Alínea acrescida pela Lei $n^{\rm o}$ 13.204, de 14/12/2015)
- V tenha sido punida com uma das seguintes sanções, pelo período que durar a penalidade:
- a suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração:
- b declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública;
- c a prevista no inciso II do art. 73 desta Lei;
- d a prevista no inciso III do art. 73 desta Lei;
- VI tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;
- VII tenha entre seus dirigentes pessoa:
- a cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;
- b julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação:
- c considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.

Rio de Janeiro, de20x	Rio	de	Janeiro	, de	20xx
-----------------------	-----	----	---------	------	------

(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

PAPEL TIMBRADO DA INSTITUIÇÃO

ANEXO IV DECLARAÇÃO DE NÃO OCORRÊNCIA DE VEDAÇÕES (art. 10 da Resolução da Casa Civil nº. 350, de julho de 2014)

Α	Organização	da		Socieda	ade		Civil
			_,	inscrita	no	CNP	J nº.
	, por	intermédio de	seu	represei	ntante	legal	o (a)
Sr(a)	,(qualificação) DECLARA,	sob	as pena	as da	lei, d	que a

OSC e seus dirigentes não se submetem as vedações previstas no art.10 da art. 10 da Resolução da Casa Civil nº. 350, de julho de 2014, em que consta o sequinte:

- I encontram se em situação de mora ou inadimplência com o tesouro ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública federal, estadual ou municipal, direta ou indireta, que impeça a transferência de recursos de dotações consignadas nos orçamentos, na forma do plano de trabalho e do respectivo convênio;
- II cujo, objeto social não se relacione as características do programa de trabalho ou cujo proponente não disponha de condições técnicas para executar o convênio;
- III impliquem na prática de nepotismo na Administração Pública Estadual, na forma das normas estaduais que tratam do tema, notadamente com entidades privadas que possuam, em seus quadros diretivos dirigentes agente político do Poder Legislativo, Executivo e Judiciário ou do Ministério Público, dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública de qualquer esfera governamental, ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente de linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau de parentesco;
- IV não comprovem ter desenvolvido atividades referentes à matéria objeto do convênio;
- ${\sf V}$ Não coloquem suas contas á disposição da sociedade civil, por força do que dispõe a Lei Estadual 5.981/2011;
- VI Estejam impedidos de receber auxílios e/ou subvenções estaduais em virtude de decisões do Tribunal de Contas do Estado;
- VII Que tenham incorrido nas vedações dos arts.11, parágrafo único;23§3º, inciso I, e §4º,25§1º, inciso IV;31§§2º,3º e 5º,51, §2º52, §3º e 70, parágrafo único; ressalvas as hipóteses previstas nos arts. 25, §3º,63 inciso II, alínea "b"; 65 inciso I e 66; todos da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providencias.

Rio de	Janeiro,	de	20xx.
--------	----------	----	-------

(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

PAPEL TIMBRADO DA INSTITUIÇÃO

ANEXO V DECLARAÇÃO DE NÃO OCORRÊNCIA DE VEDAÇÕES (art. 9° § 3° do Decreto 44.879/2014)

Α	Organização	da		Socieda	ade		Civil
			,	inscrita	no	CNPJ	nº.
	, por int	termédio d	e se	u represe	ntant	e legal o	o (a)
Sr.(a)_		(qualificaç	ão)	DECLAR	A, so	b as pe	enas
da lei,	que a OSC e seus d	irigentes n	ão s	se subme	tem a	s veda	ções
previst	as no art. artigo 9º § 3	3º do Decr	eto 4	44.879/20	14, a	saber:	

Será vedado à concedente firmar convênios de que trata o art. 1º com entidades privadas que possua, em seus quadros diretivos dirigente agente político do Poder Legislativo, Executivo e Judiciário ou do Ministério Público, dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública de qualquer esfera governamental, ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau de parentesco.

Rio	de	Janeiro,	 de	20xx.

(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

PAPEL TIMBRADO DA INSTITUIÇÃO

ANEXO VI DECLARAÇÃO SOBRE INSTALAÇÕES, CONDIÇÕES MATERIAIS E

RECURSOS HUMANOS.

A Organização da So	ciedade Civil	, inscri	ta no CNP.
l°	, por intermédio d	le seu represent	ante legal c
a) Sr.(a)	, (qualificaç	ção) DECLARA,	sob as pe-
as da lei e por ser a	a expressão da verda	ade, que possui	instalações
ísicas, condições mat	teriais e recursos hu	manos condizer	ites com as
ecessidades de Prot	eção Social Básica -	- Serviço de Co	nvivência e
ortalecimento de Víne	culos, conforme prev	isto na Resoluçã	ão CNAS nº
09/2009, Resolução (CNAS n. 269/2006 e	Resolução CNA	S n. 1/2007
em consonância co	m as normas da AB	NT 9050/2015,	que deverá
tender aos seguintes	parâmetros mínimos	3:	

AMBIENTE FÍSICO (Resolução CNAS Nº 109/2009):

ESPAÇO	USO	METRAGEM	QUANTIDADE
Sala de Atendimento	Espaço destinado ao atendimento individualizado	m2	
	e/ou coletivo.		
Sala de Uso Coletivo	Espaço que deve permitir uso múltiplo e otimiza-	m2	
	do.		
instalações sanitárias, com adequada iluminação, ventilação, conservação, privacidade, sa	a	m2	
lubridade, limpeza.			

RECURSOS MATERIAIS (Resolução CNAS Nº 109/2009):

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	
Aparelho de telefone fixo		
Modem com acesso a internet		
Mesas		
Cadeiras		
Computadores		
Impressoras		

RECURSOS HUMANOS (de acordo com a NOB-RH/SUAS - Resolução CNAS n. 269/2006 e Resolução CNAS n. 1/2007):

DESCRIÇÃO	NÍVEL	CARGA HORARIA	QUANTIDADE MÍNIMA
Agente Administrativo	Técnico Médio		
Agente Social e/ou Orientador Social"	Técnico Médio		
Assistente social	Técnico Superior		
Psicólogo	Técnico Superior		

Rio de Janeiro,____ de ____20xx

(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

ld: 2460363

Controladoria Geral do Estado

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO SUPERINTENDÊNCIA DE RESPONSABILIZAÇÃO DE AGENTES PÚBLICOS 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO

EDITAL

O PRESIDENTE DA 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, nos autos do Processo SEI nº E-03/030/688/2020, tendo em vista o disposto no artigo 70 § 1 º do Decreto-Lei 220, alterado pela Lei 1497/89 de 21/08/89, CITA pelo presente Edital a servidora KESIA ADRIANY DO NASCIMENTO FEITOSA, Professor Docente I - 18 Horas, Identidade Funcional 43321119, Matrícula nº 945234-3, Nível D, Referência 06, Vínculo 1, para comparecer à Sede da referida Comissão, situada nesta Cidade, na Avenida Erasmo Braga, nº 118, Sala 1302, Centro, Rio de Janeiro, RJ, Tel.: 23331895, no horário das 10:00 às 15:00 horas, no prazo de 10 (dez) dias, a partir da última publicação, quando terá vista dos autos na Sede da Comissão, a fim de apresentar DEFESA ESCRITA, em 2 (duas) vias, sob pena de REVELIA, por ter sido indiciada por transgressão ao art. 52, inciso V, parágrafo 1º do Decreto-Lei n º 220/75, alterado pela Lei Complementar n º 85/96, por ter se ausentado do serviço, sem justa causa, por dez dias consecutivos, no período de 03/02/2020 à 12/02/2020, tudo conforme consta dos autos.

ld: 2459917

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO SUPERINTENDÊNCIA DE RESPONSABILIZAÇÃO DE AGENTES PÚBLICOS 1º COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO

EDITAL

O PRESIDENTE DA 1º COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, nos autos do Processo nº SEI-030029/006685/2020, tendo em vista o disposto no artigo 70 § 1 º do Decreto-Lei nº 220, alterado pela Lei nº 1497/89 de 21/08/89, CITA pelo presente Edital a servidora MARCIA ESTEVES CAPELLO, Professor Docente I - 18 Horas, Identidade Funcional 43692451, Matrícula nº 955420-5, Nível C, Referência 04, Vínculo 1, para comparecer à Sede da referida Comissão, situada nesta Cidade, na Avenida Erasmo Braga, nº 118, Sala 1302, Centro, Rio de Janeiro, RJ, Tel.: 23331895, no horário das 10:00 às 15:00 horas, no prazo de 10 (dez) dias, a partir da última publicação, quando terá vista dos autos na Sede da Comissão, a fim de apresentar DEFESA ESCRITA, em 2 (duas) vias. sob pena de REVELIA, por ter sido indiciado por transgressão

ao art. 52, inciso V, parágrafo 1º do Decreto-Lei n º 220/75, alterado pela Lei Complementar n º 85/96, por ter se ausentado do serviço, sem justa causa, por dez dias consecutivos, no período de 31/01/2020 à 09/02/2020, tudo conforme consta dos autos.

ld: 245989

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO SUPERINTENDÊNCIA DE RESPONSABILIZAÇÃO DE AGENTES PÚBLICOS 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO

EDITAL

O PRESIDENTE DA 2º COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, nos autos do inquérito administrativo instaurado com base no Processo Administrativo Disciplinar nº SEI- E-03/005/1570/2017, e, tendo em vista o disposto no artigo 75 do De creto-Lei nº 220, de 18/07/75, faz saber a servidora CARLA CAM-PELO RAPOSO DE GOUVEIA, Identidade Funcional nº 5015652-7, Professor Docente I, Matrícula nº 3044448-3, Vínculo 1, que deverá comparecer à sede da referida Comissão situada nesta Cidade, na Avenida Erasmo Braga, 118, 13º andar, sala 1302, Centro/RJ, e-mail cscastro@cge.rj.gov.br, telefone 2333-1892, no horário de 10 às 15 horas, a fim de prestar depoimento no processo administrativo disciplinar a que responde pelo cometimento de 10 (dez) faltas consecutivas, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, a contar da primeira publicação do presente Edital.

ld: 2459467

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 74/2022

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES, torna público para conhecimento dos interessados que foi Interposto Recurso pela empresa CIVILPORT ENGENHARIA LTDA., que tramita no processo SEI-460001/000273/2023, decorrente da licitação em epígrafe. As empresas interessadas poderão se manifestar no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis para apresentarem as suas contrarrazões. Processo Administrativo nº SEI-330018/001213/2022.

ld: 2460443

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta na CO71/2022, autorizada no processo n.ºSEI-330018/000948/2022, referente a contratação de empresa especializada para execução de obras de drenagem pluvial, pavimentação e sinalização viária, com elaboração de projeto executivo nos Bairros Marambaia e Vila Brasil em Itabora/IRJ, vem divulgar o resultado do julgamento das propostas, declarando como vencedora do certame a empresa CONSTRUTORA LYTORÂNEA, apresentou proposta no valor de R\$ 41.437.913,38 (quarenta e um milhões, quatrocentos e trinta e sete mil novecentos e treze reais e trinta e oito centavos). Maiores informações podem ser encontradas no documento SEI (47562591). Processo Administrativo nº SEI-330018/000948/2022.

ld: 2460447

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta na CO66/2022, autorizada no processo n.ºSEI-330018/000734/2022, referente a contratação de obras de drenagem pluvial, pavimentação e sinalização viária, com elaboração de projeto executivo no Bairro de Retiro São Joaquim em Itaborai/RJ, vem divulgar o resultado do julgamento das propostas, declarando como vencedora do certame a empresa CONSTRUTORA AXIAL LTDA, apresentou proposta no valor de R\$ 44.777.077,69 (quarenta e quatro milhões, setecentos e setenta e sete mil setenta e sete reais e sesenta e nove centavos). Maiores informações podem ser encontradas no documento SEI (47542562). Processo Administrativo nº SEI-330148/000734/2022

ld: 2460448

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AVISO

CIENTIFICO o Sr. JUAREZ RAMOS FERREIRA, ID Funcional nº 2852023-8, nos termos do disposto no Artigo 482, Letra "I" da CLT, quanto a sua demissão por abandono de emprego, na forma do dispositivo, citado na Consolidação das Leis do Trabalho. Processo nº SEI-170002/000081/2023.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

IDENTIFICAÇÃO: Termo Aditivo (II) Reequilíbrio Econômico-Financeiro ao Contrato nº 104/2021, de 17/12/2021.

ASSINATURA: em 10 de fevereiro de 2023.

VALOR: R\$ 3.119.744,77 (três milhões, cento e dezenove mil, setecentos e quarenta e quatro reais e setenta e sete centavos)

PARTES: DER-RJ e a empresa CONSÓRCIO CAMPISTA.

OBJETO: "Execução de obras de recuperação de pavimento e sinalização na RJ-192, subtrecho entre RJ-116 (ponto de pergunta) - entroncamento RJ-158 (dois rios), segmento 26,90km", em decorrência da Licitação, na modalidade de CONCORRÊNCIA PÚBLICA № 013/202.

FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666/1993. PROCESSO Nº SEI-330024/000971/2022.

ld: 2460328

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM COMISSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO

A COMISSÃO DE PREGÃO torna público, para conhecimento dos interessados, que o PREGÃO ELETRÔNICO nº 030/2022, Processo nº SEI-330027/004879/2022, referente à manutenção e fornecimento de equipamentos de combate a incêndio, realizando testes hidrostáticos em mangueiras, e serviços de manutenção em extintores nos edifício SEDE - Rio e Niterói; cuja realização estava marcada para 06/03/2023, fica adiado sine die por interesse da Administração Pú-

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES INSTITUTO DE TERRAS E CARTOGRAFIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMOS

Termos Administrativos de Reconhecimento de Posse e Moradia TARPM, de imóveis em fase de regularização fundiária de interesse social, entre o Estado do Rio de Janeiro através do Instituto de Terras e Cartografia do Estado do Rio de Janeiro - ITERJ, em favor dos destinatários abaixo relacionados, com base na Lei (F) nº 13.465/2017 e Lei (E) nº 131/2009 e na Portaria PRES/ITERJ nº 195/2019 que altera a Portaria PRES/ITERJ nº 96/2012

COMUNIDADE AMAPÁ I (SEI E-19/014/653//2014): QUADRA 01: Marcos Paulo Coelho da Silva - lote 03 unid. 2A; Daiane Dias Braga Rodrigues - lote 28 unid. 1B; Waldir Eugenio Damasceno - lote 29; QUADRA 02: Francisco Carlos Ferreira de Medeiros - lote 01; Laís Santana Campos Costa - lote 05; QUADRA 03: Leia Maria da Silva lote 28; Carlos Antonio Ribeiro - lote 30; Vivaldo dos Santos - lote 31 unid. 1A; Maria Aurelina de Souza - lote 32; Regiane Paula da Silva lote 44 unid. 1A; Reinaldo Guimarães da Silva - lote 65 unid. 1A; QUADRA 04: Adriana da Silva Gabriel e Valdir Sebastião Damasceno - lote 03; Angelica Aparecida Ferreira - lote 04 unid. 1A; Davi Nunes da Silva - lote 04 unid. 1B; Rejane de Fatima da Silva - lote 17; Rosenilda da Silva - lote 18; **QUADRA 05**: Joselia Barbosa - lote 07 unid. 1A; Jorge Luiz de Oliveira - lote 14; Michele Aparecida da Silva Lopes - lote 28; QUADRA 06: Mariceia Vieira Gomes - lote 02; Eduardo Nunes da Silva Filho - lote 03; QUADRA 07: Adriana Nogueira da Silva - lote 09 Unid. 2B; Jose Francisco da Silva - lote 14;

Davi Galdino da Silva - lote 15; Simone Faria de Araújo - lote 19; QUADRA 08: Beatriz Oliveira de Souza Inácio - lote 15 unid. 1A; Maria Aparecida Oliveira de Souza - lote 15 unid. 2A; QUADRA 09: Jose Luiz Martins Romeu - lote 05; Anne Rayene Cesario Baptista - lote 10; QUADRA 10: Agnaldo Vieira Gomes - lote 09; Adair Candido da Silva - lote 18; Jose Luis Batista Silva - lote 20; QUADRA 11: Luiz Filipe Luizetto Barbosa - lote 01; Wellington Vinicius Soares da Silva lote 15 unid. 1A; Damiane Oliveira Soares da Silva - lote 15 unid. 2A; Diego Antonio da Silva Paula - lote 20; Maria de Lourdes Dantas da Silva - lote 37; QUADRA 13: Elaine Silva Augusto - lote 07 unid. 2A; Marilena da Cruz - lote 18; Aline de Abreu Vicente Caldeira e João Pedro Caldeira Ferreira - lote 26; Eliana Silva Augusto Alves - lote 27; Derly de Freitas Pereira - lote 33 unid. 1A; Alessandro de Paula da Silva - lote 35; Silvana da Silva Jesus - lote 36 unid. 1A; QUADRA 14: Leticia da Silva Fernandes e Jean Carlos da Silva Fernandes - lote 01; Kauan da Silva Fernandes rep. por Alessandro Fernandes Antonio - lote 02 unid. 1A; Leandro Fernandes Antonio - lote 02 unid. 1B; Igor Barandim Balthazar - lote 03; QUADRA 15: Alexandra da Costa e Evandro Expedito dos Santos Reis - lote 20; Flaviana Monteiro - lote 27; QUADRA 16: Rita de Cassia da Silva - lote 03; Claudio Cataldo - lote 18; Fabricio Mariano Santos da Silva - lote 22; Sonia Maria Domingos França - lote 60; QUADRA 17: Mariza Pontes - lote 06 unid. 1A; Gilmar Ribeiro de Araujo - lote 06 unid. 2A; Maria Aparecida de Jesus - lote 13; Leandro Arthur de Oliveira - lote 27; Eliane Souza Alves - lote 31; QUADRA 18: Lincoln de Araujo Fidelis e Glaucia do Couto de Oliveira Fidelis - lote 05: Fernando Luis dos Santos Dias - lote 06; QUADRA 21: Luis Antônio Vieira - lote 08; Bianca de Almeida Costa - lote 15 unid. 1A; Luciana Fáver dos Reis lote 24: QUADRA 22: Cassio de Souza Stelman Ramos dos Santos lote 06; Giovani Vieira - lote 07; QUADRA 23: Jocileide Stelmann Kraft e Denilson da Silva Kraft - lote 02; Claudia Maria Baptista - lote 17: Vera Lucia Chaves Szusko - lote 20: Heraldo Alves dos Santos lote 21; QUADRA 24: Andreia Aparecida Silva Miranda e Antonio Carlos dos Santos Ribeiro - lote 01 unid. 1A; QUADRA 25: Rafaela Bernardes Rodrigues - lote 06; QUADRA 27: Jordeli Sebastião Alonso Magdalena e Lilliane Bastos da Costa Alonso - lote 03; Leiva Bastos Carneiro - lote 04; Larissa Santana Campos Costa - lote 05; QUA-DRA 28: Josiane Domingos Trindade - lote 05; Maria Benedita Domingos Trindade - lote 06; QUADRA 30: Vitoria Santos de Oliveira lote 05 unid. 1A; QUADRA 31: Ullian Guerra Luna - lote 01 unid. 1B; Mirian Martins Guerra - lote 01 2B; QUADRA 32: Denis Luis da Costa Vasques Lameck - lote 03 unid. 1A; Jorge Luis da Costa - lote 03

COMUNIDADE VILA PORTA DO CÉU (SEI E-19/200.083/2008): QUADRA 01: Beatriz de Moura Casciano - lote 08; QUADRA 02: Ta tiane da Silva Rodrigues e Roger da Silva Carvalho - lote 11 unid. 1B; QUADRA 04: Marluce Santos da Silva - lote 23; Marilene Candida de Carvalho - lote 28; Altair Arcanjo da Silva - lote 60 unid. 1A; Pedro Guimarães Silva - lote 60 unid. 2A; QUADRA 05: Maria Teresa Monsores Gonçalves - lote 37 unid. 1A; QUADRA 06: Carlos Eduardo Daniel - lote 01; QUADRA 07: Eliane Martinho da Silva - lote 35; Sonia Olendina Pereira - lote 40; QUADRA 08: Rosangela Silva Santana lote 11 unid. 1A; QUADRA 10: Jocimaria Macêdo Dos Santos Neri lote 32 unid. 2A; QUADRA 11: José Noaldo Macimirio - lote 27; Daniele Cristina da Silva Marcondes - lote 31; Marlucia Santos - lote 35 unid. 1A; Elisângela Santos da Silva - lote 35 unid. 2A; Sheila Pereira Dos Santos - lote 37; QUADRA 61: Leandro Pereira Alves da Rocha e Sandra Dos Santos Dias - lote 08 unid. 2A.

COMUNIDADE VILA UNIÃO DA PAZ (SEI E-07/020/44/2016): QUA-DRA 02: Solange Costa da Silva - lote 03 unid. 1A; Katia Mara Rodrigues da Costa e Herculano Marcelino da Costa Neto - lote 04; Jose Fernando Naboracy - lote 05 unid. 1A; Anderson Rosa da Con-

ceição - lote 06 unid. 1A; Jorgina Rosa da Conceição - lote 06 unid 1B; Andreza Rosa da Conceição - lote 06 unid. 1C; Paulo Sergio Alves de Faria - lote 08; Camila Oliveira Gouvea - lote 15 unid. 2A; Marlucia Oliveira Monteiro - lote 15 unid. 3A; Wildson Domingos da Silva - lote 19; Larissa Gomes Mariano - lote 24 unid. 1A; Eliane Gomes Libardi - lote 24 unid. 1B; Ednalva Costa Silva - lote 34; QUA-DRA 03: Maria Jorgete Gomes - lote 04 unid. 3A; Dilma Lima dos Santos Mozzer - lote 05 unid. 1B; Rita Malhado da Cunha - lote 07 unid. 1A; Yessica Tedesco Vallas Pereira - lote 09 unid. 1A; Vanessa Torquato Alves - lote 14 unid. 2B; Sheila Teixeira Soares Goes - lote 15 unid. 1A; Jose Devanil de Paula e Edilene de Santana Queiroz - lote 20; QUADRA 04: Karen Keli Pereira da Silva - lote 06; Maria dos lote 20; QUADRA 04: Karen Keli Pereira da Silva - lote 06; Maria dos Prazeres da Silva Bento - lote 09 unid. 1A; Andrea da Silva Bento Simões - lote 09 unid. 2A; Carlos Henrique da Silva Bento - lote 09 unid. 2B; Mirian da Silva Bento - lote 09 unid. 3A; Washington Rezende - lote 09 unid. 4A; Edson Isidio da Silva Filho - lote 11 unid. 1B; Ricardo Magalhães do Nascimento - lote 27; Igor Dennis dos Santos Silva - lote 33; Marlene Barbosa da Conceição - lote 40 unid. 1A; Nathaliane Barbosa da Conceição - lote 40 unid. 2A; Glaucio da Silva Muller - lote 46 unid. 1A; QUADRA 05: Jaqueline Fernandes Souza - lote 11; QUADRA 06: Maria do Carmo Vieira - lote 05; Michel dos Santos - lote 11 unid. 4A: Jele Geronimo dos Anios - lote 19: dos Santos - lote 11 unid. 4A; Joel Geronimo dos Anjos - lote 19; Michel dos Santos - lote 11 unid. 4A; Joel Geronimo dos Anjos - lote 19; Thais Costa Timotheo - lote 23; Débora da Silva Costa - lote 26; QUADRA 07: Marta da Conceição Coelho - lote 11; QUADRA 08: Silvana Cristina Nogueira - lote 07; Marcelo Henrique da Conceição Ferreira - lote 09; **QUADRA 10**: Luiz Marcelos da Silva - lote 07 unid. 1A; Fatima Maria Gonçalves da Silva - lote 07 unid. 2A; Pamela Celier Gonçalves da Silva - lote 07 unid. 2B; José Pereira - lote 07 unid. 3A; Roberto da Fonseca - lote 13; Fernanda Barbosa Moraes Mariano - lote 18; Bruno da Costa Ribeiro - lote 21; Mariane Cassia Reis da Silva dos Santos - lote 29; Marcelo Cristiano do Nascimento Castro e Rosangela Mota Fernandes - lote 35 unid. 1A; Gabriel Fernandes Castro - lote 35 unid. 1B; Genecy Alves de Almeida - lote 36 unid. 3A; Wallace dos Santos Linhares - lote 42 unid. 1A; Etienne Ravizzini Gomes - lote 43; Gicelia Silva dos Santos - lote 51 unid. 2A; Leonardo de Oliveira Benvindo da Silva - lote 54 unid. 2A; QUADRA 11: Jaqueline Santos da Cunha Cascardo - lote 02; Joseane Monteiro da Silva de Oliveira - lote 05 unid. 2A.

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES INSTITUTO DE TERRAS E CARTOGRAFIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATOS DE TERMOS

INSTRUMENTO: Termo de Cooperação Técnica nº 004/2023. PARTES: Instituto de Terras e Cartografia do Estado do Rio de Ja-

ITERJ e o Município de Teresópolis - RJ.

- TIERJ e o Municipio de Teresopolis - RJ.

OBJETO: Transferência de conhecimento técnico-jurídico, logístico e estrutural para que o município possa dar continuidade ao seu programa institucional de regularização fundiária de interesse social.

PRAZO: 36 (trinta e seis) meses, a partir da publicação no DOERJ.

DATA ASSINATURA: 30/01/2023.

FUNDAMENTO: Processo nº SEI-330020/001114/2022.

INSTRUMENTO: Termo de Cooperação Técnica nº 005/2023. PARTES: Instituto de Terras e Cartografia do Estado do Rio de Ja-

OBJETO: Transferência de conhecimento técnico-jurídico, logístico e

estrutural para que o município possa dar continuidade ao seu programa institucional de regularização fundiária de interesse social. PRAZO: 36 (trinta e seis) meses, a partir da publicação no DOERJ. DATA ASSINATURA: 27/02/2023.

FUNDAMENTO: Processo nº SEI-330020/000036/2023

